



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX — N.º 209

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 6 de Dezembro do ano em curso, as 20.30 horas, no Palácio Tiradentes, conhecerem do veto presidencial a dispositivos do Projeto de Lei (n.º 432, de 1950, na Câmara dos Deputados, e n.º 282, de 1952, no Senado), que modifica o art. 2.º da Lei n.º 1.050, de 3 de Janeiro de 1950 que reajusta os proventos da inatividade dos servidores públicos civis e militares afetados de moléstia grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei).

Senado Federal, 9 de Novembro de 1954

ALEXANDRE MARCONDES FILHO

Vice-Presidente do Senado Federal
no exercício da Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se no Palácio Tiradentes, nos dias 9, 11, 16, 18 e 23 de Novembro, 2 e 7 de Dezembro, do ano em curso, as 20.30 horas, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo mencionados:

Dia 2 de Dezembro de 1954:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 3.204, de 1953, na Câmara dos Deputados e n.º 319, de 1953, no Senado, que institui o Fundo Federal de Eletrificação, cria o imposto único sobre energia elétrica, altera a legislação do imposto de consumo e dá outras providências (dependente de discussão e votação).

Dia 7 de Dezembro de 1954:

Veto (total) ao Projeto de Lei n.º 2.999, de 1953, na Câmara dos Deputados e n.º 54, de 1954, no Senado, que transfere para a inatividade os oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal que atingiram ou venham atingir o último posto do quadro (dependente apenas de votação).
Senado Federal, 29 de outubro de 1954.

Senador ALEXANDRE MARCONDES FILHO

Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de "vetos" presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal e artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 9 e 13 de Dezembro do ano em curso, as 14.30 horas, no Palácio Tiradentes, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo indicados:

Dia 9 de Dezembro:

Veto ao Projeto de Lei n.º 1.082, de 1950, na Câmara dos Deputados, e n.º 366, de 1953, no Senado Federal, que altera os atuais cargos e funções do serviço público civil federal, para cujo provimento é exigido diploma de curso superior ou defesa de tese.

Dia 13 de Dezembro:

Veto ao Projeto de Lei n.º 3.944, de 1953, na Câmara dos Deputados, e n.º 192, de 1954, no Senado, que prorroga a vigência das leis ns. 1.102, de 18-9-1950, e 1.504, de 15-12-1951, que dispõem sobre o Plano Salte.

Senado Federal, 17 de Novembro de 1954

ALEXANDRE MARCONDES FILHO
Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Parecer n.º 14, de 1954

Da Comissão Mista encarregada de relatar o veto oposto pelo Senhor Presidente da República ao Projeto n.º 3.954, de 1953, na Câmara dos Deputados, e número 192, de 1954, no Senado Federal, que prorroga a vigência das leis ns. 1.102, de 18-5-50, e 1.504, de 15-12-1951, que dispõem sobre o Plano Salte.

Relator: Sr. Alencar Araripe.

O Sr. Presidente da República, usando da faculdade que lhe conferem os artigos 70, § 1.º e 87, II, da Constituição Federal, resolveu vetar o Projeto de Lei n.º 3.944, de 1953, da Câmara dos Deputados, e número 192, de 1954, no Senado Federal, que prorroga, pelo prazo de cinco anos, a vigência das leis números 1.102, de 18 de maio de 1950 e 1.504, de 15 de dezembro de 1951, que dispõem sobre o Plano Salte, por considerá-lo contrário aos interesses nacionais, conforme as razões que expõe.

Trata-se de Projeto submetido à consideração do Congresso Nacional, pelo Sr. Presidente da República, em Mensagem sob n.º 531, de 30 de novembro de 1953.

2. A exposição de motivos do Senhor Administrador-Geral do Plano Salte, que instrui a dita Mensagem, alude aos pronunciamentos do Chefe do Poder Executivo e de técnicos e órgãos especializados, quanto à irrequietude, na prática, do Plano Salte, uma vez que inexistiam "bases seguras para o financiamento das obras e serviços", sendo "insuficientes, inadequados ou ilusórios" os meios indicados para ocorrer às respectivas despesas.

Salienta-se que o Plano Salte "veio sendo executado sob a forma de mera suplementação ou reforço dos já deficitários orçamentos anuais da República, como uma relação de gastos para atender a empreendimentos e iniciativas, sem receita especialmente própria", e que "não há diferença substancial entre os seus programas de atividades, e os encargos normalmente deferidos pela legislação em vigor aos órgãos próprios da administração federal."

O aspecto positivo do Plano Salte está assim definido na Exposição de Motivos em apêço: "afastar, para maior rapidez e eficiência na execução dos empreendimentos, os entraves burocráticos que, habitualmente, se antepõem ao curso normal das despesas ordinárias."

Acentua o Administrador-Geral que não se pode encontrar no Plano — dada a ausência de quaisquer fontes próprias da receita — outra caracte-

terística senão a de orçamento extraordinário ou paralelo.

3. O Sr. Presidente da República, tendo em face a atual conjuntura econômica e financeira do País, considera contrária aos seus interesses a prorrogação do Plano Salte, que não possuindo fonte de rendas próprias para o seu financiamento, tomou o caráter de orçamento paralelo e se constituiu uma "das causas do desequilíbrio das contas públicas".

Por outro lado, mostra que sob o ponto de vista técnico, está o Plano Salte desatualizado.

São expressões constantes da Mensagem sobre o veto, dignas de registro especial:

"Estudos posteriores levados a efeito pela Comissão Mista Brasileiro-Americana de Desenvolvimento Econômico e por outros organismos técnicos, indicaram soluções diferentes para alguns dos problemas que constituíam o objeto do Plano Salte.

Outrossim, diante da desvalorização da moeda nacional e do encarecimento dos custos de material e mão de obra, estão hoje inteiramente desatualizados os orçamentos previstos no Plano elaborado há 7 anos.

De então para cá, foi criado o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, bem equipado, técnica e financeiramente, para orientar e executar a política governamental de investimentos.

A Petrobrás, a Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional e a criação prevista da Eletrobrás colocaram em outras bases a política governamental de fomento à produção de energia.

A criação do Ministério da Saúde veio permitir que a solução dos problemas de saúde pública fossem concedidos maiores recursos técnicos e financeiros".

Conclui o Sr. Presidente da República:

"Torna-se assim desnecessária e inoportuna a prorrogação do Plano Salte. Os empreendimentos nele previstos ficaram a cargo dos novos organismos governamentais criados para a execução da política de investimentos do Governo ou, dos Ministérios, à conta das dotações constantes do Orçamento Geral da União."

4. O projeto foi distribuído na Câmara dos Deputados à Comissão de Finanças, que opinou por sua aprovação.

No Senado opinaram favoravelmente ao mesmo as Comissões de Constituição e Justiça e Finanças. Não houve emendas, nem objeções à tramitação do projeto.

5. Eis ai o Relatório que nos cabe fazer sobre o projeto vetado.

Sala das Sessões, em 23 de no-

vembro de 1954. — Joaquim Pires Presidente. — Alencar Araripe. Relator. — Virgínio Santa Rosa — Carvalho Guimarães. — Oliveira Brito. — Alvaro Adolpho

Comissão mista encarregada de relatar o veto oposto pelo senhor Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 3.944, de 1953, na Câmara dos Deputados e n.º 192, de 1954, (no Senado Federal), que "prorroga a vigência das leis n.ºs 1.202, de 18-5-50 e 1.504, de 1^a-12-51, que dispõe sobre o Plano Salte".

2.^a REUNIAO REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1954

Aos 23 dias do mês de novembro de 1954, às 21 30 horas, na Biblioteca do Palácio Tiradentes, presentes os

Srs. Joaquim Pires, Presidente, Alencar Araripe, Relator, Virgínio Santa Rosa, Oliveira Brito, Carvalho Guimarães e Alvaro Adolpho, reunem-se esta Comissão Mista encarregada de relatar o veto oposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei (ns. 3.944, de 1953, na Câmara dos Deputados e 192, no Senado Federal), que "prorroga a vigência das leis ns. 1.102, de 18 de maio de 1950 e 1.504, de 15 de dezembro de 1951, que dispõem sobre o Plano Salte.

É lida e aprovada sem alterações a ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Alencar Araripe, relator do veto que lê seu relatório expositivo do histórico do projeto em seu aspecto formal, que é aprovado e assinado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, João Alfredo Ravasco de Andrade, Secretário, a presente ata que, depois de lida e achada conforme é aprovada e assinada pelo Sr. Presidente. — Joaquim Pires.

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Diretora

Presidente — Marcondes Filho.

1.^o Secretário — Alfredo Neves.

2.^o Secretário — Vespasiano Martins

3.^o Secretário — Francisco Gallotti.

4.^o Secretário — Ezequias da Rocha.

1.^o Suplente — Prisco dos Santos

2.^o Suplente — Costa Pereira.

Secretário — Luis Namuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado.

Comissões Permanentes

Economia

1 — Pereira Pinto — Presidente.

2 — Euclides Vieira — Vice-Presidente.

3 — Sá Tinoco. (*)

4 — Júlio Leite.

5 — Costa Pereira.

6 — Plínio Pompeu.

7 — Gomes de Oliveira.

(*) Substituído pelo Senador Nestor Massena.

Secretário — Aroldo Moreira

Reuniões às quintas-feiras.

Educação e Cultura

1 — Flávio Guimarães — Presidente.

2 — Cicero de Vasconcelos — Vice-Presidente.

3 — Arêa Leão.

4 — Hamilton Nogueira.

5 — Levírio Coelho.

6 — Bernardes Filho.

7 — Euclides Vieira.

Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.

Reuniões — As quintas-feiras às 16 horas.

Finanças

1 — Ivo d'Aquino — Presidente.

2 — Ismar de Góis — Vice-Presidente.

3 — Alberto Pasqualini.

4 — Alvaro Adolpho.

5 — Apolonio Sales.

6 — Carlos Lindenberg.

7 — Cesar Vergueiro.

8 — Domingus Velasco.

9 — Durval Cruz.

10 — Euclides Vieira.

12 — Mathias Olympio. (**)

13 — Pinto Aleixo.

14 — Plínio Pompeu.

15 — Veloso Borges.

16 — Vitortino Freire.

(*) Substituído pelo Senador Guilherme Malaquias.

(**) Substituído pelo Senador Joaquim Pires.

Secretário: Evandro Mendes Vianna
Diretor de Orçamento.

Reuniões às quartas e sextas-feiras, às 15 horas.

Constituição e Justiça

Dario Cardoso — Presidente.

Aloysio de Carvalho — Vice-Presidente.

Anísio Jobim.

Atílio Vivacqua.

Ferreira de Sousa.

Flávio Guimarães.

Gomes de Oliveira.

Joaquim Pires.

Luis Tinoco.

Nestor Massena.

Olavo Oliveira. (**)

(*) Substituído pelo Sr. Mozart Lago.

Secretário — Luiz Carlos Vieira de FONSECA.

Auxiliar — Marília Pinto Amado.

Reuniões — Quartas-feiras, às 9.30 horas.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACH

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIÓNARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$

Ano Cr\$

Exterior

Ano Cr\$ 4

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Legislação Social

1 — Gomes de Oliveira — Presidente.

2 — Luis Tinoco — Vice-Presidente.

3 — Hamilton Nogueira.

4 — Rui Carneiro.

5 — Othon Mäder.

6 — Kerginaldo Cavalcanti.

7 — Cicero de Vasconcelos.

Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.

Reuniões às segundas-feiras às

Redação

1 — Joaquim Pires — Presidente

2 — Aloysio de Carvalho.

3 — Bandeira de Melo.

4 — Carvalho Guimarães.

5 — Costa Pereira.

Secretário — Cecília de Resende Martins.

Auxiliar — Nthércia de Sá Leão

Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Parlamentar de Inquérito sobre o cimento

Francisco Gallotti — Presidente

Mozart Lago — Vice-Presidente

Júlio Leite.

Landolpho Alves.

Mário Motta.

Secretário — Lauro Portella.

De Reforma do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.

Atílio Vivacqua — Vice-Presidente

Dario Cardoso — Relator.

Secretário — José da Silva Lisboa

Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.

Reuniões às sextas-feiras, às 16 horas.

Relações Exteriores

1 — Georgino Avelino — Presidente.

2 — Hamilton Nogueira — Vice-Presidente.

3 — Novaes Filho.

4 — Bernardes Filho.

5 — D'Jau Brindeiro.

6 — Mathias Olympio.

7 — Assis Chateaubriand. (***)

8 — João Villasboas. (****)

(***) Substituído interinamente pelo Senador Cicero de Vasconcelos

(****) Substituído interinamente pelo Senador Silvio Curvo.

Secretário — J. B. Castejon Branco

Reuniões — Segundas-feiras, às 16 horas e 30 minutos

Para estudo da concessão dos Direitos Civis à Mulher Brasileira

- Mozart Lago — *Presidente*.
 Alvaro Adolpho — *Vice-Presidente*.
 João Villasboas.
 Gomes de Oliveira.
 Atílio Vivacqua.
 Domingos Velasco.
 Victorino Freire.

De Inquérito sôbre os Jogos de Azar

- 1 — Ismar de Góls — *Presidente*.
 2 — Prisco dos Santos — *Vice-Presidente*.
 3 — Kerginaldo Cavalcanti — *Relator Geral*.
 4 — Vivaldo Lima.
 5 — Novaes Filho.
Secretário — J. A. Ravasco de Andrade.

De Revisão do Código Comercial

- 1 — Alexandre Marcondes Filho — *Presidente*.
 2 — Ferreira de Souza — *Relator Geral*.
 3 — Ivo d'Aquino.
 4 — Atílio Vivacqua.
 5 — Victorino Freire.
Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Para emitir parecer sôbre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954

- 1 — Dario Cardoso — *Presidente*.
 2 — Aloysio de Carvalho — *Vice-Presidente*.
 3 — Anísio Jobim.
 4 — Atílio Vivacqua.
 5 — Camilo Mercio.
 6 — Ferreira de Souza.
 7 — Flávio Guimarães.
 8 — Gomes de Oliveira.
 9 — Joaquim Pires.
 10 — Olavo Oliveira.
 11 — Waldemar Pedrosa.
 12 — Mozart Lago.
 13 — Hamilton Nogueira.
 14 — Guilherme Malaquias.
 15 — Nestor Massena.
 16 — Francisco Porto.
Secretário — Glória Fernandes Quintela.
Auxiliar — Nathercia Sá Leitão.

De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

- 1 — Luiz Tinoco — *Presidente*.
 2 — Gomes de Oliveira — *Vice-Presidente e Relator Geral*.
 3 — Kerginaldo Cavalcanti.
 4 — Othon Mäder.
 5 — Rui Carneiro.
Secretário — Italina Cruz Alves.

Saúde Pública

- Levindo Coelho — *Presidente*.
 Alfredo Simch — *Vice-Presidente*.
 Prisco dos Santos.
 Vivaldo Lima.
Secretário — Aurea de Barros Rêzo
 Reuniões as quintas-feiras, as 16 horas.

Serviço Público Civil

- 1 — Prisco dos Santos — *Presidente*.
 2 — Luiz Tinoco — *Vice-Presidente*.
 3 — Nestor Massena.
 4 — Vivaldo Lima.
 5 — Djalmar Brindeiro.
 6 — Mozart Lago.
 7 — Júlio Lene.
Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos
 Reuniões as quartas-feiras, as 11 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

- Euclides Vieira — *Presidente*.
 Onofre Gomes — *Vice-Presidente*.
 Alencastro Guimarães. (*)
 Othon Mäder.
 Antonio Bayma.
 (*) Substituído pelo Sr. Neves da Rocha.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
 Reuniões as quartas-feiras, as 4 horas.

Segurança Nacional

- 1 — Pinto Azeite — *Presidente*.
 2 — Onofre Gomes — *Vice-Presidente*.
 3 — Magalhães Barata.
 4 — Ismar de Góls.
 5 — Silvio Curvo.
 6 — Walter Franco.
 7 — Roberto Glasser.
Secretário — Ary Kerner Veiga de Castro.
 Reuniões as segundas-feiras.

Comissões Especiais

Para emitir parecer sôbre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949

- Aloysio de Carvalho — *Presidente*.
 Dario Cardoso.
 Francisco Gallotti.
 Camilo Mercio.
 Carlos Lindemberg.
 Antonio Bayma.
 Bernardes Filho.
 Olavo Oliveira.
 Domingos Velasco.
 João Villasboas.

Comissão Especial de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

- Luiz Tinoco — *Presidente*.
 Gomes de Oliveira — *Vice-Presidente e Relator Geral*.
 Othon Mäder.
 Rui Carneiro.
 Kerginaldo Cavalcanti.
Secretário — Italina Cruz Alves.

ATA DA 168.ª SESSÃO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1954 (Extraordinária)

Presidência do Sr. Marcondes Filho
 AS 14,30 HORAS COMPARECEM OS SRS. SENADORES:

- Bandeira de Mello — Anísio Jobim — Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Magalhães Barata — Antonio Bayma — Carvalho Guimarães — Mathias Olympio — Joaquim Pires — Onofre Gomes — Plínio Pompeu — Kerginaldo Cavalcanti — Apolônio Sales — Novaes Filho — Djalmar Brindeiro — Ezequias da Rocha — Cicero de Vasconcelos — Ismar de Góls — Julio Leite — Neves da Rocha — Carlos Lindemberg — Luiz Tinoco — Atílio Vivacqua — Sá Tinoco — Alfredo Neves — Guilherme Malaquias — Hamilton Nogueira — Mozart Lago

- Nestor Massena — Cesar Verqueiro — Marcondes Filho — Evolydes Vieira — Domingos Velasco — Dario Cardoso — Costa Pereira — Othon Mäder — Flávio Guimarães — Roberto Glasser — Gomes de Oliveira — Ivo d'Aquino — Arrypa de Faria — Alberto Pasqualini — Alfredo Simch — Camilo Mercio (4).

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 44 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. ALFREDO SIMCHI:

(Servindo de 2.º Secretário), procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, e sem debate aprovada.

O SR. 3.º SECRETÁRIO:

(Servindo de 1.º), lê, o seguinte

Expediente

Ofícios:

— Da Câmara dos Deputados, sob n.º 1.591, encaminhando autógrafos do seguinte

Projeto de Lei da Câmara n.º 229, de 1954

(N.º 3.135-A-53, na Câmara)

Modifica o art. 92 da tabela constante do Decreto n.º 32.392, de 9 de março de 1953 (Consolidação das Leis do Imposto do Selo).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1.º O art. 92 da tabela constante do Decreto n.º 32.392, de 9 de março de 1953 (Consolidação das Leis do Imposto do Selo), passa a vigorar na Polícia Civil do Distrito Federal (taxas especiais), da seguinte forma:

I — Alvarás:	Cr\$
a) expedidos às repartições municipais do Distrito Federal, em virtude de termos de responsabilidade, assinados para o comércio de armas de inflâmáveis e para a exploração de pedreiras, anualmente	100,00
b) de entrega veiculo recolhido ao depósito público, por vez	100,00
c) de soltura	5,00
II — Atestados de bons antecedentes	20,00
III — Autos:	
De exames periciais, a requerimento das partes, por folha	5,00
De apreensão de:	
1.º) — Armas brancas proibidas (secretas):	
Em residência particular, por vez:	
pela primeira arma	100,00
pelas subseqüentes	50,00
Em estabelecimento comercial, por vez:	
pela primeira arma	200,00
pelas subseqüentes	100,00
Na via ou logradouro público, ou em veiculo, por vez:	
por unidade de arma	300,00
Em zona de meretrício, clube, dancing, cabaré, lugares onde haja reunião, ajuntamento ou previsível aglomeração pública, por vez:	
por unidade de arma	500,00
2.º) — Armas de fogo não registradas (clandestinas), por vez:	
Em residência particular:	
pela primeira arma	300,00
pelas subseqüentes	200,00
Em estabelecimento comercial, por vez:	
pela primeira arma	400,00
pelas subseqüentes	300,00
Na via ou logradouro público, ou em veiculo, por vez:	
por unidade de arma	400,00
Em zona de meretrício, clube, dancing, cabaré, lugares onde haja reunião, ajuntamento ou previsível aglomeração pública, por vez:	
por unidade de arma	500,00
3.º) — Armas de fogo:	
Embora licenciada, quando feita a apreensão em zona de meretrício, dancing, cabaré, lugares onde haja reunião, ajuntamento ou previsível aglomeração pública por unidade de arma, por vez	500,00

Vendas por estabelecimento comercial, sem guia da polícia (venda clandestina) por vez:	
pela primeira arma	1 000,00
peias subsequentes	500,00
4.º) - Explosivos em geral:	
Conduzidos, empregados ou vendidos clandestinamente, por vez:	
peio primeiro quilograma ou fração	2 000,00
peios subsequentes	200,00
Vendidos por estabelecimento comercial, sem guia da polícia, por vez:	
peio primeiro quilograma ou fração	500,00
pelos subsequentes	200,00
Fabricados, clandestinamente, por vez:	
pelo primeiro quilograma ou fração	1 000,00
pelos subsequentes	500,00
5.º) - Fogos de artifício por vez:	
fabricados, clandestinamente	4 000,00
por espécie em fabricação ou já fabricada	50,00
Em depósito, conduzidos, vendidos ou em queima, sem licença da autoridade policial, por vez:	
por espécie de fogos	100,00
6.º) - Balões de fogo, em depósito, expostos à venda ou queimados (soitados), por vez	2 000,00
7.º) - Estopim de qualquer espécie, por vez:	
em depósito e conduzido, vendido ou empregado, clandestinamente:	
pelo primeiro metro	50,00
pelos subsequentes	20,00
Vendido por estabelecimento comercial, sem guia da polícia, por vez:	
pelo primeiro metro	200,00
pelos subsequentes	100,00
8.º) - Munição de qualquer espécie ou calibre, por vez:	
Posse clandestina:	
pela primeira carga ou fração	100,00
peias subsequentes	50,00
Vendida por estabelecimento comercial, sem guia da polícia, por vez:	
pela primeira carga	300,00
pelas subsequentes	150,00
9.º) - Defonadoras para explosivos em geral, em depósito, conduzidas, vendidas ou empregadas (clandestinamente, por vez:	
pela primeira dúzia	50,00
peias subsequentes	20,00
10.º) - Armas de fogo, proibidas de guerra ou regulamentares, por unidade de arma:	
Em residência particular ou em estabelecimento comercial, por arma	500,00
Na via ou logradouro público, ou em veículo, por arma	1 000,00
IV - Registro de licença de veículo, anual:	
a) automóveis, tipo máximo, de cada marca	500,00
b) automóveis, tipo médio de cada marca	150,00
c) automóveis de aluguel, inclusive "camionettes" de lotação	100,00
d) auto-caminhões, para cargas superior a 1 500 quilos	200,00
e) automóveis pequenos	100,00
f) autos-caminhões para cargas inferiores a 1 500 quilos	100,00
g) autos-ônibus	500,00
h) veículos em trânsito (temporário):	
para sessenta dias	100,00
para cento e vinte dias	200,00
para cada mês, além de cento e vinte dias	50,00
V - Recibo de depósito para garantia de multa (Serviço de Trânsito)	10,00
VI - Registro de:	
a) apartamentos novos (uma vez)	200,00
b) embarcações (uma vez):	
1) - grande	20,00
2) - pequenas	10,00
c) transferência de proprietário de veículo	200,00
d) transferência de registro de proprietário de arma	100,00
e) arma (por ano)	200,00
f) livro (de 50 folhas) de hotel de 1.ª classe	200,00
g) livro (de 50 folhas) de hotel de 2.ª classe	100,00
h) livro (de 50 folhas) de hotel de 3.ª classe	50,00
i) livro (de 50 folhas) de pensão	100,00
j) casa de habitação coletiva	50,00

VII - Ratificação de nomes	10
VIII - Cancelamento de nota, por vez	100
IX - Cancelamento de multa (no requerimento)	5
X - Carteira de condutor de veículo, por vez:	
a) particular-amador	200
b) profissional	100
c) motociclista, ciclista e triciclista (em serviço comercial)	50
d) motociclista (em serviço não comercial)	100
e) entregador ou carregador	20
XI - Cancelamento de matrícula de veículo	50
XII - Carteira de identidade, por vez:	
a) comum	30
b) para funcionário público	50
c) para serviço doméstico	10
XIII - Revalidação	10
XIV - Clichês, filmes e chapas fotográficas de Cr\$ 50,00 a	300
XV - Folha corrida, por vez	30
XVI - Fianças nos processos - flagrantes (crimes, ou contravenções): Dez por cento (feita a aplicação no livro de termos de fiança) sobre o valor da fiança prestada, além da selagem estipulada na legislação vigente.	
XVII - Guias, por vez:	
a) de permissão para trânsito, desembarque, embarque, desembarque e entrega de explosivos, armas e munições (quatro guias), cada guia	40
b) especiais provisórias	40
c) para aquisição de explosivos, armas e munições ...	20
d) para retirar da Alfândega explosivos, armas e munições	40
e) de embarque e desembarque de veículos matriculados	100
XVIII - Inquérito, de ação privada, que foi custeado, além da selagem estipulada na legislação vigente	200
XIX - Indenização de material, de Cr\$ 10,00 a	100
XX - Juntada, por folha	5
XXI - Licenças, anuais:	
1.º) - Para funcionamento de cinematógrafo (paga pelo proprietário do edifício em que funcionar a casa de diversão):	
na área urbana	1 000
noutros locais	500
2.º) - Para funcionamento de teatro (paga pelo proprietário do edifício em que funcionar a casa de diversão):	
na área urbana	1 000
noutros locais	500
3.º) - Para emprêgo de explosivos em pedreiras ou barreiras (fins industriais - permanente)	200
4.º) - Para emprêgo de explosivos em pedreiras ou barreiras (de emergência)	20
5.º) - Para comércio de armas e munições	1 000
6.º) - Para fabrico e comércio de chumbo de caça (escumilha)	100
7.º) - Para fabrico e comércio de explosivos	1 000
8.º) - Para fabrico e comércio de produtos químicos e matérias correlatas	200
9.º) - Para fabrico e comércio de inflamáveis	200
10.º) - Para o exercício da profissão de encarregado de fogo (blaster)	50
11.º) - Para depósito de explosivos	500
12.º) - Para depósito de inflamáveis em posto de bomba de gasolina:	
a) zona urbana	1 000
b) zona suburbana	500
c) fora da zona suburbana	200
13.º) - Para depósito de inflamável petrolífero e derivados, a razão de um centavo por litro, calculado na base da quantidade importada, ou produzida no país, no ano anterior.	
14.º) - Para depósito de produtos químicos e matérias correlatas	300
15.º) - Para trânsito de arma de caça (cada arma)	200
16.º) - Para trânsito de arma de tiro ao alvo	10
17.º) - Para porte de arma de defesa, individual, por arma ..	500

18.º) — Para condução de arma de defesa, em veículo, por arma:	
a) particular	100,00
b) pagadores ou cobradores	50,00
19.º) — Para porte de arma de defesa de vigia interno de estabelecimento comercial ou residência particular ..	200,00
20.º) — Para porte de arma de defesa por vigia externo de estabelecimento comercial ou residência particular ..	200,00
21.º) — Para funcionamento de circo, por local onde se instalar ..	250,00
22.º) — Para funcionamento de parque de diversão, por local onde se instalar ..	1.000,00
23.º) — Para funcionamento de <i>dancing</i> , cabaré e semelhantes ..	500,00
24.º) — Para funcionamento de sociedade recreativa, com entradas retribuídas ..	200,00
25.º) — Para funcionamento de sociedade desportiva, com entradas retribuídas ..	500,00
26.º) — Para funcionamento de outros espetáculos públicos, de que se auferirem lucros, qualquer que seja o número de funções durante o ano:	
a) na área urbana	200,00
b) na área suburbana	100,00
27.º) — Para funcionamento de sociedade recreativa, sem entradas retribuídas ..	100,00
28.º) — Para ensaios carnavalescos ..	100,00
29.º) — Para prática de motorista, motociclista, ciclista e mais condutores de veículos ..	200,00
XXII — Licenças:	
1.º) — Para a retirada de automóvel ou caminhão e ônibus, do Cais do Porto até o licenciamento definitivo, por veículo ..	100,00
2.º) — Para saída de coletividade na época dos folguedos carnavalescos, quer se trate de associação já licenciada para funcionar quer dos agrupamentos que se formem para aquêle fim na época indicada, por vez:	
a) pequenas	100,00
b) grandes	300,00
3.º) — Para propaganda comercial ou não, em qualquer época do ano, por um ou mais indivíduos caracterizados, por vez ..	100,00
4.º) — Para saída de sociedade recreativa, ou não, por vez ..	500,00
5.º) — Para saída de veículo — anúncio, na época destinada aos folguedos carnavalescos, por vez ..	100,00
6.º) — Para queima diária de fogos em festejos públicos a título precário, por vez ..	200,00
7.º) — Para compra de explosivos, armas ou munições, por vez ..	10,00
8.º) — Para retirar da Alfândega, por vez, explosivos, armas e munições ..	10,00
9.º) — Para venda diária de fogos em época joanina, a título precário, por vez ..	500,00
10.º) — Permanente, para ter arma (anual):	
em residência particular, por arma ..	20,00
em estabelecimento comercial por arma, anual ..	200,00
11.º) — Provisória para qualquer fim ..	20,00
12.º) — Não especificada ..	50,00
XXIII — Para funcionamento de casa de bilhares ou "snooker" (anual):	
a) zona urbana	500,00
b) noutros locais	200,00
XXIV — Matrícula de ajudante de motorista anual ..	20,00
XXV — Reboque providenciado do Serviço do Trânsito ..	500,00
XXVI — Provas, cópias e ampliações fotográficas, de Cr\$ 10,00 a ..	100,00
XXVII — Passaporte individual (dec. n.º 3.345, de 30 de novembro de 1938, por vez ..	200,00
a) prorrogação em passaporte comum	100,00
b) visto em passaporte comum para sair do território nacional, ou em passaporte estrangeiro ..	100,00
XXVIII — Termos:	
a) de fiança para desembarque, por vez ..	200,00
b) de responsabilidade para emprêgo de explosivos em pedreira, anual ..	50,00
c) para comércio de armas e munições, anual ..	200,00
d) para fabrico ou comércio de explosivos, anual ..	200,00
e) para fabrico ou comércio de produtos químicos e matérias correlatas, anual ..	100,00
f) para o exercício da profissão de encarregado de fogos (blaster), anual ..	20,00

XXIX — Requerimentos dirigidos, por particular, a qualquer dependências policiais, além da setagem estipulada pela legislação vigente, apòsto à margem do requerimento mais ..	5,00
XXX — Título de habilitação de carroceiro, ciclista, motociclista, motociclista, cocheiro, motorneiro e motorista ..	10,00
XXXI — Baixa de matrícula de veículo ..	50,00
XXXII — Visto:	
a) em licença de armas, concedida pelos Estados da União ou Territórios a vigia, cobrador, pagador, funcionário público encarregado de cobranças ou pagamentos, bem como de outros para defesa pessoal, em casos devidamente justificados, anual ..	10,00
b) periódicos em carteiras de identidade de estrangeiros ..	10,00
XXXIII — Fichas de hotéis e pensões:	
De hospedagem para cada pessoa, apòsto na ficha de hospedagem por vez ..	2,50
XXXIV — Casas de habitação coletiva:	
Por locação, para cada pessoa, por vez ..	1,00
XXXV — Passagens:	
a) de avião entre o Brasil e outra nação, por viagem ..	100,00
b) outras passagens de avião ..	20,00
c) marítima, entre o Brasil e outra nação, por viagem e por pessoa — 1.ª classe ..	200,00
d) marítima, entre o Brasil e outra nação, por viagem e por pessoa — 2.ª classe ..	100,00
e) de cabotagem — 1.ª classe ..	50,00
XXXVI — Passes de entrada ou saída, de naves de longo curso, estrangeiras ..	200,00
XXXVII — Passes de entrada ou saída, de naves de pequeno curso, estrangeiras ..	100,00
XXXVIII — Passes de entrada ou saída, de aeronaves de longo curso, estrangeiras ..	100,00
XXXIX — Passes de aeronaves, de pequeno curso, estrangeiras ..	50,00
XL — Passes de entrada ou saída, de naves de longo curso, nacionais ..	100,00
XLI — Passes de entrada ou saída de naves de pequeno curso, nacionais ..	50,00
XLII — Passes de entrada, ou saída, de aeronaves de longo curso, nacionais ..	50,00
XLIII — Passes de entrada, ou saída, de aeronaves de pequeno curso, nacionais ..	20,00
XLIV — Reconhecimento de impressões digitais ..	50,00
XLV — Retificação de assentamentos e apostila da portaria de licença ..	10,00
XLVI — Registros de livros (de 50 fôlhas) cada:	
a) garage aluguel ..	500,00
b) de matrícula indistinta de veículos ..	100,00
c) de oficina mecânica, de veículos, zona urbana ..	200,00
d) de oficina mecânica, de veículos, zona urbana ..	100,00
e) de oficina mecânica, de veículos, fora da zona suburbana ..	50,00
f) agências ou casas de venda de automóveis, veículo em geral ..	1.000,00
g) casas de acessórios de automóveis e veículos em geral ..	500,00
h) ferro velho (venda de peças de veículos) ..	500,00
XLVII — Fiscalização de taxímetros, por vez (semestral) ..	10,00
XLVIII — Fiscalização de garage, semanal ..	5,00
XLIX — Inscrição para exame de motorista amador, por vez ..	500,00
L — Inscrição para exame de motociclista profissional, por vez ..	50,00
LI — Inscrição para exame de motociclista amador, por vez ..	100,00
LII — Inscrição para exame de motorneiro, por vez ..	50,00
LIII — Inscrição para exame de cocheiro ou carroceiro, por vez ..	50,00
LIV — Exame clínico para motorista amador, inclusive de vista ..	100,00
LV — Visto em carteira de motorista amador emitida fora do local do aludido visto ..	100,00
LVI — Visto em carteira de motorista profissional, emitida fora do local do aludido visto ..	50,00
LVII — Exame médico em razão de acidente ..	50,00
LVIII — Exame médico (diversos) ..	30,00
LIX — Registro de taxímetros (uma vez) ..	50,00

LX — Lista de passageiros:

a) de portos nacionais	50,00
b) de portos estrangeiros	100,00
c) de passageiros permanentes	10,00
d) de passageiros temporários	10,00
e) de passageiros em trânsito	10,00
f) de passageiros clandestinos	10,00

LXI — Fiscalização em clube fechado, para jogos permitidos uma vez por semana 5,00

LXII — Fiscalização em depósito de inflamável, semanal 5,00

LXIII — Contas processadas 5,00

Art. 2.º Continuam vigentes as isenções previstas no dec n.º 3.345, de 30 de novembro de 1938, que expede novo regulamento de passaportes, modificado pelo dec. n.º 6.483, de 5 de novembro de 1940.

Parágrafo único. Não se compreende como passaporte o salvo-conduto expedido por autoridade policial para ter efeito dentro do país.

Art. 3.º Fica, expressamente proibida, sob pena de nenhum valor, a passagem de certidões, ou atestados, a requerimento verbal.

Art. 4.º Estão isentas de selo as licenças concedidas a autoridades e funcionários policiais, para uso de armas, quando na ativa.

Art. 5.º Incidirá nas multas a que se refere o Código Nacional de Trânsito (decreto-lei n.º 651 de 25 de setembro de 1941), a importância de Cr\$ 500 (quinhentos cruzeiros) em selo adesivo, aposto no documento relativo à infração. A última via do documento que será selada, deverá ficar arquivada na repartição que impuser a multa depois de ser, devidamente inutilizado o referido selo.

Art. 6.º Estão isentas de selos as licenças dos veículos a que se refere o art. 84 do Código Nacional de Trânsito.

Art. 7.º O imposto a que se refere esta lei superior a Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), será pago por verba.

Art. 8.º São mantidas, quanto ao imposto de selo, as isenções previstas nos arts. 51 e 52 do decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, bem como aquelas previstas na legislação vigente.

Art. 9.º Esta lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Economia e de Finanças.

De Sr. Ministro da Fazenda, encaminhando as seguintes

INFORMAÇÕES

Em 2.º de novembro de 1954

Senhor 1.º Secretário:

Em referência ao Ofício n.º 843 de 29 de outubro último, no qual V. Ex.ª pede informações a respeito do Requerimento n.º 477 de 1954 do Sr. Senador Onofre Gomes, sobre ágio apurado em emissão de divisas, tenho a honra de transmitir a V. Ex.ª cópias (duas) dos esclarecimentos prestados pela Carteira de Câmbio do Banco do Brasil.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — Eugênio Gudin.

Banco do Brasil S. A.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1954.

Senhor Chefe do Gabinete:

Restituímos o processo 270 988 remessa 68.285, de 30 de outubro de 1954, em que o Senado Federal encaminha cópia do requerimento n.º 477 de 1954, do Senhor Senador Onofre Gomes, sobre ágio apurado em emissão de divisas.

Em resposta prestamos os esclarecimentos solicitados, na ordem em que foram requeridos:

Agiar	22.331.050.922,30 - C
Bonificações	12.415.175.832,30 - D
Devedores por títulos recebidos em pagamento de ágios	(1) 134.955.782,50 - D
Reajuste de operações p/ transferência de mercados	(2) 226.059.092,10 - D
Devedores por adiantamento para pagamento de ágios	(3) 6.996.282,50 - D
Despesas diversas	(4) 3.720.228,90 - D
Saldo	9.544.143.704,00 - C

(1) — O recebimento desses títulos está previsto no artigo 44 do regulamento da Lei n.º 2.145, de 20-12-53 (Decreto n.º 34.892, de 5 de janeiro de 1954).

(2) — Diferença entre as taxas de compra no mercado livre e as do oficial, relativas a divisas adquiridas no primeiro e vendidas em licitação no segundo, em reforço da receita cambial da exportação, e mediante o pagamento de selo.

(3) — Registro das adiantamentos feitos, conforme resolução do Conselho

Cr\$ 5.180.000.000,00 —

Cr\$ 500.000.000,00 —

Cr\$ 500.000.000,00 —

Cr\$ 600.000.000,00 —

Cr\$ 500.000.000,00 —

Cr\$ 200.000.000,00 —

Cr\$ 400.000.000,00 —

lho da Superintendência da Moeda e do Crédito, em sessão de 16-8-54, a Companhia Nacional de Alcaçis até que se decida sobre isenção de ágio, a que se julga por lei com direito.

(4) — Despesas com a realização dos leilões (publicação de editais, impressos especiais, viagens de funcionários encarregados de orientar o trabalho das bases, etc.).

IV — Do total dos ágios recolhidos (Cr\$ 30.211.050.922,30), foram retiradas as seguintes parcelas:

Em 9-7-54
Para crédito da conta "Tesouro Nacional, fundo para eventuais diferenças de câmbio", a fim de dar cumprimento ao disposto no inciso II, parágrafo 2.º, art. 9.º, da Lei 2.145, de 29-12-53.

Em 17-8-54
Para o Instituto Brasileiro de Café, destinadas à aquisição de café, por conta da Comissão de Financiamento da Produção, do Ministério da Fazenda, de acordo com o Decreto 35.612, de 3 de junho de 1954, e instruções para a sua aplicação aprovadas pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, em sessões de 20 e 27-7-54.

Em 19-8-54
Para a Comissão de Financiamento da Produção, na forma acima, para o mesmo fim.

Em 9-9-54
Para a citada Comissão, com igual objetivo.

Em 11-9-54

Em 5-10-54

Em 30-10-54
Para o Instituto Brasileiro de Café, da mesma forma, com idêntica finalidade.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria os nossos protestos de estima e consideração — Pelo Banco do Brasil S. A. Carteira de Câmbio — João Cândido de Andrade Dantas, Diretor.
Ao Requerente.

São lidos os seguintes

PARECERES

Parecer n.º 957, de 1954

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 221, de 1954, que abre ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito suplementar de Cr\$ 80.000.000,00, para atender ao pagamento de sentenças judiciais.

Relator: Sr. Mathias Olympio.

O presente projeto de Lei da Câmara, oriundo de mensagem do Presidente do Tribunal Federal de Recursos, abre o Poder Judiciário o crédito Suplementar de Cr\$ 80.000.000,00, para atender ao pagamento de sentenças judiciais proferidas contra a União.

Salienta o ilustre Presidente daquela alta corte que desde abril próximo passado a verba de consignação para tal fim no orçamento vigente se acha esgotada, existindo ainda grande número de precatórias relacionadas, cujos pagamentos requisitados pelos juizes da Fazenda Nacional, nos diversos Estados Nacional se elevam a mais de cinqüenta mil cruzeiros, existindo ainda outros requisitos que devem chegar em breve àquele Tribunal.

Torna-se, assim, imperiosa a necessidade do atendimento reforço da verba. Releva ainda notar que enquanto não solvidos os pagamentos requisitados fica a União Federal sujeita ao pagamento dos juros repectivos de 6% ao ano.

Estando o pedido do crédito perfeitamente justificado é a Comissão de Finanças de parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 221, de 1954.

Sala Joaquim Murtinho, em 23 de novembro de 1954. — Ivo d'Aquino, Presidente — Mathias Olympio, Relator — Ismar de Góes — Durval Cruz — Apolônio Sales — Plínio Pompeu — Cesar Verqueiro — Alberto Pasqualini — Pinto Aleixo — Domingos Velasco — Alvaro Adolpho — Walter Franco.

Parecer n.º 968, de 1954

Da Comissão de Finanças, sobre as emendas de n.º 4, a 17 de Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 9 — Comissão do Vale do São Francisco.

Relator: Sr. Domingos Velasco.

O Anexo n.º — Comissão do Vale do São Francisco, em Plenário recebeu as emendas de ns. 4 a 17.

De conformidade com as justificações que acompanham as referidas emendas, a Comissão de Finanças opina pela aprovação de todas.

Sala Joaquim Murtinho, em 23 de novembro de 1954. — Ivo d'Aquino, Presidente. — Domingos Velasco, Relator. — Alvaro Adolpho, Cesar Verqueiro, Ismar de Góes, Apolônio Sales, Alberto Pasqualini, Plínio Pompeu, Pinto Aleixo e Ferreira de Souza.

Parecer n.º 969, de 1954

Da Comissão de Finanças, sobre a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955, ao Anexo n.º

mero 13-A — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Relator: Sr. Domingos Velasco.

A Comissão de Finanças apresenta as folhas anexas a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 ao Anexo n.º 13-A — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Sala — Joaquim Murinho, em 23 de novembro de 1954. — Ivo d'Aquino, Presidente. — Domingos Velasco, Relator. — Pinto Aleixo — Apolônio Salles — Ferreira de Sousa — Cesar Verqueiro — Alberto Pasqualini — Alvaro Adolpho — Walter Franco.

EMENDA N.º 1

- 3 — Serviços e Encargos.
- 2 — Auxílios e Subvenções.
- 01 — Auxílios.

3) Escola Brasileira de Estatística.

Aumente-se a quantia de Cr\$ 2.855.000,00 para ocorrer às despesas com a Escola Brasileira de Estatística.

Parecer n.º 970, de 1954

Redação final do Projeto de Resolução n.º 33, de 1953 que dá nova redação ao art. 190 do Regimento Interno.

Relator: Sr. Alfredo Neves.

Art. 1.º O art. 190 da Resolução n.º 9, de 1952 — Regimento Interno — do Senado Federal, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 190 — Para a votação do Projeto de Reforma Constitucional, é necessário "quorum" de 2/3 (dois terços) da totalidade dos senadores, devendo a mesma realizar-se por processo nominal.

Parágrafo único. Encerrada a discussão, e se o projeto não lograr votação também nas duas sessões imediatas por falta de "quorum", passará o mesmo a figurar na Ordem do Dia, como a última das matérias em votação sem prejuízo do disposto na letra "i" do art. 125.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, em 24 de novembro de 1954. — Marcondes Filho, Presidente. — Alfredo Neves, Relator. — Ezequias da Rocha — Prisco dos Santos.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima. — Victorino Freire. — Georgino Avelino. — Ferreira de Souza. — Velloso Borges. — Durval Cruz. — Walter Franco. — Pinto Aleixo. — Pereira Pinto. — Silvio Curvo. (10).

DEIXAM DE COMPARECER OS SRs. SENADORES:

Área Leão. — Olavo, Oliveira. — Ruy Carneiro. — Assis Chateaubriand. — Aloysio de Curvalho. — Bernardes Filho. — Levindo Coelho — João Villasbôas. — Vespasiano Martins. (9).

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Flávio Guimarães, primeiro orador inscrito.

O SR. FLÁVIO GUIMARÃES:

Sr. Presidente, há dias concedi entrevista ao "Diário Carioca" em que fazia apelo para que não fossem cortadas as verbas que se relacionam com a educação nacional.

A educação, numa concepção filosófica mais ampla, é, na opinião de Dewey, a reconstrução da experiên-

cia humana. Sua ausência, verdadeiro hiato no quadro cultural da vida educacional do Brasil, é extremamente perigosa para o futuro nacional.

King-Holl, notável sociólogo americano, fez interessante conferência no Instituto de Educação em que disse que os Estados Unidos gastaram 300 bilhões de dólares durante a guerra e que os economistas previam uma queda, grande crise, na vida desse grande país. Os técnicos em educação demonstravam que a formação do dinheiro de uma nacionalidade não podia existir sem grande educação. Esta, diziam eles, é que forma a riqueza. O dinheiro é, na doutrina alemã, convencional. Uma grande educação supre, melhora e enriquece a nacionalidade. Os Estados Unidos possuem educação técnica, industrial, social e aprimora-se em todos os setores a formação do escolar social e assegura a estrutura moral comum para vencer os trabalhos naturais da nacionalidade.

Outro exemplo é a Alemanha que possui educação brilhante e segura do seu passado, de sua técnica, de sua ciência e filosofia. Depois nasceu a idéia da disciplina, do sentido do grupo cimentado pelos séculos. Não obstante, a derrota calamitosa que humilha, continua a influir poderosamente nos destinos do mundo.

A própria França é outro exemplo. Ontem dominada pela Alemanha, semi-arrasada, mas seu passado educacional reagiu de tal forma que essa Nação não somente se reergueu, como está seguindo, de novo, o caminho do seu destino através de cultura que lhe deu a dignidade do grupo e dos deveres patrióticos. A entrevista dada ao "Diário Carioca" foi de notável repercussão em vários setores da vida no Brasil, pela solidariedade e pelo aplauso que me confortam.

Tenho em mãos teleograma de Belo Horizonte, assinado pelo ilustre Senador Mario Werneck Alencar Lima, diretor da Escola de Engenharia de Minas Gerais, nos seguintes termos: "Estou de pleno acôrdo com a entrevista concedida à imprensa pelo eminente senador, manifestando-se contrário aos cortes das verbas destinadas à Cidade Universitária e ao ensino em geral. Para a continuação das obras desta Escola de Engenharia, a proposta orçamentária, enviada ao Congresso, consignou a verba de doze milhões de cruzeiros. Esperamos que essa importância seja mantida, principalmente porque esta escola é a mais necessitada dentre as unidades que integram nossa Universidade. As obras em andamento destinam-se, também, ao Instituto de Pesquisas Radioativas que funciona em colaboração com o Conselho Nacional de Pesquisas. Na certeza de que o eminente senador tudo fará no sentido de atender nesse apêlo, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos sinceros agradecimentos. Respeitosas saudações. — Mario Werneck Alencar Lima, Diretor da Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais".

Sr. Presidente, a formação universitária no Brasil vem se ressentindo do desajustamento na vida social porque lhe falta pesquisa, o que habitua o indivíduo a pensar e formar o raciocínio mais correto, mais explícito, não se limitando ao estudo universitário, que é transmissão oral, sem esforço do homem para saber e aprender a pensar, por meio de pesquisas, que é formadora dos grandes pensadores modernos.

Sr. Presidente, do Sr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, recebi a seguinte carta:

"Peço vênha para oferecer a V. Ex.ª as inclusas notas relativas ao pro-

blema da construção da Cidade Universitária da Universidade do Brasil, a respeito da qual tive a satisfação de ler, no "Diário Carioca" do dia 20 do corrente mês, declarações de V. Ex.ª de alto sentido social, porque assinalam o valor da educação e da cultura para a vida e o progresso dos povos.

Com todo o respeito e consideração, declaro-me à disposição de V. Ex.ª para bem servir à pátria e à humanidade. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa".

Sr. Presidente, vale a pena ler estas notas que me foram enviadas, por que contém não só um ensinamento pedagógico interessante, como também parte técnica das mais valiosas para que o Sr. Presidente da República, quando esgotada a verba tão assombrosamente diminuída não deixe de prosseguir a construção da Universidade do Brasil.

Dizem o seguinte, as notas anexas à carta:

Os únicos conjuntos destinados ao ensino superior em efetiva construção no país, sob a responsabilidade do Governo Federal, correspondem às Cidades Universitárias da Universidade do Brasil e da Universidade do Recife. A de São Paulo está a cargo do próprio Estado e as outras, já federalizadas, executam apenas obras de reforma e ampliação ou constroem edifícios isolados.

A futura Cidade Universitária da capital da República, projetada para 30.000 estudantes, constituirá um conjunto arquitetônico de grandes proporções, mas isento de suntuosidade.

A sua construção, como todos os empreendimentos desse tipo, exigirá, indubitavelmente, a aplicação de recursos vultosos. As modernas universidades são, com efeito, integradas por numerosos e complexos laboratórios de ensino e pesquisa, além de custosas instalações hospitalares. Por isso mesmo o padrão de tais obras deve garantir solidez e durabilidade muitas vezes superior às comuns.

A execução desses conjuntos de obras procedeu-se, no passado e ainda hoje em muitos casos, de modo lento e progressivo, acompanhando o crescimento das universidades a que se destinavam e o desdobramento de seus currículos. Em nossos tempos, porém, são cada vez mais frequentes as cidades universitárias rápida e totalmente construídas, como ocorreu com a de Roma, Atenas, Caracas, Miami e, principalmente, com o majestoso "campus" recém-inaugurado da Universidade do México, erguido em menos de cinco anos.

A grande extensão dos terrenos da Ilha Universitária, que medem cerca de 600 hectares e ainda a multiplicidade dos edifícios a construir, a par das numerosas obras de urbanização a serem executadas, permitiriam, sem dificuldades, alcançar-se no Brasil êxito análogo ao verificado nos países citados.

Não fossem as dificuldades financeiras que a nação vem enfrentando há vários anos, ter-se-ia podido acelerar de muito o ritmo relativamente lento daquelas obras. Consciente dessas restrições, conduziu o Governo o planejamento da Cidade Universitária da Universidade do Brasil de modo a permitir a conclusão e o imediato funcionamento de cada unidade escolar, independentemente da terminação geral de todo o conjunto.

Para tanto, foram atacadas as obras fundamentais de formação da Ilha Universitária, mediante os aterros, unificação e saneamento do primitivo arquipélago, bem como iniciada a construção de apenas quatro edifícios destinados, respectivamente, ao Hospital de Clínicas, à Escola Nacional de Engenharia, à Faculdade

Nacional de Arquitetura e ao Instituto de Puericultura, este já concluído e em funcionamento há mais de um ano.

Por deficiência dos recursos orçamentários, numerosos trabalhos têm sido adiados, inclusive relativos a projetos já aprovados pelo Sr. Presidente da República, entre os quais se contam o Instituto de Física Nuclear, a Faculdade Nacional de Farmácia, o primeiro Bloco Residencial para Estudantes e o Estádio da Escola Nacional de Educação Física e Desportos.

Iniciadas as obras em 1945, mediante um crédito especial, pouco superior a 10 milhões de cruzeiros, foram as mesmas paralisadas logo no ano seguinte. Retomados os trabalhos, em 1949, desenvolveram-se eles, até o corrente ano, adstritos às seguintes verbas:

ANO	Créditos disponíveis
	Cr\$
1949	59.990.499,40
1950	50.500.000,00
1951	35.963.000,00
1952	85.000.000,00
1953	191.633.400,00
1954	240.000.000,00

De 1945 a 1954, o Escritório Técnico encarregado do planejamento e construção da Cidade Universitária solicitou Cr\$ 944.424.351,00 e recebeu Cr\$ 637.138.400,00.

Para o próximo exercício de 1955, aquele Escritório Técnico orçou em Cr\$ 424.040.000,00 o vulto das obras a serem executadas. A proposta orçamentária, elaborada pelo Executivo e apresentada ao Legislativo, reduziu aquele quantitativo para Cr\$ 280.000.000,00.

A emenda n.º 1.474, aprovada pelo Câmara dos Deputados, cortou mais 100 milhões de cruzeiros, restando para as obras que haviam sido programadas apenas 180 milhões.

Essa verba, além de numericamente inferior às dos anos de 1953 e 1954, é ainda menor, quanto ao seu poder aquisitivo, em consequência do aumento de 40% verificado no custo geral das obras e equipamentos, logo após a decretação do novo salário mínimo.

Dentro desses limites, reestudou o Escritório Técnico da Cidade Universitária o afofado programa de trabalhos, reduzindo-o de modo a cingir-se ao valor da verba aprovada pela Câmara dos Deputados e para cujo reforço poucas esperanças restam, até a decisão final do Congresso Nacional.

Penoso é verificar que o inevitável retardamento das obras de construção de nossa principal Cidade Universitária recuará, ainda mais, o dia em que poderemos ver os nossos índices de ensino superior erguidos acima dos baixos níveis em que jazem presentemente.

Todos sentimos a importância e a necessidade de se ampliarem os nossos recursos destinados à formação de técnicos, cientistas e de profissionais de nível superior. O índice percentual desses elementos, huma-

nos em relação à população ativa do país é de apenas 0,41, ao passo que nos Estados Unidos da América do Norte ele atinge a 6,8, tendo sido de 1,3 em 1840.

O número de estudantes de nível superior na Argentina, em 1950, atingia a 79.000, ao passo que no Brasil oscilava entôrnio de 40.000 e ascendia a 2.173.000 na grande república do norte.

Mesmo que o nosso índice de estudantes universitários suba, até o fim do século, modestamente, de 0,80 a 2,00 e a nossa população alcance, então, a casa dos 90 milhões, o número de matrículas nas escolas superiores terá de atingir a 180.000.

Estes dados mostram que, depois de concluídas tôdas as Cidades Universitárias atualmente em execução, inclusive as obras de reforma e ampliação dos velhos prédios existentes, ainda terá o país de construir, em 40 anos, outros centros de ensino superior para atender a um mínimo de mais 140.000 estudantes.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — A página sombria que o eminente senhor Luiz Hildebrando Horta Barbosa trouxe ao conhecimento da Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal foi a necessidade orçamentária de 424.000.000,00 de cruzeiros. A proposta orçamentária reduziu a verba para 280.000.000,00 e uma emenda apresentada à Câmara dos Deputados diminuiu para cento e oito milhões de cruzeiros.

Não deve haver diminuição de verba para a educação e assim apelo para que o Sr. Presidente da República continue o trabalho da Cidade Universitária do Brasil por meio de créditos especiais.

A Comissão de Educação e Cultura, poderia apresentar emenda, em que solicitasse a dotação primitiva, mas essa providência poderia resultar em pura perda, se não houver melhor receptividade das duas Casas do Congresso, através da compreensão mais nítida e profunda, espontânea do problema.

Foi grande a repercussão dessa entrevista e conforto sobre quanto o Brasil deseja a continuidade da construção da Cidade Universitária, que precisa ter instalações idênticas no mínimo, como têm várias Repúblicas da América do Sul.

Se as Universidades estão desajustadas, mais ainda crescerá o desajustamento, se os orçamentos da República lhe negarem as verbas para a sua expansão e desenvolvimento. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Continua o expediente. Tem a palavra o nobre Senador Onofre Gomes, segundo orador inscrito.

O SR. ONOFRE GOMES:

Sr. Presidente, ontem, na reunião de Ministros da Fazenda e Economia em Quitandinha, o Secretário do Tesouro e Delegado dos Estados Unidos, Srs. George M. Humphrey expôs em longo e bem fundamentado documento, os pontos de vista que orientarão a ação dos Delegados norte-americanos.

Inicialmente, leu S. Ex.^a mensagem do Presidente dos Estados Unidos, General Eisenhower, que também constitui peça a servir de paradigma e de bom exemplo na transmissão do pensamento das Delegações convergentes, em cooperação, em conferências, convenções ou congressos internacionais. Trata-se de peça modelar, pela simplicidade e justeza com que S. Ex.^a, o Sr. Humphrey exprime seus pensamentos, enquadrando a orientação da Delegação americana. Em qualquer dos períodos, a tradução, ao meu ver, está perfeita, não há um vocábulo a mais nem a menos.

S. Ex.^a, com tôda a franqueza, mas com equilíbrio e ponderação, que também deve servir de modelo de como a opinião pública norte-americana vê e compreende, reconhecendo, elegantemente, o direito de as outras delegações igualmente se manifestarem a respeito dos seus intentos e de seus propósitos.

Para que conste dos Anais do Congresso, desejo figure, ao pé de meu discurso, o documento lido por S. Ex.^a o Secretário do Tesouro dos Estados Unidos, Sr. George M. Humphrey. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ONOFRE GOMES EM SEU DISCURSO:

"Estou muito satisfeito de tomar parte, nesta Reunião de Ministros da Fazenda e Economia. Muitos de nós encontramos em outras ocasiões, mais recentemente nas reuniões anuais do Banco Internacional e do Fundo Monetário Internacional, há dois meses. Muito me agrada continuar o meu contato com os senhores e de encontrá-lo aqui.

Pouco antes de sair de Washington trocamos idéias com o presidente Eisenhower sobre os pontos de vista da delegação dos Estados Unidos da América relativamente aos problemas que discutiremos nesta Conferência. Ressaltou então o presidente seu profundo interesse por esta histórica Reunião e encareceu-nos que apresentássemos uma mensagem pessoal aos meus colegas. Com a vênha dos senhores, passarei a lê-la:

"Tenho grande satisfação de enviar cordiais cumprimentos e votos de sucesso à Reunião de Ministros da Fazenda ou Economia da Família Americana de Nações, a realizar-se no Rio de Janeiro, a capital da nossa grande República irmã: o Brasil. Rego-sijo-me de transmitir esta mensagem por intermédio do Sr. George M. Humphrey, nosso secretário do Tesouro, o qual, como chefe da delegação dos Estados Unidos fala em nome de nossa nação e, com tôda autoridade, apresentará nossos planos de ação. Conto em que esta Conferência concorrerá para melhorar as relações "sui generis" que se originaram entre os povos e as nações deste Continente. A proporção que essas relações evoluíram e se ampliaram, o povo dos Estados Unidos da América começou a denominar de política do bom vizinho a sua própria atitude para com as nações irmãs. Atualmente, os laços que nos unem como Estados igualmente soberanos que trabalham unidos para a prosperidade de todos nós, nações e indivíduos, elevaram esta relação de simples vizinhança ao grau de uma associação verdadeira. Já não é suficiente manter o respeito mútuo e a cordialidade de vizinhos, por mais proveitosos e agradáveis que sejam. No mundo de hoje, o bem-estar e o desenvolvimento econômico, assim como a segurança de todos os povos amantes da paz estão de tal maneira entrelaçados, que é indispensável que nos associemos. Se isto é uma verdade em termos gerais, é tanto mais certo entre as Repúblicas americanas, que compartilham de idênticas tradições e muitas das mesmas condições favoráveis ao progresso. Visto que a conferência estuda uma grande variedade de medidas para a cooperação econômica e financeira neste Continente e que apoia aquelas de caráter sólido e duradouro, desejo sinceramente que a Reunião de modo geral se una à delegação dos Estados Unidos na consagração conjunta da política que poderia denominar-se do bom sócio. Finalmente, apresento os melhores votos pelo êxito da Conferência e as minhas calorosas saudações pessoais a cada um dos seus membros.

FORTELECIMENTO DA ECONOMIA Devo declarar que todos os mem-

bro da Delegação dos Estados Unidos possuem as as citadas convicções. Apesar de ter sido esta Reunião convocada em consequência de uma resolução da Décima Conferência Interamericana, realizada em Caracas, no começo deste ano, a mesma é na realidade a concretização de um desejo repetidamente expresso através do advento e do desenvolvimento do sistema interamericano; é o desejo de fortalecer a economia continental, de modo que beneficie tôdas as Nações deste Hemisfério. Esta intenção se evidenciou no ato do Congresso dos Estados Unidos que convocou a Primeira Conferência Panamericana em Washington, 65 anos atrás. A mesma aspiração criou a União Panamericana, que se chama agora a Organização dos Estados Americanos. Atualmente encontra expressão no Estatuto do Conselho Interamericano Econômico e Social, o qual dispõe que este Conselho "promoverá o bem estar econômico e social das Nações americanas, através de efetiva cooperação entre elas para a melhor utilização dos seus recursos naturais". Não estamos reunidos aqui, portanto, por causa de uma situação de emergência, nem é esta reunião uma exigência momentânea. Não é um fato isolado ou sem nexos nas relações interamericanas mas, ao contrário, é uma nova atividade, mais outro passo em prol da cooperação e solidariedade econômica, pelas quais os vossos países e o meu sempre se esforçarão.

PEDRA ANGULAR DA POLÍTICA EXTERNA

Vimos aqui animados do mesmo espírito de cordial solidariedade com o qual os delegados de nossos países outrora chegaram a esta cidade de proverbial hospitalidade para a Terceira Conferência Panamericana. Para descrever essa disposição, citarei as eloquentes palavras dum grande compatriota meu, Elihu Root, que era então secretário de Estado, o qual disse: "trago de meu país uma especial saudação dirigida aos seus irmãos mais velhos na civilização da América... Qualquer dos nossos países pode beneficiar os outros; não há nenhum que não possa receber benefício dos demais; não há nenhum país que não lucre com a prosperidade, a paz e a felicidade de todos". Esta é a situação atual: nosso país faz parte do sistema interamericano; nosso secretário de Estado, Senhor John Foster Dulles, declarou recentemente, que tal sistema era a pedra angular da nossa política externa. E' com orgulho que ocupamos nossos lugares nesta. Associação de Estados, a qual estabeleceu a completa igualdade de todos os membros, consagrou o princípio de não interferência e edificou um sistema jurídico que pôs termo às guerras entre Nações americanas. Ficamos vinculados, além disso, por pactos que estipulam que um ataque a um país americano é um ataque aos demais, e que qualquer ameaça à integridade política de um constitui ameaça a todos. Nossa presença nesta Conferência é uma afirmação de que nós também consideramos a solidariedade econômica como parte da defesa comum. Nenhum de nós espera poder resolver nesta Reunião todos os problemas econômicos do Continente. Entretanto, podemos esperar, confiantemente, que 21 Nações, animadas cada uma de profundo e fraternal interesse pelo bem estar das demais, podem realizar o bastante para vencer a todos de que os nossos esforços foram altamente recompensados, que nossas realizações justificam a nossa expectativa de reuniões futuras. Todos temos idéias próprias a respeito da maneira pela qual podem ser promovidos os interesses econômicos de todo o Continente. Nós, os

Estados Unidos, defendemos, naturalmente, aqueles princípios que em nosso próprio país se revelaram eficazes para melhoramento dos padrões de vida do povo e fomento da prosperidade. Apresenta-lo-emos nesta Reunião com a mesma franqueza amistosa com que estamos prontos a ouvir as opiniões das outras Delegações. Nenhum de nós isoladamente possui a sabedoria e a experiência necessária para solucionar todos os nossos problemas. E o objetivo desta Conferência é trocar idéias, aproximarmo-nos uns dos outros, para chegarmos a bases promissórias e práticas de cooperação e prepararmos o caminho para passos construtivos no sentido de realização de nossos objetivos. E' com essa idéia que a Delegação do meu país comparece a esta Conferência. Aguardamos com grande interesse o ensejo de ouvir vossos pontos de vista e apreciamos a oportunidade de apresentar nossas idéias sobre os problemas que merecem nossa mútua atenção. Entretanto, nunca perderemos de vista o interesse do Continente, o bem estar da família americana de Nações, a necessidade de fortalecer o sistema interamericano que as gerações passadas nos legaram e que e nosso dever entregar às gerações futuras, intacto e engrandecido. Quando tivermos concluído o nosso trabalho, será possível referirmo-nos a esta Reunião com as mesmas palavras pronunciadas por um grande homem da América, o Barão do Rio Branco, em comentários sobre a Terceira Conferência Pan-Americana, ao dizer: "Aquí as concessões representam conquistas da razão, compromissos amigáveis ou compensações aconselhadas pelos interesses recíprocos".

DEFINIÇÃO CLARA

Almejaríamos primeiramente uma definição clara dos objetivos econômicos que nos esforçaremos por atingir. Estamos comprometidos de que vimos a esta Reunião não como representantes de entidades políticas, mas, ao contrário, somos os porta-vozes de trezentos e trinta milhões de homens, mulheres e crianças, cujos problemas e sofrimentos e cujas aspirações devem estar sempre presentes em nosso espírito e em nossas deliberações. Quando falarmos de desenvolvimento econômico, comércio internacional e de outros temas de nossa Agenda, devemos estar cientes de que cada um é importante somente na medida em que tenha relação direta com os nossos povos, as suas famílias, os seus lares e o seu trabalho. Estou convencido que somos capazes, nesta Reunião, de expressar em palavras claras aquilo que nossos povos desejam que realizemos e acredito que poderemos adotar tal definição como nosso objetivo. Parece-nos que os homens e mulheres das Américas, vivendo como de fato vivem, pelas montanhas, nas planícies e ao longo dos litorais do nosso Continente, têm aspirações comuns e bem definidas. Não pedem o impossível, porém exigem de nós que, como autoridade governamentais e seus servidores, promovamos as condições que lhes dêem a maior garantia de que em tôda parte, nas Américas, o homem terá oportunidade de melhorar suas condições de vida, de dar a seus filhos maiores oportunidades e gozar ao mesmo tempo das liberdades que conquistamos e que são negadas a muitos milhões em outras partes do mundo.

Criço que devemos enfrentar outro problema no qual nossos povos estão interessados de maneira vital. Estamos todos expostos a uma doença insidiosa que furtivamente nos debilita. E' o mal da inflação, que faz subir os preços dos gêneros alimentícios, do vestuário e de todos os artigos de primeira necessidade numa

funesta espiral que, repetidamente, nos arrebatava os benefícios do progresso.

O nosso propósito deve ter dois aspectos — por um lado, unir esforços para conseguir o tipo de desenvolvimento econômico que se traduza em padrões de vida mais altos para o nosso povo e, por outro, adotar medidas sensatas e prudentes que evitem o mal da inflação. Se aqui fizermos progresso no sentido desses objetivos, teremos granjado a gratidão dos nossos povos. Este é um objetivo realizável nas Américas. Deus dotou este Continente de recursos naturais abundantes e variados, de vastas e férteis terras capazes de proporcionar sempre melhores condições de vida aos nossos povos, que rapidamente se multiplicam. Feita a paz por todo o nosso Hemisfério. Neste mundo perturbado estamos numa situação tão privilegiada, tão favorável que se torna nosso dever examinar, com espírito crítico, as obrigações que devem corresponder a tais vantagens. Cada um de nós, individual ou coletivamente, deve lutar para realizar aquilo que melhor e mais efetivamente aproveite essas terras e esses recursos em benefício de nossos povos. A agenda de nossa reunião está admiravelmente formulada para auxiliarmos a avaliar não apenas o nosso atual lugar no caminho que nos conduziu até aqui no sentido da realização do nosso objetivo, mas também as providências que poderemos tomar em conjunto e separadamente para acelerar o nosso progresso naquele caminho. É nossa convicção que, para realizar este propósito, dois princípios básicos deveriam fundamentar todas as nossas idéias. O primeiro é a nossa crença de que o caminho que mais seguramente nos há de levar aos objetivos colimados é aquele de um vigoroso sistema de livre iniciativa. Este sistema sob a sua moderna forma cria novas indústrias, novas empresas e abre novos horizontes para o desenvolvimento. O mesmo sistema realiza tudo isso sem por em perigo as instituições livres que constituem a base de todo o progresso social e humano alcançado neste Hemisfério. O outro princípio que governa os nossos planos de ação é a convicção de que, como governos, devemos reduzir ao mínimo o alcance e a duração da nossa intervenção no campo do comércio e da indústria. O melhor serviço é o de animá-los a produzir tudo quanto seja necessário para o nosso progresso e o de estimular a valorização de novas regiões e o aproveitamento de novos recursos, em vez de lhes fazermos concorrência ou, de outra maneira, assumir as funções da economia da iniciativa privada. A intervenção governamental priva o povo dos benefícios integrais de suas rendas. A experiência tem demonstrado que, quase sem exceção, no meu país e em outras partes tal intervenção diminui a produção e aumenta os custos.

MAIOR RENDA, MAIOR PRODUÇÃO

Apoiaremos e defenderemos o direito de todo Estado de traçar sua própria orientação econômica. A nossa crença nos princípios por mim enunciados origina-se do fato de que sempre que foram aplicados nas Américas e em outros lugares do mundo, resultaram em melhoramentos no sistema de vida de nossos povos, melhoramentos esse que pode ser medido na base de custos mais baixos, maior renda per capita, maior produção. Esse melhoramento se manifesta em novas fábricas, indústrias e maior produção agrícola, bem como conversão intensificada de recursos naturais instintivos e inaproveitados em fontes de empregos e riquezas utilizáveis. Estas são as características das economias fortes, em expansão e sólidas, estas são os fins econômicos que desejamos atingir.

TEMAS IMPORTANTES

O estudo pormenorizados dos temas da agenda é função das nossas Comissões. Desejo, no entanto, lizer breves palavras a respeito dos nossos pontos de vista sobre alguns dos temas mais importantes. O primeiro é o comércio internacional, pretendemos, dentro das nossas possibilidades, manter forte e sólida a economia dos Estados Unidos. Isto assegurará crescente comércio com vossos países num nível de procura em continuo aumento. Isto auxiliará a manter um alto nível de procura para as mercadorias internacionais e, assim, promover o comércio numa base mutuamente benéfica. O meu governo está convencido que o comércio internacional intenso, estável e em expansão e a melhor garantia, do fortalecimento econômico do nosso hemisfério. Constatamos com prazer que o comércio entre nossos países é um fator de importância cada vez maior no intercâmbio comercial de cada Estado americano. Cada um de nós tem o máximo interesse em que o intercâmbio em geral se torne mais firme e mais intenso. Para o desenvolvimento econômico dos vossos países, vós contaís com o mercado nos Estados Unidos para os vossos produtos. Tem igual importância para nós os mercados que vossos países proporcionam para a exportação de produtos da nossa agricultura e indústria e esperamos que o nosso comércio interamericano, que já aumentou tanto nos últimos anos, alquira maior intensidade, e que os mercados existentes nos nossos países sejam fortalecidos mediante a eliminação gradativa das barreiras artificiais que dificultam o acesso aos mesmos. Semelhante política comercial no nosso Hemisfério aumentará o intercâmbio comercial mutuamente benéfico. Esta ênfase a ser dada à expansão das oportunidades de comércio continua a ser um aspecto fundamental do programa econômico do Presidente Eisenhower na ordem externa, que é seu propósito declarar defender, na próxima sessão do Congresso, em janeiro. Nossas tarifas sobre as importações procedentes da América Latina são baixas. Dois terços de todas as nossas importações dessa área estão incluídas na lista livre, enquanto as tarifas sobre o terço restante figuram entre as mais baixas do mundo. Realizamos também um

sensível progresso no sentido de isentar as importações para os Estados Unidos de exigências alfandegárias desnecessárias e incômodas. O Congresso Americano aprovou leis de simplificação alfandegária em 1939 e, também, em 1954. A primeira dessas leis autorizou o Tesouro a eliminar inúmeras exigências técnicas, que constituíam um ônus para as importações. A lei aprovada este ano deu seguimento a esse programa e incumbiu, também a Comissão de Tarifas de empreender um estudo de nossa complicada estrutura de classificação de tarifas visando a sua simplificação. Estas medidas do Legislativo têm sido acompanhadas de um intensivo programa de aperfeiçoamento administrativo e de medidas de simplificação administrativa no quadro da legislação em vigor, aquêle e estas tendentes a criar um processo alfandegário mais rápido. Estamos prosseguindo em nossos esforços nessa direção e planejamos submeter à próxima sessão do Congresso outras propostas legislativas dentro da ordem de idéias do programa delineado pelo Presidente Eisenhower em março último. Como exemplo do progresso que estamos realizando, podemos assinalar que há apenas algumas semanas anunciamos novo afrouxamento das exigências de futuras consulares, providência essa possibilitada pela lei de simplificação de 1953.

FINANCIAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O problema do comércio internacional está estreitamente ligado aos preços. Estamos cientes do nosso intenso e compreensível interesse por este problema, na medida em que se relaciona com os preços dos vossos produtos nos mercados mundiais. Nós compartilhamos desse interesse, não só porque os nossos produtores ficam prejudicados quando os preços de suas exportações sofrem grandes flutuações. Convence-nos a nossa experiência de que, se como governos seguirmos orientações que dêem aos nossos produtores em toda parte o máximo de garantia de que o consumo dos seus produtos crescerá de modo continuo e firme, e de que o respectivo acesso aos mercados internacionais será facilitado, então teremos dado um grande passo para a solução deste problema fundamental de preços, que interessa a todos nós.

O tema relativo ao financiamento para desenvolvimento econômico é um dos mais importantes a ser considerado. O meu governo estudou com especial cuidado o seu plano de ação neste campo e, dentro da estrutura dos princípios gerais a que me referi, chegou a certas decisões cuja natureza já é conhecida e cujo efeito será de longo alcance. Quando falamos da grande necessidade de financiamento do desenvolvimento econômico neste continente, o que realmente desejamos dizer é que em todos os nossos países há oportunidades lucrativas e atrativas para o estabelecimento de empresas produtivas, que proporcionarão trabalho continuo às nossas populações, mercadorias e serviços de que necessitamos para padrões mais elevados e que diversificarão as economias. Estas oportunidades não podem ser transformadas em realidades sem capital, conhecimento técnico e experiência. Como governo, temos para com o nosso povo a obrigação de promover as condições que auxiliarão a tornar disponíveis o capital e os conhecimentos técnicos necessários. Penso que cada um de nós concorda que, nesse campo, as nossas maiores oportunidades e responsabilidades residem na criação, em nossos diversos países, de condições que dêem o maior acesso às grandes reservas de capital privado disponíveis em todo o mundo. O motivo é óbvio. A soma total do capital privado atualmente disponível em vossos países, no meu, e nas demais partes do mundo, é muitas vezes maior do que aquela que, como governos poderíamos proporcionar.

O desenvolvimento econômico dos países que conseguiram êxito no acesso às fontes mundiais de capital privado se processa com uma rapidez quase fantástica. Todos reconhecemos que não se pode forçar o movimento de capital privado, que os investimentos particulares de todas as nacionalidades só se interessam quando as circunstâncias são atrativas. Atualmente são tão numerosas as oportunidades de investimentos em todo o mundo livre, que quem procurar capital para investimentos tem que concorrer com outros para conseguí-lo. Entretanto, neste assunto também a posição da América Latina é privilegiada e feliz. Em todos os vossos países há oportunidades atraentes para novos investimentos, encontradas apenas em economias jovens e de desenvolvimento rápido. Este fatores vos proporcionam vantagens positivas na concorrência pelo capital de inversão. Por conseguinte, é fácil de compreender por que as Nações americanas cujos governos criaram condições que sempre foram atrativas para os investidores particulares de mundo inteiro, têm encontrado poucos obstáculos em obter fontes abundantes de capital, quer nacional quer estrangeiro.

Isto foi demonstrado de maneira tão evidente que não resta a menor dúvida de que nesta área favorecida ao mundo, onde a natureza tem sido sempre tão generosa, cada governo se o desejar, pode atrair uma quantidade de investimento particular que poderá ser comparada vantajosamente, com a de qualquer outra parte do mundo.

Uma das medidas que nossos governos devem adotar para fomento da livre iniciativa é a de garantir que, no caso dos projetos necessários para o desenvolvimento econômico, mas para os quais não seja provável haver capital privado disponível, que os ditos projetos sejam devidamente auxiliados por investimentos governamentais. No caso de economias que dependem principalmente da iniciativa privada, achamos que este auxílio necessário, longe de tomar o lugar da iniciativa privada, constitui um suplemento e um estímulo a esta última.

Estou certo de que cada governo fará a sua contribuição a este esforço na medida de suas possibilidades, mas concordamos convosco que serão necessários consideráveis empréstimos estrangeiros, se quisermos realizar os nossos objetivos neste continente. Com toda generosidade e lealdade faremos quanto for possível para atender a essas necessidades. Com esse propósito reexaminaremos todos os aspectos da nossa política no que se refere a empréstimos oficiais e operamos certas modificações que consideramos significativas. A primeira se refere ao Banco de Exportação e Importação dos Estados Unidos, cujas atividades serão intensificadas e ampliadas. No verão passado, mediante legislação especial, o Congresso dos Estados Unidos aumentou a faculdade de fazer empréstimos do Banco de 4-1/2 bilhões para 5 bilhões, prevendo a sua maior atividade nesse setor.

O papel do Banco de Exportação e Importação

No seu relatório ao Senado a respeito dessa Legislação, o Sr. Capehart, presidente da Comissão Bancária e Monetária do Senado, declarou: o Banco de Exportação e Importação vem desempenhando um papel importante na nossa política econômica externa e é preciso que assim continue numa escala ascendente. O fomento do comércio entre as nações livres do mundo, e de modo particular o comércio das Nações do hemisfério ocidental, é da máxima importância para o bem estar e defesa comuns e a solidariedade do mundo livre. Nestes últimos meses, o Banco de Exportação e Importação autorizou empréstimos de 130 milhões de dólares a Nações deste continente, sendo que se acham em estudo outros importantes empréstimos. Os empréstimos que foram autorizados auxiliam duas importantes cidades da América Latina a construir sistemas municipais de abastecimento de água e tornarão possível a exploração de uma das maiores jazidas de cobre do mundo. O Banco fez empréstimos para financiar a venda na América Latina de máquinas, ferramentas, aviões, equipamento elétrico e têxtil e de trigo. Facilitou também o incremento da produção de enxofre. O campo de suas atividades tem sido variado e amplo como o da própria produção desde a extração de matérias primas à fabricação de produtos industriais complexos. Desde a sua organização, o Banco de Exportação e Importação autorizou empréstimos no montante de mais de 2 bilhões e 250 milhões de dólares à América Latina. Nestas últimas semanas, o Banco em apreço abriu novas fontes de crédito aos países da América Latina que desejarem imbuir equipamento dos Estados Unidos.

Com o auxílio das fontes de crédito do Banco de Exportação e Importação, os exportadores estadunidenses estarão em condições de oferecer créditos a prazo médio para a venda de equipamento produtivo. Este programa, que será realizado juntamente com o capital a longo prazo, deverá facilitar a aceleração da atividade comercial e contribuir para aliviar problemas temporários de crédito. Além disso, na semana passada um dos Bancos mais fortes de Nova York anunciou o seu propósito de criar uma sociedade de financiamento para exportações com recursos de vários milhões de dólares. O Banco de Exportação e Importação participará também desta nova empresa. Este empreendimento incrementará as disponibilidades de créditos a prazo médio para os importadores latino-americanos de bens de capital.

No campo do desenvolvimento econômico, naturalmente, o Banco Internacional tem um papel preponderante a desempenhar no auxílio para fomentar o crescimento econômico das das Repúblicas americanas. A maioria dos países aqui representados foram fundadores do Banco Internacional. Vossos países é o meu participaram na sua criação e contribuíram de maneira significativa para o seu funcionamento e capital. O Banco Internacional é nossa instituição. Foi criado para arcar com o ônus principal, no nível governamental, dos empréstimos para o financiamento e reconstrução. Embora o Banco Internacional nos primeiros anos do pós-guerra estivesse principalmente interessado na reconstrução, acelerou o ritmo de suas operações e mais recentemente concentrou seus principais esforços, no desenvolvimento econômico. Na América Latina o Banco Internacional tem financiado uma série contínua de projetos de desenvolvimento de alta prioridade. O total dos empréstimos, nos últimos 5 anos, ultrapassa 500 milhões de dólares. O seu primeiro empréstimo desta natureza foi na América Latina e, atualmente, a sua inversão neste continente é maior do que em qualquer outra região em desenvolvimento. Os empréstimos do Banco têm sido feitos principalmente para instalações básicas e obras públicas das quais dependerão futuras inversões produtivas: energia elétrica, transporte, comunicações. Os empréstimos do Banco Internacional não são importantes apenas em si mesmos, mas também pelos seus efeitos secundários. A energia elétrica, novas estradas e sistemas de comunicações, novas instalações portuárias têm servido para fomentar novas indústrias e fazer baixar os custos. O desenvolvimento é um processo conjunto pondo em ação inúmeros esforços individuais com efeito multiplicador.

No relatório que enviou à Conferência, o Sr. Eugene Black, presidente do Banco, declara: é minha opinião pessoal que, continuando as atuais tendências na América Latina, tudo indica a probabilidade de que o Banco amplie as suas atividades de empréstimo naquela área, durante o próximo período. O Banco dispõe de recursos para fazê-lo e está pronto a assim proceder. A medida em que poderá converter sua vontade em ação dependerá em grande parte de condições dentro de controle dos próprios países latino-americanos.

Na reunião da Junta dos Governadores do Banco Internacional no mês de setembro último, insistiram para que as apoiasse a criação de uma corporação financeira internacional para estimular investimentos privados. Este assunto vem sendo estudado há vários anos. Tem sido também objeto de cuidadoso exame por parte do governo dos Estados Unidos, e vamos solicitar ao congresso que apoie a participação dos Estados Unidos em tal instituição. Temos em mente uma instituição es-

truturada como uma entidade filiada ao Banco Internacional, com capital autorizado de 100 milhões de dólares, a ser subscrito pelos membros do Banco Internacional que assim o desejarem. A Corporação poderia conceder empréstimos sem garantia dos governos membros. Não proporcionaria capital a risco. Entretanto, teria poderes para servir como depositária de títulos com juros pagos somente se ganhos, assim como debêntures conversíveis em ações quando compradas a corporação por investidores particulares. Dêse modo operar na área do capital de especulação sem possuir o direito de controle do capital a risco. Não faria concorrência ao Banco Internacional, ou ao Banco de Exportação e Importação.

Corporação Financeira Internacional.
Se a corporação financeira internacional for criada, teremos então três entidades financeiras principais para auxiliar o fomento do desenvolvimento econômico. Teremos o Banco de Exportação e Importação com longo passado de útil trabalho na América Latina e cujas atividades serão intensificadas. Teremos também, Banco Internacional do qual somos participantes para financiar o desenvolvimento de recursos básicos, teremos uma corporação financeira internacional na qual colaboraremos para auxiliar e estimular o empreendimento privado.

De acordo com o espírito da Resolução sobre investimento privado e tributação aprovada na Conferência de Caracas, os Estados Unidos continuam a adotar medidas praticáveis para eliminar óbices tributários ao aumento dos investimentos estrangeiros. A administração do presidente Eisenhower e o Congresso, bem como numerosos grupos privados dos Estados Unidos vêm estudando intensamente este assunto. Isto revelou a complexidade dos problemas em jogo. A luz desta experiência, a administração submeterá outra vez ao Congresso propostas relativas a redução da tributação da renda estrangeira, de acordo com as linhas gerais recomendadas pelo presidente Eisenhower no ano passado. Confiamos em que essas propostas sejam aceitas pelo Congresso. Desejamos complementar essas medidas legislativas unilaterais com tratados bilaterais sobre tributação. Para esse fim, estamos prontos a examinar com cada país, de per si, as possibilidades de se firmarem tratados sobre impostos como meio de se criar um clima que seja mais favorável para o comércio e investimento internacionais. Por exemplo, um dos assuntos que poderão ser considerados nas discussões desse Tratado e como os Estados Unidos poderiam reconhecer concessões tributárias outorgadas ao capital estrangeiro pelo país receptor do investimento. Com garantias adequadas, estaríamos prontos a recomendar a concessão de crédito para impostos gerais de renda estrangeiros, cuja vigência seja suspensa por um período inicial limitado, da mesma maneira que agora concedemos créditos para tributos fixados. Uma medida dessa ordem dará máxima eficiência às vossas próprias leis destinadas a estimular novas empresas. A Agenda de nossa Reunião contém o tema da programação.

Cada país de per si continuará, sem dúvida, a formular os respectivos modos de abordar os próprios problemas de desenvolvimento econômico. Se algum desses países desejar trocar pontos de vista a respeito dos seus programas com outros países empenhados em programas semelhantes do desenvolvimento é provável que esta própria organização possa constituir o necessário local de reunião.

Recomendamos que cada um de nós expanda e varie nossas atividades conjuntas no domínio vital da cooperação técnica.

O intercâmbio de pessoas dentro desse programa nos aproxima uns dos outros e proporciona melhor compreensão dos problemas mútuos. Através da cooperação técnica, formamos um fundo comum de nossos conhecimentos acumulados para utilizar os recursos humano e naturais disponíveis ao procurarmos fazer face às necessidades. Os grandes benefícios mútuos já produzidos pelos nossos esforços neste campo justificam a nossa confiança na sua futura expansão.

Abordamos nossas tarefas reunidos aqui com um senso de devoção, que, estou certo, é comum a todos. O desafio que encerram os anos vidouros é tremendo. O modo de os enfrentarmos poderá definir o nosso lugar na história. Temos grande fé e confiança nos povos e nas terras deste continente. Recursos humanos e físicos nós temos para edificar um esplândido futuro. O presidente do meu país chamou-nos justamente, sócios nesta grande empresa. Declarou que a política de nosso governo seria e de sócio. Sei que os Estados Americanos podem ser bons sócios decididos a trabalhar para o melhoramento das condições de vida de todos os nossos povos. Tenho absoluta certeza de que se formos eficazes e práticos, estaremos no limiar de um grande amanhã. Como bons sócios, podemos dar a esta reunião no Rio um cunho de grandeza nos fastos brilhantes e prolongados das relações interamericanas" (A. N.)

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a Mesa requerimento do nobre Senador Joaquim Pires (Pausa).

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n.º 533, de 1954

Dispensa de interstício.

Nos termos do art. 122, letra a, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954 (Anexo 9), a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1954. — Joaquim Pires.

O SR. PRESIDENTE:

O Projeto a que se refere o requerimento aprovado, entrará na ordem do dia da sessão ordinária de hoje (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

Pelos Senhores Senadores Joaquim Pires e Alfredo Neves, foram enviados à Mesa dois requerimentos que vão ser lidos.

São lidos e aprovados os seguintes

Requerimento n.º 534, de 1954

Dispensa de publicação para imediata discussão e votação.

Requero dispensa de publicação para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954 (Anexo número 13-A — IBGE).

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1954. — Joaquim Pires.

Requerimento n.º 535, de 1954

Dispensa de publicação para imediata discussão e votação.

Requero dispensa de publicação para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução n.º 33, de 1954.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1954. — Alfredo Neves.

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude da deliberação do Senado vou submeter a discussão e votação as redações finais o que se re-

ferem os requerimentos agora aprovados. (Pausa).

Em discussão a redação final constante do Parecer 969, referente às emendas do Senado ao Anexo 13-A do Projeto de Lei da Câmara 214, de 1954.

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação.
Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovada.
A matéria vai à Câmara dos Deputados. (Pausa).

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução n.º 33, de 1954, constante do Parecer n.º 970.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. (Pausa).

Em votação.
Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovada.
O projeto vai à promulgação. (Pausa).

Finda a hora do expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 (Anexo n.º 20 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores), tendo Parecer, sob n.º 963, de 1954, da Comissão de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas ns. 1, 2, 4 a 13, 17 a 22, 24, 25, 26, 28, 30 a 43 46 a 51, 53, 55 a 58, 61 a 67, 69 a 88, 90 a 119, 121 a 127, 129 a 132; oferecendo as de ns. 133-C a 146-C propondo subemendas às de ns. 3, 14, 15, 16, 23, 27 29 44 45 54 59, 60, e contrário às de ns. 52, 68, 89, 120 e 128.

O SR. PRESIDENTE:

Foi enviado à Mesa um requerimento do nobre Senador Alfredo Neves. (Pausa).

É lido e sem debates aprovado o seguinte

Requerimento n.º 536, de 1954

Requero na forma do Regimento Interno, o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — (Anexo n.º 20 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores), para a sessão ordinária de 24 de novembro.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1954. — Alfredo Neves.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria entrará na Ordem do Dia da sessão ordinária de hoje.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1954, que altera a legislação do imposto de renda (em regime de urgência, nos termos do art. 155, § 4º do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 528, do Sr. Ivo d'Aquino e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão ordinária de 22-11-1954, tendo pareceres: da Comissão de Economia, sob n.º 960, de 1954, favorável; com as emendas ns. 1-C e 2-C, que oferece; da Comissão de Finanças, sob n.º 961, de 1954,

favorável, com as emendas ns. 3-C a 4-C, que oferece, e dependendo de pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça de Economia e de Finanças sobre as emendas de Plenário.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Attilio Vivacqua para, na qualidade de relator da Comissão de Constituição e Justiça, emitir o respectivo parecer.

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

Sr. Presidente, a Comissão de Constituição e Justiça já se manifestou sobre o projeto e também em relação às primeiras 44 emendas.

O aspecto constitucional foi fixado e com ressalvas de ponto de vista das colegas da Comissão, inclusive do próprio Relator, concluímos pela constitucionalidade da proposição.

Examinando as restantes, a Comissão considerou-as, principalmente, através do prisma constitucional.

A Comissão concluiu o seu parecer favoravelmente às emendas ora submetidas à sua apreciação, com exceção da Emenda n.º 70, de autoria do nobre Senador Othon Mader, que dispõe:

"Substitua-se a Emenda número 38-C pela seguinte:

Ao art. 19 — Dé-se a seguinte redação, suprimindo-se o Art. 20 Art. 19 — Esta lei entrará em vigor em todo o território nacional, a 1.º de janeiro de 1955, desde que tenha sido anteriormente publicado, pelo Poder Executivo, o regulamento para a sua aplicação relativa ao imposto de renda, revogadas as disposições em contrário."

Trata-se de uma reforma fiscal que deverá ser aplicada a partir de 1.º de janeiro desde que os tributos ora aumentados ou criados sejam inscritos na Lei Orçamentária, na forma do § 34, do Art. 141, da Constituição.

A matéria, Sr. Presidente, ficou regulada em emendas anteriormente apresentadas. A emenda do eminente Senador Othon Mader importaria em impossibilitar a execução da Lei em 1.º de janeiro.

Não se trata de proposição inconstitucional, mas, contrária ao sistema do projeto e a seu objetivo essencial.

O Sr. Flavio Guimarães — V. Ex.ª dá licença para um aparte? (assentimento do orador) Na emenda há uma parte que se refere a regulamento. Deve haver equívoco, porque regulamento é o meio de pôr-se em execução a lei, o que somente pode ser feito pelo Poder Executivo.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Esse defeito do projeto poderá ser sanado através de destaque.

O Sr. Flavio Guimarães — Quer chamar para o caso a atenção de V. Ex.ª, sempre brilhante em seus pareceres.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Obrigado a V. Ex.ª. Poderia apontar um dispositivo que exemplificasse o caso?

O Sr. Flavio Guimarães — O § 1.º do art. 34 a saber:

"Para a comprovação do lucro real, as pessoas jurídicas ficam obrigadas a escriturar seus livros, em idioma e moeda do país, na forma estabelecida por este regulamento e pela legislação comercial e fiscal, de 1.º do que demonstre as suas operações e apure, com exatidão, os resultados anuais de suas atividades no território nacional"

O SR. ATTILIO VIVACQUA — A matéria poderá ser objeto de destaque.

Sr. Presidente, a Comissão de Constituição e Justiça opina nessa conformidade, quanto às Emendas.

O Sr. Mozart Lago — Poderia o nobre relator prestar-me um esclarecimento?

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Pois não.

O Sr. Mozart Lago — É essa subemenda apresentada à Emenda n.º 70, do Senador Othon Mader?

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Não.

A Comissão manifesta-se contrariamente à Emenda n.º 70, porque a espécie já está atendida pela de número 38-C e pelos demais.

O Sr. Mozart Lago — Muito obrigado a V. Ex.ª.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Sr. Presidente, em conclusão: a Comissão de Constituição e Justiça, por maioria de votos, manifesta-se favorável, sob o aspecto constitucional às emendas ora apreciadas, e contrária à de n.º 70, e pelos fundamentos anteriormente expendidos. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Jullo Leite para, na qualidade de relator da Comissão de Economia, emitir parecer.

O SR. JÚLIO LEITE:

(Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, a Comissão de Economia, tendo tomado conhecimento das emendas apresentadas pela Comissão de Finanças e em plenário, passa a expor o seu pensamento.

As emendas ns. 3-C, 4-C, 5-C, 6-C, 7-C, 8-C, 9-C, 10-C, 11-C, 12-C, 13-C, 14-C e 15-C receberam parecer favorável.

A Emenda n.º 16-C tem parecer favorável, com esta subemenda:

"Ao art. 1.º, onde se lê: exceder de Cr\$ 36.000,00 leia-se Cr\$ 50.000,00.

Ao art. 5.º, § 3.º, onde se lê: Cr\$ 36.000,00 leia-se Cr\$ 50.000,00, e onde se lê: Cr\$ 180.000,00, leia-se Cr\$ 250.000,00.

Ao inciso 1.º e 2.º do art. 20, onde se lê: Cr\$ 36.000,00, leia-se Cr\$ 50.000,00.

Na tabela: até Cr\$ 50.000,00 isento entre Cr\$ 50.000,00 e Cr\$ 60.000,00, 3%.

Ao art. 48 e seu parágrafo, onde se lê: Cr\$ 36.000,00 leia-se Cr\$ 50.000,00.

Ao art. 108, § 3.º, onde se lê: Cr\$ 36.000,00 leia-se Cr\$ 50.000,00.

Ao art. 63, letra a, § 1.º, onde se lê: Cr\$ 36.000,00 leia-se Cr\$ 50.000,00

A Emenda 18-C, tem parecer favorável com a seguinte subemenda:

"Ao art. 96, inciso 6.º suprima-se na tabela a que se refere a emenda: "os rendimentos mensais sujeitos a desconto até entre Cr\$ 4.001,00 e Cr\$ 4.100,00 inclusive".

A Comissão aprovou as emendas ns. 17-C, 18-C, 19-C, 20-C, 21-C, 22-C, 23-C, 24-C, 25-C, 26-C, 27-C, 28-C, 29-C, 30-C, 31-C, 32-C, 33-C, 34-C, 35-C, 36-C, 37-C, 38-C, 39-C, 40-C, 41-C, 42-C, 43-C e 44-C.

Quanto às emendas de plenário, rejeitou as de ns. 45, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 56, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 86, 89 e 91.

Julgou prejudicadas as de ns. 46, 57, 77, 82, 85, 88, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 e 101.

Foram aprovadas as de ns. 52, 55, 65, 87, 92 e 102.

Rejeitada as de ns. 103 e 104; 105 prejudicada; 106 rejeitada; 107 e 108 prejudicadas; 109 rejeitada; 110 e 111 prejudicadas; 112, 113, 114, 115 e 116 rejeitadas.

É o parecer da Comissão de Economia, sobre as emendas que lhe foram apresentadas.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa deveria dar, agora, a palavra ao nobre Senador Sr. Ferreira de Souza, para relatar as emendas em nome da Comissão de Finanças. Acaba, entretanto, de ser informada que S. Ex.ª, em consequência de dificuldades de transporte resultantes do temporal que caiu sobre a cidade, ainda está a caminho do Senado.

Assim, a Mesa suspende a sessão por 30 minutos.

(A sessão é suspensa às 10 horas e 5 minutos e é reaberta às 11 horas e 10 minutos).

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão.

Verificando a Mesa que não há número regimental para a continuação dos trabalhos, encerra a sessão designando para a ordinária de hoje a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 (Anexo n.º 9 — Comissão do Vale do S. Francisco). Pareceres da Comissão de Finanças: n.º 954, de 1954, favorável com a emenda que oferece (n.º 1-C) e favorável também às emendas ns. 2 e 3; n.º 963, de 1954, favorável às emendas de Plenário, ns. 4 a 17. (Incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida em sessão extraordinária de 24-11-54).

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 (Anexo n.º 20 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores), tendo Parecer, sob n.º 963, de 1954, da Comissão de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas ns. 1, 2, 4 a 13, 17 a 22, 24, 25, 26, 28, 30 a 43, 46 a 51, 53, 55 a 58, 61 a 67, 69 a 83, 90 a 119, 121 a 127, 129 a 132; oferecendo as de ns. 133-C a 146-C; propondo subemendas às de ns. 3, 14, 15, 16, 23, 27, 29, 44, 45, 54, 59, 60; e contrário às de ns. 52, 68, 89, 120 e 128.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 214 de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 16 — Ministério da Agricultura — tendo Parecer, sob número 965, de 1954, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às emendas ns. 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 12 — 15 — 16 — 17 — 25 — 27 — 29 — 31 — 38 — 40 — 42 — 43 — 45 — 47 — 48 — 49 — 51 — 54 — 55 — 57 — 58 — 60 — 61 — 65 — 66 — 67 — 69 — 71 — 75 — 76 — 83 — 84 — 86 — 90 — 91 — 94 — 95 — 96 — 98 — 99 — 100 — 102 — 104 — 105 — 106 — 107 — 114 — 115 — 117 — 118 — 120 — 122 — 123 — 125 — 127 — 128 — 129 — 131 — 133 — 135 — 137 — 138 — 139 — 140 — 142 — 146 — 147 — 149 — 150 — 151 — 152 — 154 — 156 — 157 — 160 — 161 — 169 — 171 — 172 — 173 — 174 — 176 — 177 — 178 — 179 — 180 — 181 — 182 — 183 — 185 — 186 — 188 — 190 — 191 — 192 — 193 — 195 — 196 — 197 — 199 — 200 — 202 — 204 — 205 — 206 — 207 — 208 — 209 — 210 — 211 — 213 — 214 — 215 — 216 — 217 — 218 — 220 — 221; contrário às de

ns. 13 — 21 — 35 — 36 — 41 — 44 — 46 — 62 — 77 — 80 — 85 — 87 — 109 — 121 — 126 — 130 — 141 — 158 — 159 — 162 — 163 — 164 — 165 — 166 — 184 — 194; propondo subemendas às de ns. 1 — 10 — 11 — 14 — 18 — 19 — 20 — 22 — 23 — 24 — 26 — 28 — 30 — 32 — 33 — 34 — 37 — 39 — 50 — 52 — 53 — 56 — 59 — 63 — 64 — 68 — 70 — 72 — 73 — 74 — 78 — 79 — 81 — 82 — 83 — 89 — 92 — 93 — 97 — 101 — 103 — 108 — 110 — 111 — 112 — 113 — 116 — 119 — 124 — 132 — 134 — 136 — 143 — 144 — 145 — 148 — 153 — 155 — 168 — 170 — 175 — 187 — 189 — 194 — 201 — 208 — 219 — 212; e oferecendo novas emendas, sob números 222-C a 240-C.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1954, que altera a legislação do imposto de renda (em regime de urgência, nos termos do art. 155, § 4.º, do

Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 528, do Sr. Ivo d'Aquino e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão ordinária de 22-11-1954, tendo pareceres: da Comissão de Economia, sob n.º 960, de 1954, favorável, com as emendas ns. 1-C e 2-C, que oferece; da Comissão de Finanças, n.º 961, de 1954, favorável, com as emendas ns. 3-C a 44-C; que oferece, e dependendo de pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças sobre as emendas de Plenário.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 4, de 1954, que modifica artigos do Regimento Interno (em regime de urgência, nos termos do artigo 155, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento número 527, de 1954, do Sr. Aloisio de Carvalho, aprovado na sessão ordinária de 22-11-54), tendo parecer, com substitutivo, da Comissão de Constituição e Justiça e dependendo da pronunciamento da Comissão Diretora.

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 531, de 1954, do Senhor Carlos Lindemberg e outros Senhores Senadores, pedindo urgência, nos termos do art. 155, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1954, que altera o artigo 1.º da Lei n.º 403, de 24 de setembro de 1948, que reestrutura os cargos de tesoureiros e ajudante de tesoureiro do Serviço Público Federal.

Discussão única do Requerimento n.º 530, de 1954, do Sr. Senador Guilherme Malaquias, pedindo passe à Comissão que se seguir no despacho inicial de distribuição nos termos do art. 90 § 4.º do Regimento Interno. o Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1954, que concede aposentadoria integral aos contribuintes dos Institutos de Aposentadoria e Pensões aposentados por lei, independentemente do número de contribuições.

Segunda discussão (1.º dia) do projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Parecer favorável, sob n.º 242, de 1954, da Comissão de Reforma Constitucional.

Encerra-se a sessão às 11 horas e minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR VIVALDO LIMA NA SESSÃO ESPECIAL DE 19 DE NOVEMBRO DE 1954

QUE SE REPRODUZ POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÕES

O SR. VIVALDO LIMA:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Neste recinto austero, engalanado hoje para o culto ao pavilhão auri-verde — fonte de inspiração altíssima e de emoções patrióticas — de porte imenso, sobrepairando magestoso a egrégia Mesa do Senado da República, desfilam vozes de alcandorada eloquência, perorando louvores e saudações ao glorioso símbolo do Brasil.

O povo, exultante e comovido, em todos os ângulos do vasto território, assiste ao içamento da bandeira imortal, sob os acordes do maravilhoso e vibrante hino da nacionalidade.

Esta é, pois, expressiva data — 19 de Novembro — em que, fitando o pavilhão altaneiro no topo de todos os mastros, o coração dos brasileiros pulsa de entusiasmo patriótico, porque nele espelha a própria imagem da pátria.

Tremulando ao sabor da brisa ou da aragem, destumbrante e sobranceiro significa existência de uma nação, cujo povo não esmorece no desejo de torná-la potência entre as potências, livre e

soberana, dona dos seus próprios destinos.

Orgulha-se de ser símbolo venerado por 60 milhões de filhos dedicados? Envaidece-se, outrossim, de drapejar, ativo e sereno, neste solo privilegiado devida da Providência para constituir-se, no continente, o Brasil esperanças faruzas?

O auri-verde pendão agita-se em tocos os quadrantes, confiante e mistico na opulência e no prestígio do Brasil.

Conforta e estimula os braços que se erguem pela sua emancipação econômica e política, e, na significação de suas vivas, cores, promete dias venturosos para as gerações presentes e vindouras, que, dentro da ordem, pelo trabalho abnegado e construtivo, levarão sua pátria ao progresso invejável para a frente entre as maiores e mais cultas do mundo.

E é o desejo ardente de milhões de brasileiros com o seu glorioso pendão, à frente, de construir uma nação próspera e fraterna, que se alinha às demais para bem-fazer e humanizar as coisas terrenas.

A atmosfera, que se respira, no entanto, é carente do oxigênio vivificador. Incompreensão, nervosismo, pobreza, descrença, imperfeição e incerteza, envolvem e amarguram o espírito dos brasileiros.

Agora de estranho, qual maldição imposta, cerna e martiriza um povo ordeiro e laborioso, fechando-o em círculo estagnado dentro de suas prodigiosas terras.

Expandem-se regiões, centrais e sulinas sobretudo, à custa de ingentes sacrifícios; no oeste, nordeste e norte, reina desânimo quanto ao futuro, uma vez que perdido já tanto esforço na construção do presente.

As conseqüências aí estão, visíveis e alarmantes, na sua repercussão sobre o porvir de uma nação, a maior e mais populosa do continente sul-americano.

Crise econômica e financeira deflagrada, evoluindo para rumos imprevisíveis. Os temoneiros da nau desarvorada, intranquilos e preocupados ante o desarranjo insanável da bússola.

A tripulação desorientada, incapaz de mostrar de qualquer ação no sentido de ajudar o comando a encontrar estrelas ou constelações alvica-reiras, que a conduzam ao porto de esperança!

O resto, que é tudo, o povo, enfim, não julga passageira a intemperie, que a surpreendeu, e que persiste, ao revés, rerudesce, volta e meia, parecece infundável, quando a borrasca cessará?

A nau ainda vagueia, sem rumo, com a agulha desajustada.

Desfraldado e ondulante, o pavilhão verde e amarelo contempla, no entanto, com tristeza, o desmorteamento de uma equipagem tomada de pânico no momento decisivo.

Há-de serenar, contudo, o temporal que desabou, permitindo, então, que a nau, embora ainda com balanços de maretas, singre barra a dentro, confiante e segura, com novo temoneiro, que, em dia azado, se imporá sob o consenso geral, sem motins ingloriosos.

Assim restituída a si mesma, consciente de suas próprias forças, cheia de ânimo resoluto, imbuída de atraente ideal louvado, eis como a nação poderá dispôr-se entre as grandes e fortes, quando em risco estiverem as relações entre os povos, que comprometa a harmonia, descambiando para competições guerreiras, tão nefastas à sobrevivência da humanidade.

Ao lado do pavilhão de todos os países, que compartilham, nesta hora, das festividades da efeméride, o auri-verde pendão compenetra-se de sua histórica missão no seio da comunidade universal.

O continente de Colombo e Cabral, nascediço e futuro, já reúne uni-

dades, que se avantejam e lideram, lá, no norte, a América com os seus Estados Unidos, no sul, igualmente unidos os Estados em torno do Brasil.

Assim, confere a Providência papel transcendente ao Novo Mundo, em que as gerações se sucedem com ideais superiores e nobilitantes, que estreitam, neste quadrante da Terra, cada vez mais, os laços de amizade e de solidariedade cordial.

Que o exemplo frutifique, porque já corre um século que se estancou a última sanguinária ingrata entre nós, a fim de que os povos de todos os continentes se entendam, possibilitando uma existência quieta e feliz às criaturas que Deus pôs no globo terrestre.

Aí estão, à Bandeira do Brasil, os anseios de um povo nobre e ativo, fraternal e heróico, que tu guias e proteges, apontando-lhe rumos bem norteados e humanos, que só te podem dignificar e engrandecer.

Eis aí, ó fidelíssimo e excelso Pavilhão, os propósitos magnificentes de um povo que, sob a tua sublime inspiração, edifica uma pátria acolhedora e altruística!

Auri-verde pendão, conduz a seus merecidos destinos estas plagas abençoadas da América do Sul!

Ao teu lado, vigilante e leal, em todos os deveres enobrecedores e patrióticos, estará também o estandarte do Partido Trabalhista Brasileiro.

Nós te seguiremos, ó Bandeira augusta, pela eternidade e grandeza do Brasil! (Muito bem! Muito bem. Palmas.)

172.^a SESSÃO EM 25 DE NOVEMBRO DE 1954

Oradores inscritos para o Expediente

- 1.^o Sen. Novaes Filho.
- 2.^o Sen. Gomes de Oliveira.
- 3.^o Sen. Guilherme Malaquias.

Atas das Comissões

Comissão de Redação

39.^a REUNIÃO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1954

As quinze horas e vinte minutos, do dia vinte e quatro de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, em uma das salas do Senado Federal, reúne-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Joaquim Pires, achando-se presentes os Srs. Senadores Costa Pereira, Carvalho Guimarães e Bandeira de Mello.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Aloysio de Carvalho.

É lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova a redação final dos seguintes pareceres, proferidos pelo Sr. Carvalho Guimarães:

— ao Projeto de Lei do Senado número 45, de 1954, que denomina "Melo Vianna" o aeroporto de Três Corações, no Estado de Minas Gerais;

— ao Projeto de Lei da Câmara número 124, de 1954, retificando a Lei número 2.135, de 14 de dezembro de 1953, que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1954.

As quinze horas e trinta e cinco minutos, nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Legislação Social

15.^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), EM 23 DE NOVEMBRO DE 1954.

As 14,30 horas, na Sala Ruy Barbosa, reúne-se esta Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Carlos Gomes de Oliveira, Presidente, presentes os Srs. Senadores Luiz Tinoco, Vice-Presidente, Cicero de Vasconcelos, Hamilton Nogueira, Kerginaldo Cavalcanti e ausentes, com causa justificada, os Srs. Senadores Ruy Carneiro e Othon Mader.

Lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior, o Sr. Presidente distribui ao Sr. Hamilton Nogueira o Projeto de Lei do Senado número 36, de 1953, que regula o serviço de radiodifusão e o uso e a exploração dos canais para o mesmo designados. (Sen. Marcondes Filho).

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Kerginaldo Cavalcanti que lê seu parecer contrário à emenda oferecida ao Projeto de Lei da Câmara número 96, de 1954, que cria o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Economistas e dá outras providências. Submetido a votos, o parecer é aprovado unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Pedro de Carvalho Muller, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Finanças

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO DE FINANÇAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 214, DE 1954 (NUMERO 4.470-B, DE 1954, NA CÂMARA) QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1955 — ANEXO N.º 27 — INVERSÕES ESPECIAIS

N. 317

Verba: 3 Serviços e Encargos. Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial, etc. Subconsignação: 04 — Serviços, etc. Repartição: 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

Inciso 3 — Para atender despesas etc.

06 — Ceará.
1) Para construção, conclusão, etc. Onde se lê:

17 — Icó — Cr\$ 130.000,00.
Leia-se:

17 — Bela Cruz, Município de Acaraú — Cr\$ 130.000,00.

Justificação

A emenda é apenas de redação.

Plínio Pompeu

N. 318

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços transferidos da União.

Subconsignação: 04 — Serviços em Regime Especial.

Repartição: 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

Inciso: 3) Para atender despesas com a execução etc.

06 — Ceará.
1) Para construção, conclusão, etc. Inclua-se:

...) Ubajara — Cr\$ 200.000,00.

Justificação

A quantia solicitada possibilitará a construção de obras de grande importância para a região.

Plínio Pompeu

N. 319

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial, etc. Subconsignação: 04 — Serviços etc.

Repartição: 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

Inciso: 12 — Maranhão.
1) Para atender despesas com a conclusão do prédio sede dos serviços postal e telegráfico da rede do Município de Codó — Cr\$ 2.000.000,00.

Justificação

A emenda objetiva possibilitar os recursos necessários para conclusão do prédio, cuja estrutura foi levantada e está abandonada à ação do tempo, onde vez mais, a onerar o orçamento para o término dos trabalhos.

Antonio Bayma.

N. 320

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos, etc.

Subconsignação: 04 — Serviços etc. Repartição: 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

3) Para atender despesas com execução do Plano Postal-Telegráfico.

Inciso: 14 — Minas Gerais.
1) Para construção, etc. Acrescente-se:

Abaeté — Cr\$ 300.000,00.

Justificação

Trata-se de obra já programada no Plano Postal-Telegráfico.

Ivo D'Aquino

N. 321

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos, etc.

Subconsignação: 04 — Serviços etc. Repartição: 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

Inciso: 3) Para atender despesas com execução do Plano Postal-Telegráfico.

Inciso: 14 — Minas Gerais.
2) Para linhas telegráficas. Acrescente-se:

Jacú — Ubaí, no município de Brasília — Cr\$ 50.000,00.

Justificação

Trata-se de obra já programada no Plano Postal-Telegráfico.

Ivo D'Aquino

N. 322

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos, etc.

Subconsignação: 04 — Serviços, etc. Repartição: 30 — D. C. T.

3) Para atender despesas com execução do Plano Postal-Telegráfico.

Inciso 14 — Minas Gerais.
2) Para linhas telegráficas. Inclua-se:

Para prosseguimento da construção de uma linha telegráfica que partindo de Pará de Minas, passe por Pitangui, Papagaio e vá até Maravilhas por um lado e Pompeu por outro, no Estado de Minas Gerais — Cr\$.. 450.000,00.

Justificação

Trata-se de obra já programada no Plano Postal-Telegráfico.

Ivo D'Aquino.

N. 323

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial, etc.

Subconsignação: 04 — Serviços, etc. Repartição: 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

3 — Despesas com execução, etc. Inciso: 17 — Paraná.

Acrescente-se: Para construção do prédio da Agência Postal-Telegráfica de Gambé — Cr\$ 1.000.000,00.

Justificação

A emenda objetiva possibilitar, no Município de Cambé, construir-se o prédio de sua agência postal telegráfica.

Othon Mader.

N.º 324

Verba: 3 — Serviços e Encargos
 Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos ou sob regime Especial.
 Repartição 03 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
 Inciso: 19 — Piauí.
 1) Para construção, conclusão ou prosseguimento de prédios etc.
 Acrescente-se:
 Angical — Cr\$ 200.000,00.
 Barro Duro — Cr\$ 200.000,00.

Justificação

As localidades acima, estão situadas em regiões densamente povoadas, necessitando portanto, de meios de comunicação.

Mathias Olympio.

N.º 235

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos etc.
 Subconsignação: 04 — Serviços etc.
 Repartição: — Departamento Nacional dos Correios e Telégrafos.
 Incluem-se:

Rio Grande do Norte:
 Construção de prédio destinados às agências postais telefônicas nas seguintes cidades:

Martins — Cr\$ 300,00.
 Ipanguassú — Cr\$ 300,000
 Afonso Bezerra — Cr\$ 300,000
 Construção de linha telefônica ligando São Tomé a Barcelona, município de São Tomé — Cr\$ 200,000.

Ferreira de Souza.

N.º 326

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União.
 Subconsignação: 04 — Serviços sob Regime Especial.
 Repartição: 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
 Inciso: 3) Para atender despesas com a execução, etc.
 22 — Rio Grande do Norte.
 Acrescente-se:

3) Para Pósto Telefônico em:
 1) Caicó-Tinbaúba — Cr\$ 100.000,00.
 2) Caicó-São Fernando — Cr\$.. 100.000,00.
 3) Caicó-Laguinhas — Cr\$ 100.000,00.

Justificação

Prósperas localidades do interior do Estado, necessitam para o seu plano desenvolvimento, das ligações telefônicas pleiteadas na presente emenda.

Georgino Avelino.

N.º 327

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União.
 Subconsignação: 04 — Serviços Federais sob Regime Especial.
 Repartição: 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
 Inciso: 3) Para atender despesas com a execução, etc.
 23 — Rio Grande do Sul.

1) Para construção, conclusão, etc.
 Rio Pardo — Cr\$ 500.000,00.
 Sobradinho — Cr- 500.000,00.

Justificação

Trata-se de obras indispensáveis ao bom funcionamento dos serviços postais telefônicos daqueles municípios.

Alfredo Simch.

N.º 238

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação 2 — Obras.
 Subconsignação 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.
 Repartição 33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
 Inciso 24 — Santa Catarina.
 Onde se lê:
 1) Obras de saneamentos, inclusive nos rios Cará, em Lages e Caipora, em Tubarão. — Cr\$ 16.000.000,00.

Leia-se:

1) Obras de saneamento, inclusive nos rios Cará, em Lages e Caipora, em Tubarão e Cr\$ 2.000.000,00 para um conjunto ponte comporta, sobre o rio Tavares, na Estrada da Base Aérea de Florianópolis. — Cr\$..... 16.000.000,00.

Justificação

A ponte aí será secundária, embora seja de necessidade reconstruí-la. Mais importante, ainda, serão os benefícios de saneamento que uma comporta dessa traria, pois evitará a inundação freqüente pelas marés, de uma larga extensão de terras recuperáveis.

*Agripa de Faria
 Ivo d'Aquino
 Carlos Gomes de Oliveira*

N.º 329

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação 2 — Obras.

Subconsignação 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.
 Repartição 33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento.
 Inciso 24 — Santa Catarina.
 Acrescente-se:
 Eaneamento da baixada do rio Itapocú e seus afluentes, e do rio Perquê. — Cr\$ 5.000.000,00.

Justificação

Trata-se de uma baixada onde há densa população e cujo saneamento permitirá o aproveitamento de grande área de terras, para a agricultura. No saneamento se compreende a desobstrução do rio Itapocú e de alguns dos seus afluentes.

Explica-se, pois, a verba.

*Ivo d'Aquino
 Carlos Gomes de Oliveira
 Agripa de Faria*

N.º 330

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação 2 — Obras.
 Subconsignação 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.
 Repartição 34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
 Inciso 06 — Ceará.
 2) Construção da ponte de atracação no pórtio de Camocim.
 Aumento de Cr\$ 1.800.000,00 para Cr\$4.000.000,00.

Justificação

O crédito consignado no Projeto elaborado pela Câmara dos Deputados é insuficiente para atender às despesas com a construção em tela, em ritmo desejável.

Plínio Pompeu

N.º 331

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação 2 — Obras.
 Subconsignação 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.
 Repartição 34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais
 Inciso 24 — Santa Catarina.
 Acrescente-se:

Pórtio de São Francisco Cr\$ 5.000.000,00.

Justificação

Trata-se do grande pórtio catariense, o maior pórtio natural do sul do país.

As obras em execução para o seu aparelhamento ainda dependem de verbas substanciais.

A Câmara consignou-lhe Cr\$ 10.000.000,00. Mas, faz-se necessário aumentá-la para Cr\$ 10.000.000,00, como era nosso propósito, ao menos em metade dessa importância, conforme a emenda.
 Reduzimos a nossa pretensão como demonstração de pensamentos em que

também estamos de cumprir despesas.

*Carlos Gomes de Oliveira
 Ivo d'Aquino
 Agripa de Faria*

N.º 332

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 2 — Obras.
 Subconsignação 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.
 Repartição 34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
 Inciso 24 — Santa Catarina.
 Acrescente-se:
 Muro de arrimo e margem do rio Itajaí-Açu, na cidade de Blumenau. — Cr\$ 5.000.000,00.

Justificação

Já no orçamento passado, constou uma verba para este muro. Infelizmente nada se fez. Agora, depois da enchente que acaba de verificar-se no vale do Itajaí, dramaticadas como de há muito não se verificava, mais premente se tornou essa obra e o que ainda nos atesta o jornal a "Nação", em seu número de 17 do mês corrente, dizendo, depois de reclamar contra a falta de qualquer obra com aquela verba:

"Insistimos com a eveemência imposta pelo drama, que vivemos pela urgente realização dessa obra, eis que segundo a voz popular, se o prometido muro de arrimo demorar, como até agora, terá depois que ser construído com extensão, muito maior, da rua 7 de Setembro. Já que o fenômeno da erosão nas margens do rio Itajaí-Assaí não para, nem espera, pela boa vontade oficial".

*Agripa de Faria
 Ivo d'Aquino
 Carlos Gomes de Oliveira*

N.º 333

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação 2 — Obras.
 Subconsignação 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.
 Repartição 34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
 Inciso 27 — Diversos.
 Inclua-se:

No item I o Clis de Mucuri, no Estado da Bahia.

Justificação

Trata-se de emenda sem aumento de despesa.

N.º 334

Verba: 4 — Obras, Equipamentos, etc.
 Consignação: 2 — Obras.
 Subconsignação: 02 — Prosseguimento, etc...
 Repartição: 34 — D.N.P.R.C.
 Inciso: 27 — Diversos.

Onde se lê:

1) Obras de melhoramentos em vários Portos, Rios e Canais, inclusive nos Rios Pojuca, em Pojuca e Catú em Ajagoínhas e no Pórtio de Ituberá — Cr\$ 113.700.000,00

Leia-se:

1) Obras de melhoramentos em vários portos, Rios e Canais, inclusive nos Rios Pojuca, em Pojuca, Catú em Ajagoínhas, no Pórtio de Ituberá e Barragem no Rio Cachoeira, em Itabuna — Cr\$ 113.700.000,00.

Justificação

Trata-se de corrigir uma omissão, sem aumento de despesa.

Alvaro Adolfo.

N.º 335

Verba: 4 — Obras, Equipamentos etc.
 Consignação: 2 — Obras.
 Subconsignação: 02 — Prosseguimento etc.
 Repartição: 31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
 Inciso: 05 — Bahia.

Onde se lê:

5) Construção da ponte sobre o rio das Contas entre Ucaitaba e Pauri — Cr\$ 5.000.000,00.
 Diga-se:

5) Construção da ponte sobre o rio das Contas, entre Ubaitaba e Pauri — Cr\$ 10.000.000,00.

Justificação

O aumento tem por objetivo possibilitar o prosseguimento da construção cujo projeto, em virtude da maiorajação da mão de obra e do preço dos materiais, foi substancialmente alterado em seu custo.

Pinto Aleixo

N.º 336

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 2 — Obras.
 Subconsignação: 02 — Prosseguimento etc.
 Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
 Inciso: 05 — Bahia.

Inclua-se:
 Prosseguimento da construção do ramal Ubaitaba-Barcelos — Cr\$ 10.000.000,00.

Justificação

O pórtio de Barcelos já está sendo construído, tornando-se, por isso, necessário seja o mesmo articulado com o sistema ferroviário baiano.

Pinto Aleixo.

N.º 337

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 2 — Obras.
 Subconsignação: 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.

Repartição: 31-01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
 Inciso: 05 — Bahia.

Acrescente-se:
 Prolongamento da Estrada de Ferro Ilhéus a Conquista de Pauri (Ubaitaba) ao Pórtio de Campinho — Cr\$ 8.000.000,00.

Justificação

Esta rubrica consta do Orçamento vigente.

Aloysio de Carvalho.

N.º 338

Verba: 4 — Obras, etc.

Consignação: 2 — Obras.
 Subconsignação: 02 — Prosseguimento, etc.

Repartição: 31 — Departamento Nacional de Estrada de Ferro.
 Inciso: 10 — Goiás.

Inclua-se:
 1) Para prosseguimento da Estrada de Ferro de Goiás, no trecho Goiânia Trindade — Cr\$ 15.000.000,00.

Justificação

E' a Estrada de Ferro de Goiás a única que possui esse Estado mediterrâneo, constituindo o seu prosseguimento problema de vital importância para a economia do Brasil Central.

A verba em questão deveria estar incluída no Plano Salte. Com o seu veto, entretanto, torna-se necessário consigná-la no anexo das inversões especiais do Ministério da Viação e Obras Públicas, mesmo porque terão que ser suspensos, no próximo exercício, os trabalhos de prosseguimento da mencionada Estrada, com enormes prejuízos para a Fazenda Nacional, uma vez que se perderá tudo o que já está feito.

Dario Cardoso.

N.º 339

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 2 — Obras.
 Subconsignação: 02 — Prosseguimento, etc.

Repartição: 31 - Departamento Nacional de Estradas de Ferro. Inciso: 16 - Paraíba. 1) Construção da ligação Bandejas-Picui - Aumente-se de Cr\$ 10.000.000,00.

Justificação

A Proposta mantém o quantitativo do orçamento vigente, isto é, Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). Pleiteia-se tão só o aumento de trinta por cento para cobrirem a ascensão do custo da produção do trabalho, no decorrer de um ano para não se modificar o ritmo de serviço, útil à região do polígono das secas.

N.º 340

Verba: 4 - Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis. Consignação: 2 - Obras. Subconsignação: 0 - Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização. Repartição: 31 - 11 - Estrada de Ferro Sampaio Correia. Inciso: 22 - Rio Grande do Norte. Acrescente-se: Obras de acesso à ponte de Igapó - Cr\$ 2.000.000,00.

Justificação

Para conclusão desta obra, indispensável se torna a importância acima, sendo de caráter inadiável, dado os riscos da erosão. - Alvaro Adolpho. - Keijnaido Cavalcanti.

N.º 341

Verba: 4 - Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis. Consignação: 2 - Obras. Subconsignação: 02 - Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização. Repartição: 31 - Departamento Nacional de Estradas de Ferro. Inciso: 20 - Diversos. Onde se lê: 6) Consolidação dos trechos recém-construídos. Acrescente-se: Conclusão dos açudes de Brumado e Malhada de Pedras discutindo-se Cr\$ 12.000.000,00 para estas obras.

Justificação

Os açudes de Brumado e Malhada de Pedras são obras complementares à ligação Rio São João Norte-Sul que até o presente não puderam ser realizadas por falta de dotação orçamentária suficiente. Para o início no presente exercício foi reservado recurso da Verba de Emergência, necessitando da discriminação acima solicitada para que seja concluída no próximo exercício.

Pinto, Aleixo.

N.º 342

Verba: 4 - Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis. Consignação: 2 - Obras. Subconsignação: 27 - Diversos. Repartição: 31 - Departamento Nacional de Estradas de Ferro. Acrescente-se: Para o Departamento Nacional de Estradas de Ferro organizar o projeto de transposição do leito da E. F. C. B. e da R. M. V., da margem direita para a esquerda do rio Paraíba, cerca de 1 quilômetro à jusante da confluência do rio Barra Mansa com o rio Paraíba; E. F. C. B. retornará à margem direita, próximo à estação de Saudade - Cr\$ 1.400.000,00.

Justificação

Sejam quais forem as contingências que estejam a exigir as maiores restrições no tocante à despesa, não se pode negar que medidas existem que de modo algum devem ser proteladas, porque representam o papel substancial de sementeira para desabrocharem nas mais benéficas consequências para o enriquecimento da Nação. Nesse caso enquadra-se a atenção que o Legislativo tem dispensado ao plano executor Jaime Ferreira, que visa desobstruir a cidade de Barra Mansa

avanzada e asfixiada pelos trilhos da E. F. C. B. e da R. M. V., os quais, transferidos para a margem esquerda do rio Paraíba, não só possibilitariam o crescimento de uma esplêndida e única cidade, abrangendo a cidade, Barra Mansa e Volta Redonda, como permitiria - e isto será de extraordinária importância - a conquista da margem esquerda do referido rio, numa extensão superior a 10 quilômetros, com a possibilidade de localização de quinhentas novas indústrias naquele próspero município, cuja força econômica pode ser aferida se tomarmos apenas um índice - o descontento de mais de duzentos mil cruzeiros por dia, para um único Instituto I. A. P. C. sem computar demais.

Precisamente, há um ano o Senado já tratou deste assunto, aprovando, apesar das dificuldades orçamentárias, três dotações do valor global de Cr\$ 29.000.000,00, as quais infelizmente, não lograram a mesma compreensão na outra Casa do Congresso. A modesta dotação, fixada na presente emenda, visa permitir que um plano de tamanha relevância não fique adiado indefinidamente, com graves e indiscutíveis prejuízos para o fortalecimento da economia nacional.

Mozart Lago.

N.º 343

Verba: 4 - Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis. Consignação: 2 - Obras. Subconsignação: 27 - Diversos. Repartição: 31 - Departamento Nacional de Estradas de Ferro. Acrescente-se:

Para a R. M. V., em entendimentos com a Prefeitura de Barra Mansa e com a E. F. C. B., realizar a locação do leito de suas linhas, de acordo com o plano de transposição da margem direita para a margem esquerda do rio Paraíba, um quilômetro à jusante do rio Barra Mansa com o rio Paraíba, devendo correr quase sempre, ao lado da E. F. C. B., sem retornar, entretanto, à margem direita; deverá outrossim, a R. M. V., antes, passar da margem esquerda para a margem direita do rio Barra Mansa, na localidade denominada Boa Sorte, tudo no município de Barra Mansa - Cr\$ 1.300.000,00.

Justificação

O plano de transposição do leito das linhas férreas, da margem direita para a margem esquerda do Paraíba, não pode mais ser retardada, sejam quais forem as restrições impostas pelas atuais contingências econômicas. Daí, as modestíssimas solicitações feitas para o exercício de 1955, que têm como principal objetivo determinar que o problema seja, de qualquer modo, enfrentado. Se no ano passado, o Senado houve por bem aprovar para tal fim, emendas que montavam à 29 milhões, de autoria dos honrados Senadores fluminenses, é licito supor que as pequenas verbas pleiteadas desta vez, sob a inspiração do nosso patriotismo, não sejam negadas, a fim de iniciar a conquista de uma vasta área, dentro de um município que, pelo seu crescimento, é motivo de orgulho para todos os brasileiros.

Mozart Lago.

N.º 344

Verba: 4 - Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis. Consignação: 2 - Obras. Subconsignação: 27 - Diversos. Repartição: 31 - Departamento Nacional de Estrada de Ferro. Acrescente-se:

Para a E. F. C. B., em entendimentos com a Prefeitura de Barra Mansa, realizar a locação do novo leito na margem esquerda do Paraíba, no trecho compreendido um quilômetro à jusante da confluência do rio Barra Mansa com o rio Paraíba, até o ponto de retorno para a margem direita, próximo à estação da Saudade. Tudo em função do desvio previsto para a

E. F. C. B., em Barra Mansa - Cr\$ 1.350.000,00.

Justificação

O plano de desviar o leito da E. F. C. B. da R. M. V., antes da confluência do rio Barra Mansa com o rio Paraíba, para a margem esquerda deste último, devendo a E. F. C. B. retornar à margem direita, pouco antes da estação da Saudade, a fim de desobstruir Barra Mansa e propiciar a conquista de uma vasta área da margem esquerda, admiravelmente talhada à localização de quatrocentas ou quinhentas novas indústrias, não só merece aplausos unânimes, como não pode de modo algum ser retardado. Verbas vultosas deveriam ser incluídas no Orçamento para 1955 a exemplo do que pretendeu o Senado, quando aprovou há cerca de um ano, nada menos de três emendas dos nobres Senadores fluminenses, abrangendo perto de 30 milhões, para início de execução desse plano.

A exiguidade de tempo não permitiu que a outra Casa do Congresso pudesse examinar com a necessária atenção esse importante assunto, decorrendo daí, a não inclusão dessas verbas no Orçamento do corrente ano. Perdeu-se assim mais um ano. Assim, para evitar que o problema sofra protelações intermináveis, visa a presente emenda iniciar modestamente as primeiras medidas preparatórias, dentro de recursos exíguos, a que somos forçados pelas contingências restritivas da atual situação econômico-financeira. Mesmo assim, será um passo para a frente.

Mozart Lago.

N.º 345

Verba: 4 - Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis. Consignação: 7 - Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 01 - Autarquias Industriais. Repartição: 31 - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. 1) Rodovia do Plano Rodoviário Nacional. 5 - BR-11. Trêcho no Estado de Alagoas. Aumente-se para Cr\$ 50.000.000,00.

Justificação

BR-11 - Sul (Trêcho Maceió-São Miguel dos Campos): O Governo de Alagoas vai movimentar esse trêcho da BR-11 de 700.000 metros cúbicos de terra este ano, com a retificação de seu traçado e pavimentar-lhe mais trinta quilômetros. A importância da rodovia, no Plano Nacional se acentua tendo em vista sobretudo a construção da Ponte Rodoviária sobre o rio São Francisco, completando definitivamente a ligação Norte-Sul.

Hamilton Nogueira.

N.º 346

Verba: 4 - Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis. Consignação: 7 - Órgãos Autárquicos. Subconsignação: 01 - Autarquias Industriais. Repartição: 32 - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. 1) Rodovia do Plano Rodoviário Nacional. 5 - BR-11. Trêcho no Estado de Alagoas. Aumente-se para Cr\$ 50.000.000,00.

Justificação

BR-11 Norte (Trêcho Maceió-Jacuipe) - Empenha-se o Governo do Estado de Alagoas na construção da terraplanagem e pavimentação desse trêcho da BR-11, que ligará Alagoas a Pernambuco. Este ano e em 1955 serão realizadas obras que montam em mais de sessenta milhões de cruzeiros. É justo, portanto, que a União de maior

construção e pavimentação de uma estrada do Plano Nacional, que ademais tem importância para a defesa nacional, pois é um prolongamento da Rio-Bahia, isto é, integra a rodovia Norte-Sul.

Hamilton Nogueira.

N.º 347

Verba: 4 - Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis. Consignação: 7 - Órgãos Autárquicos. Subconsignação: 01 - Autarquias Industriais. Repartição: 32 - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. 1) Rodovia do Plano Rodoviário Nacional. 14 - BR-26. 1 - Trêcho no Estado de Alagoas. Aumente-se para Cr\$ 50.000.000,00.

Justificação

BR-26 (Trêcho Maceió-Palmeira dos Índios) - Nada menos de sessenta quilômetros dessa rodovia já foram retificados e pavimentados pelo Governo do Estado de Alagoas que espera retificar e pavimentar este ano e em 1955 mais de setenta quilômetros. A estrada liga o porto de Maceió à Cachoeira de Paulo Afonso, cuja energia será utilizada pelos alagoanos em começo de 1955. Basta citar esse fato para destacar a importância e necessidade de concluir quanto antes a citada rodovia.

Hamilton Nogueira

N.º 348

Verba: 4 - Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis. Consignação: 7 - Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial. Subconsignação: 01 - Autarquias Industriais. Repartição: 32 - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. 1) Para estudos etc. 1) Rodovias do Plano Rodoviário Onde se diz: 4 - B. R. 2. (Rio-Campos, etc.). 3 - Trêcho da Bahia - Cr\$ 15.000.000,00. Diga-se: 4 - B. R. 5. (Rio-Campos, etc.). 3 - Trêcho no Estado da Bahia - Cr\$ 45.000.000,00.

Justificação

A dotação constante da proposta não atende ao programa de trabalho que será necessário estabelecer a fim de se recuperar o tempo, uma vez que os trabalhos desta ligação estão praticamente parados desde 1946. Não se compreende que uma estrada de vital importância para o país seja relegado a plano secundário. Para que o ritmo dos trabalhos prosiga normalmente, sugiro a elevação da mesma para Cr\$ 45.000.000,00.

Pinto Aleis

N.º 349

Verba: 4 - Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis. Consignação: 7 - Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial. Subconsignação: 01 - Autarquias Industriais. Repartição: 31 - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. Inciso: 01) Para estudo, projetos, conclusão e prosseguimento, etc. 1) Rodovia do Plano Rodoviário Nacional. Onde se lê: 19 - BR-59 (Curitiba - Florianópolis - Porto Alegre). 3) Trêcho Curitiba-Joinville - Cr\$ 10.000.000,00.

Leia-se: 2) Trêcho Curitiba - Garuva - Joinville - Cr\$ 7.000.000,00. Trêcho Garuva - Nossa Senhora da Glória, no Município de São Francisco - Cr\$ 3.000.000,00.

Justificação

O lesmembroamento da verba inicial para permitir a construção de um ra-

mal da Estrada Joinville-Curitiba se impõe, até como necessidade estratégica. Esse ramal ligará Curitiba com a baía do Porto de S. Francisco, pelo continente, não só em artando distâncias, como evitando passagem de braço de mar e longos atêrros que se fizeram em substituições a antigas pontes.

A defesa dessa ponte pode ser melhor feita, com transporte pelo continente.

Além do mais, trata-se de zona habitada pelas nossa populações sabo-clas ali esquecidas dos governos. — Carlos Gomes de Oliveira. — Agripa Faria. — Ivo d'Aquino.

N.º 350

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consiguação: 7 — Órgãos Autárquicos.

Subconsiguação: 01 — Autarquias Industriais.

Repatrição: Rodovia do Plano Rodoviário Nacional BR-11.

Inclua-se: Trecho no Estado de Sergipe — Cr\$ 60.000.000,00.

Justificação

A BR-11 no trecho Aracaju, margem do Rio Real já está com o movimento de terra para retificação do traçado quasi concluído, inclusive construídas tôdas as obras d'arte com aproximadamente 60 quilômetros.

A sua pavimentação só poderá ser conseguida com auxílio federal de verbas maciças. Os trechos em Alagoas e Pernambuco já estão sendo pavimentadas e urge que Sergipe inicie a pavimentação do seu trecho e sendo o Estado mais pobre da União é consequentemente o que mais precisa de ser ajudado.

Walter Franco.

N.º 351

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consiguação: 7 — Órgãos Autárquicos.

Subconsiguação: 01 — Autarquias Industriais.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ Rodovia Itagi-Cajazeiras 2.000.000,00 Rodovia Ibrahim-Argolo 2.000.000,00

Justificação

São obras absolutamente essenciais à Zona Cacauera da Bahia.

Alvaro Adolpho.

N.º 352

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consiguação: 7 — Órgãos Autárquicos.

Subconsiguação: 01 — Autarquias Industriais.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 3.000.000,00.

Justificação

Trata-se de importante rodovia, destinada a facilitar o escoamento da nossa produção de algodão dos municípios de Urandi, Guanambi, Monte-Alto, Caetitê, Igarorã e Riacho Santana, que tem mercado certo em Minas Gerais (Monte Claros).

A estrada referida está com a construção atacada em tôda a extensão e vem sendo custeada com pequenas verbas federais e estaduais. A aceleração dos trabalhos e sua conclusão mais rápida é uma necessidade, sendo jus-

tos os apêlos providos dessa região onde, atualmente, o movimento de caminhões, na saída de algodão, é intenso e se faz á custa de penosos sacrificios pelos invios caminhos existentes, sujeito, na estação das chuvas, a demora prolongadas na passagem e val nos rios torrenciais existentes.

Por essa estrada é que circulam no mês de agosto numerosos automóveis, procedentes de todo o Brasil, em demanda á gruta de Bom Jesus da Lapa.

Pinto Aleixo.

N.º 353

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consiguação: 2 — Obras.

Subconsiguação: 02 — Prosseguimento e conclusão, etc.

Repatrição: 31 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: Pavimentação da Estrada da Bahia-Feira de Santana — Cr\$ 20.000.000,00.

Justificação

Por essa estrada transitam, diariamente, de 500 a 800 veículos. Há, portanto, trânsito intenso. A falta de conservação constante acarreta danos aos proprietários de veículos.

Tratando-se, por outro lado, da estrada que serve a uma região economicamente forte do Estado da Bahia merece, por isso, tratamento mais adequado.

Pinto Aleixo.

N.º 354

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consiguação: 7 — Órgãos Autárquicos.

Subconsiguação: 01 — Autarquias Industriais.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 5.000.000,00.

Justificação

Trata-se do mais importante ramal da E.R. — Bahia-Espirito Santo (BR-5) no território baiano. Ligará essa estrada ao porto de Barcelos já com construção iniciada. Será o escoadouro de tôda a produção cacauera do vale do rio das Contas e também de madeiras e minérios de que é rica a região. Será a via mais curta para a importação de combustível de tôda a região baixo sul, sudoeste e alto sertão, estando as companhias interessadas na compra de terrenos marginais ao porto de Barcelos, no local Gravata.

Com um desenvolvimento de 90 km. entre Ibirataia e Barcelos, através topografia acidentada, o Estado tem em construção, á custa de recursos próprios e auxílios federais, cerca de 50 kms. É necessário que se intensifiquem os trabalhos de modo que a estrada tenha a sua conclusão assegurada dentro de quatro anos, quando se espera se verifique a do porto.

Pinto Aleixo.

N.º 355

Verba: 4 — Obras, Equipamentos, etc.

Consiguação: 7 — Órgãos Autárquicos.

Subconsiguação: 01 — Autarquias Industriais.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua-se: 05 — Bahia.

Cr\$ 1.000.000,00.

Repatrição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Inclua

Acrescente-se:

Para conclusão dos trabalhos necessários ao aproveitamento de Ponte Metálica sobre o Rio Condoninho, no Município de Codó — Cr\$ 1.400.000,00.

Justificação

O orçamento de 1954 determinou dotação para início dos trabalhos a fim de aproveitar aquela ponte ferroviária para que a rodovia entre Codó e Timbira, aproveite-se para passagem do mesmo Rio Condoninho.

Antonio Bayma.

N.º 363

Verba: 4 — Obras, Equipamento e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos sob Regime Especial.

Subconsignação: 01 — Autárquias Industriais.

Alinea: 02 — Outras Rodovias.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estrada de Rodagem.

Inciso: 12 — Maranhão.

Acrescente-se:
Construção da rodovia Pinheiro-São Bento para ligação com S. Luiz — Cr\$ 8.000.000,00.

Justificação

Este pequeno trecho de rodovia vai modificar completamente a economia da Baixada Maranhense, desde que a viagem que atualmente se faz em 3 dias será vencida em 6 horas.

A zona é pastoril por excelência sendo que aí incluem os campos mais ricos do Estado.

O trecho da rodagem aqui solicitada como medida de primeira urgência terá dupla vantagem: — fará a ligação com a Capital do Estado e trará ao Porto de embarque o gado e outros produtos da riquíssima região.

A emenda somente restabelece um serviço de iniciativa do Executivo e retirada na elaboração do orçamento pela Câmara dos Deputados.

Antonio Bayma.

N.º 364

Verba: 4 — Obras, Equipamento e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos sob Regime Especial.

Subconsignação: 01 — Autárquias Industriais.

Alinea: 2 — Outras Rodovias.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estrada de Rodagem.

Inciso: 12 — Maranhão.

Acrescente-se:
Prosseguimento da construção da rodovia Codó-Capinzal — Cr\$ 600.000,00.

Justificação

Trata-se de zona de bagaças imensas e de lavoura intensa de algodão. A maior parte da produção agrícola desta região chega à estrada de ferro ou aos rios em costas de mureas ou fazem penoso percurso, sacrificando caminhões, em simples estradas carroçáveis.

Antonio Bayma.

N.º 365

Verba: 4 — Obras, Equipamento e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos sob Regime Especial.

Subconsignação: 01 — Autárquias Industriais.

Alinea: 2 — Outras Rodovias.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estrada de Rodagem.

Inciso: 12 — Maranhão.

Acrescente-se:
Prosseguimento da Construção da Rodovia Codó-Timbira — Cr\$ 1.000.000,00.

Justificação

É zona fértil do vale do Rio Tapiarú. A indústria extrativa do bagaço tem aí o seu ponto alto. A di-

ficuldade de transporte é um fato, tornando quase impossível, em certa época do ano, a circulação da riqueza dos dois municípios.

Antonio Bayma.

N.º 366

Verba: 4 — Obras, Equipamento e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos sob Regime Especial.

Subconsignação: 01 — Autárquias Industriais.

Alinea: 2 — Outras Rodovias.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estrada de Rodagem.

Inciso: 14 — Minas Gerais.

Onde se lê:
11 — Rodovia São João Nepomuceno — Bicas — Cr\$ 2.500.000.

Leia-se:
11 — Rodovia São João Nepomuceno — Bicas, para conclusão — Cr\$ 6.000.000.

Justificação

A estrada tem 26 quilômetros, dos quais 14 estão prontos e 6 deverão ser entregues ao tráfego até fevereiro próximo. A dotação permitirá a construção dos 6 quilômetros restantes, nas proximidades de São João Nepomuceno, inclusive obras de arte, das quais uma ponte está orçada em um milhão de cruzeiros.

Dario Cardoso.

N.º 367

Verba: 4 — Obras, Equipamento e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 01 — Autárquias Industriais.

Subconsignação 2 — Outras Rodovias.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estrada de Rodagem.

Inciso: 21 — Rio de Janeiro.

Inclua-se:
Ligação rodoviária de Governador Portela (Bairro do Rio Douro) a Estrada de Rodagem "Miguel Pereira", passando pela Rodovia Miguel Pereira-Vassouras — Cr\$ 3.000.000,00.

Justificação

A ligação rodoviária a que se refere a emenda encurtará de 10 quilômetros o percurso da Estrada Miguel Pereira-Vassouras e atenderá às necessidades de um populoso e importante centro rural, como complemento indispensável do sistema rodoviário nacional.

N.º 368

Verba: 4 — Obras, Equipamento e Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos.

Subconsignação: 01 — Autárquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estrada de Rodagem.

2 — Outras Rodovias.

Rio de Janeiro.

12) R. J. — 123 (Trêcho Conservatório-Santa Izabel do Rio Preto).

Aumente-se de: Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00.

Justificação

No Orçamento vigente foi consignada, para construção da rodovia em causa, a verba de Cr\$ 1.500.000,00. Trata-se de estrada de grande interesse, dando saída para S. Paulo dos veículos procedentes da região de Santa Rita de Jacutinga, no Estado de Minas.

A emenda pleiteia um pequeno aumento do quantitativo consignado, possibilitando a execução mais rápida das obras em andamento.

Alfredo Neves.

N.º 369

Verba: 4 — Obras, Equipamento e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

Subconsignação: 01 — Autárquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estrada de Rodagem.

Inciso: 1) para estudos, projetos, prosseguimento, etc.

Alinea: 2 — Outras Rodovias.

22 — Rio de Janeiro.

Inclua-se:
Construção de ponte na foz do canal do rio Macabu, entre Campos e Macaé — Cr\$ 5.000.000,00.

Justificação

Obras de relevante importância econômica para o Estado do Rio de Janeiro, precisa, urgentemente, ser efetuada.

Durval Cruz.

N.º 370

Verba: 4 — Obras, Equipamento e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos.

Subconsignação: 01 — Autárquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estrada de Rodagem.

Alinea: 2 — Outras Rodovias.

Inciso: 21 — Rio de Janeiro.

Acrescente-se:
Ligação entre a BR-57 e a RJ-20 (Sant'Ana-Barão de Juparanã — Quirino-Esteves) — Cr\$ 2.000.000,00.

Justificação

A BR-27, Estrada Tronco Sul-Fluminense, parte integrante do Plano Rodoviário Nacional, destina-se a canalizar, para os centros consumidores de S. Paulo e Minas, a produção do sul fluminense. A cidade de Marquês de Valença, uma das mais progressistas da região, com grande produção de laticínios, tecidos e hortaliças, necessitará de uma ligação à Estrada Tronco, para gozar dos benefícios da moderna rodovia em fase de conclusão.

A emenda objetiva a construção dessa ligação rodoviária.

Alfredo Neves.

N.º 371

Verba: 4 — Obras, Equipamento e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

Subconsignação: 01 — Autárquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estrada de Rodagem.

2 — Outras Rodovias.

22 — Rio Grande do Norte.

Acrescente-se:
Construção da estrada Cerro Ceará Santana do Matos, via Minas Bodó-Cafuca — Cr\$ 2.000.000,00.

Justificação

A estrada que se pretende construir é das mais importantes para a economia da região a que servirá. Trata-se de uma zona produtora de minérios e liga as sedes de dois municípios, através as Minas Bodó e Cafuca, produtoras da sheelita. Visamos com esta emenda facilitar o transporte do minério produzido pelas referidas minas, tornando mais fácil o acesso a elas e ligando as cidades de Cerro Corá e Santana do Matos. — *Ferreira de Sousa.*

N.º 372

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

Subconsignação: 01 — Autárquias Industriais.

Repartição: 02 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

2 — Outras rodovias

Inciso 22 — Rio Grande do Norte.

Acrescente-se:
Estrada Caicó-Serra Negra-Pombal — Cr\$ 2.000.000,00.

Justificação

O sistema rodoviário norte rio-grandense bem pouco representa para as necessidades do seu intercâmbio social econômico. A emenda, embora não corresponda às exigências dos transportes em autovias daquele Es-

tado, contudo contribuirá por alguma necessidade do seu intercâmbio social econômico. A emenda, embora não corresponda às exigências dos transportes em autovias daquele Estado, contudo contribuirá, por alguma forma para facilitar os meios de comunicações aqueles municípios. — *Georgino Avelino.*

N.º 373

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

Subconsignação: 01 — Autárquias Industriais.

Repartição: 22 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

2 — Outras rodovias.

Inciso 22 — Rio Grande do Norte.

Acrescente-se:
Estrada Caicó-Santa Luzia — Cr\$ 4.000.000,00.

Justificação

O sistema rodoviário norte rio-grandense bem pouco representa para as necessidades do seu intercâmbio social econômico. A emenda, embora não corresponda às exigências dos transportes em autovias daquele Estado, contudo contribuirá, por alguma forma para facilitar os meios de comunicações aqueles municípios. — *Georgino Avelino.*

N.º 374

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

Subconsignação: 01 — Autárquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

2 — Outras rodovias.

22 — Rio Grande do Norte.

Acrescente-se:
Rodovia Jucurutú-Caicó prolongamento — Cr\$ 15.000.000,00.

Justificação

O sistema rodoviário norte rio-grandense bem pouco representa para as necessidades do seu intercâmbio social econômico. A emenda, embora não corresponda às exigências dos transportes em autovias daquele Estado, contudo contribuirá, por alguma forma para facilitar os meios de comunicações aqueles municípios. — *Georgino Avelino.*

N.º 375

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

Subconsignação: 01 — Autárquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

2 — Outras rodovias.

Inciso 22 — Rio Grande do Norte.

Acrescente-se:
Rodovia Caicó-Patos — Cr\$ 2.000.000,00.

Justificação

O sistema rodoviário norte rio-grandense bem pouco representa para as necessidades do seu intercâmbio social econômico. A emenda, embora não corresponda às exigências dos transportes em autovias daquele Estado, contudo contribuirá, por alguma forma para facilitar os meios de comunicações aqueles municípios. — *Georgino Avelino.*

N.º 376

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

Subconsignação: 01 — Autárquias Industriais.

Repartição: 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

2 — Outras rodovias.

Inciso 22 — Rio Grande do Norte.

Acrescente-se:

	Cr\$
Rodovia Caicó-Patos ..	3.000.000,90
Estrada Caicó-Santa Luzia ..	4.000.000,00
Estrada Caicó-Serra Negra-Pombal ..	2.000.000,00
Rodovia Jucurutú-Caicó prolongamento ..	15.000.000,00
Ponte sobre o rio Seridó	5.000.000,00

Justificação

O sistema rodoviário norte riograndense bem pouco representa para as necessidades do seu intercâmbio social econômico. A emenda, embora não corresponda às exigências dos transportes em autovias daquele Estado, contudo contribuirá, por alguma forma para facilitar os meios de comunicações aqueles municípios. — *Georgino Aveiro.*

N.º 377

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.
 Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.
 Repartição 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
 Inciso 1) — Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão, etc.
 2) Outras rodovias.
 24) Santa Catarina.
 Inclua-se:
 Estrada ligando a base aérea à cidade de Florianópolis — 3.000.000,00.

Justificação

Esta foi já a verba consignada para a estrada aqui prevista. Não consta que tenha sido aplicada. Deve, por isso, ser renovada, pois é uma via de comunicações de maior importância para a ligação daquela base com a capital do Estado. — *Ivo d'Aquino. — Agripa Faria. — Carlos Gomes de Oliveira.*

N.º 378

Verba 4 — Obras Equipamentos etc.
 Consignação 10 — Outras Autarquias, etc.
 Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.
 Repartição 2 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
 Inciso: 27 — Diversos.
 Inclua-se:
 Conclusão da ponte sobre o rio Tietê, em Araçatuba — São Paulo — Cr\$ 5.000.000,00.

Justificação

Trata-se de obra já iniciada e não dotada na proposta ora em discussão. A emenda visa corrigir a lacuna do Poder Executivo. — *César Vergueiro.*

N.º 379

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação 7 — Órgãos autárquicos ou sob regime especial.
 Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.
 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
 27 — Diversos.
 Inclua-se:
 Ligação rodoviária do Núcleo Colonial com as zonas agrícolas de Santana das Palmeiras, Monte Líbano e Vera Cruz — Cr\$ 2.000.000,90.

Justificação

1. O orçamento do Ministério da Agricultura para o exercício de 1954 consigna na Verba 3, Serviços e Encargos — Consignação 11 — Diversos, 04 — Divisão de Terras e Colonização — dotação para o Serviço do Núcleo de Tinguá de Cr\$ 2.000.000,00, destinados à ligação rodoviária do Núcleo Colonial com as zonas agrícolas de Santana das Palmeiras, Monte Líbano e Vera Cruz.
 2. O Núcleo residencial de Tinguá tornou-se não só um centro regional

de irradiação de ensino e assistência agrícola, como também um importante centro da vida econômica da região em que está localizada.

Seu raio de ação abrange também, necessária e naturalmente as zonas rurais das férteis e saudáveis terras compreendidas no valor do rio Santana e adjacências, compreendendo terrenos da União, e dos lugares denominados Quilombo, Fazenda Santana das Palmeiras, Lagoa das Lontras, Fazenda da Prata, Monte Líbano, Primavera e outras pessoalmente sem acesso rodoviário.

Para servir essa vasta e futura região, foram feitos estudos para a construção de uma estrada que, partindo de Tinguá passando pelo planalto da antiga cidade de Palmeiras, cortando terrenos da União até alcançar o sítio do Quilombo, atinja a Vera Cruz, na linha auxiliar.

Essa estrada virá encurtar em 50 quilômetros mais ou menos o percurso entre o Rio de Janeiro e os pontos de acesso à referida região, e concorrer de um modo decisivo para o seu desenvolvimento e para o abastecimento da Capital Federal, o que importará em valorizar a produção regional e criar novas condições de vida para as populações locais, até aqui sem meios de transportes.

A verba ora proposta é para prosseguimento da construção da estrada em aprêço. — *Sá Timoco.*

N.º 380

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação 7 — Órgãos autárquicos ou sob regime especial.
 Subconsignação 01 — Autarquias Industriais.
 32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
 Inclua-se:
 Diversos:
 Rio Preto-Juiz de Fora — Cr\$ 6.000.000,00.

Justificação

Tendo a proposta encaminhada pela Câmara omitido essa estrada, e considerando que se trata do prosseguimento de rodovia iniciada anteriormente, apresento a presente emenda, a fim de corrigir a lacuna.
 Essa estrada é de grande significação econômica para a região a que se destina e cujo progresso depende essencialmente de transporte. — *Mozart Lago.*

N.º 381

Verba 4 — Obras, Equipamentos, etc.
 Consignação 5 — Dispositivos constitucionais.
 Subconsignação 01 — Recursos para a defesa contra as secas.
 40 — Departamento Nacional de Obras contra as Secas.
 2 — Obras.
 05 — Bahia.
 Inclua-se:
 Para a construção dos seguintes açudes:
 Cicero Dantas, em Cicero Dantas — Cr\$ 3.000.000,00.
 Macururé, em Chorrochó — Cr\$ 2.000.000,00.
 Muniz, em Curaçá — Cr\$ 1.000.000,00.

Justificação

Situados na região da Bahia mais castigada pela seca, os açudes a que se refere a emenda estão com os respectivos estudos bem adiantados, impondo-se que se consignem recursos especiais que assegurem o início dos trabalhos de construção no próximo ano. — *Neves da Rocha.*

N.º 382

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação 5 — Dispositivos constitucionais.

Subconsignação 01 — Recursos para a defesa contra as secas do Nordeste (artigo 198 da Constituição).

40 — Departamento Nacional de Obras contra as Secas.
 2) Construções.
 06 — Ceará.
 3) Açude público Banabuiu.
 Aumente de Cr\$ 15.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00.

Justificação

O crédito elaborado no projeto elaborado pela Câmara dos Deputados é insuficiente para atender às despesas com a construção em tela, em ritmo desejável. — *Plínio Pompeu.*

N.º 383

VERBA 4: — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 Consignação: 5 — Dispositivos Constitucionais
 Sub-consignação: 01 — Recursos para defesa contra as Secas do Nordeste (Artigo 198, da Constituição)
 Repartição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
 Inciso: 2 — Construções

06 — Ceará

Inclua-se —
 Ponte sobre o Rio Salgado (viaduto) em Lavras de Mangabeira — Cr\$ 1.000.000,00.

Justificação

Trata-se de completar o programa de trabalho aprovado. O desviável existente requer a construção do viaduto como obra de defesa da própria ponte e da cidade.

Plínio Pompeu

N.º 384

VERBA 4: — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 Consignação: 5 — Dispositivos Constitucionais
 Sub-consignação: 01 — Recursos para defesa contra as Secas do Nordeste (Artigo 198, da Constituição)
 Repartição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
 Inciso: 2 — Construções
 06 — Ceará

2) Açude público Araras e rede de irrigação.
 Aumente-se de Cr\$ 28.000.000,00 para Cr\$ 34.000.000,00.

Justificação

O crédito consignado no Projeto elaborado pela Câmara dos Deputados é insuficiente para atender às despesas com a construção em tela, em ritmo desejável.

Plínio Pompeu

N.º 385

VERBA 4: — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 Consignação: 5 — Dispositivos Constitucionais
 Sub-consignação: 01 — Recursos para defesa contra as Secas do Nordeste (Artigo 198, da Constituição)
 Repartição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
 Inciso: 2 — Construções
 06 — Ceará

Inclua-se —
 Construção da rodovia São José Alcântara a Meruoca — 1.000.000.

Justificação

A importância solicitada possibilitará a construção de obra de grande importância para a região.

Plínio Pompeu

N.º 386

VERBA 4: — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 Consignação: 5 — Dispositivos Constitucionais
 Sub-consignação: 01 — Recursos para defesa contra as Secas do Nordeste (Artigo 198, da Constituição)
 Repartição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
 Inciso: 2 — Construções
 06 — Ceará

Inclua-se —
 Construção da rodovia Sorral-Groairas — 1.000.000.

Justificação

A importância solicitada possibilitará a construção de obra de grande importância para a região.

Plínio Pompeu

N.º 387

VERBA 4: — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 Consignação: 5 — Dispositivos Constitucionais
 Sub-consignação: 01 — Recursos para defesa contra as Secas do Nordeste (Artigo 198, da Constituição)
 Repartição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
 Inciso: 2 — Construções
 06 — Ceará

Inclua-se —
 Sistema de irrigação do açude Santo Antonio — 3.000.000.

Justificação

A importância solicitada possibilitará a construção de obra de grande importância para a região.

Plínio Pompeu

N.º 388

VERBA 4: — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 Consignação: 5 — Dispositivos Constitucionais
 Sub-consignação: 01 — Recursos para defesa contra as Secas do Nordeste (Artigo 198, da Constituição)
 Repartição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
 Inciso: 2 — Construções
 06 — Ceará

10) Sistema de irrigação do açude Aires de Souza:
 Aumente-se de Cr\$ 4.000.000 para Cr\$ 6.000.000.

Justificação

O crédito consignado no Projeto elaborado pela Câmara dos Deputados é insuficiente para atender às despesas com a construção em tela, em ritmo desejável.

Plínio Pompeu

N.º 389

VERBA 4: — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
 Consignação: 5 — Dispositivos Constitucionais
 Sub-consignação: 01 — Recursos para defesa contra as Secas do Nordeste (Artigo 198, da Constituição)
 Repartição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
 Inciso: 2 — Construções
 06 — Ceará

Inclua-se —
 Construção da barragem do Boqueirão de Lavras de Mangabeira — Cr\$ 800.000,00.

Justificação

O Boqueirão de Lavras porta-se muito bem para construção de uma barragem que favorecerá a população rural localizada à margem do rio.

pois possibilitará a utilização da água para fins de irrigação.

Plínio Pompeu

N.º 390

VERBA 4: — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Consignação: 5 — Dispositivos Constitucionais

Sub-consignação: 01 — Recursos para defesa contra as Secas do Nordeste

(Artigo 198, da Constituição)
Repartição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Inciso: 2 — Construções
Inciso: 19 — Piauí

Acrescente-se —
Açude público em São Felix — Cr\$ 500.000,00.

Justificação

A localidade de São Felix é, além de centro criador de gado, importante zona agrícola. A construção do açude ora proposto é uma necessidade em virtude das grandes estiagens nessa região.

Mathias Olimpio

N.º 391

VERBA 4: — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Consignação: 5 — Dispositivos Constitucionais

Sub-consignação: 01 — Recursos para defesa contra as Secas do Nordeste

(Artigo 198, da Constituição)
Repartição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Inciso: 2 — Construções
22 — Rio Grande do Norte
Incua-se —
Estrada Macau-Ipanguassú (conclusão) — Cr\$ 1.000.000,00.

Alvaro Adolpho

N.º 392

VERBA 4: — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Consignação: 5 — Dispositivos Constitucionais

Sub-consignação: 01 — Recursos para defesa contra as Secas do Nordeste

(Artigo 198, da Constituição)
Repartição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Inciso: 2 — Construções
22 — Rio Grande do Norte
Emenda de redação
Em vez de "Prosseguimento da Estrada Santana do Matos-Florânia — Rio Grande do Norte — Cr\$ 2.000.000,00."

Diga-se —
Estrada Florânia-Jurucutú (conclusão) — Cr\$ 2.000.000,00.

Alvaro Adolpho

N.º 393

VERBA 4: — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Consignação: 5 — Dispositivos Constitucionais

Sub-consignação: 01 — Recursos para defesa contra as Secas do Nordeste

(Artigo 198, da Constituição)
Repartição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Inciso: 2 — Construções
22 — Rio Grande do Norte
Em vez de construção do Açude Zangarellhas, em Jardim do Seridó — Rio Grande do Norte — Cr\$ 1.000.000,00.

Diga-se —
Açude Zangarellhas, em Jardim Seridó — Rio Grande do Norte — Cr\$ 2.000.000,00.

Alvaro Adolpho

N.º 394

VERBA 4: — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Consignação: 5 — Dispositivos Constitucionais

Sub-consignação: 01 — Recursos para defesa contra as Secas do Nordeste

(Artigo 198, da Constituição)
Repartição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Inciso: 2 — Construções
22 — Rio Grande do Norte
Incua-se —
Açude Oiticica — Cr\$ 500.000,00.
Açude Riacho da Cruz, em Port'Alcgre — Cr\$ 1.500.000,00.

Alvaro Adolpho

N.º 395

VERBA 4: — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Consignação: 5 — Dispositivos Constitucionais

Sub-consignação: 01 — Recursos para defesa contra as Secas do Nordeste

(Artigo 198, da Constituição)
Repartição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Inciso: 2 — Construções
22 — Rio Grande do Norte
Em vez de "construção do Açude Barra, em São Tomé — Rio Grande do Norte — Cr\$ 4.000.000,00."

Diga-se —
Construção do Açude Barra, em São Tomé — Rio Grande do Norte — Cr\$ 2.000.000,00.

Alvaro Adolpho

N.º 396

VERBA 4: — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Consignação: 5 — Dispositivos Constitucionais

Sub-consignação: 01 — Recursos para defesa contra as Secas do Nordeste

(Artigo 198, da Constituição)
Repartição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Inciso: 2 — Construções
22 — Rio Grande do Norte
Em vez de "Prosseguimento do açude Mandubim, no Açú, — Rio Grande do Norte — Cr\$ 5.000.000,00."

Diga-se —
Prosseguimento do Açude Mandubim, no Açú — Rio Grande do Norte — Cr\$ 4.000.000,00.

Alvaro Adolpho

N.º 397

VERBA 4: — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Consignação: 5 — Dispositivos Constitucionais

Sub-consignação: 01 — Recursos para defesa contra as Secas do Nordeste

(Artigo 198, da Constituição)
Repartição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Inciso: 2 — Construções
22 — Rio Grande do Norte
Em vez de "construção do Açude Bonito, em São Miguel — Rio Grande do Norte — Cr\$ 2.000.000,00."

Diga-se —
Construção do Açude Bonito, em São Miguel — Rio Grande do Norte — Cr\$ 3.000.000,00.

Alvaro Adolpho

N.º 398

VERBA 4: — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Consignação: 5 — Dispositivos Constitucionais

Sub-consignação: 01 — Recursos para defesa contra as Secas do Nordeste

(Artigo 198, da Constituição)
Repartição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Inciso: 2 — Construções
22 — Rio Grande do Norte
Em vez de "Obras de irrigação do vale do Açú" — Rio Grande do Norte — Cr\$ 4.000.000,00.

Diga-se —
Estrada Parelhas-Santa Luzia — (conclusão) — Cr\$ 1.000.000,00.

Estrada Jardim do Seridó-Ouro Branco — Rio Grande do Norte — (prosseguimento) — Cr\$ 1.000.000,00.

Estrada Cerro Corá-São Tomé — Rio Grande do Norte — (prosseguimento) — Cr\$ 2.000.000,00.

Alvaro Adolpho

N.º 399

VERBA 4: — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Consignação: 5 — Dispositivos Constitucionais

Sub-consignação: 01 — Recursos para defesa contra as Secas do Nordeste

(Artigo 198, da Constituição)
Repartição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Inciso: 2 — Construções
22 — Rio Grande do Norte
Em vez de "construção do açude Bom Jesus, Santa do Matos — Rio Grande do Norte."

Diga-se —
Prosseguimento da ampliação do açude "Aiecrim" município de Santana do Matos, inclusive para canais de irrigação para o abastecimento da cidade de Santana do Matos, a cargo do Departamento Estadual de Saneamento — Cr\$ 2.000.000,00.

Justificação

Esta emenda, apresentada a pedido do Deputado Aluizio Alves, é para substituir outra, de sua autoria, aprovada na Câmara, que destinava recursos para a construção do açude "Bom Jesus", no mesmo município.

Ferreira de Souza

N.º 400

VERBA 4: — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Consignação: 5 — Dispositivos Constitucionais

Sub-consignação: 01 — Recursos para defesa contra as Secas do Nordeste

(Artigo 198, da Constituição)
Repartição: 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Inciso: 2 — Construções
22 — Rio Grande do Norte
Acrescente-se —
Açude Japi II para construção — Cr\$ 1.000.000,00.

Justificação

O açude referido há muito que se encontra obstruído e reclamando dragagens, limpeza e desobstruções marginais para possibilitá-lo a acumular maior quantidade de água. Atualmente encontra-se quase seco e a população local não dispõe de outro manancial. Urge, pois, a concessão do auxílio proposto.

Georgino Avelino

N.º 401

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
Consignação 5 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação 01 — Recursos para a defesa contra as secas do Nordeste.

Repartição 40 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
2 — Construções.

Inciso 22 — Rio Grande do Norte.
Acrescente-se:
Açude São Fernando Cr\$ 2.000.000,00

Justificação:

A população local unida pelo manancial de São Fernando está se ressentindo do abastecimento normal de água necessária às suas atividades

agrárias e domésticas. O péssimo estado em que se encontra o açude de São Fernando, carece de urgentes obras de limpeza, dragagem e desobstruções marginais para evitar-lhe a secagem total.

Assim, o auxílio proposto é necessário e inadiável. — *Georgino Avelino.*

N.º 402

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Repartição Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

Onde se diz:
22 — Rio Grande do Norte:
20 — Obras de irrigação do vale do Açú Cr\$ 4.000.000,00.

Diga-se:
22 — Rio Grande do Norte:
20 — Prosseguimento da estrada Jardim do Seridó-Ouro Branco Cr\$ 2.000.000,00.

21 — Prosseguimento da estrada Cerro Corá-São Tomé Cr\$ 2.000.000,00

Justificação:

A emenda em aprêço, apresentada a pedido do Sr. Deputado Aluizio Alves, tem por objetivo retificar a discriminação da dotação de Cr\$ 4 milhões que, por engano, foi consignada às Obras de irrigação do vale do Açú. De acordo com S. Ex.ª autor da emenda na Câmara, pretendemos substituir a discriminação da Câmara, consignando a dotação correspondente ao prosseguimento das obras de duas importantes rodovias do Rio Grande do Norte, sem aumento de despesa.

— *Ferreira de Souza.*

N.º 403

Verba 4 — Obras e Equipamento.
Consignação 5 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação 01 — Recursos, etc.
Alínea 27 — Diversos.

Repartição 40 — Departamento Nacional de Obras Contra Seca.

— Eleve-se de 22.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00, a dotação para "Trabalhos de demonstração agrícola, orientação e fomento da lavoura irrigada".

Justificação:

O D.N.O.C.S., através do S.A.I., mantém serviços de irrigação e de vasos nos seguintes açúdes públicos do Nordeste: "São Gonçalo", Eng. Arcoverde, "Itans", "Lima Campos", "Joaquim Távora", "S. Antonio de Russas", "Cedro", "General Sampaio", "Forquilha" e "Sobral" com a ampliação das áreas irrigadas torna-se necessário ampliar a assistência técnica no preparo do solo, nas operações culturais e na medição da água, bem como na apuração estatística da produção de cada sistema de irrigação.

Além disto, urge aumentar a produção de sementes selecionadas nos postos agrícolas e, também, a abertura de drenos nos novos lotes.

No ano de 1955, há necessidade de iniciar as instalações e a irrigação nos açúdes "Jacurici", no Estado da Bahia, e "poço da Cruz", no Estado de Pernambuco e completar as instalações do posto agrícola do açude "Ayres de Souza", no Estado de Ceará. — *Plínio Pompeu.*

PLANO SALTE

N.º 404

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação 1 — Setor Melhoramento.

Alínea 1 — Estradas de Ferro.
Repartição 31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Inciso 17 — Paraná.
Construção da ferrovia Itauguaçu — Engenheiro Bley (Paraná).

Onde se diz Cr\$ 85.000.000.
Diga-se: Cr\$ 100.000.000

Justificação:

Todos os anos temos nos empenhado pelo aumento da dotação para apressar a construção da ferrovia Itauguá-Eugenheiro Bley, sem dúvida um dos eixos ferroviários mais importantes do Brasil, econômica e estrategicamente.

Continuamos insistindo pela concessão de uma majoração nessa verba. — Othon Mader.

N.º 405

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação 1 — Setor de Transporte.

Alínea — Melhoramentos. Repartição 31 — Departamento Nacional de Estrada de Ferro.

Inciso 17 — Paraná. Acrescente-se:

Construção da ligação ferroviária de Barro Preto a Cornélio Procopio ou Jataizinho, no Estado do Paraná Cr\$ 10.000.000

Justificação:

Tantas vezes temos solicitado verba para essa construção ferroviária e tantas vezes temos demonstrado a grande conveniência de se atacar com intensidade essa obra, que nos dispensamos de repetir aqui o que temos dito todos os anos, quando é elaborado o orçamento do Ministério da Viação. É um serviço que precisa ser executado com maior urgência, na região cafeeira e cerealista do Paraná. — Othon Mader.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

N.º 406

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 7 — Órgãos.

Subconsignação 02 — Autarquias educacionais.

Repartição 09 — 03 — Divisão de Obras.

Dotação para obras dos órgãos integrantes da Universidade da Bahia. Redija-se desta forma o n.º 3.

Dotação para obras dos órgãos integrantes da Universidade da Bahia. Decreto-lei n.º 9.155, de 8 de abril de 1946.

Table with 2 columns: Description and Cr\$. Rows include Prosseguimento das obras da Escola Politécnica (14.000.000), Prosseguimento das obras da Faculdade de Odontologia (14.000.000), Prosseguimento das obras da Faculdade de Farmácia (6.000.000), Prosseguimento das obras da Faculdade de Filosofia (5.000.000), Prosseguimento das obras da Faculdade de Ciências Econômicas (12.000.000), Prosseguimento das obras da Escola de Belas Artes (3.000.000), Outras Dependências (6.000.000), Total (60.000.000).

Justificação:

A presente Emenda se propõe a reparar certa omissão — senão clamorosa injustiça — da Proposta Orçamentária quanto à verba para Inversões na Universidade da Bahia. Chega-se facilmente a essa conclusão pela simples leitura do seguinte quadro demonstrativo, por onde se verifica que enquanto em "todas" as outras Universidades houve, em relação a dotação para o corrente ano de 1954, um aumento que va-

riu entre 1,32% e 54,94%, para a Universidade se processou a um corte equivalente a 15%:

Universidade do Brasil (22 Unidades Universitárias) — mais 1,32%.

Universidade da Bahia (9 Unidades Universitárias) — menos — 15,00%.

Universidade de Minas Gerais (8 Unidades Universitárias) — mais 54,94%.

Universidade do Paraná (5 Unidades Universitárias) — mais 42,09%.

Universidade de Recife (9 Unidades Universitárias) — mais 4,42%.

Universidade do Rio Grande do Sul (11 Unidades Universitárias) — mais 37,39%.

É evidentemente o engano, a omissão, a falta, pois, não é de crer seja propósito ou injustiça. A Universidade da Bahia, tem em plena execução um largo plano de construções novas para instalações dos serviços de suas unidades universitárias, como sejam a Escola Politécnica, a Faculdade de Odontologia, a Faculdade de Farmácia, a Faculdade de Filosofia, a Faculdade de Ciência Econômicas e a Escola de Belas Artes. Estimulando essas realizações, inevitavelmente de alto vulto, os Orçamentos os anos anteriores têm consignado recursos. Muitas dessas construções se acham em via de conclusão, de modo que verba insuficiente no exercício de 1955 só poderá servir para encarecer o custo final das obras e protelar a sua terminação com indiscutível prejuízo para o tesouro nacional e as atividades universitárias. São estas as justíssimas razões que amparam a presente emenda. — Walter Franco.

N.º 407

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 7 — Órgãos Autárquicos, etc.

Subconsignação 02 — Prosseguimento, etc.

Repartição 09 — 05 — Divisão de Obras.

Inciso 07 — Distrito Federal.

Acrescente-se:

Universidade do Brasil, para obras em diversos serviços das suas dependências Cr\$ 3.300.000,00.

Justificação:

Trata-se de possibilitar os recursos financeiros necessários à Universidade do Brasil, para execução de várias obras nas dependências dos seus órgãos, a fim de melhor

N.º 408

Verba 4.

Consignação 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

Subconsignação: Autarquias educacionais.

Repartição 09 — Departamento Administrativo.

Inciso 03 — Divisão de Obras.

1) — Dotação para as obras dos órgãos integrantes da Universidade do Brasil (Decreto-lei n.º 8.393, de 17 de dezembro de 1945).

1) — Prosseguimento das obras da Cidade Universitária (Decreto-lei número 7.217, de 30 de dezembro de 1944 e n.º 7.563, de 21 de maio de 1945), etc. Cr\$ 180.000.000,00.

Leia-se:

Verba 4 — Consignação 7 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

02 — Autarquias educacionais.

09 — Departamento Administrativo.

03 — Divisão de Obras.

1) — Dotação para as obras dos órgãos integrantes da Universidade do Brasil (Decreto-lei n.º 8.393, de 17-12-45).

1) — Prosseguimento das obras da Cidade Universitária (Decreto-lei número 7.217, de 30-12-44 e n.º 7.563, de 21-5-45) etc. Cr\$ 240.000.000,00.

Justificação:

Ao desaparecimento do ensino superior da República cabe grande parte da responsabilidade pela deficiência de nossos quadros tanto de dirigentes quanto de técnicos especializados.

A Cidade Universitária da Universidade do Brasil, juntamente com a do Recife, são os únicos conjuntos desse tipo em efetiva construção no país, sob a responsabilidade do Governo Federal.

Os referidos centros universitários, quando concluídos, permitirão elevar a população estudantil desse nível de 40.000 para 65.000, número ainda insignificante em face da população do país. O nosso índice, nesse campo, é pouco superior a 0,8 por mil habitantes, ao passo que o argentino é de cerca de 4, 6 e o dos EE. UU. atinge a 14, 6.

A futura Cidade Universitária da Universidade do Brasil será uma obra grandiosa, mas não suntuosa. Está proporcionada para uma lotação de 30.000 estudantes, limite máximo aconselhável. Menor número conduziria a elevado custo "per capita". Indiscutivelmente a construção em causa exigirá a aplicação de recursos vultosos que, no entanto, podem ser distribuídos por um prazo mais ou menos longo, na medida das possibilidades nacionais, desde que sem prejuízo do padrão construtivo. É que a universidade moderna, integrada principalmente por custosos laboratórios de todos os tipos, não pode ser construída por baixos preços, por isso que deve comportar longa duração, medindo-se a sua vida normal em séculos.

A grande extensão dos terrenos da Ilha Universitária e a multiplicidade de edifícios a construir, a par das numerosas obras de urbanização a serem executadas, permitiriam, sem dificuldades, aplicarem-se verbas muito superiores às que têm sido concedidas. Mas o planejamento foi elaborado prudentemente no sentido de se completarem as construções por etapas progressivas e de modo a serem postas em funcionamento as unidades escolares que se concluírem, independentemente das demais.

As dificuldades financeiras do país, têm, no entanto, imposto um andamento lento aos aludidos trabalhos.

A proposta orçamentária para 1955 consignava 280 milhões de cruzeiros para o prosseguimento das obras do Hospital de Clínicas, Escola Nacional de Engenharia, Faculdade Nacional de Arquitetura, bem como dos aterros de saneamento e regularização topográfica, trabalhos de arruamentos, avenidas, ponte "Oswaldo Cruz", um bloco residencial para estudantes, estádio universitário e outros serviços de menor monta. As recomendações do Sr. Presidente da República, decorrente da política de compressão das despesas públicas, conduziram à emenda n.º 1.474 da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, propondo uma redução de 40 milhões de cruzeiros à referida verba de 280 milhões. Por submissão, no entanto, o corte foi elevado a 100 milhões de cruzeiros.

Já o aumento do custo da mão de obra e dos materiais de construção, nunca inferior a 35W, decorrente da duplicação dos salários mínimos, reduziria a 182 milhões o poder aquisitivo da verba de 280 milhões proposta pelo Executivo. A nova restrição dessa verba a 180 milhões corresponderá, na verdade, a conceder, para 1955, um valor de apenas 117 milhões de cruzeiros.

Isso significa não só a impossibilidade de prosseguir várias obras de urbanização, como a necessidade de se diminuir de muito o andamento

das três grandes edificações em construção para o Hospital de Clínicas, a Faculdade de Arquitetura e Escola Nacional de Engenharia.

Do mesmo modo será impossível dar andamento às obras da ponte Oswaldo Cruz, cujo contrato já estava assinado na ocasião da aludida recomendação presidencial. A rescisão desse contrato possivelmente exigirá o pagamento de lucros cessantes e, quando do reinício dos trabalhos, a sua adjudicação por preços mais elevados.

Para que as obras efetivamente contratadas e em execução não sejam paralisadas, com prejuízo para a nação e para o ensino superior, seria imprescindível manter-se, para 1955, a verba de 240 milhões igual à do corrente exercício. Esse valor equivalerá, no próximo ano, a 156 milhões de cruzeiros, como consequência da desvalorização da moeda, ou melhor do acréscimo do custo das obras de construção civil. — Alfredo Neves.

N.º 409

Verba: 4 — Obras, etc.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos.

Subconsignação: 02 — Autarquias educacionais.

Alínea: 09 — Departamento de Administração.

Repartição: 03 — Divisão de Obras.

Acrescente-se:

Inclua-se: Cr\$ 55.000.000,00 para obras e equipamentos dos órgãos integrantes da Universidade de S. Paulo, assim discriminados:

Table with 2 columns: Description and Cr\$. Rows include Faculdade de Direito (11.000.000,00), Escola Politécnica (3.000.000,00), Faculdade de Medicina (10.000.000,00), Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (3.000.000,00), Faculdade de Farmácia e Odontologia (3.000.000,00), Faculdade de Medicina e Veterinária (3.000.000,00), Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (3.000.000,00), Escola de Engenharia de S. Carlos (3.000.000,00), Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas (3.000.000,00), Cidade Universitária (10.000.000,00), Instituto Astronômico e Geofísico (3.000.000,00), Total (55.000.000,00).

Justificação

É notória a necessidade em que se acham as instituições e entidades acima enumeradas, de ampliar as suas instalações e completar os seus equipamentos. Só assim poderão atender ao desenvolvimento sempre crescente de ensino.

Não é possível deixar de acudir a essas necessidades sem prejudicar a delicada missão que lhes cabe, no preparo cultural das gerações que os procuram a fim de se preparar para servir ao Brasil em todos os campos de atividade.

Alvaro Acolpho

N.º 410

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos, etc.

Subconsignação: 02 — Prosseguimento, etc.

Repartição: 09-04 — Divisão de Orçamento.

Acrescente-se:

Equipamentos e serviços de pesquisa do Instituto de Neurologia 2.000.000,00

Justificação

Carece o Instituto de Neurologia de melhoramentos em seus serviços de pesquisa e dotação que se propõe possibilitar maior desenvolvimento dessa atividade científica mediante aperfeiçoamento dos seus equipamentos.

Plínio Pompeu

N.º 411

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 2 — Obras.

Subconsignação: 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.

Repartição: 09 — Departamento de Administração

03 — Divisão de Obras. Cr\$

6) Prosseguimento das obras do Colégio Pedro II — Internato, D. F. 10.000.000,00 Eleva-se para Cr\$ 30.000.000,00.

Justificação

De acordo com o primeiro orçamento elaborado pelo DASP e aprovado pelo Presidente da República, em 1950, todas as obras do novo edifício do Internato estavam calculadas em cerca de Cr\$ 45.000.000,00.

Como os créditos orçamentários, destinados a esse fim, sempre fôsssem reduzidos à Divisão de Obras do Ministério da Educação e Cultura, foi obrigada a abrir concorrência para obras parciais, com o grande inconveniente de haverem trabalhado no mesmo cômodo várias firmas. Este fato faz com que, ao surgir qualquer defeito, todas as firmas procurem se eximir da responsabilidade, cada uma colocando a culpa sobre a outra.

O principal inconveniente das verbas reduzidas para obras é o de contribuir para que o surto seja o elevadíssimo. Há visto o que está acontecendo com a construção do novo edifício do Internato do Colégio Pedro II. Nos termos do último orçamento atualizado, no corrente ano pelo DASP e aprovado pelo Senhor Presidente da República, a conclusão das obras importava em Cr\$ 95.000.000,00 havendo um aumento de quase 100% do primeiro orçamento. Agora, esse orçamento aprovado no início do ano já é inexequível, em virtude do aumento de alôrio mínimo e da elevação no preço do material.

É preciso que o Congresso, ao tomar conhecimento da realidade e tendo em vista o fato de ser o Internato destinado a acolher alunos de todos os Estados, ofereça os meios necessários para que essa obra de interesse coletivo esteja concluída o mais rapidamente possível.

A proposta do Executivo foi generosa ao contemplar várias Universidades e Faculdades isoladas com verbas elevadas para prosseguimento de obras, mas não adotou o critério com relação ao estabelecimento padrão de ensino secundário.

O aumento previsto nesta emenda permite a conclusão do pavilhão de aulas e laboratórios, bem como do ginásio do novo edifício do Internato.

Cícero de Vasconcelos

da BR-11 de 700.000 metros cúbicos de

N.º 412

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação: 2 — Obras.

Subconsignação: 01 — Início e sua fiscalização.

Alinea: 09 — Departamento de Administração.

Repartição: 03 — Divisão de Obras.

Inclua-se: Cr\$

Para obras na Faculdade Fluminense de Medicina 3.000.000,00

Justificação

A Faculdade Fluminense de Medicina, em sua proposta orçamentária, apresentada ao Ministério da Educa-

ção, pediu dotação para obras imprescindíveis com que lograsse inclusão de qualquer dotação para esse fim na proposta encaminhada ao Congresso.

A inclusão da dotação ora apresentada visa sanar uma lacuna da proposta encaminhada ao Congresso e destina-se à imprescindível construção de sala de provas, sala de congregação, sanatórios para alunos.

A despesa em causa virá valorizar em muito o atual Próprio Nacional onde funciona a Faculdade Fluminense de Medicina.

Alfredo Neves

N.º 413

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

Subconsignação: 02 — Autarquias Educacionais.

Alinea: 1 — Dotação, etc.

Repartição: 09-04 — Divisão do Orçamento.

Acrescente-se. Cr\$

Para atender ao custeio dos serviços de pesquisas a cargo do Centro de Pesquisas do Brasil 1.000.000,00

Justificação

Posto que ainda subsistem deploráveis e errôneas concepções acerca da geografia, encarada por muitos como memorização rotineira e estéril, enorme é a importância da ciência geográfica em todos os setores da vida contemporânea. Problemas relativos à ocupação dos solos tropicais, ao armazenamento das águas em regiões semiáridas, ao desenvolvimento das indústrias de base, à imigração e à colonização, hão de figurar, com relevo, entre as preocupações dos geógrafos brasileiros.

2. Na formação e no aperfeiçoamento desses geógrafos, grande é a responsabilidade de organismos como o recém-criado Centro de Pesquisas de Geografia do Brasil, a quem compete, ao lado de sua missão recíproca de pesquisas, a realização de imprescindível tarefa de formação profissional.

Plínio Pompeu

N.º 414

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consignação: 1 — Serviços de Terceiros.

Subconsignação: 11 — Serviços Contratuais.

Repartição: 14 — Serviço de Economia Rural.

Inclua-se: Cr\$

A Confederação Rural Brasileira para os trabalhos de propaganda e divulgação relativos à organização da classe rural no Estado de São Paulo 1.000.000,00

Justificação

Trata-se de emenda solicitada pela Câmara dos Deputados para corrigir omissão verificada após a remessa da proposta ao Senado. A despesa decorre de contrato.

Apolonio Salles

N.º 415

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 01 — Auxílios.

Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento.

Inclua-se: Cr\$

A Confederação Rural Brasileira, para efetivação de serviços de pesquisas econômicas e sociais no meio rural (Decreto-lei número 8.127, de 1945) 5.000.000,00

Justificação

Trata-se de emenda solicitada pela Câmara para corrigir omissão. A despesa decorre de lei.

Apolonio Salles

N. 416

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 11 — Diversos.

Subconsignação 13 — Outras despesas.

Repartição 13 — 03 — Divisão de Fomento de Produção Vegetal.

Inclua-se: Cr\$ 150.000,00.

Posto Agro-pecuário de Maringá — Paraná — Cr\$ 150.000,00.

Justificação

Trata-se de zona agrícola que necessita dos postos propostos pela emenda. — Othon Mader.

N. 417

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 2 — Obras.

Subconsignação 01 — Início e sua fiscalização.

Repartição 07 — 03 — Divisão de Obras.

Inclua-se: Cr\$ 500.000,00.

Instalação de um Posto Agro-pecuário em Ribeirão do Pinhal — Cr\$ 500.000,00.

Justificação

Ribeirão do Pinhal é uma região agro-pecuária que tem tido um desenvolvimento extraorçatório e ali não existe um único serviço do Ministério da Agricultura para fomentar e proteger a agricultura e a pecuária.

É necessário criar naquele município um Posto Agro-pecuário. — Othon Mader.

N. 418

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 11 — Diversos.

Subconsignação 18 — Outras Despesas.

Repartição 13 — 03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

Inclua-se: Cr\$ 500.000,00.

Posto Agro-pecuário em Gilbués-Piauí — Cr\$ 500.000,00.

Justificação

A agricultura e a pecuária desse Município encontra-se em estágio primitivo por falta de um órgão técnico que oriente os fazendeiros.

A Prefeitura Municipal está disposta a cooperar com o Ministério da Agricultura para a instalação de um posto Agro-pecuário desde que o Governo Federal se disponha a contribuir com nosso financeiros. Daí esta emenda. — Mathias Olimpio.

N. 419

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 2 — Obras.

Subconsignação 02 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Repartição 07 — 03 — Divisão de Obras.

Inclua-se: Cr\$ 700.000,00.

Para a construção do prédio-sede da Zona Agrícola de Maringá, a ser levantado na cidade de Maringá — Paraná — Cr\$ 700.000,00.

Justificação

Maringá é a cidade prodígio no centro da zona agrícola mais produtora do Estado do Paraná e onde a produção de café e cereais cresce assombrosamente de ano para ano.

Para a construção do prédio-sede, onde se localizarão os serviços agrícolas do Ministério de Agricultura, já existe um ótimo terreno doado pela Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, situado no "Centro Cívico" da cidade. — Othon Mader.

N. 420

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Consignação 4 — Obras.

Subconsignação 02 — Prosseguimento e conclusão, etc.

Repartição 07 — 03 — Divisão de Obras.

Onde se diz: 5) Prosseguimento das obras da Estação de Enologia de Ponta Grossa — Cr\$ 500.000,00.

Diga-se: 5) Prosseguimento das obras da Estação Experimental de Enologia, de Ponta Grossa — Paraná — Cr\$... 1.000.000,00.

Justificação

Trata-se de restabelecer a verba do Instituto de Enologia de Ponta Grossa, a qual sempre foi de Cr\$ 1.000.000,00 de no presente orçamento foi cortada de Cr\$ 500.000,00. — Othon Mader.

N. 421

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 11 — Diversos.

Subconsignação 18 — Outras Despesas.

Repartição 11 — D. N. P. A. — 01 — Diretoria Geral.

Onde se lê: 11 — D. N. P. A. — 01 — Diretoria Geral.

1) Manutenção de elevadores, administração e conservação do Edifício do Entrepôsto de Pesca — Cr\$ 500.000,00.

Leia-se: 1) Manutenção de elevadores, administração e conservação do edifício e conservação do edifício do Entrepôsto da Pesca — Cr\$ 1.500.000,00.

Justificação

O edifício em que funciona o Entrepôsto da Pesca na Cidade do Rio de Janeiro está sob ação de Violentíssima infiltração cuja origem precisa ser determinada.

Segundo parecer da Divisão de Obras do Ministério da Agricultura no processo S. C. 5.3498-54 para que seja sanada essa infiltração, torna-se necessário um levantamento completo das instalações do referido prédio e fim de ser feito um planejamento que deverá ser executado por etapas e da seguinte maneira:

- a) Esgotos; b) rede de água potável; c) eletricidade e; d) reparos gerais e pintura do prédio. — Carlos Gomes de Oliveira

N. 422

Verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.

Substitua-se a discriminação do projeto pela seguinte:

Consignação 1 — Estudos e projetos Cr\$

02 — Prosseguimento e conclusão

08 — Diretoria de Intendência 6.000.000,00

Total da Consignação 1 6.000.000,00

Consignação 2 — Obras

02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização

08 — Diretoria de Intendência 420.000.000,00

Total da Consignação 2 420.000.000,00

Consignação 3 — Equipamentos

02 — Prosseguimento e conclusão de aquisição e instalação e sua fiscalização

08 — Diretoria de Intendência 40.000.000,00

Total da Consignação 3 40.000.000,00

Consignação 4 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis

02 — Prosseguimento e conclusão

08 — Diretoria de Intendência 55.000.000,00

Total da Consignação 4 55.000.000,00
Consignação 6 — Instalações
 02 — Aplicações, melhoramentos das instalações, edificações e dependências dos aeroportos, campos de pouso, bases aéreas, estabelecimentos e organizações militares.
 08 — Diretoria de Intendência 30.000.000,00
 Total da Consignação 30.000.000,00
 Total da Verba 4 551.000.000,00

Justificação
 Não há aumento de despesa. Visa-se, apenas, a uma distribuição mais racional das dotações constantes do projeto. — *Alvaro Adolpho*.

N.º 423

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 Subconsignação 29 — Instalações, melhoramentos, ampliação, etc.
 Repartição 08 — Diretoria de Intendência.
 Inciso 2 — Para construção de campos de pouso, instalações, etc.
 06 — Ceará
 Inclua-se:
 Sobral — Cr\$ 200.000,00.
Justificação.
 A importância solicitada possibilitará a construção de obras de grande utilidade para a região. — *Plínio Pompeu*.

N.º 424

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 Subconsignação 29 — Instalações, melhoramentos, etc.
 Repartição 08 — Diretoria de Intendência.
 Inciso 2) Para construção de campos de pouso, etc.
 06 — Ceará
 Inclua-se:
 Ipu — Cr\$ 200.000,00.
Justificação
 A importância solicitada possibilitará a construção de obra de grande importância para a região. — *Plínio Pompeu*.

N.º 425

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 Subconsignação 29 — Instalações, etc.
 Repartição 08 — Diretoria de Intendência.
 Inciso: 1 — Para prosseguimento e melhoramento, etc.
 06 — Ceará
 Onde se lê:
 1 — Acarau — Cr\$ 60.000,00.
 2 — Aracolaba — Cr\$ 120.000,00.
 3 — Assaré — Cr\$ 130.000,00.
 Leia-se:
 1 — Acarau — Cr\$ 110.000,00.
 2 — Aracolaba — Cr\$ 100.000,00.
 3 — Assaré — Cr\$ 100.000,00.

Justificação

A emenda visa, apenas, uma melhor distribuição para a verba solicitada. — *Plínio Pompeu*.

N.º 426

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços sob Regime Especial etc.
 Subconsignação: 29 — Instalações, melhoramentos etc.
 Repartição: Aeronáutica — 08 — Diretoria de Intendência
 Inciso: 10 — Piauí.
 Inclua-se:

2) Para construção de campos de pouso, instalações, etc.
 Silbués — Cr\$ 500.000,00.

Justificação

O campo de pouso aqui solicitado, se destina a encurtar a distância que separa o Município de Silbués de outros centros mais adiantados.
 E' um melhoramento que muito influirá no desenvolvimento econômico dessa região.
 E' a razão da emenda.
Mathias Olympio.

N.º 427

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 Subconsignação: 29 — Instalações, melhoramentos, ampliação etc.
 Repartição: 08 — Diretoria de Intendência.
 Inciso: 2 — Para construção de campos de pouso, instalações etc.
 Inclua-se:
 Rio Grande do Norte:
 Para construção, prosseguimento de obras, ampliação, etc. dos Campos de Pouso nas seguintes cidades:
 Currais Novos — Cr\$ 200.000.
 Alexandria — Cr\$ 200.000.
 Cerro Corá — Cr\$ 200.000.
 Pau dos Ferros — Cr\$ 100.000.

Justificação

Todas as cidades em abrigo têm necessidade seu campo de pouso, acompanhando o desenvolvimento de outras do Estado e melhorando o sistema de transportes.
 São localidades desenvolvidas e que já têm razão de possuir seu campo de pouso a exemplo do que acontece com várias outras.

Ferreira de Souza

N.º 428

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 Subconsignação: 29 — Instalações, melhoramentos, etc.
 Repartição: 08 — Diretoria de Intendência.
 Inciso: 23 — Rio Grande do Sul.
 Acrescente-se:
 Campo de Aviação de Santa Rosa — Cr\$ 1.000.000,00.

Justificação

Iniciado o campo de aviação de Santa Rosa, falta agora concluir as respectivas obras. Parece desnecessário encarecer a importância do município de Santa Rosa, que é um dos primeiros municípios do Estado em população e produção agrícola.
Alberto Pasqualini

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

N.º 429

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação: 2 — Obras.
 Subconsignação: 02 — Prosseguimento, etc.
 Repartição: 05 — 04 — Divisão de Obras.
 Inclua-se:
 Para término da construção do Fórum de Ouro Preto — Cr\$..... 1.000.000,00.

Justificação

E' de maior necessidade para o conforto e a eficiência dos trabalhos da Justiça em Ouro Preto, a instalação condigna que a emenda preconiza.

Bernardes Filho

MINISTÉRIO DA FAZENDA

N.º 430

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação: 2 — Obras.

Subconsignação: 02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização
 Repartição: 14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.
 Inciso: 06 — Divisão de Obras.
 Inclua-se:
 Mesa de Rendas de Itajaí — ... Cr\$ 1.000.000,00.

Justificação

Constitui o Pôrto de Itajaí um dos mais importantes do Sul do Brasil, tendo em vista o crescente movimento de navios quer de cabotagem quer de longo curso. Tanto assim que se cogita de transformar a atual Mesa de Rendas em Alfândega, conforme projeto em trânsito nesta Casa.
 Há, pois, necessidade de ser habilitado o Poder Executivo com dotação suficiente ao prosseguimento da construção do prédio destinado àquela Mesa de Rendas, cujos requisitos terão que ser, no entanto, observados, para que ulteriormente possa servir de sede a Alfândega de Itajaí.

Alvaro Adolpho

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

N.º 431

Verba: 4 — Obras, Equipamentos, etc.
 Consignação: 2 — Obras.
 Subconsignação: 02 — Prosseguimento etc.
 07 — D. A.
 Repartição: 03 — D. Orçamento.
 Inclua-se:
 Para prosseguimento da construção do Horto Florestal — Paraíba — Cr\$ 1.000.000,00.

Durval Cruz

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

N.º 432

Verba: 4 — Obras, Equipamentos, etc.
 Consignação: 3 — Equipamentos.
 Subconsignação: 02 — Prosseguimento etc.
 Repartição: 34 — Departamento Nacional de Portos Rios e Canais.
 Inciso: 04 — Amazonas.
 Inclua-se:
 Para manutenção do navio destacadador "Tapajós" empregado nos serviços de limpeza dos altos rios amazônicos, inclusive de pessoal, combustível, lubrificante e manutenção — Cr\$ 2.000.000,00.

Justificação

O "Tapajós" é um dos navios destacadores construídos pelo Governo para a desobstrução dos altos rios amazônicos, equipado ainda com serraria a bordo para o aproveitamento das madeiras derivantes ao longo desses rios. Não seria possível deixar esses navios sem o devido custeio, inclusive quanto à guarnição dos mesmos, combustíveis e lubrificantes
 E' o fim da emenda suprir a lacuna do projeto.

Alvaro Adolpho

N.º 433

Verba: 4 — Obras, etc.
 Consignação: 2 — Obras.
 Subconsignação: 02 — Prosseguimento, etc.
 Repartição: 34 — Departamento de Portos, Rios e Canais.
 Inciso: 04 — Amazonas.
 Inclua-se:

Para prosseguimento da construção dos portos de Itacoatiara, Parintins, Manés, Uruçorá, Manacapuru, Barcelos, Paramá dos Ramos e outros da região amazônica — Cr\$ 10.000.000,00

Justificação

Os orçamentos anteriores têm consignado recursos para a construção desses portos fluviais do Estado do Amazonas. São serviços essenciais ao costeamento de embarcações, defesa de cais e das próprias cidades sujeitas à erosão e às inundações pelas

enchentes periódicas. Não seria possível deixar de consignar recursos para continuação dessas obras sem maiores prejuízos à própria União.
Alvaro Adolpho.

N.º 434

Verba: 4 — Obras, etc.
 Consignação: 2 — Equipamento
 Subconsignação: 02 — Prosseguimento etc.
 Repartição 34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
 Inciso: 15 — Pará.
 Inclua-se:
 Para aquisição de uma escavadeira, tipo dragline, de 1/4 de jarra cúbica, peças sobressalentes, etc. — Cr\$ 2.000.000,00.

Justificação

Pela própria natureza do serviço que desempenha, o 2.º Distrito de Fiscalização dos Portos, Rios e Canais precisa de equipamento destinado à limpeza de rios e igarapés, na zona de sua dependência.
Alvaro Adolpho.

N.º 435

Verba: 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis.
 Consignação: 5 — Dispositivos constitucionais.
 Subconsignação: 01 — Dotações etc.
 Repartição 40 — Departamento Nacional de Obras contra as Secas.
 Inciso: 2 — Paraíba.
 16 — Paraíba.
 Onde se lê:
 3) Acude público Curimatã, etc — Cr\$ 8.000.000,00
 6) Regularização etc. — Cr\$ 15.000.000,00
 7) Diversas obras, etc. — Cr\$ 4.000.000,00.
 Leia-se:
 3) Acude público Curimatã, etc. — Cr\$ 6.000.000,00.
 6) Regularização etc. — Cr\$ 13.000.000,00.
 7) Diversas obras, etc. — Cr\$ 2.000.000,00.
 Inclua-se:
 16) Construção da Rodovia Brejo do Cruz-Patu — Cr\$ 3.000.000,00.
 17) Construção do Acude Público Escondido — Cr\$ 3.000.000,00.
 Acrescente-se ao item 6 — depois da palavra "Canais" "inclusive o canal do meio".
Durval Cruz.

N.º 436

Verba: 3 — Serviços e Encargos etc.
 Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos etc.
 Subconsignação: 04 — Serviços etc
 Repartição Departamento dos Correios e Telégrafos.
 Inciso: 16 — Paraíba.
 Onde se lê:
 Caicara — Cr\$ 270.800,00
 Araruna — Cr\$ 270.800,00
 Boito — Cr\$ 270.800,00
 Cabaceiras — Cr\$ 270.800,00
 Ingá — Cr\$ 270.800,00
 Serraria — Cr\$ 270.800,00
 Leia-se:
 Malta — Cr\$ 270.800,00.
 Uiraúna — Cr\$ 270.800,00.
 Coremas — Cr\$ 270.800,00.
 Borborema — Cr\$ 270.800,00
 São Bento — Cr\$ 270.800,00.
 Píripituba — Cr\$ 270.800,00.
Durval Cruz.

N.º 437

Verba: 4 — Obras, Equipamentos etc.
 Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos.
 Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais
 Repartição: 2) Outras Rodovias
 Inciso: 05 — Bahia.
 Inclua-se:
 Rodovia Ipitanga — Armbepe — Monte Gordo — Cr\$ 2.000.000,00.
 Rodovia Itapetinga — Nova Esperança — Cr\$ 2.000.000,00.
 Rodovia Ibrathem — Argôlo — Mucui — Cr\$ 3.000.000,00.

Justificação

Trata-se de elevar do mais alto valor econômico para a Região em que se situam as rodovias a que a emenda se refere e que deixaram de ser incluídas na Câmara dos Deputados por circunstâncias ligadas ao seu caráter, que releva no grande Estado os seus eminentes representantes, a quem essa emenda poderia ser apresentada.

Alvaro Adolpho.

**EMENDAS APRESENTADAS PE-
RANTE A COMISSÃO DE FINAN-
ÇAS AO PROJETO DE LEI DA
CÂMARA N.º 214, DE 1954 (NU-
MERO 4.459-B, DE 1954, NA CA-
MARA), QUE ESTIMA A RECEITA
E FIXA A DESPESA DA
UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FI-
NANCEIRO DE 1955 — ANEXO
N.º 14 — PLANO DE VALORIZA-
ÇÃO ECONÔMICA DA AMAZO-
NIA**

**ANEXO 14 — PLANO DE
VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA
AMAZONIA**

N.º 1

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 9 — Dispositivos
Constitucionais.
Subconsignação: 6 — Desenvolvi-
mento Cultural.
Alínea: 2 — Educação Média Es-
pecializada.
Inciso: 5 — Estado do Amazonas.
Inclua-se:
Escola União Operária Amazonense
— para prosseguimento de obras e
ampliação do edifício — Cr\$
200.000,00.

Justificação

A União Operária Amazonense, so-
ciedade de cunho altruístico, sediada
na cidade de Manaus, capital do Es-
tado do Amazonas, com objetivos as-
sistenciais, mantém uma escola pri-
mária gratuita, para os seus associa-
dos e qualquer pessoa, indistintamente
adultos e menores.

Sua sede precisa de grandes re-
modelações no sentido de ser amplia-
da, e melhor adaptada aos seus fins
que são a instrução e educação, dos
seus associados e de seus filhos, bem
como de pessoas mesmo alheias ao
quadro social, e assistência, que lhes
presta.

A importância mencionada na ver-
ba de Valorização Econômica da
Amazônia, não satisfaz plenamente a
reforma que a sua digna Diretoria
pretende fazer para alargar o seu
funcionamento mas é sempre uma
ajuda apreciável, um auxílio valio-
so.

Estamos convictos de que o Sena-
do, tratando de matéria assistencial,
aprovará a emenda em apreço.

Antônio J. Dim.

N.º 2

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 9 — Dispositivos
Constitucionais.
Subconsignação: 02 — Recursos
para a Valorização Econômica da
Amazônia.
Alínea: 1 — Contribuição da União,
etc.
6 — Desenvolvimento Cultural.
Repartição: 6 — Auxílios Assisten-
ciais.
Inciso: 5 — Estado do Amazonas.
Onde se lê:
"Para manutenção do Parque In-
fantil e Jardim de Infância Dr. Sa-
lomão Levy de Manaus" — Cr\$
2.000.000,00.

Leia-se:

Para manutenção e ampliação do
Parque Infantil e Jardim de Infância
Dr. Salomão Levy e para construção
das Escolas Técnicas Profissionais
N.S. de Graças (Beco do Macedo)
e São Francisco (Bairro de São Fran-

cisco) e Colégio em Maués, a cargo
do Pontifício Instituto das Missões no
Amazonas, sendo Cr\$ 300.000,00 para
Maués — Cr\$ 2.300.000,00.

Justificação

Os próprios responsáveis por estas
obras, a luz de determinadas provas,
sugeriram a subvenção já aprovada
pela Câmara fosse discriminada e
acrescida como acima.

Vivaldo Lima.

N.º 3

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 9 — Dispositivos
Constitucionais.
Subconsignação: 02 — Recursos pa-
ra a Valorização Econômica da Ama-
zônia.
Alínea: 5 — Saúde.
Inciso: 10 — Diversos.
Acrescente-se:
Hospital Amelinha (Amazonas) —
colaboração da Fama com o SESP —
Cr\$ 350.000,00.
Hospital Maués (Maués — Amazo-
nas) — colaboração da Fama com o
SESP — Cr\$ 500.000,00.

Justificação

A "Fama" já tem entrada em con-
tato com a Presidência do SESP, no
sentido de colaborar com este para a
construção dos dois hospitais acima
citados. Os recursos levantados até
a presente data são ainda, insuficien-
tes para que a obra seja iniciada.
Compete, pois, ao Poder Público, au-
xiliar estas duas entidades para que
tão valioso trabalho seja executado,
permitindo que centenas de pessoas
doentes e pobres no Estado do Ama-
zonas, recebam os benefícios que ad-
virão do funcionamento de tais ins-
tituições.

Vivaldo Lima.

N.º 4

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 9 — Dispositivos
Constitucionais.
Subconsignação: 02 — Recursos pa-
ra a Valorização Econômica da Ama-
zônia.
Alínea: 1 — Contribuição da União,
etc.
6 — Desenvolvimento Cultural.
2 — Educação Médica Especializa-
da.
2 — Cooperação com a SPVA.
Inciso: 5 — Estado do Amazonas.
Acrescente-se:
Educandário Gustavo Capanema (pa-
ra oficinas e ensino profissional) —
Cr\$ 500.000,00.
Escola Leonardo Melcher — Cr\$...
50.000,00.
Escola Normal Rural de Maués —
Cr\$ 200.000,00.
Escola Normal Rural de Coary —
Cr\$ 400.000,00.
Ginásio Brasileiro — Cr\$
400.000,00.
Escola Amazonas de Corte, Flores
e Bordados (para sua sede) — Cr\$...
75.000,00.
C.N.E.G. — para seus 3 (três)
ginásios já existentes e em funcio-
namento — Cr\$ 1.300.000,00.
Campanha de Alfabetização e As-
sistência Social — Cr\$ 1.200.000,00.
Instituto Gustavo Capanema —
Cr\$ 100.000,00.
Escola Sete de Setembro — Cr\$...
50.000,00.
Escola Comercial Santo Antônio
(sede) — Cr\$ 300.000,00.
Escola Tiradentes de Corte, Costu-
ra e Bordados (Coary) — terreno e
sede — Cr\$ 80.000,00.

Justificação

As entidades relacionadas acima, já
em funcionamento há vários anos, es-
tabeleceram um programa de assis-
tência educacional à juventude pobre
do Amazonas, programa este que não
poderá ser cumprido integralmente
sem ajuda do Poder Público, pois os

recursos de que dispõem, são, ainda,
insuficientes.

Vivaldo Lima.

N.º 5

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 9 — Dispositivos Cons-
titucionais.
Subconsignação: 02 — Recursos para
a valorização econômica da Amazônia.
1 — Contribuição da União para
o Fundo de Valorização, etc.
Alínea: 5 — Saúde.
Repartição: 2 — Assistência médi-
co-sanitária.
Inciso: 5 — Estado do Amazonas.
Inclua-se:
Sociedade Amazonense contra a Le-
pra — Cr\$ 500.000,00.
F. E. Amazonense — para o Hospi-
tal Allan Kardeck — Cr\$ 1.250.000,00.
Sociedade dos Bombeiros Voluntários
do Amazonas para:
— Ambulatório — Cr\$ 150.000,00.
— Curso de Socorros de Urgência
de incêndios — Cr\$ 50.000,00.
Associação Beneficente de Coary
— Cr\$ 250.000,00.
Santa Casa de Misericórdia — Cr\$...
2.000.000,00.
Lanchas — Ambulatório da União
Este — Brasileira A. S. D. — Setor
do Amazonas — Cr\$ 600.000,00.
Centro de Saúde em Educandos:
construção, instalações e manutenção
a cargo do Departamento de Saúde
do Estado — Cr\$ 3.000.000,00.
Aquisição e manutenção de 6 (seis)
lanchas — ambulatório para os rios
Purús, Madeira, Juruá, Negro, Alto
Solimões e Baixo Amazonas, a cargo
do Departamento de Saúde do Es-
tado — Cr\$ 2.500.000,00.
Pósto Médico em Santo Antonio do
Teá — (Município de São Paulo de
Oliveira) — construção, instalação e
manutenção — a cargo do Governo
do Estado — Cr\$ 900.000,00.

Justificação

Há algum tempo vêm-se reunindo
esforços no sentido de se concentra-
rem com os quais se faça a recupera-
ção da Amazônia, valorizando-a.
Entre tais esforços destacam-se não
só os das entidades oficiais do Esta-
do como também os das entidades
particulares. Entretanto, os recursos
com que contam ainda são insufi-
cientes, havendo necessidade, portanto,
de uma ajuda do Governo Federal,
para que possam chegar à concretiza-
ção de seus elevados objetivos.

Vivaldo Lima

N.º 6

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 9 — Dispositivos Cons-
titucionais.
Subconsignação: 02 — Recursos para
a valorização econômica da Amazônia.
Alínea: 1 — Contribuição da União,
etc.
6 — Desenvolvimento Cultural.
Repartição: 6 — Auxílios Assisten-
ciais.
Inciso: 5 — Estado do Amazonas.

Acrescente-se:

Federação Espírita Amazonense
para:
— Assistência à pobreza, materni-
dade e infância — Cr\$ 100.000,00.
Sociedade de Bombeiros Voluntá-
rios do Amazonas para:
a) Carro de incêndio e pertences.
e trailer para dióxido de carbono —
Cr\$ 550.000,00.
b) Equipamento em geral, inclusive
fardamentos especiais — Cr\$ 90.000,00.
c) Sede — terreno e construção —
Cr\$ 160.000,00.
União Operária Amazonense —
Cr\$ 380.000,00.
Fundação Amazônia — para a sua
sede própria — (último pagamento) —
Cr\$ 800.000,00.
Centro de Irradiação Mental An-
tônio Olívio Rodrigues — Cr\$
150.000,00.
Organização das Voluntárias —
Cr\$ 200.000,00.
(Seção de Amazonas).

Sociedade Beneficente União Popu-
lar — Cr\$ 100.000,00.
Sociedade de Assistência ao Pro-
letário do Amazonas — Cr\$ 200.000,00.
(para sede e equipamento).

Justificação

É digno de encômios o trabalho de
assistência que as entidades acima
relacionadas vêm realizando no Ama-
zonas. Nota-se no entanto, que lu-
tam elas com falta de recursos sufi-
cientes para a melhoria da assistên-
cia que prestam ao povo necessitado
do Estado do Amazonas. As dotações
propostas na presente emenda auxi-
liarão em muito essas entidades.

Vivaldo Lima

N.º 7

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 9 — Dispositivos Cons-
titucionais.
Subconsignação: 02 — Recursos para
a valorização econômica da Amazônia.
Alínea: 1 — Contribuição da União,
etc.
6 — Desenvolvimento Cultural.
Repartição: 2 — Educação Média
Especializada.
2 — Cooperação com a SPVA.
Inciso: 5 — Estado do Amazonas.

Acrescente-se:

Escolas Normais em Itacoatiara e
Parintins — construção, instalação e
manutenção — Cr\$ 5.000.000,00.

Justificação

A necessidade de professoras nor-
malistas no Amazonas é grande, prin-
cipalmente no interior. Com a apro-
vação da emenda proposta, tornar-
se-á possível o preparo de moças no
interior do Estado para o mister do
ensino.

Vivaldo Lima

N.º 8

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 9 — Dispositivos Cons-
titucionais.
Subconsignação: 02 — Recursos para
a valorização econômica da Amazônia.
Alínea: 1 — Contribuição da União,
etc.
Repartição: 1 — Produção Agrícola.
Inciso: 5 — Estado do Amazonas.

Inclua-se:

3 — Serviço de Fomento Agrícola
do Estado do Amazonas para:
a) Instalação de 7 (sete) estações
experimentais agropecuárias em:
Benjamin Constant, Boca do Acre,
Humaitá, Parintins, Eirunepé, Wau-
pés e Maués — Cr\$ 1.200.000,00.
b) Distribuição de fornos para fa-
bricação de farinha e distribuição de
instrumentos agrícolas aos pequenos
lavradores dos municípios: Barreiri-
nha, Uricuritiba, Irapiranga, Uruca-
rá, Lábrea, Boca do Acre e Canutá-
ma — Cr\$ 500.000,00.

Justificação

É programa do Serviço de Fomen-
to Agrícola do Estado do Amazonas
intensificar a assistência que já vem
proporcionando ao pequeno agricultor
localizado não só nos arredores de
Manaus, como em todo o interior do
Estado em diferentes localidades.
Entretanto, o Serviço ainda se res-
sente com a falta de recursos sufi-
cientes para atender ao problema tal
como deve ser atendido. A presente
emenda virá auxiliar, apressando esta
solução.

Vivaldo Lima

N.º 9

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 9 — Dispositivos Cons-
titucionais.
Subconsignação: 02 — Recursos para
a valorização econômica da Amazônia.
Alínea: 5 — 2 — 2 — Postos de Hi-
giene: sua construção, equipamento
e manutenção.
Repartição: 10 — Serviço Especial
de Saúde Pública.

Inclua-se:

— Para manutenção dos Postos de Higiene de Benjamin Constant, Boca do Acre, Canutama, Carauari, Codajás, Eirunepé, Fonte Boa, Itacoatiara, Lábrea, Manacapuru, Manicoré, Manaus, Parintins, Uruará, Uruçurituba. Tefé no Estado do Amazonas — Cr\$ 4.000.000,00.

— Para manutenção de Postos de Higiene existentes em Abaetetuba, Afuá, Alenquer, Almeirim, Altamira, Anajás, Anhangá, Apeú, Araticú, Baião, Breves, Carneté, Capanema, Castanhal Chaves, Conceição do Raguaiá, Curralinho, Curral, Faro, Gurupá, Gradaús, Igarapé-Açu, Igarapé-Mirim Ilha da Fazenda, Itaituba, Itupiranga, João Coelho, Juruti, Marabá, Mocajuba, Moju, Monte Alegre, Muana Nova Timboteua, Obidos, Oriximiná, Ponta de Pedras Portel, Pôrto de Moz, Prainha, Santarém, S. Sebastião da Boa Vista, Soure, Terra Santa e Vitória, no Estado do Pará — Cr\$ 7.000.000,00.

Justificação

Esses Postos de Higiene, já em pleno funcionamento vêm desenvolvendo atividades de assistência médica, controle de doenças transmissíveis, higiene materna e infantil, etc. e não dispõem de verba específica para a sua manutenção.

Para ocorrer às despesas constantes da presente emenda, deduza-se Cr\$ 11.000.000,00 da verba constante da Alínea 5 — 4 — 10 — 14

Vivaldo Lima

N.º 10

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 9 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 02 — Recursos para a valorização econômica da Amazônia. Alínea: 5 — 2 — 2 — Postos de Higiene: sua construção, equipamento e manutenção.

Repartição: 10 — Serviço Especial de Saúde Pública.

Inclua-se Cr\$ 1.500.000,00 — para manutenção do Hospital de Benjamin Constant, no Estado do Amazonas; e Cr\$ 2.500.000,00 — para manutenção do Hospital de Santarém, no Estado do Pará.

Justificação

O Hospital de Benjamin Constant estará concluído em princípios de 1955 e não poderá funcionar se não dispuser de verba para sua manutenção. O Hospital de Santarém já está em funcionamento e não dispõe de verba específica para a sua manutenção.

Para ocorrer às despesas constantes da presente emenda, deduza-se a importância de Cr\$ 4.000.000,00 da verba constante da Alínea 5. 4. 10. 1.

Vivaldo Lima

N.º 11

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 9 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 02 — Recursos para a valorização econômica da Amazônia. Alínea: 5 — 2 — 2 — Postos de Higiene: sua construção, equipamento e manutenção.

Repartição: 10 — Serviço Especial de Saúde Pública.

Inclua-se para:

Para equipamento dos Hospitais de Benjamin Constant e de Parintins no Estado do Amazonas — Cr\$ 1.500.000,00

Justificação

Os Hospitais de Benjamin Constant e de Parintins estarão concluídos em 1955 e não poderão funcionar se não dispuserem de verba necessária à aquisição de seus equipamentos.

Os Hospitais de Boca do Acre e de Manicoré não terão sua construção interrompida, prosseguindo a mesma,

em 1955, com as verbas dotadas em 1954.

Vivaldo Lima

N.º 12

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 9 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 02 — Recursos para a valorização econômica da Amazônia. Alínea: 1 — Contribuição da União, etc.

6 — Desenvolvimento Cultural. Repartição: 2 — Educação Média Especializada.

2 — Cooperação da SPVEA. Inciso: 5 — Estado do Amazonas.

Acrescente-se:

Escola de Iucabí — Rio Negro — Amazonas — Cr\$ 1.000.000,00.

Justificação

A Escola de Iucabí vem, há muitos anos mantendo serviços de agricultura e de ensino agrícola. Tem contado sempre com os seus próprios recursos, vale dizer: nunca recebeu auxílio dos poderes públicos. O resultado dos seus plantios e o ensino prático administrado são a demonstração de que a obra dessa escola merece o apoio do Governo Federal. Daí a razão da presente emenda.

Vivaldo Lima

N.º 13

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 9 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 02 — Recursos para a valorização econômica da Amazônia. Alínea: 1 — Contribuição da União, etc.

6 — Desenvolvimento Cultural. Repartição: 2 — Educação Média Especializada.

1 — Para incício de construção, etc. Inciso: 5 — Estado do Amazonas.

Onde se lê: Uma escola agrícola nos Altazes — Cr\$ 2.500.000,00.

Leia-se: Uma escola agrícola (com internato) em Ambrósio Ayres (Autazes), Município de Itacoatiara, através de convênio — Cr\$ 2.500.000,00.

Justificação

Autazes São uma grande extensão de terra. O ponto mais estratégico e em cujas terras mais se adapta uma escola agrícola é exatamente no lugar denominado Ambrósio Ayres. Sendo assim, opinamos que a Escola Agrícola se localize em Ambrósio Ayres, nos Autazes.

Vivaldo Lima

N.º 14

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 9 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação 02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia.

Alínea 1 — Contribuição da União, etc.

6 — Desenvolvimento Cultural. Repartição 1 — Educação Primária Fundamental.

2 — Cooperação com a SPVA. Inciso 5 — Estado do Amazonas.

Inclua-se: Para compra de terreno e sede das seguintes escolas:

Escola Nelson — Cr\$ 200.000,00.

Escola Primária Getúlio Vargas. — Cr\$ 30.000,00.

Escola Santa Rita. — Cr\$ 30.000,00.

Escola Humberto de Campos. — Cr\$ 120.000,00.

Escola 21 de Abril — Cr\$ 120.000,00.

Instituto Conselheiro Ferreira Viana (além de sede, equipamento). — Cr\$ 120.000,00.

Justificação

Essas entidades escolares vêm servindo ao Amazonas, através de educação, em grande parte gratuita. Têm lutado por falta de espaço e de salas

adequadas. O Poder Público lhes ajudando a adquirirem suas sedes apropriadas, comete ato verdadeiramente patriótico.

Vivaldo Lima

N.º 15

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 9 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação 02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia.

Alínea 5 — Saúde. Repartição 3 — Melhoria das condições de higiene das habitações.

Inciso 5 — Estado do Amazonas.

Inclua-se:

Drenagem dos Igarapés de Pontes Cabral e de Cachoeirinha, a cargo do Governo do Estado do Amazonas. — Cr\$ 2.000.000,00.

Justificação

A drenagem desses dois igarapés resolverá problemas de saúde, urbanismo e habitação. O Poder público Federal, colaborando financeiramente com tal empreendimento presta ao Estado do Amazonas, nessa hora se debatendo em tremenda crise financeira, um serviço de alta repercussão social.

Vivaldo Lima

N.º 16

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 9 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação 02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia.

Alínea 1 — Contribuição da União, etc.

6 — Desenvolvimento Cultural. Repartição 5 — Divulgação Científico Cultural.

Inciso 5 — Estado do Amazonas.

Acrescente-se:

União dos Estudantes Secundários do Amazonas (UESA) — para o 2.º Congresso dos Estudantes Secundários do Amazonas e 2.º Festival de Arte e Cultura da Mocidade. — Cr\$ 100.000,00.

Justificação

A mocidade estudiosa do Amazonas precisa da colaboração do Governo Federal, por muitas razões, inclusive pela de que o Estado experimenta uma das piores fases financeiras de sua vida administrativa, não podendo nada fazer pelo desenvolvimento cultural da mocidade.

Vivaldo Lima

N.º 17

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 9 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação 02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia.

Repartição 5 — Saúde. Inciso 10 — Diversos.

Acrescente-se:

Associação Beneficente de Coary, para prédio de sua sede social, ambulatório local, adaptação e equipamento (Estado do Amazonas). — Cr\$ 450.000,00.

Pôsto Médico de Tapuruwara, Estado do Amazonas. — Cr\$ 250.000,00.

Pôsto Médico de Marabitanas, em Waupés — Amazonas. — Cr\$ 250.000,00.

Associação Profissional dos Trabalhadores — Ambulatório (Itacoatiara Amazonas). — Cr\$ 200.000,00.

Justificação

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, gastando o numerário acima apontado, colaborará com instituições que vêm ajudando, como iniciativas particulares, se mantenha melhorada a saúde do povo, no Estado do Amazonas.

Vivaldo Lima

N.º 18

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 9 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação 02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia.

Alínea 3 — Transportes, Comunicações, Energia.

Repartição 2 — Energia Elétrica. Inciso 5 — Estado do Amazonas.

Inclua-se:

Compra, instalação, funcionamento e manutenção de motores de luz para iluminação dos seguintes lugares:

Santo Antônio de Itá (Município de São Paulo de Olivença), Amaturá (São Paulo de Olivença), Marco Divisorio (Município de Benjamin Constant — fronteira do Brasil e Colômbia-Peru e a Colômbia) e Vila Nova de Tomantins (Município de São Paulo de Olivença). — Cr\$ 1.000.000,00.

Justificação

Essas localidades não têm infelizmente, nenhum serviço de luz elétrica público. Isso traz atraso e uma série de dificuldades, como se pode imaginar, aos referidos lugares. O Governo Federal, em ajudando a resolução do problema da iluminação pública por ali, adiantara, grandemente, o Estado do Amazonas.

Vivaldo Lima

N.º 19

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 9 — Dispositivos

Subconsignação: 3 — Transportes, Comunicações e Energia.

Alínea: 2 — Energia Elétrica. Inciso: 5 — Estado do Amazonas.

1 — Para cumprimento das obrigações decorrentes dos contratos de médio da Usina de Força e Luz de Manaus.

Onde se diz: Cr\$ 30.000.000,00. Diga-se Cr\$ 26.000.000,00.

Acrescente-se:

10 — Para manutenção dos serviços elétricos do Estado, aquisição de combustíveis e lubrificantes — Cr\$ 4.000.000,00.

Justificação

A Companhia de Eletricidade de Manaus, cujo contrato de execução das obras necessárias à sua finalidade já foi assinado com o Governo Federal com a intervenção da Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia, vai receber por força da Lei os Serviços Elétricos do Estado, cuja exploração é deficitária. Nestas condições urge, que a exemplo do corrente ano, tenham tais serviços o auxílio de manutenção acima solicitado para compra de combustível, lubrificantes e peças sobressalentes das máquinas atualmente em tratamento. Tal auxílio deve ser pago de maneira a facilitar o serviço de luz, no momento precário e em face de remodelação.

Vivaldo Lima

N.º 20

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 9 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 02 — Recursos etc.

Alínea: 6 — Desenvolvimento Cultural. Repartição 6 — Auxílios Assistenciais.

Inclua-se: União Operária Amazonense para prosseguimento das obras da sede — Cr\$ 300.000,00.

Justificação

A emenda, dentro dos objetivos do Plano de Valorização, beneficia uma das classes produtoras da região.

Bandeira de Mello

N.º 21

Verba: 4 — Obras, Equipamentos, etc.

Consignação: 7 — Órgãos Autárquicos.

Subconsignação: 01 — Autarquias Industriais.
 Repartição: 2) Outras Rodovias.
 Inciso: 05 — Bahia.
 Inclua-se:
 Rodovia Ipitanga-Arumbene — Monte Gordo — Cr\$ 2.000.000,00.
 Rodovia Itapetinga — Nova Esperança — Cr\$ 2.000.000,00.
 Rodovia Itiranhem — Arzôlo-Mucui — Cr\$ 3.300.000,00.

Justificação

Trata-se de elevar do mais alto valor econômico para a Região em que se situam as rodovias a que a emenda se refere e que deixaram de ser incluídas na Câmara dos Deputados por circunstâncias ligadas ao pleito eleitoral que reteve no grande Estado os seus eminentes representantes à época em que essa emenda poderia ser apresentada.

Alvaro Adolfo

N. 22

Verba: 3 — Serviços e Encargos
 Consignação: 9 — Dispositivos
 Constitucionais.
 Subconsignação: 02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Constituição Federal).
 Inciso: 3 — Transportes, Comunicações e Energia.
 6 — Estado de Goiás.
 1 — Para construção da rodovia Anápolis-Belém trecho Porangatu — Cristalândia — Miracema do Norte. Onde se diz: Cr\$ 15.000.000,00.
 Diga-se: Cr\$ 17.000.000,00.
 4 — Para rodovia Anápolis-Belém trecho Tocantinópolis-Araguatina. Onde se diz: Cr\$ 3.000.000,00.
 Diga-se: Cr\$ 1.000.000,00.

Justificação

Com a presente emenda modifica-se apenas a aplicação do auxílio.

Domingos Velasco

N. 23

Verba: 3 — Serviços e Encargos
 Consignação: 9 — Dispositivos
 Constitucionais.
 Subconsignação: 02 — Recursos em Alínea: 5 — Desenvolvimento cultural.
 Repartição: 6 — Auxílios Assistenciais.
 Inciso: 6 — Goiás.
 Acrescente-se:

Cr\$

Ginásio Cristo Rei — Pedro Afonso 200.000,00
 Ginásio João de Abreu — Dianópolis 200.000,00
 Ginásio de Tocantinópolis 200.000,00
 Ginásio São Luiz Gonzaga — Pium 200.000,00
 Ensino Doméstico Rural a cargo das Irmãs Dominicanas — Porto Nacional 250.000,00
 Obras do Colégio Sagrado Coração de Jesus — Porto Nacional 1.000.000,00
 Patronato Gratuito São José — Porto Nacional 150.000,00
 Escola Rural D. Domingos Carrorot — Porto Nacional 100.000,00
 "Lida do Amparo" Nossa Senhora dos Remédios Arraias — Ginásio Profissional 200.000,00
 Obras Sociais das Escravas Concepcionistas do Divino Coração Dianópolis 150.000,00
 Hospital de Taguatinga — Manutenção 360.000,00
 Hospital Lays Neto dos Reis — Porto Nacional — Manutenção 500.000,00
 Instituto Agro Industrial S. José de Dianópolis — Manutenção 200.000,00
 Fundação Assistência Social — Araguacema 80.000,00

Escola Profissional da União Operário de Pedro Afonso 100.000,00
 Obras Sociais dos Padres da Divina Providência — Tocantinópolis 100.000,00
 3.990.000,00

Justificação

São instituições que prestam serviços de grande alcance social. Os quantitativos ainda não completam os recursos constitucionais destinados a Goiás.

Domingos Velasco

N. 24

Verba: 3 — Serviços e Encargos
 Consignação: 9 — Dispositivos
 Constitucionais.
 Subconsignação: 3 — Transportes Comunicações e Energia
 Alínea: 2 — Energia Elétrica
 Inciso: 6 — Goiás
 Acrescente-se:

Cr\$

Para conclusão das obras da usina hidro-elétrica de S. Tomaz, em Rio Verde 2.000.000,00

Justificação

A usina hidro-elétrica da cidade de Rio Verde, uma das mais importantes do Estado de Goiás, é empreendimento de grande vulto, cuja terminação trará um grande surto de progresso a todo o sudoeste goiano.

Dario Cardoso.

N. 25

Verba: 3 — Serviços e Encargos
 Consignação: 9 — Dispositivos
 Constitucionais.
 Subconsignação: 3 — Transportes Comunicações e Energia
 Inciso: 6 — Goiás
 Acrescente-se:

Cr\$

Para ampliação dos serviços de luz e energia de Tocantinópolis — Estado de Goiás 1.000.000,00

Justificação

Transporte e energia são os dois principais propulsores do progresso de qualquer região. Tocantinópolis, um dos mais importantes municípios da região amazônica, necessita, para que não entre em colapso o seu desenvolvimento, de ampliar os seus serviços de força e luz. Justifica-se, pois, plenamente o auxílio pleiteado.

Dario Cardoso.

N. 26

Verba: 3 — Serviços e Encargos
 Consignação: 9 — Dispositivos
 Constitucionais.
 Subconsignação: 02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição)
 Inciso 5. — Saúde
 2 — Assistência Médico Sanitária
 2 — Postos de higiene sua construção, equipamento e manutenção
 10 — Serviço Especial de Saúde Pública

Cr\$

3) Para construção, adaptação e ampliação dos postos de higiene de Porto Nacional, Amaro Leite, Peixe, Porangatu e Tocantinópolis — Estado de Goiás 1.200.000,00
 4) Para equipamento dos postos de higiene de Amaro Leite, Peixe, Porangatu, Tocantinópolis, Pedro Afonso e Porto Nacional — Estado de Goiás 600.000,00
 Substitua-se por:
 Para construção, adaptação e equipamento dos postos de higiene de Pedro Afonso, Tocantinópolis, São Domingos, Peixe, Porangatu e Amaro Leite 3.000.000,00

Justificação
 A emenda modifica apenas a aplicação dotacional. — Domingos Velasco.
 N. 27

Verba: 3 — Serviços e Encargos
 Consignação: 9 — Dispositivos
 Constitucionais

Subconsignação: 02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição)
 Inciso 6 — Desenvolvimento Cultural

1 — Para início da construção de uma rede de ensino especializado na região,
 6 — Estado de Goiás uma escola agrícola em Pedro Afonso
 Onde se diz:

Diga-se: Cr\$ 2.000.000,00

..... Cr\$ 1.000.000,00

2 — Cooperação da "S. P. V. E. A."

6 — Estado de Goiás

Para prosseguimento das obras do Instituto Agro-Industrial São José do Dianópolis

Onde se diz:

..... Cr\$ 360.000,00

Diga-se: Cr\$ 800.000,00

Suprima-se: Cr\$

Para aquisição de equipamento do ensino técnico

Bandeirante de Porto Nacional 100.000,00

Justificação

Não há aumento de despesa. — Domingos Velasco.

N. 28

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 9 — Dispositivos
 Constitucionais.

Subconsignação: 02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição).
 Repartição: 6 — Desenvolvimento cultural.

Inciso: 6 — Auxílio Assistenciais.
 6 — Estado de Goiás.
 Suprima-se:

Para conclusão do hospital da Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de S. Domingos — Cr\$ 1.000.000,00.

Justificação

A exclusão daquela associação da lista de benefícios não lhe vem prejudicar a obra assistencial de vez que já ficaram concluídas as obras financiadas mediante auxílio no orçamento de 1954.

Domingos Velasco

N. 29

Verba: 3 — Serviços e Encargos
 Consignação: 9 — Dispositivos
 Constitucionais.

Subconsignação: 02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição)
 Inciso: 3 — Transportes, comunicações e energia.

2 — Energia Elétrica
 6 — Estado de Goiás.
 Onde se diz:

..... Cr\$

1 — Para conclusão das obras da usina hidro-elétrica de Plum e Cristalândia 1.000.000,00

2 — Para a usina hidro-elétrica de Pedro Afonso 1.500.000,00

3 — Para a usina hidro-elétrica de Caguatinga 500.000,00

Diga-se:

1 — Para as obras das usinas elétricas de Tocantinópolis, Porto Nacional, Cristalândia e Pium, Dianópolis, Tocantinópolis, Caguatinga, Miracema do Norte, Paraná, Uruaçu e São Domingos 5.000.000,00

Justificação
 A emenda não traz aumento de despesa, por isso que se compensam a diferença para mais em outras dotações.
 Domingos Velasco
 N. 30:

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 9 — Dispositivos
 Constitucionais.

Subconsignação: 02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição)
 5 — Saúde.
 2 — Assistência Médico Sanitária
 1 — Hospital e Maternidade, sua construção, equipamento e manutenção.

10. — Serviço Especial de Saúde Pública.

2. — Prosseguimento da construção do Hospital "Lays Neto dos Reis" em Porto Nacional, Estado de Goiás 750.000,00

3. — Para equipamento do Hospital "Lays Neto dos Reis" em Porto Nacional, Estado de Goiás 400.000,00

4. — Para manutenção do Hospital de Caguatinga no Estado de Goiás 360.000,00

Substitua-se por

Construção e adaptação dos hospitais de Porto Nacional e Caguatinga 2.000.000,00

Justificação

Objetiva a emenda a aplicação dotacional em outro município.

Domingos Velasco

N. 31

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 9 — Dispositivos
 Constitucionais.

Subconsignação: 02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição).
 5 — Saúde.
 1 — Serviços básicos de saneamento.

1 — Abastecimento de água.

10 — Serviço Especial de Saúde Pública.

2. — Para instalação de serviços de abastecimento de água nos seguintes municípios do Estado de Goiás:

..... Cr\$

1) Porto Nacional 500.000,00

2) Tocantinópolis 500.000,00

3) Cristalândia 500.000,00

4) Miracema do Norte 500.000,00

5) Arraias 500.000,00

6) Uruaçu 500.000,00

7) Itaguatins 500.000,00

8) Taguatinga 500.000,00

9) Pedro Afonso 500.000,00

10) Porangatu 500.000,00

11) Filadélfia 500.000,00

12) Natividade 1.000.000,00

..... 6.500.000,00

Substitua-se por: z

2 — Para os serviços de abastecimento de água nos seguintes municípios do Estado de Goiás:

..... Cr\$

Araguacema 500.000,00

Itaguatins 500.000,00

Arraias 500.000,00

Amaro Leite 500.000,00

Cristalândia 500.000,00

Dianópolis 500.000,00

Campos Belos 500.000,00

Monte Alegre de Goiás 500.000,00

Filadélfia 500.000,00

Itaguatins 500.000,00

Miracema do Norte 500.000,00

Peixe 500.000,00

Porangatu 500.000,00

Porto Nacional 500.000,00

Natividade 500.000,00

São Domingos 500.000,00

Tocantinópolis 500.000,00

Pedro Afonso 500.000,00

Uruaçu 500.000,00

..... 6.500.000,00

Justificação

A emenda modifica apenas a aplicação do auxílio.

Domingos Velasco

N.º 32

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 9 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação 3 — Transportes, Comunicações e Energia. Alinea 2 — Energia Elétrica. Inciso 6 — Estado de Goiás.

Acrescente-se:

Para a conclusão da Usina hidro-elétrica do "Rio dos Bois" de Vianópolis	2.500.000,00
--	--------------

Justificação

A cidade de Vianópolis está com a sua usina hidro-elétrica em via de conclusão, estando, porém, lutando o município com grande dificuldades para terminá-la, por se tratar de obra de grande vulto para satisfazer as necessidades da cidade, em franco desenvolvimento.

Dario Cardoso

N.º 33

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 9 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação 3 — Transportes, Comunicações e Energia. Alinea 3 — Rodovias. Inciso 06 — Estado de Goiás.

Acrescente-se:

1 — Para a construção da rodovia Tocantinópolis — Tamboré	1.000.000,00
2 — Para a rodovia Tocantinópolis, Nazaré, Jacamim e Broco ...	1.000.000,00

Justificação

O norte de Goiás não possui outras vias de transportes a não ser o caminhão, ou o avião, em certas localidades.

Dar-lhe rodovias é um imperativo a que o poder público não pode fugir. E nenhum emprêgo de verbas será melhor do que o feito com a construção de estradas.

Dario Cardoso

N.º 34

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 9 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação 3 — Transportes, Comunicações e Energia.

Acrescente-se:

Para o Hospital Regional Nossa Senhora das Graças, de Tocantinópolis	1.000.000,00
--	--------------

Justificação

Tocantinópolis, uma das melhores cidades do norte-goiano, sede de um grande e populoso município, tem no seu Hospital Regional o único estabelecimento no gênero, necessitando assim de ser auxiliado de maneira a que possa preencher a sua finalidade dar assistência médica ao povo de uma região situada a enorme distância da Capital do Estado ou de qualquer centro que possua grande recursos dessa natureza.

Dario Cardoso

N.º 35

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 9 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação 3 — Transportes, Comunicações e Energia. Inciso 6 — Estado de Goiás.

Acrescente-se:

Para a Conferência de São Vicente de Paulo de Arraias	1.000.000,00
---	--------------

Justificação

A Conferência de São Vicente de Paulo de Arraias, merece, pela assistência eficiente que presta aos necessitados da região, como muitas outras do País que já recebeu, o auxílio pleiteado.

Dario Cardoso

N.º 36

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 9 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação 3 — Transportes, Comunicações e Energia. Alinea 3 — Rodovias. Inciso 6 — Estado de Goiás.

1 — Para iluminação da estrada de rodagem Posse, Iaciara, Mutagua, Boa Esperança, Santa Rosa, Formosa	2.000.000,00
2 — Para construção da ponte sobre o Rio Ruriti, na rodovia Posse, Martinópolis - Mambai	500.000,00

Justificação

Pelo número de localidades que a rodovia Posse — Formosa servirá vê-se de logo, a sua extraordinária importância para a região norte-goiana. Além disso essa estrada para a região amazônica em ligação direta com o plano central, sede da futura Capital do Brasil. A construção da ponte constante do 2.º item da emenda é também de primordial importância, pois ligará três municípios importantes da região.

Dario Cardoso

N.º 37

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 9 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação 3 — Transportes, Comunicações e Energia. Alinea 3 — Rodovias. Inciso 6 — Estado de Goiás.

Acrescente-se:

1 — Para terminação da rodovia Arraias-Monte Alegre, São João, Veadeiros, São João da Aliança Formosa	3.000.000,00
2 — Para a rodovia Arraias Taguatinga, onde se ligará com a BR-28, que vai a Barreiras na Bahia	2.500.000,00
3 — Para a reconstrução da estrada que liga a cidade de Arraias ao seu aeroporto	500.000,00

Justificação

A rodovia referido no primeiro item é de fundamental importância para a economia da região e do do Brasil, em futuro próximo. Basta dizer que para ela Arraias e diversos outros municípios em ligação direta com a região da futura capital da República e com o município de Veadeiros, que será em curto prazo, o celeiro de trigo do Brasil.

A do 2.º item, ligará Arraias a outros municípios, através da estrada federal BR 28, à cidade de Barreiros, no Estado da Bahia, importante centro comercial que mantém intenso comércio com toda a região norte de Goiás.

O terceiro item refere-se à ligação do aeroporto de Arraias com a respectiva cidade. A distância que os separa é de cerca de 20 quilômetros. A região é, porém, de tal modo acidentada e montanhosa, que o percurso só se pode fazer por meio de caminhões e no espaço mínimo de 2 horas. O melhoramento dessa estrada é de inadiável necessidade.

Dario Cardoso

N.º 38

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 9 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação 3 — Transportes, Comunicações e Energia.

Alinea 1 — Contribuição da União. Inciso 3 — Transportes, Comunicações e Energia. 3 — Rodovias. 6 — Goiás.

Inclua-se:

Para a melhoria e desenvolvimento da rede rodoviária de Peixe, em Goiás	2.500.000,00
---	--------------

Justificação

O município de Peixe, marginal do rio Tocantins, pertencente, portanto, à região amazônica, é um dos mais importantes do norte do Estado de Goiás e o único meio de transporte de que dispõe é o rodoviário. Daí a necessidade que há da União auxiliá-lo no aumento e melhoria de suas estradas de rodagem.

Dario Cardoso

N.º 39

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 9 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação 3 — Transportes, Comunicações e Energia. Inciso 3 — Rodovias.

3 — Administração do Território do Guaporé.

— Transfira-se da dotação de Cr\$ 12.000.000,00 destinada ao item 1 — "Para prosseguimento de construção e conservação das rodovias do Território, inclusive aquisição de equipamento para terraplenagem e combustível", a importância de Cr\$ 1.000.000,00 para:

1 — Produção Agrícola.
3 — Fomento à produção.
3 — Administração do Território do Guaporé.

"Construção e aparelhamento Frigorífico de Pôrto Velho".

Justificação

O problema do abastecimento de carne verde no Território, constitui uma das maiores preocupações governamentais. O transporte de carne verde feito em avião, um percurso de quatro horas, exige câmaras frigoríficas no destino da carga, daí a razão da presente emenda.

Alvaro Adolfo

N.º 40

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 9 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação 02 — Recursos, etc. Alinea 3 — Transportes, comunicações e energia.

Repartição 3 — Rodovias. Inciso 11 — Maranhão.

Inclua-se:
Para conclusão da estrada carroçável São Bento à cidade São João Batista, Estado do Maranhão — Cr\$ 200.000,00.

Justificação

A consignação desta verba, no orçamento de 1955, faz-se necessário para que as obras da referida estrada se conclua.

No orçamento para o exercício de 1954 foi concedida verba para construção da mesma estrada — *Victorino Freire*.

N.º 41

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 9 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação 02 — Recursos, etc. Alinea 5 — Saúde.

Repartição 2 — Assistência Médico Sanitária. Inciso 10 — Diversos. 10 — Serviço Especial de Saúde Pública.

Item 5) — Inclua-se:

Primeira Cruz elevando-se a dotação para Cr\$ 500.000,00.

Justificação

O acréscimo destina-se ao equipamento do Posto Médico de Primeira Cruz, construído com verba concedida no orçamento de 1953 — *Victorino Freire*.

N.º 42

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 9 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação 02 — Recursos, etc. Alinea 3 — Transportes, etc. Repartição 3 — Rodovias.

Inciso 11 — Maranhão. *Inclua-se:*

Para auxílio à Prefeitura de São Bento, Estado do Maranhão para a estrada carroçável entre a cidade e o centro de laavoura "Ocho água dos Gortes" — Cr\$ 200.000,00.

Justificação

Trata-se da verba destinada a obra imprescindível ao Município de São Bento e que concorrerá para o bem da sua coletividade. — *Victorino Freire*.

N.º 43

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 9 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação 02 — Recursos, etc. Alinea 5 — Navegação. Inciso 7 — Estado do Maranhão.

Inclua-se:
Para a Empresa de Navegação da firma "G. Martins & Cia. Ltda." — Cr\$ 500.000,00.

Justificação

As lanchas motores da firma "G. Martins & Cia. Ltda." fazem a navegação rápida de transporte de carga e passageiros entre São Luis, capital do Estado e as cidades ribeirinhas dos rios Pindaré e Mearim.

Possuindo as lanchas mais rápidas e modernas dentre as existentes no Estado, presta a Empresa reais e valiosos serviços ao novo, ao Estado e à economia nacional, para a qual concorre em prol do seu desenvolvimento.

Nada mais justo, portanto que estando os rios Mearim e Pindaré na região Amazônica do Estado, a subvenção extraordinária aqui pleiteada seja concedida a uma empresa que com dificuldade mantém em horários as suas viagens.

Aliás, este auxílio já lhe foi concedido em igual importância no orçamento da União para o corrente exercício. — *Victorino Freire*.

N.º 44

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 9 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação 02 — Recursos, etc. Inciso 11 — Maranhão.

Inclua-se:
Para abertura de um bebedouro para gado vacum e cavalari nos campos de criar do "Tamanduay" — Município de São Bento — Cr\$ 200.000,00

Justificação

Trata-se de verba destinada a obra imprescindível ao Município de São Bento, para amparo da sua pecuária. — *Victorino Freire*.

N.º 45

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 9 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação 3 — Educação Superior.

Repartição 1 — Cooperação de S. P. V. E. A. mediante acordo com os organismos oficiais e oficializados existentes.

Inciso 7 — Maranhão.

Onde se lê:
Para a Escola de Enfermagem de São Luís — Cr\$ 1.000.000,00.
Lêia-se:
Para a Escola de Enfermagem São Francisco de Assis de São Luís — Cr\$ 1.000.000,00.

Justificação

A Escola São Francisco de Assis é a única oficializada e reconhecida de utilidade pública, existente em S. Luís — *Victorino Freire.*

N.º 46

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação 09 — Recursos, etc.
Alínea 2 — Transportes, etc.
Repatrição 2 — Energia Elétrica.
Inciso 11 — Maranhão.
Inclua-se:

Para conclusão da Usina Termo-elétrica da cidade de São Bento — Estado do Maranhão — Cr\$ 1.000.000,00

Justificação

A consagração desta verba, no orçamento de 1955, torna-se necessária, para que sejam concluídos os serviços da Usina acima referida.

Para a mesma foi concedida verba no orçamento do exercício de 1953. — *Victorino Freire.*

N.º 47

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 9 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação 02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, etc.

Alínea 1 — Contribuição da União, etc.

Inciso 3 — Transportes, Comunicações e Energia.

7 — Estado do Maranhão.
Inclua-se:

Para instalação de uma Usina Termo-elétrica em Primeira Cruz — Cr\$ 500.000,00.

Justificação

Trata-se de obra de real valor e interesse coletivo, merecendo, pois, a concessão da verba pedida. — *Victorino Freire.*

N.º 48

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 5 — Saúde.

Subconsignação 2 — Assistência Médica Sanitária.
Alínea 11 — Hospitais e Maternidades sua construção, equipamento e manutenção.

Inciso 12 — Estado do Maranhão.
Inclua-se:

1 — Associação Hospitalar Anica Guimarães — Buriti Bravo — para equipamento do hospital mantido pela associação — Cr\$ 200.000,00.

2 — Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância — Passagem Prática — para seu equipamento — Cr\$ 200.000,00.

3 — Porto de Higiene e Puericultura, mantido pela Associação Hospitalar Anica Guimarães — Buriti Bravo para seu custeio e equipamento — Cr\$ 150.000,00.

Justificação

A emenda concede recursos financeiros para associações hospitalares no Maranhão que tem prestado relevantes serviços assistenciais à população dos municípios em que se encontram instaladas. — *Carvalho Guimarães.*

N.º 49

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 1 — Produção Agrícola.
Subconsignação 3 — Fomento à produção.

Alínea 2 — Matadouro e instalação para aproveitamento de sub-produto.
Inciso 12 — Estado do Maranhão.

Acrescente-se:

Fábrica do Cação, em São Luiz do Maranhão, pertencente ao Governo

Federal, para reaparelhamento com equipamento moderno para industrialização do pescado em combinação com a torta do babaçu — Cr\$ 1.500.000,00.

Justificação

É do conhecimento de todos que o mundo se esforça por conseguir alimentos de ordem proteica, de baixo custo com vista ao desenvolvimento da pecuária. Convém salientar as esperanças assentadas na união da torta do babaçu com os restos do pescado, e fazendo-se a escolha destes restos, obter-se-ia em seguida a desodorização, chegando-se a interessar a alimentação humana. Estou certo que o Senado ouvirá as minhas ponderações no sentido do aproveitamento de duas riquezas da minha terra: os fabulosos produtos de pesca e o babaçu famoso. — *Antonio Bayma.*

N.º 50

Verba 5 — Saúde.
Consignação 1 — Serviços Básicos de Saneamento.

Subconsignação 1 — Abastecimento de água.

Repatrição 10 — Serviço Especial de Saúde Pública.

Inciso 12 — Maranhão.

1) Para instalação, etc.
Serviço de abastecimento de água da rede do Município de Timbira — Cr\$ 300.000,00.

Justificação

A população daquele município, na maior parte do ano, padece com a falta de água potável, servindo-se do líquido de origem duvidosa e nocivo à saúde, prejudicando muito à infância. — *Antonio Bayma.*

N.º 51

Verba 5 — Saúde.
Consignação 1 — Serviços Básicos de Saneamento.

Subconsignação 1 — Abastecimento de água.

Repatrição 10 — Serviço Especial de Saúde Pública.

Inciso 12 — Maranhão.

1) Para instalação, etc.
Serviço de Abastecimento de água da rede do Município de D. Pedro — Cr\$ 300.000,00.

Justificação

Há dificuldade absoluta no abastecimento de água potável para a população da rede do Município de D. Pedro, pelo menos em seis meses do ano os habitantes da cidade servem-se comumente de águas impotáveis e não raro as epidemias atingem, principalmente, a população infantil. — *Antonio Bayma.*

N.º 52

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 1 — Produção Agrícola.

Subconsignação: 5 — Instalações e manutenção de Serviços Pecuários.

Alínea:
Repatrição:

Inciso: 12 — Maranhão.

Para instalação de aguada para o gado em Olaria — Município de Caxangue. — Cr\$ 150.000,00.

Justificação

Trata-se de município, onde a atividade pastoril se encontra em pleno florescimento, merecendo amparo da União. A pequena quantia a que se refere esta emenda, será um incentivo ao homem do campo que trabalha pela pecuária, real fonte de economia naquela Estado. — *Antonio Bayma.*

N.º 53

Verba: 5 — Saúde.
Consignação: 1 — Serviços Básicos de Saneamento.

Subconsignação: 1 — Abastecimento de água.

Alínea:
Repatrição: 10 — Serviço Especial de Saúde Pública.

Inciso: 12 — Maranhão.

1 — Para instalações, etc.

Onde se lê:
Codó. — Cr\$ 500.000,00.

Lêia-se:
Codó. — Cr\$ 1.000.000,00

Justificação

Não é possível conceder um prosseguimento de serviço para abastecimento de água potável da rede do Município de Codó, com importância menor.

O preço dos materiais e o custo de mão de obra impõem a majoração aqui referida.

Antonio Bayma.

N.º 54

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Transportes, Comunicações e Energia.

Subconsignação: — 5 Navegação.

Alínea:
Repatrição: — Dotações para atender ao disposto no art. 199 da Constituição (Valorização Econômica da Amazônia).

Inclua-se:

Empresa de Navegação da firma "G. Martins & Cia. Ltda". — Cr\$ 500.000,00.

Justificativa

As lanchas motores da firma "G. Martins & Cia. Ltda", fazem a navegação rápida de transporte de carga e passageiros entre São Luís, capital do Estado e as cidades Ribeirinhas dos Rios Pindaré e Mezurim.

Possuindo as lanchas mais rápidas e modernas dentre as existentes no Estado, presta a Empresa reais e valiosos serviços ao povo, ao Estado e à economia nacional, para a qual concorre em prol do seu desenvolvimento.

Nada mais justo portanto, que estando os rios Mezurim e Pindaré na Região Amazônica do Estado, a subvenção extraordinária aqui pleiteada seja concedida a uma Empresa que com dificuldade mantém em horários as suas viagens.

Aliás, este auxílio já lhe foi concedido em igual importância no orçamento da União para o corrente exercício.

Antonio Bayma.

N.º 55

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 1 — Produção Agrícola.

Subconsignação: 5 — Instalação e manutenção de serviços pecuários.

Alínea:
Repatrição:

Inciso: 12 — Maranhão.

Inclua-se:

Campo de Criação "Tamanuay" — São Bento — para abertura de um bebedouro para gado vacum e cavalos. — Cr\$ 200.000,00.

Justificação

Trata-se de verba destinada a obra imprescindível ao Município de São Bento, para amparo da sua pecuária. — *Antonio Bayma.*

N.º 56

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Rodovias

Subconsignação:
Alínea:

Repatrição:
Inciso: 12 — Maranhão.

Acrescente-se:

Prefeitura de São Bento, para a estrada carroçável entre a cidade e o centro de lavoura "Olho D'água dos Gomes". — Cr\$ 200.000,00.

Justificativa

Trata-se da verba destinada a obra imprescindível ao Município de São Bento e que concorrerá para o bem da sua coletividade.

Antonio Bayma.

N.º 57

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Transportes, Comunicações e Energia.
Subconsignação: 2 — Energia Elétrica.

Alínea:
Repatrição:
Inciso: 12 — Estado do Maranhão.

Acrescente-se:

Para conclusão da Usina Termo-elétrica da Cidade de São Bento. — Cr\$ 1.000.000,00.

Justificação

A consagração desta verba, no orçamento de 1955, torna-se necessária, para que sejam concluídos os serviços da Usina acima referida.

Para a mesma foi concedida verba no orçamento do exercício de 1953.

Antonio Bayma.

N.º 58

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: — 3 Rodovias.

Subconsignação:
Alínea:

Repatrição:
Inciso: 12 — Maranhão:

Inclua-se:

Para conclusão da estrada carroçável São Bento à cidade São João Batista. — Cr\$ 200.000,00.

Justificativa

A consagração desta verba, no orçamento de 1955, faz-se necessária para que as obras da referida estrada se conclua.

No orçamento para o exercício de 1954 foi concedida verba para construção da mesma estrada.

Antonio Bayma.

N.º 59

Verba: 6 — Desenvolvimento Cultural.

Consignação: 2 — Educação Média Especializada.

Subconsignação:
Alínea:

Repatrição: 2 — Cooperação do S. P. V. E. A.

Inciso: 12 — Maranhão:

Acrescente-se:
Serviço urgente na estrutura e melhoramentos em 13 (treze) Escolas Rurais do interior da Ilha São Luiz do Maranhão. — Cr\$ 400.000,00.

Justificação

Foram construídas as escolas rurais no interior da Ilha de São Luiz, colocadas em pontos escolhidos especialmente para a população pobre. Algumas destas escolas necessitam de trabalhos na sua estrutura para evitar prejuízo maior.

Antonio Bayma.

N.º 60

Verba: 3 Transportes, Comunicações e Energia.

Consignação: 2 — Energia Elétrica.

Repatrição: 8 — Estado de Mato Grosso.

Inciso: 3 — Para os serviços de luz nas seguintes localidades.

Coxim, Cr\$ 500.000,00

Justificação

O orçamento em discussão incluiu uma verba de Cr\$ 500.000,00 para abastecimento de água encanada em Coxim, município do Estado de Mato Grosso.

Tratando-se de cidade em franco crescimento, localizada na bacia amazônica e necessitando de apoio federal, exemplo do que ocorre com outras cidades brasileiras em idênticas condições, ainda desprovida, até o presente momento do serviço de água encanada, compreende-se perfeitamente a inclusão da verba pedida de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para tão importante obra.

Antonio Bayma.

N.º 61

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 9 — Dispositivos Constitucionais.
 Subconsignação: 3 — Transportes, Comunicações e Energia.
 Inciso: Mato Grosso.

Cr\$
 Missão volante dos P. dres Jesuítas de Diamantino Mato Grosso 300.000,00

Justificação

As missões dos Padres Jesuítas realizam notável serviço de assistência junto aos seivícolas, em colaboração com o Serviço de Proteção aos Índios.
Silvio Curvo

N.º 62

Verb 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 9 — Dispositivos Constitucionais.
 Subconsignação: 02 — Recursos para valorização, etc.

Repartição: 2 — Energia.
 Inciso: 8 — Mato Grosso.
 Inclua-se.

Cr\$
 Para instalação da estação rádio-telegráfica de Barra das Garças 400.000,00

Justificação

Trata-se de entender a assunto aprovado pela Câmara e que não figurou, por equívoco, no anexo remetido ao Senado.

Alvaro Adolpho

N.º 63

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 9 — Dispositivos Constitucionais.
 Subconsignação: 02 — Recursos para a Valorização etc.

Alinea: 3 — Transportes, Comunicações e Energia.
 Repartição: 2 — Energia Elétrica.
 Inciso: 8 — Mato Grosso.

3) — Para os serviços de luz nas seguintes localidades:
 Onde se lê:

Cr\$
 Vargem Grande 700.000,00
 Leia-se:

Cr\$
 Rondonópolis 700.000,00

Justificação

Trata-se de modificação de nome sem aumento de despesa, visando corrigir o engano da localidade que realmente deve ser contemplada, eis que a cidade mencionada não necessita dessa dotação porque já possui serviço de luz.

Alvaro Adolfo

N.º 64

Subconsignação: 02 — 6 — Desenvolvimento Cultural.
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 9 — Dispositivos Constitucionais.

Alinea: 3 — Educação Superior.
 Inciso: 9 — Estado do Pará.

Onde se diz:
 Para prosseguimento e obras de Faculdade de Agronomia da Amazônia. — Consignação 9 — Dispositivos. 4.500.000,00.

Diga-se:
 Para prosseguimento das obras da Escola de Agronomia da Amazônia — Cr\$ 9.000.00,00.

Justificação

A emenda tem por objetivo retificar o nome da escola e aumentar a dotação a fim de possibilitar a conclusão dos prédios cujas obras foram iniciadas há dois anos. Essas obras estão parada por falta de recursos e estão sofrendo danos em face das abundantes chuvas caídas naquele Estado.

Alvaro Adolpho

N.º 65

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Transportes, Comunicações e Energia.

Subconsignação: 3 — Rodovias.

Inciso: 9 — Pará.

Acrescente-se:

Cr\$
 Rodovia Juaba — Oeiras. 1.000.000,00
 Rodovia Vila do Carmo — Cairari 1.000.000,00

Justificação

1 — A rodovia Juaba — Oeiras ligará a margem esquerda do Tocantins (Juaba) ao rio Oeiras por seu caudaloso afluente o rio Ananerá, cortando terreno onde se desenvolve grande lavoura de cereais, possibilitando maior produção e dando escoamento também para a exportação de madeiras e outros gêneros nativos. Existe um caminho semi-secular por onde o lavrador transporta nos ombros os produtos de seus roçados. Esta rodovia virá multiplicar as plantações de arroz, milho, mandioca, feijão, etc. além de dar fácil transporte aos gêneros da bacia do alto Oeiras, rica e quasi despoada.

2 — Iguais considerações podem ser feitas quanto a rodovia Vila do Carmo, margem direita do Tocantins, e o vale do rio Cairari, afluente do Mojú, região agrícola e madeireira por excelência.

Alvaro Adolpho

N.º 66

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 9 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 02 — Recursos para valorização econômica da Amazônia.
 Alinea: 5 — 2 — 1 — Hospitais e Maternidades: sua construção, equipamento e manutenção.

Repartição: 10 — Serviço Especial de Saúde Pública.
 Inciso: 11.

Aumente-se para Cr\$ 1.000.000,00 a verba destinada ao equipamento do Hospital de Marabá, no Estado do Pará.

Justificação

A verba de Cr\$ 500.000,00 consignada na proposta orçamentária é insuficiente para o equipamento do Hospital de Marabá que poderá ser completado, em 1955, com o acréscimo proposto na presente emenda, permitindo assim o funcionamento do mesmo no próximo ano.

Alvaro Adolpho

N.º 67

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 9 — Dispositivos constitucionais.

Subconsignação: 02 — Recursos para valorização econômica da Amazônia.
 Alinea: 5 — 2 — 1 — Hospitais e Maternidades: sua construção, equipamento e manutenção.

Repartição: 10 — Serviço Especial de Saúde Pública.
 Inciso: 5 — Para prosseguimento da instalação de serviços de abastecimento de água nos seguintes municípios do Estado de Pará:

Inclua-se Cr\$ 1.300.000,00 e Cr\$ 1.000.000,00 respectivamente, para Oriximiná (18) e Cbidos (19).
 Modifique-se para Cr\$ 925.000,00 Cr\$ 1.500.000,00 e Cr\$ 1.000.000,00 respectivamente, as verbas consignadas para Nova Timbotesu (9), Monte Alegre (15) e Altamira (15).

Justificação

As modificações e acréscimos constantes da presente emenda possibilitam a conclusão em 1955, da instalação dos serviços de abastecimento d'água nas referidas cidades.

Alvaro Adolpho

N.º 68

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 9 — Dispositivos constitucionais.

Subconsignação 02 — Recursos para valorização econômica da Amazônia.
 Alinea 5 — 2 — 1 — Hospitais e Maternidades: sua construção, equipamento e manutenção.

Repartição 10 — Serviço Especial de Saúde Pública.

Inclua-se:

Para prosseguimento da construção dos Hospital de Marabá, no Estado do Pará — Cr\$ 500.000,00.

Justificação

A proposta orçamentária não consignava verba para o Hospital de Marabá que poderá ser concluído em 1955, com a dotação solicitada na presente emenda. — *Alvaro Adolpho*.

N.º 69

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 3 — Transportes, Comunicações e Energia.

Subconsignação 5 — Instalações Portuárias.

Inciso 9 — Estado do Pará.
 3 — Para construção de cais de acostagem, etc.

Acrescente-se:

Para conclusão do trapiche e cais de acostamento da cidade de Gurupá, Estado do Pará — Cr\$ 500.000,00.

Justificação

A cidade de Gurupá, um dos bairros da conquista do Amazonas, fica na zona da embocadura do grande rio, é porto antigo e obrigatório da navegação, franco a navios de grande calado. Seu trapiche e cais de sustentação estão em ruínas e mal permitem desembarque, sua reconstrução iniciada requer conclusão. — *Alvaro Adolpho*.

N.º 70

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 9 — Dispositivos Constitucionais

Subconsignação 02 — Recursos etc.
 Alinea 6 — Desenvolvimento Cultural.

Repartição 6 — Auxílios Assistenciais.

Inclua-se:
 Hospital de Belém a cargo da Associação da União dos Adventistas do Sétimo Dia, Pará — Cr\$ 300.000,00

Justificação

A emenda se ajusta aos objetivos do Plano da Valorização Econômica, pelo próprio destino da instituição. — *Alvaro Adolpho*.

ATA DA 169.ª SESSÃO FM 24 DE NOVEMBRO DE 1954

PRESIDÊNCIA DO SR. MARCONDES FILHO — ALFREDO NEVES — CARLOS LINDENBERG — EZECHIAS DA ROCHA.

As 14h30m comparecem os senhores Senadores:

- Vivaldo Lima — Bandeira de Mello
- Antônio Jobim — Prisco dos Santos
- Alvaro Adolpho — Magalhães Barata
- Antonio Bayma — Carvalho Guimarães
- Victorino Freire — Arêa Leão
- Mathias Olympio — Joaquim Pires
- Onofre Gomes — Plínio Pompeu
- Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino
- Ferreira de Souza — Velloso Borges
- Apolonio Sales — Novais Filho
- Djair Brindeiro — Ezechias da Rocha
- Ismar de Góes — Julio Leite
- Durval Cruz — Walter Franca
- Neves da Rocha — Aloysio de Carvalho
- Pinto Aleixo — Carlos Lindenberg
- Atílio Vivacqua — Sá Tinoco
- Guilherme Malaquias — Nestor Massena
- Levindo Coelho — Cesar Verqueiro
- Marcondes Filho — Euclydes Vieira
- Domingos Velasco — Dario Cardoso
- Costa Pereira — Othon Mäder
- Flávio Guimarães — Roberto Glasser
- Gomes de Oliveira
- Ivo d'Aquino
- Agripa de Faria
- Alberto Pasqualini
- Alfredo Simch
- Camilo Mercês (48).

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 48 Srs. Senadores. Havendo número legal está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 4.º SECRETÁRIO:

(Servindo de 2.º) procede à leitura da ata da sessão anterior que posta em discussão, e sem debate aprovada.

O SR. 3.º SECRETÁRIO:

(Servindo de 1.º) lê o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens:

Ns. 193 e 194-54, do Sr. Presidente da República, devolvendo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara número 170-54, já sancionado e do que altera o Quadro do Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, já promulgado. (Projeto de Lei da Câmara n.º 380, de 1952), respectivamente.

Mensagem n.º 195, de 1954

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que, no uso da atribuição que me conferem os artigos 70, parágrafo 1.º e 87, II, da Constituição resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara n.º 1.570, de 1952, (no Senado, n.º 189-54), que cria, na Justiça do Trabalho, a 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Belém, Estado do Pará e dá outras providências, por considerá-lo contrário aos interesses nacionais, perante as razões que passo a expor.

Originou-se, em verdade, a proposição, de mensagem do Poder Executivo, acompanhada de Exposição de Motivos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que calçou solicitação interposta pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região.

A redação final adotada é semelhante à das leis anteriores que tratam da matéria, v. g. a Lei número 2.020, de 15 de outubro de 1953, que instituiu a 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, Estado de São Paulo.

Contraditória e extemporânea pareceria, assim, à primeira vista, impugnação da providência, não fora a severa crise das finanças públicas que urge superar e que, há três anos atrás, data daquela iniciativa, não deflagrar ainda, ou sequer delineara os prementes aspectos que assume.

Releva, atentar, portanto, antes de mais nada, na grave conjuntura econômica que o país defronta e no esgotamento dos recursos do erário para cobrir o crescimento desproporcional da despesa, com o deficit inevitável a exigir aumento de impostos e nova apelo aos contribuintes. Injusto seria fazê-lo e privada de autoridade moral ficaria qualquer majoração de tributos, se não fossem coibidas firmemente os gastos menos urgentes, comprimidos os dispêndios e adiadas as ampliações e melhorias dos serviços existentes. Todo gravame, neste sentido, e a criação de cargos e encargos só se justificam quando correspondem a necessidade imperpreável e não possam ser retardados ou remediados.

Esta circunstância não ocorria por ocasião do envio da mensagem, em 8 de janeiro de 1952, quando era outro o quadro das finanças públicas.

A instalação da 2.ª Junta de Belém pode, sem dúvida, a salvo de maior prejuízo, ficar adiada para ensejo mais favorável. Não é a capital paraense um centro industrial, de in-

tensas relações de trabalho, nem são numerosos os estabelecimentos fabris ali sediados. Comércio medianamente desenvolvido e a navegação da Amazônia, tais as principais atividades que se oferecem à jurisdição trabalhista. Sujeitos ambos, as mais das vezes, a regimes tradicionais, numa cidade de costumes regulares e pacíficos, não geram situações e dissídios que se não contenham dentro das possibilidades e do raio de ação do aparelho já ali instalado.

A Junta que funciona em Belém, vem, efetivamente, dando conta das incumbências que lhe tocam e desempenhando-as a contento.

Alude a Exposição de Motivos ministerial, que acompanhou a Mensagem de 8 de janeiro de 1952, ao movimento de reclamações anuais superior a mil, enquanto a Junta de Manaus não atinge a quatrocentos. Mostra, porém, adiante o próprio documento que Recife e Belo Horizonte, mesmo depois de instaladas as novas Juntas então em projeto, teriam movimento, por unidade, superior àquele limite.

A conveniência de adiar a medida para ocasião mais propícia parece patente.

São estas as razões que me levaram a vetar o projeto de lei em causa, as quais submeto à alta consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, em 22 de novembro de 1954. — João Café Filho.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

Cria, na Justiça do Trabalho, a 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Belém, Estado do Pará, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É criada, na Justiça do Trabalho, a 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2.º São criados um cargo de Juiz do Trabalho Presidente de Junta e duas funções de vogal, sendo uma para a representação dos empregados e outra para a dos empregadores, correspondentes à Junta criada na presente lei.

§ 1.º Haverá um suplente para cada vogal.

§ 2.º Os vencimentos do cargo e a gratificação das funções de que trata este artigo serão os fixados na Lei n.º 499, de 28 de novembro de 1948.

Art. 3.º Os mandatos dos vogais da Junta de que trata o artigo 1.º terminarão simultaneamente com os dos titulares da 1.ª Junta de Belém, atualmente em curso.

Art. 4.º O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região promoverá a instalação da Junta, ora criada.

Art. 5.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — os créditos necessários à execução da presente lei, até a importância de Cr\$ 618.960,00 (seiscentos e dezotto mil novecentos e sessenta cruzelros).

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 10 de novembro de 1954. — Marcondes Filho, Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência. — Alfredo Neves. — Ezequias da Rocha.

É lido e val a imprimir o seguinte

PARECER

N.º 971, de 1954

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 17 — Ministério da Educação e Cultura.

Relator: Plínio Pompeu.

O Projeto de Orçamento do Ministério da Educação e Cultura, aprovado pela Câmara dos Deputados, fixa em Cr\$ 2.988.716.150,00 a despesa a ser realizada no próximo ano. Essa quantia excede de Cr\$ 28.938.600,00 a proposta inicial do Poder Executivo e é superior em Cr\$ 585.291.696,00 ao vigente orpamento de 1954, representando um aumento de 25%.

Apesar desse aumento, decorrente de leis e da ampliação das atividades educacionais, ainda não se cumpriu a determinação constitucional referente à aplicação no ensino de 10% da renda tributária, mesmo que se considerassem as despesas dessa natureza realizadas nos demais Ministérios, inclusive com o ensino militar.

Para a apreciação acima, foram incluídos os recursos destinados a "inversões" e que constam de anexo próprio.

Pelo exame do projeto, verifica-se que a maior concentração de recursos localiza-se na Verba 3 — Serviços e Encargos. Isto, se dá porque nela figuram os recursos para a cooperação financeira da União com entidades públicas ou privadas, seja sob a forma de subvenções ou auxílios, seja sob outras modalidades de contribuição (acordos, convênios, etc.). Por outro lado, nessa verba se encontram as dotações que financiam a execução de atividades educativas como campanha ordinárias ou extraordinárias.

Nessa oportunidade convém ressaltar que a Verba 1 — pessoal — representa apenas 26% do total dos recursos atribuídos ao Ministério, percentagem relativamente modesta se se considerar que as atividades de educação exigem gastos substanciais nessa rubrica e que ali estão incluídos os gastos das Universidades. Aliás, a Verba "Pessoal" corre, de no Orçamento Geral da União, a aproximadamente 30% da despesa fixada, parcela muito inferior à que em geral se supõe ser destinada a tais despesas.

As dotações para o Ministério da Educação e Cultura representam apenas 7,1% do Projeto de Orçamento para 1955 e as suas verbas ocupam a seguinte posição percentual quanto aos totais gerais da União:

Table with 2 columns: Category and Percentage. Personal: 6,3; Material: 7,6; Services and Encargos: 8,6; Inversões: 5,5.

A escassez de tempo não nos permitiu analisar minuciosamente, como pretendíamos, os programas de trabalho representados pelas cifras de orçamento tão importante, mas o estudo rápido a que procedemos nos autoriza a recomendar ao Senado a aprovação do projeto. Acreditamos que suas lacunas possam ser sanadas, seja pelas arrendas dos senhores senadores, seja pelas sugestões que submetemos ao julgamento desta Comissão.

A vista do exposto, a Comissão de Finanças opina pela aprovação do Anexo n.º 17 — Ministério da Educação e Cultura, com as emendas que apresentamos de números 396-C a 407-O.

Quando às demais emendas, é de parecer favorável, às de números 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 9 — 10 — 12 — 13 — 14 — 15 — 16 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 27 — 28 — 31 — 33 — 34 — 35 — 36 — 37 — 38 — 40 — 41 — 44 — 46 — 47 — 48 — 49 — 52 —

Table of numbers 53-74, 76-99, 100-129, 131-146, 147-161, 163-173, 174-179, 180-184, 185-192, 193-212, 214-218, 219-223, 224-229, 230-234, 237-241, 242-246, 247-251, 252-257, 258-262, 263-268, 268-273, 273-278, 278-283, 283-288, 288-293, 293-298, 298-303, 303-308, 308-313, 313-318, 318-323, 323-328, 328-333, 333-338, 338-343, 343-348, 348-353, 353-358, 358-363, 363-368, 368-373, 373-378, 378-383, 383-388, 388-393, 393-398, 398-403, 403-408, 408-413, 413-418, 418-423, 423-428, 428-433, 433-438, 438-443, 443-448, 448-453, 453-458, 458-463, 463-468, 468-473, 473-478, 478-483, 483-488, 488-493, 493-498, 498-503, 503-508, 508-513, 513-518, 518-523, 523-528, 528-533, 533-538, 538-543, 543-548, 548-553, 553-558, 558-563, 563-568, 568-573, 573-578, 578-583, 583-588, 588-593, 593-598, 598-603, 603-608, 608-613, 613-618, 618-623, 623-628, 628-633, 633-638, 638-643, 643-648, 648-653, 653-658, 658-663, 663-668, 668-673, 673-678, 678-683, 683-688, 688-693, 693-698, 698-703, 703-708, 708-713, 713-718, 718-723, 723-728, 728-733, 733-738, 738-743, 743-748, 748-753, 753-758, 758-763, 763-768, 768-773, 773-778, 778-783, 783-788, 788-793, 793-798, 798-803, 803-808, 808-813, 813-818, 818-823, 823-828, 828-833, 833-838, 838-843, 843-848, 848-853, 853-858, 858-863, 863-868, 868-873, 873-878, 878-883, 883-888, 888-893, 893-898, 898-903, 903-908, 908-913, 913-918, 918-923, 923-928, 928-933, 933-938, 938-943, 943-948, 948-953, 953-958, 958-963, 963-968, 968-973, 973-978, 978-983, 983-988, 988-993, 993-998, 998-1003, 1003-1008, 1008-1013, 1013-1018, 1018-1023, 1023-1028, 1028-1033, 1033-1038, 1038-1043, 1043-1048, 1048-1053, 1053-1058, 1058-1063, 1063-1068, 1068-1073, 1073-1078, 1078-1083, 1083-1088, 1088-1093, 1093-1098, 1098-1103, 1103-1108, 1108-1113, 1113-1118, 1118-1123, 1123-1128, 1128-1133, 1133-1138, 1138-1143, 1143-1148, 1148-1153, 1153-1158, 1158-1163, 1163-1168, 1168-1173, 1173-1178, 1178-1183, 1183-1188, 1188-1193, 1193-1198, 1198-1203, 1203-1208, 1208-1213, 1213-1218, 1218-1223, 1223-1228, 1228-1233, 1233-1238, 1238-1243, 1243-1248, 1248-1253, 1253-1258, 1258-1263, 1263-1268, 1268-1273, 1273-1278, 1278-1283, 1283-1288, 1288-1293, 1293-1298, 1298-1303, 1303-1308, 1308-1313, 1313-1318, 1318-1323, 1323-1328, 1328-1333, 1333-1338, 1338-1343, 1343-1348, 1348-1353, 1353-1358, 1358-1363, 1363-1368, 1368-1373, 1373-1378, 1378-1383, 1383-1388, 1388-1393, 1393-1398, 1398-1403, 1403-1408, 1408-1413, 1413-1418, 1418-1423, 1423-1428, 1428-1433, 1433-1438, 1438-1443, 1443-1448, 1448-1453, 1453-1458, 1458-1463, 1463-1468, 1468-1473, 1473-1478, 1478-1483, 1483-1488, 1488-1493, 1493-1498, 1498-1503, 1503-1508, 1508-1513, 1513-1518, 1518-1523, 1523-1528, 1528-1533, 1533-1538, 1538-1543, 1543-1548, 1548-1553, 1553-1558, 1558-1563, 1563-1568, 1568-1573, 1573-1578, 1578-1583, 1583-1588, 1588-1593, 1593-1598, 1598-1603, 1603-1608, 1608-1613, 1613-1618, 1618-1623, 1623-1628, 1628-1633, 1633-1638, 1638-1643, 1643-1648, 1648-1653, 1653-1658, 1658-1663, 1663-1668, 1668-1673, 1673-1678, 1678-1683, 1683-1688, 1688-1693, 1693-1698, 1698-1703, 1703-1708, 1708-1713, 1713-1718, 1718-1723, 1723-1728, 1728-1733, 1733-1738, 1738-1743, 1743-1748, 1748-1753, 1753-1758, 1758-1763, 1763-1768, 1768-1773, 1773-1778, 1778-1783, 1783-1788, 1788-1793, 1793-1798, 1798-1803, 1803-1808, 1808-1813, 1813-1818, 1818-1823, 1823-1828, 1828-1833, 1833-1838, 1838-1843, 1843-1848, 1848-1853, 1853-1858, 1858-1863, 1863-1868, 1868-1873, 1873-1878, 1878-1883, 1883-1888, 1888-1893, 1893-1898, 1898-1903, 1903-1908, 1908-1913, 1913-1918, 1918-1923, 1923-1928, 1928-1933, 1933-1938, 1938-1943, 1943-1948, 1948-1953, 1953-1958, 1958-1963, 1963-1968, 1968-1973, 1973-1978, 1978-1983, 1983-1988, 1988-1993, 1993-1998, 1998-2003, 2003-2008, 2008-2013, 2013-2018, 2018-2023, 2023-2028, 2028-2033, 2033-2038, 2038-2043, 2043-2048, 2048-2053, 2053-2058, 2058-2063, 2063-2068, 2068-2073, 2073-2078, 2078-2083, 2083-2088, 2088-2093, 2093-2098, 2098-2103, 2103-2108, 2108-2113, 2113-2118, 2118-2123, 2123-2128, 2128-2133, 2133-2138, 2138-2143, 2143-2148, 2148-2153, 2153-2158, 2158-2163, 2163-2168, 2168-2173, 2173-2178, 2178-2183, 2183-2188, 2188-2193, 2193-2198, 2198-2203, 2203-2208, 2208-2213, 2213-2218, 2218-2223, 2223-2228, 2228-2233, 2233-2238, 2238-2243, 2243-2248, 2248-2253, 2253-2258, 2258-2263, 2263-2268, 2268-2273, 2273-2278, 2278-2283, 2283-2288, 2288-2293, 2293-2298, 2298-2303, 2303-2308, 2308-2313, 2313-2318, 2318-2323, 2323-2328, 2328-2333, 2333-2338, 2338-2343, 2343-2348, 2348-2353, 2353-2358, 2358-2363, 2363-2368, 2368-2373, 2373-2378, 2378-2383, 2383-2388, 2388-2393, 2393-2398, 2398-2403, 2403-2408, 2408-2413, 2413-2418, 2418-2423, 2423-2428, 2428-2433, 2433-2438, 2438-2443, 2443-2448, 2448-2453, 2453-2458, 2458-2463, 2463-2468, 2468-2473, 2473-2478, 2478-2483, 2483-2488, 2488-2493, 2493-2498, 2498-2503, 2503-2508, 2508-2513, 2513-2518, 2518-2523, 2523-2528, 2528-2533, 2533-2538, 2538-2543, 2543-2548, 2548-2553, 2553-2558, 2558-2563, 2563-2568, 2568-2573, 2573-2578, 2578-2583, 2583-2588, 2588-2593, 2593-2598, 2598-2603, 2603-2608, 2608-2613, 2613-2618, 2618-2623, 2623-2628, 2628-2633, 2633-2638, 2638-2643, 2643-2648, 2648-2653, 2653-2658, 2658-2663, 2663-2668, 2668-2673, 2673-2678, 2678-2683, 2683-2688, 2688-2693, 2693-2698, 2698-2703, 2703-2708, 2708-2713, 2713-2718, 2718-2723, 2723-2728, 2728-2733, 2733-2738, 2738-2743, 2743-2748, 2748-2753, 2753-2758, 2758-2763, 2763-2768, 2768-2773, 2773-2778, 2778-2783, 2783-2788, 2788-2793, 2793-2798, 2798-2803, 2803-2808, 2808-2813, 2813-2818, 2818-2823, 2823-2828, 2828-2833, 2833-2838, 2838-2843, 2843-2848, 2848-2853, 2853-2858, 2858-2863, 2863-2868, 2868-2873, 2873-2878, 2878-2883, 2883-2888, 2888-2893, 2893-2898, 2898-2903, 2903-2908, 2908-2913, 2913-2918, 2918-2923, 2923-2928, 2928-2933, 2933-2938, 2938-2943, 2943-2948, 2948-2953, 2953-2958, 2958-2963, 2963-2968, 2968-2973, 2973-2978, 2978-2983, 2983-2988, 2988-2993, 2993-2998, 2998-3003, 3003-3008, 3008-3013, 3013-3018, 3018-3023, 3023-3028, 3028-3033, 3033-3038, 3038-3043, 3043-3048, 3048-3053, 3053-3058, 3058-3063, 3063-3068, 3068-3073, 3073-3078, 3078-3083, 3083-3088, 3088-3093, 3093-3098, 3098-3103, 3103-3108, 3108-3113, 3113-3118, 3118-3123, 3123-3128, 3128-3133, 3133-3138, 3138-3143, 3143-3148, 3148-3153, 3153-3158, 3158-3163, 3163-3168, 3168-3173, 3173-3178, 3178-3183, 3183-3188, 3188-3193, 3193-3198, 3198-3203, 3203-3208, 3208-3213, 3213-3218, 3218-3223, 3223-3228, 3228-3233, 3233-3238, 3238-3243, 3243-3248, 3248-3253, 3253-3258, 3258-3263, 3263-3268, 3268-3273, 3273-3278, 3278-3283, 3283-3288, 3288-3293, 3293-3298, 3298-3303, 3303-3308, 3308-3313, 3313-3318, 3318-3323, 3323-3328, 3328-3333, 3333-3338, 3338-3343, 3343-3348, 3348-3353, 3353-3358, 3358-3363, 3363-3368, 3368-3373, 3373-3378, 3378-3383, 3383-3388, 3388-3393, 3393-3398, 3398-3403, 3403-3408, 3408-3413, 3413-3418, 3418-3423, 3423-3428, 3428-3433, 3433-3438, 3438-3443, 3443-3448, 3448-3453, 3453-3458, 3458-3463, 3463-3468, 3468-3473, 3473-3478, 3478-3483, 3483-3488, 3488-3493, 3493-3498, 3498-3503, 3503-3508, 3508-3513, 3513-3518, 3518-3523, 3523-3528, 3528-3533, 3533-3538, 3538-3543, 3543-3548, 3548-3553, 3553-3558, 3558-3563, 3563-3568, 3568-3573, 3573-3578, 3578-3583, 3583-3588, 3588-3593, 3593-3598, 3598-3603, 3603-3608, 3608-3613, 3613-3618, 3618-3623, 3623-3628, 3628-3633, 3633-3638, 3638-3643, 3643-3648, 3648-3653, 3653-3658, 3658-3663, 3663-3668, 3668-3673, 3673-3678, 3678-3683, 3683-3688, 3688-3693, 3693-3698, 3698-3703, 3703-3708, 3708-3713, 3713-3718, 3718-3723, 3723-3728, 3728-3733, 3733-3738, 3738-3743, 3743-3748, 3748-3753, 3753-3758, 3758-3763, 3763-3768, 3768-3773, 3773-3778, 3778-3783, 3783-3788, 3788-3793, 3793-3798, 3798-3803, 3803-3808, 3808-3813, 3813-3818, 3818-3823, 3823-3828, 3828-3833, 3833-3838, 3838-3843, 3843-3848, 3848-3853, 3853-3858, 3858-3863, 3863-3868, 3868-3873, 3873-3878, 3878-3883, 3883-3888, 3888-3893, 3893-3898, 3898-3903, 3903-3908, 3908-3913, 3913-3918, 3918-3923, 3923-3928, 3928-3933, 3933-3938, 3938-3943, 3943-3948, 3948-3953, 3953-3958, 3958-3963, 3963-3968, 3968-3973, 3973-3978, 3978-3983, 3983-3988, 3988-3993, 3993-3998, 3998-4003, 4003-4008, 4008-4013, 4013-4018, 4018-4023, 4023-4028, 4028-4033, 4033-4038, 4038-4043, 4043-4048, 4048-4053, 4053-4058, 4058-4063, 4063-4068, 4068-4073, 4073-4078, 4078-4083, 4083-4088, 4088-4093, 4093-4098, 4098-4103, 4103-4108, 4108-4113, 4113-4118, 4118-4123, 4123-4128, 4128-4133, 4133-4138, 4138-4143, 4143-4148, 4148-4153, 4153-4158, 4158-4163, 4163-4168, 4168-4173, 4173-4178, 4178-4183, 4183-4188, 4188-4193, 4193-4198, 4198-4203, 4203-4208, 4208-4213, 4213-4218, 4218-4223, 4223-4228, 4228-4233, 4233-4238, 4238-4243, 4243-4248, 4248-4253, 4253-4258, 4258-4263, 4263-4268, 4268-4273, 4273-4278, 4278-4283, 4283-4288, 4288-4293, 4293-4298, 4298-4303, 4303-4308, 4308-4313, 4313-4318, 4318-4323, 4323-4328, 4328-4333, 4333-4338, 4338-4343, 4343-4348, 4348-4353, 4353-4358, 4358-4363, 4363-4368, 4368-4373, 4373-4378, 4378-4383, 4383-4388, 4388-4393, 4393-4398, 4398-4403, 4403-4408, 4408-4413, 4413-4418, 4418-4423, 4423-4428, 4428-4433, 4433-4438, 4438-4443, 4443-4448, 4448-4453, 4453-4458, 4458-4463, 4463-4468, 4468-4473, 4473-4478, 4478-4483, 4483-4488, 4488-4493, 4493-4498, 4498-4503, 4503-4508, 4508-4513, 4513-4518, 4518-4523, 4523-4528, 4528-4533, 4533-4538, 4538-4543, 4543-4548, 4548-4553, 4553-4558, 4558-4563, 4563-4568, 4568-4573, 4573-4578, 4578-4583, 4583-4588, 4588-4593, 4593-4598, 4598-4603, 4603-4608, 4608-4613, 4613-4618, 4618-4623, 4623-4628, 4628-4633, 4633-4638, 4638-4643

N.º 28
Parecer favorável.

N.º 29
Parecer favorável, com a seguinte
SUBEMENDA

	Cr\$
Onde se diz	300.000,00
Diga-se	200.000,00

N.º 30
Parecer favorável, com a seguinte
SUBEMENDA

	Cr\$
Onde se diz	300.000,00
Diga-se	200.000,00

N.º 31
Parecer favorável.

N.º 32
Parecer favorável, com a seguinte
SUBEMENDA

	Cr\$
Onde se diz	500.000,00
Diga-se	200.000,00

N.º 33
Parecer favorável.

N.º 34
Parecer favorável.

N.º 35
Parecer favorável.

N.º 36
Parecer favorável.

N.º 37
Parecer favorável.

N.º 38
Parecer favorável.

N.º 39
Parecer favorável, com a seguinte
SUBEMENDA

	Cr\$
Onde se diz	2.000.000,00
Diga-se	1.000.000,00

N.º 40
Parecer favorável.

N.º 41
Parecer favorável.

N.º 42
Parecer Contrário.

N.º 43
Parecer favorável, com a seguinte
SUBEMENDA

	Cr\$
Onde se diz	1.500.000,00
Diga-se	1.000.000,00

N.º 44
Parecer favorável.

N.º 45
Parecer Contrário.

N.º 46
Parecer favorável.

N.º 47
Parecer favorável.

N.º 48
Parecer favorável.

N.º 49
Parecer favorável.

N.º 50
Parecer Contrário.

N.º 51
Parecer contrário.

N.º 52
Parecer favorável.

N.º 53
Parecer favorável.

N.º 54
Parecer favorável.

N.º 55
Parecer favorável.

N.º 56
Parecer favorável, com a seguinte
SUBEMENDA

	Cr\$
Onde se diz	3.000.000,00
Diga-se	1.000.000,00

N.º 57
Parecer favorável.

N.º 58
Parecer favorável.

N.º 59
Parecer favorável.

N.º 60
Parecer favorável.

N.º 61
Parecer contrário.

N.º 62
Parecer contrário.

N.º 63
Parecer favorável.

N.º 64
Parecer favorável.

N.º 65
Parecer contrário. O Conselho Nacional de Pesquisas, órgão que distribui as subvenções a instituições científicas, figura no projeto com um auxílio de Cr\$ 228.000.000,00.

N.º 65
Parecer favorável, com a seguinte
SUBEMENDA

	Cr\$
Onde se diz	20.000.000,00
Diga-se	10.000.000,00

N.º 66
Parecer favorável, com a seguinte
SUBEMENDA

	Cr\$
Onde se diz	5.000.000,00
Diga-se	3.000.000,00

N.º 67
Parecer favorável.

N.º 68
Parecer favorável.

N.º 69
Parecer favorável.

N.º 70
Parecer contrário.

N.º 71
Parecer contrário.

N.º 72
Parecer favorável.

N.º 73
Parecer contrário.

N.º 74
Parecer favorável.

N.º 75
Parecer contrário.

N.º 76
Parecer favorável.

N.º 77
Parecer favorável.

N.º 78
Parecer favorável.

N.º 79
Parecer favorável.

N.º 80
Parecer favorável.

N.º 81
Parecer favorável.

N.º 82
Parecer favorável.

N.º 83
Parecer favorável.

N.º 84
Parecer favorável.

N.º 85
Parecer favorável.

N.º 86
Parecer favorável.

N.º 87
Parecer favorável.

N.º 88
Parecer favorável.

N.º 89
Parecer favorável.

N.º 90
Parecer contrário.

N.º 91
Parecer favorável.

N.º 92
Parecer contrário.

N.º 93
Parecer contrário.

N.º 94
Parecer favorável.

N.º 95
Parecer favorável.

N.º 96
Parecer favorável.

N.º 97
Parecer favorável.

N.º 98
Parecer favorável.

N.º 99
Parecer favorável.

N.º 100
Parecer favorável.

N.º 101
Parecer contrário.

N.º 102
Parecer favorável.

N.º 103
Parecer contrário.

N.º 104
Parecer favorável.

N.º 105
Parecer favorável.

N.º 106
Parecer contrário.

N.º 107
Parecer contrário.

N.º 108
Parecer contrário.

N.º 109
Parecer contrário.

N.º 110
Parecer contrário.

N.º 111
Parecer contrário.

N.º 112
Parecer contrário.

N.º 113
Parecer contrário.

N.º 114
Parecer contrário.

N.º 115
Parecer contrário.

N.º 116
Parecer contrário.

N.º 117
Parecer contrário.

N.º 118
Parecer contrário.

N.º 119
Parecer contrário.

N.º 120
Parecer contrário.

N.º 121
Parecer contrário.

N.º 122
Parecer contrário.

N.º 123
Parecer contrário.

N.º 124
Parecer contrário.

N.º 125
Parecer contrário.

N.º 126
Parecer contrário.

N.º 127
Parecer contrário.

N.º 128
Parecer favorável.

N.º 129
Parecer favorável.

N.º 130
Parecer contrário.

N.º 131
Parecer favorável.

N.º 132
Parecer favorável.

N.º 133
Parecer favorável.

N.º 134
Parecer favorável.

N.º 135
Parecer favorável.

N.º 136
Parecer contrário.

N.º 137
Parecer contrário.

N.º 138
Parecer contrário.

N.º 139
Parecer contrário.

N.º 140
Parecer contrário.

N.º 141
Parecer favorável.
N.º 142
Parecer favorável.
N.º 143
Parecer favorável.
N.º 144
Parecer favorável.
N.º 145
Parecer contrário.
N.º 146
Parecer favorável.
N.º 147
Parecer favorável.
N.º 148
Parecer favorável.
N.º 149
Parecer favorável.
N.º 150
Parecer contrário.
N.º 151
Parecer favorável.
N.º 152
Parecer favorável.
N.º 153
Parecer contrário.
N.º 154
Parecer contrário.
N.º 155
Parecer contrário.
N.º 156
Parecer favorável.
N.º 157
Parecer favorável.
N.º 158
Parecer contrário.
N.º 159
Parecer favorável.
N.º 160
Parecer favorável.
N.º 161
Parecer favorável.
N.º 162
Parecer contrário.
N.º 163
Parecer favorável.
N.º 164
Parecer contrário.
N.º 165
Parecer favorável.
N.º 166
Parecer favorável.
N.º 167
Parecer favorável.
N.º 168
Parecer favorável.
N.º 169
Parecer favorável.
N.º 170
Parecer favorável.
N.º 171
Parecer favorável.
N.º 172
Parecer favorável.

N.º 173
Parecer favorável.
N.º 174
Parecer favorável.
N.º 175
Parecer favorável.
N.º 176
Parecer favorável.
N.º 177
Parecer favorável.
N.º 178
Parecer favorável.
N.º 179
Parecer favorável.
N.º 180
Parecer favorável.
N.º 181
Parecer favorável.
N.º 182
Parecer favorável.
N.º 183
Parecer favorável.
N.º 184
Parecer favorável.
N.º 185
Parecer favorável.
N.º 186
Parecer favorável.
N.º 187
Parecer favorável.
N.º 188
Parecer contrário.
N.º 189
Parecer contrário.
N.º 190
Parecer favorável.
N.º 191
Parecer contrário.
N.º 192
Parecer favorável.
N.º 193
Parecer favorável.
N.º 194
Parecer favorável.
N.º 195
Parecer favorável.
N.º 196
Parecer favorável.
N.º 197
Parecer contrário.
N.º 198
Parecer contrário.
N.º 199
Parecer contrário.
N.º 200
Parecer contrário.
N.º 201
Parecer contrário.
N.º 202
Parecer contrário.
N.º 203
Parecer contrário.
N.º 204
Parecer contrário.

N.º 205
Parecer contrário.
N.º 206
Parecer contrário.
N.º 207
Parecer contrário.
N.º 208
Parecer contrário.
N.º 209
Parecer contrário.
N.º 210
Parecer contrário.
N.º 211
Parecer contrário.
N.º 212
Parecer favorável.
N.º 213
Parecer contrário.
N.º 214
Parecer favorável.
N.º 215
Parecer favorável.
N.º 216
Parecer favorável.
N.º 217
Parecer favorável.
N.º 218
Parecer favorável.
N.º 219
Parecer favorável.
N.º 220
Parecer favorável.
N.º 221
Parecer favorável.
N.º 222
Parecer favorável.
N.º 223
Parecer favorável.
N.º 224
Parecer favorável.
N.º 225
Parecer favorável.
N.º 226
Parecer favorável.
N.º 227
Parecer favorável.
N.º 228
Parecer contrário.
N.º 229
Parecer favorável.
N.º 230
Parecer favorável.
N.º 231
Parecer favorável.
N.º 232
Parecer favorável.
N.º 233
Parecer favorável.
N.º 234
Parecer favorável.
N.º 235
Parecer contrário.
N.º 236
Parecer contrário.
N.º 237
Parecer favorável.

N.º 238
Parecer favorável.
N.º 239
Parecer favorável.
N.º 240
Parecer favorável.
N.º 241
Parecer favorável.
N.º 242
Parecer favorável.
N.º 243
Parecer favorável.
N.º 244
Parecer favorável.
N.º 245
Parecer favorável.
N.º 246
Parecer favorável.
N.º 247
Parecer favorável.
N.º 248
Parecer favorável.
N.º 249
Parecer favorável.
N.º 250
Parecer favorável.
N.º 251
Parecer favorável.
N.º 252
Parecer favorável.
N.º 253
Parecer contrário.
N.º 254
Parecer favorável.
N.º 255
Parecer favorável.
N.º 256
Parecer favorável.
N.º 257
Parecer favorável.
N.º 258
Parecer favorável.
N.º 259
Parecer favorável.
N.º 260
Parecer favorável.
N.º 261
Parecer favorável.
N.º 262
Parecer favorável.
N.º 263
Parecer favorável.
N.º 264
Parecer favorável.
N.º 265
Parecer favorável.
N.º 266
Parecer favorável.
N.º 267
Parecer favorável.
N.º 268
Parecer favorável.
N.º 269
Parecer favorável.
N.º 270
Parecer favorável.
N.º 271
Parecer favorável.

N.º 272
Parecer favorável.
N.º 273
Parecer favorável.
N.º 274
Parecer favorável.
N.º 275
Parecer favorável.
N.º 276
Parecer favorável.
N.º 277
Parecer favorável.
N.º 278
Parecer favorável.
N.º 279
Parecer favorável.
N.º 280
Parecer favorável.
N.º 281
Parecer favorável.
N.º 282
Parecer favorável.
N.º 283
Parecer favorável.
N.º 284
Parecer contrário.
N.º 285
Parecer contrário.
N.º 286
Parecer contrário.
N.º 287
Parecer favorável.
N.º 288
Parecer favorável.
N.º 289
Parecer favorável.
N.º 290
Parecer favorável.
N.º 291
Parecer favorável.
N.º 292
Parecer favorável.
N.º 293
Parecer contrário.
N.º 294
Parecer favorável.
N.º 295
Parecer favorável.
N.º 296
Parecer favorável.
N.º 297
Parecer favorável.
N.º 298
Parecer favorável.
N.º 298-A
Parecer favorável.
N.º 299
Parecer favorável.
N.º 300
Parecer contrário.
N.º 301
Parecer contrário.
N.º 302
Parecer favorável.

N.º 303
Parecer favorável, com a seguinte
SUBEMENDA
Onde se diz: Cr\$ 5.000.000,00.
Diga-se: Cr\$ 1.000.000,00.
N.º 304
Parecer favorável.
N.º 305
Parecer contrário.
N.º 306
Parecer favorável.
N.º 307
Parecer favorável.
N.º 308
Parecer favorável.
N.º 309
Parecer contrário.
N.º 310
Parecer favorável.
N.º 311
Parecer favorável.
N.º 312
Parecer favorável.
N.º 313
Parecer favorável.
N.º 315
Parecer contrário.
N.º 316
Parecer favorável.
N.º 317
Parecer favorável.
N.º 318
Parecer favorável.
N.º 314
Parecer contrário.
N.º 319
Parecer favorável.
N.º 320
Parecer favorável.
N.º 321
Parecer favorável.
N.º 322
Parecer contrário.
N.º 323
Parecer favorável.
N.º 324
Parecer contrário.
N.º 325
Parecer contrário.
N.º 326
Parecer contrário.
N.º 327
Parecer contrário.
N.º 328
Parecer favorável.
N.º 329
Parecer favorável.
N.º 330
Parecer favorável.
N.º 331
Parecer favorável.
N.º 332
Parecer favorável.
N.º 333
Parecer favorável.

N.º 334
Parecer favorável.
N.º 335
Parecer favorável.
N.º 336
Parecer favorável.
N.º 337
Parecer favorável.
N.º 338
Parecer favorável.
N.º 339
Parecer favorável, com a seguinte
SUBEMENDA
Onde se diz Cr\$ 2.000.000,00
Diga-se Cr\$ 200.000,00
N.º 340
Parecer favorável, com a seguinte
SUBEMENDA
Onde se diz Cr\$ 2.000.000,00
Diga-se Cr\$ 600.000,00
N.º 341
Parecer favorável.
N.º 342
Parecer favorável, com a seguinte
SUBEMENDA
Onde se diz Cr\$ 500.000,00
Diga-se Cr\$ 300.000,00
N.º 343
Parecer favorável.
N.º 344
Parecer favorável.
N.º 345
Parecer favorável.
N.º 346
Parecer favorável.
N.º 347
Parecer favorável.
N.º 348
Parecer contrário.
N.º 349
Parecer contrário.
N.º 350
Parecer favorável.
N.º 351
Parecer favorável, com a seguinte
SUBEMENDA
Onde se diz Cr\$ 1.000.000,00
Diga-se Cr\$ 500.000,00
N.º 352
Parecer favorável.
N.º 353
Parecer favorável.
N.º 354
Parecer favorável.
N.º 355
Parecer favorável.
N.º 356
Parecer favorável.
N.º 357
Parecer contrário.
N.º 358
Parecer favorável.
N.º 359
Parecer favorável.
N.º 360
Parecer contrário.

N.º 360
Parecer favorável.
N.º 361
Parecer favorável.
N.º 362
Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 05 — Conselho Nacional de Serviço Social.
Inciso: 04 — Amazonas.
Acrescente-se:
Fundação Amazônia — Cr\$ 140.000,00.
Justificação
A Fundação Amazônia, além de seis outras Divisões, mantém a Divisão de Saúde, responsável por trabalhos de assistência médica e a Divisão de Educação que, através de escolas primárias espalhadas em Manaus e no interior, vem prestando grande serviço ao Estado. Como seus recursos são, ainda, insuficientes, necessita a Fundação do apoio do Poder Público através de verbas orçamentárias. — *Alvaro Bandeira de Melo*
Parecer favorável.
N.º 363
Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em regime especial.
Subconsignação: 01 — Acordos.
Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.
Inciso: 24 — Santa Catarina.
Acrescente-se:
Instituto São Francisco Xavier — Taio — Cr\$ 200.000,00.
Justificação
É estabelecimento de ensino médio que serve à juventude do interior catarinense. — *Gomes de Oliveira*.
Parecer favorável.
N.º 364
Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 02 — Subvenções Ordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 07 — Distrito Federal.
Onde se lê:
Casa Padre Damião — Cr\$ 20.000,00;
Leia-se:
Casa Padre Damião — Cr\$ 50.000,00.
Justificação
Trata-se de restabelecer a dotação do orçamento em vigor. — *Guilherme Malaquias*.
Parecer favorável.
N.º 365
Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 02 — Subvenções ordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
Inciso: Diversos.
Inclua-se:
Grêmio Politécnico (Associação Oficial dos Alunos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo — Cr\$ 500.000,00.

Justificação

De há muito que o Grêmio Politécnico, a tradicional associação dos alunos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, se impôs à estirpe e a administração da sociedade de São Paulo. Fundado há mais de meio século, a princípio apenas com finalidade associativa de caráter cultural, iniciou o Grêmio Politécnico progressivamente, em seu programa de ação, a realização de obras sociais, revelando assim os moços orientadores dos destinos da entidade seus nobres sentimentos de devotamento a causa do bem público.

Desde 1918 mantém a Escola Noturna "Paula Souza" e desde 1945 a Escola Noturna "Alexandre Albuquerque", destinadas a ministrar, gratuitamente, ensino primário e educação cívica a jovens e adultos em condições idênticas às dos cursos normais oficiais. Mas foi em 1949 que iniciou o que podemos considerar a sua mais importante obra de serviço social. A Casa do Politécnico. — *Euclydes Vieira*.

Parecer favorável.

N.º 366

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso: 22 — Rio Grande do Norte.

Acrescente-se:

Colégio Arruda Câmara — Cr\$ 100.000,00;

Academia de Letras do Rio Grande do Norte — Cr\$ 50.000,00;

Escola Técnica de Comércio de Natal — Rio Grande do Norte — Cr\$ 100.000,00;

Sociedade de Amigos de Afonso Bezerra — Cr\$ 50.000,00.

Justificação

Trata-se de Instituições que prestam relevantes serviços no campo cultural e assistencial do Estado. Fazendo jus, assim, ao auxílio do Governo. — *Georgino Avelino*

Parecer contrário.

N.º 367

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso: 22 — Rio Grande do Norte.

Acrescente-se:

Escola Armandino Câmara — Mossoró — Cr\$ 100.000,00;

Escola Técnica de Comércio de Natal — Cr\$ 100.000,00;

Centro Social de S. Paulo do Potengi — Cr\$ 50.000,00;

Academia de Letras Norte Riograndense — Cr\$ 50.000,00.

Justificação

Os institutos educacionais referidos nesta emenda, diante dos serviços de apreciável mérito que vêm prestando à classe estudantil daqueles municípios, merecem os auxílios propostos. — *Georgino Avelino*.

Parecer favorável.

N.º 368

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso: 18 — Pernambuco.

Acrescente-se:

Universidade Católica de Recife — Cr\$ 400.000,00;

Associação das Senhoras de Caridade — Cr\$ 200.000,00;

Obras Sociais da Congregação Mariana Acadêmica — Cr\$ 100.000,00.

Justificação

As entidades acima, que vêm prestando relevantes serviços à coletividade, fazem jus à subvenção federal nos termos da lei. — *Djair Brindeiro*

Parecer favorável.

N.º 369

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso: 07 — Distrito Federal.

Onde se lê:

Conselho Particular de São Vicente de Paula — Distrito Federal — Cr\$ 60.000,00;

Leia-se:

Conselho Particular de São Vicente de Paula — Massapê — Ceará — Cr\$ 60.000,00.

Justificação

A emenda corrige, apenas, a designação da instituição mencionada. — *Onotre Gomes*.

Parecer favorável.

N.º 370

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial.

Subconsignação: 01 — Acórdos. Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Inciso: 02 — Alagoas.

Acrescente-se:

Para o Ginásio Santana, em Santana de Ipanema, Alagoas — Cr\$ 100.000,00.

Justificação

O Ginásio em aprêço, localizado em pleno sertão alagoano, por sinal que em zona densamente povoada, vem prestando inestimáveis serviços à juventude daquela região. Dado o grande número de alunos que afluem dos municípios vizinhos, tem necessidade o Ginásio de aumentar e melhorar suas instalações, para o que se destina a importância solicitada nesta emenda. — *Ezechias da Rocha*.

N.º 371

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso: 12 — Maranhão

Acrescente-se:

Centro Espírita Alvorada Cristã, para manutenção de sua escola primária, Buriú Bravo — Cr\$ 35.000,00.

Justificação

A instituição que a presente emenda beneficia presta assinalados serviços de assistência social e cultural, além de manter uma escola primária em que estão matriculadas inúmeras crianças pobres de todo o município de Buriú Bravo. Distribui, ainda, gêneros alimentícios e material escolar às crianças proletárias e aos filhos dos trabalhadores rurais. — *Carvalho Guimarães*.

Parecer favorável.

N.º 372

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso: 22 — Rio Grande do Norte. Onde se lê:

Escola Ambulatório Cardial Camiara — Mossoró — Cr\$ 230.000,00. Instituto Amantino Câmara — Mossoró — Cr\$ 110.000,00.

Leia-se:

Escola Ambulatório Cardial Câmara — Mossoró — Cr\$ 10.000,00. Instituto Amantino Câmara — Mossoró — Cr\$ 330.000,00.

Justificação

A emenda transfere para o Instituto Amantino Câmara a parcela de Cr\$ 220.000,00 retirada da cota da Escola Ambulatório Cardial Câmara, de vez que se possibilita àquele Instituto maior dotação a fim de melhor atender à sua obra assistencial naquele Município. — *Kerginaldo Cavalcanti*.

Parecer favorável.

N.º 373

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 01 — Acórdos. Repartição: 25) Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Inciso: 5) Início ou progressamento, etc. 24 — Santa Catarina.

Acrescente-se:

Ginásio Dom Bosco — Rio do Sul — Cr\$ 50.000,00.

Justificação

A entidade mencionada presta relevantes serviços à mocidade escolar instruindo-a inclusive no sentido prático, com a manutenção de uma Escola Técnica, merecendo portanto o auxílio do governo federal. — *Ivo d'Avunio — Agripa de Faria — Gomes de Oliveira*.

Parecer favorável.

N.º 374

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos e sob Regime Especial.

Subconsignação: 02 — Autarquias educacionais.

Repartição: 09 — 04 — Divisão do Orçamento.

Inciso: 1 — Dotação para atender às despesas com diversos encargos da Universidade do Brasil (Decreto-lei n.º 8.398, de 17-12-45), etc. — Cr\$ 66.184.790,00.

Destaque-se Cr\$ 1.000.000,00 para instalações necessárias à Cadeira de Clínica de Otorrinolaringologia da Faculdade de Medicina.

Justificação

A Policlínica de Botafogo é uma instituição de beneficência reconhecida pelos poderes públicos, que vem há mais de meio século prestando bons serviços à população desta Capital.

A Cadeira de Clínica de Otorrinolaringologia não tem serviço próprio. Criada em 1915, ficou instalada em serviço emprestado até 1945. De 1943, data da posse do atual catedrático até a presente, funcionou também em serviço emprestado, na Fundação Gaffrée Guinle, alugado à Universidade do Brasil. A Faculdade padrão não pode continuar sem instalação adequada para as suas finalidades. Não é compreensível que o professor da Universidade padrão do Brasil não disponha de Serviço para exercer suas atividades didáticas e manter as relações de intercâmbio com os grandes mestres de Otorrinolaringo-

logia. É fato que a Cidade Universitária saneará de futuro tais inconvenientes. Dai não se infere que o Professor da Universidade padrão continue, vexado, na posição que ocupa. Subordinar o ensino em ambiente que não lhe permite, como deve, desempenhar as suas atividades. Nada mais justo que o pedido de uma verba de um milhão de cruzeiros para minorar uma situação precária que tanto prejudica os alunos. — *Durval Cruz*.

Parecer favorável.

N.º 375

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos.

Subconsignação: 02 — Autarquias educacionais.

Repartição: 09 — 04 — Divisão do Orçamento.

Inciso: 1) Dotação para atender aos diversos encargos da Universidade do Brasil etc.

Destaque-se a dotação de Cr\$ 8.000.000,00 para a Cadeira de Clínica Urológica da Faculdade Nacional de Medicina.

Justificação

Trata-se de emenda sem aumento de despesa. O destaque permitirá a manutenção dos serviços da Cadeira de Clínica Urológica da Faculdade Nacional de Medicina. — *Hamilton Nogueira*.

Parecer favorável.

N.º 376

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso: 14 — Minas Gerais.

Acrescente-se:

Table with 2 columns: Institution Name and Amount (Cr-). Includes Escola Normal Nossa Senhora de Fátima, Asilo Padre Américo, Colégio Nossa Senhora das Graças, etc.

Justificação

Trata-se de entidades cujas subvenções deixaram de ser consignadas, por se achar ausente da Câmara o Sr. Deputado Gustavo Capanema. — *Plinto Pompeu*.

Parecer favorável.

N.º 377

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2 — Auxílios e Subvenções Extraordinárias.

Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso: 02 — Alagoas.

Acrescente-se:

	Cr\$
Casa dos Pobres N. S. de Fátima de Capela	40.000,00
Escola Paroquial Santo Antônio — Major Izidoro	10.000,00
Matriz de Porto Calvo (obras sociais)	20.000,00
Escola Paroquial de Porto Real do Colégio	10.000,00
Escola Paroquial de São Braz	10.000,00
Escola Doméstica Maria Imaculada — Maceió ..	20.000,00
Orfanato N. S. do Rosário — Água Branca	20.000,00
Ginásio N. S. do Pilar ..	30.000,00
Sociedade Fraternidade, Instrução e Beneficência do Pilar	15.000,00
Liga Alagoana pelo Progresso Feminino — Maceió	10.000,00
Sociedade Filarmônica Bom Jesus (para a Escola gratuita) de Matriz de Camaragibe	15.000,00
Centro de Assistência Social Pio X — Matriz de Camaragibe	15.000,00
Escola Técnica de Comércio de Alagoas	20.000,00
Colégio São José — Maceió	20.000,00
Seminário Menor N. S. de Fátima — Penédo ..	40.000,00
Escola de Santo Antônio do Barro Vermelho — Penédo	10.000,00
Escola Gratuita Vicente dos Reis, mantida pela Sociedade Montepio dos Artistas de Penédo — Penédo	10.000,00
Escola Gratuita São Francisco (Ordem 3. ^a do Convento de Penédo) — Penédo	10.000,00
Sociedade Protetora do Ensino Paroquial — Penédo	10.000,00
Casa do Operário — Penédo	10.000,00

Justificação

São instituições assistenciais e culturais que fazem jus à ajuda da União, de acordo com a Lei número 1.493, de 1951. — *Ismar de Góis.*

Parecer favorável.

N.º 378

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções extraordinárias. Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: 02 — Alagoas.

Aumente-se mais:

	Cr\$
Casa dos Pobres — Cururipe	20.000,00
Secretariado de Assistência Social — Maceió ..	30.000,00
Asilo do Bom Pastor — Maceió	20.000,00
Sociedade de Assistência Educacional "Escola S. Marcos — Maceió	20.000,00
Sociedade Musical Penédoense — Penédo	10.000,00
Sociedade Montepio dos Artistas — Penédo	10.000,00
Sociedade de Cultura e Arte Social, mantenedora da Biblioteca e Museu do S. Francisco — Penédo	10.000,00
Externato São José — Rio Largo	10.000,00
Escolas Paroquiais de Outeiro, Barro Duro e Barro Vermelho — Penédo ..	10.000,00
Escola Rio Branco (Santa Luzia do Norte) — Rio Largo	10.000,00

Escola Euclides Afonso de Melo (Coqueiro Seco) — Rio Largo	10.000,00
Círculo Operário de Rio Largo (Obras Sociais) — Rio Largo	10.000,00
Círculo Operário de Penédo	10.000,00
Congregação Mariana N. S. da Conceição e São Luís Gonzaga — Penédo ..	10.000,00
Sociedade Musical Prof. Francisco Pedrosa, mantenedora da Escola de Música Alcina Leite (Coqueiro Seco) — Rio Largo	10.000,00
Sociedade Musical Professor Vanderlei (Santa Luzia do Norte) — Rio Largo	10.000,00

Justificação

As entidades acima merecem a subvencão federal pelos serviços que prestam às populações pobres do Estado de Alagoas. — *Ismar de Góis.*

Parecer favorável.

N.º 379

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 02 — Subvenções Ordinárias.

Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso: 02 — Alagoas.

Acrescente-se: Escola Técnica de Comércio de Alagoas — Cr\$ 20.000,00.

Justificação

Restabelece-se a subvencão constante do Orçamento em vigor, na forma da Lei n.º 1.493, de 1951. — *Ismar de Góis.*

Parecer favorável.

N.º 380

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções extraordinárias.

Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso: 21 — Rio de Janeiro.

Acrescente-se: Escola Industrial D. Bosco — Niterói — Cr\$ 50.000,00.

Justificação

É entidade que presta relevantes serviços, merecendo por isso, o auxílio pleiteado pela emenda — *Mozart Lago.*

Parecer favorável.

N.º 381

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 02 — Subvenções Ordinárias.

Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso: 06 — Ceará:

Acrescente-se: Escolas Gratuitas do Clube Artístico Sobralense — Sobral — Cr\$.. 50.000,00.

Justificação

Trata-se de restabelecer dotação constante do orçamento em vigor. — *Plínio Pompeu.*

Parecer favorável.

N.º 382

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias:

Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.	
Inciso: 06 — Ceará.	
Acrescente-se:	Cr\$
Casa Providencial de Santa Cruz	50.000,00
Ginásio do Educandário São José — Sobral	50.000,00
Academia Sobralense de Letras — Sobral	50.000,00
Sociedade São Vicente de Paula — Senador Sá ..	50.000,00
Conferência Vicentina de Amanaiara	20.000,00
Associação das Senhoras de Caridade de Ubajara	70.000,00
Ação Social de Sobral ...	50.000,00

Justificação

São instituições assistenciais e culturais de grande alcance social. — *Plínio Pompeu.*

Parecer favorável.

N.º 383

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 01 — Acórdos.

Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Inciso: 07 — Distrito Federal.

Acrescente-se: Colégio dos Santos Anjos, da Sociedade Franco Brasileira — Cr\$ 200.000,00.

Justificação

A instituição beneficiada pela presente emenda faz jus ao auxílio solicitado, pelo muito que vem fazendo em prol da cultura da juventude. — *Guilherme Malaquias.*

Parecer favorável.

N.º 384

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 01 — Acórdos.

Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Onde se diz:

2) Construção, equipamento e auxílio de manutenção de escolas normais rurais, nos termos do Decreto n.º 25.667, de 15-10-48 (Lei n.º 59, de 11-8-47) — Cr\$ 10.000.000,00.

Diga-se:

2) Construção, equipamento e auxílio de manutenção de escolas normais rurais, nos termos do Decreto n.º 25.667, de 15-10-48 (Lei n.º 59 de 11-5-47) — Cr\$ 8.000.000,00.

— Bandeira Paulista de Alfabetização, para construção de uma Escola Normal Rural em Baurú, Estado de São Paulo — Cr\$ 2.000.000,00.

Justificação

A emenda não acarreta aumento de despesa, apenas destaca da parcela reservada para o fim acima citado a importância necessária para a construção de uma Escola Normal Rural na Cidade de Baurú, onde se faz sentir a falta de um estabelecimento no gênero, e que só benefícios viria trazer à juventude local. — *Plínio Pompeu.*

Parecer favorável.

N.º 385

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso: 21 — Rio de Janeiro.

Acrescente-se:

Escola Nossa Senhora Auxiliadora — Niterói — Estado do Rio — Cr\$..	100.000,00.
Justificação	
Com uma matrícula de trezentos alunos, vem se mantendo esta escola sem auxílio suficiente dos poderes públicos, há mais de 20 anos. Faz parte das obras sociais da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora de Niterói. — <i>Alvaro Adolpho.</i>	
Parecer favorável.	
N.º 386	
Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 01 — Acórdos. Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Incisos: 23 — Rio Grande do Sul. 05 — Início ou prosseguimento, etc.	
Acrescente-se:	
Ginásio Estadual de Bento Gonçalves — Cr\$ 200.000,00.	
Justificação	
A entidade acima mencionada necessita de auxílio do Governo Federal, a fim de melhor atender ao fim a que se destina. — <i>Alberto Pasqualini.</i>	
Parecer favorável.	
N.º 387	
Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 01 — Acórdos. Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso: 05 — Bahia.	
Acrescente-se:	
Seminário Menor da Arquidiocese da Bahia — Cr\$ 400.000,00.	
Justificação	
Pelos serviços culturais prestados pela entidade mencionada, torna-se ela merecedora de auxílio federal. — <i>Pinto Aleixo.</i>	
Parecer favorável.	
N.º 388	
Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: 22 — Rio Grande do Norte.	
Inclua-se:	
Centro Social Cônego-Monte, Natal — Cr\$ 400.000,00.	
Centro Social São Paulo — São Paulo Potingy — Cr\$ 30.000,00.	
Justificação	
Trata-se de estabelecimentos assistenciais que prestam relevantes serviços, merecendo, pois, o auxílio do Estado. — <i>Ferreira de Souza.</i>	
Parecer favorável.	
N.º 389	
Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 — Rio Grande do Norte.	
Acrescente-se:	
Escola Técnica de Comércio — Natal — Cr\$ 105.000,00.	
Seminário Menor de São Pedro — Natal — Cr\$ 30.000,00.	
Justificação	
Trata-se de estabelecimentos educacionais que merecem o amparo do Estado. — <i>Ferreira de Souza.</i>	
Parecer favorável.	
N.º 390	
Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 02 — Auxílios e sub-	

Subconsignação: Subvenções Ordinárias.

Repartição: Conselho Nacional do Serviço Social

Inciso: Incluam-se:

22) Rio Grande do Norte.

Associação Norte-Riograndense de Municípios — Natal — Cr\$ 200.000,00.

Instituto de Proteção e Assistência à Infância — Natal — 200.000,00.

Associação Educadora Jardimseridoense — Jardim do Seridó — Cr\$.. 50.000,00.

Dispensário Sinfônio Barreto — Natal — Cr\$ 40.000,00

Justificação

Com a presente emenda, visamos contribuir para maior difusão do municipalismo no Rio Grande do Norte e melhor assistência aos meriores daquele Estado, dando meio às instituições contempladas de ampliarem os seus serviços assistenciais. — *Ferreira de Souza.*

Parecer favorável.

N.º 391

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso: 07 — Distrito Federal.

Acrescente-se:

	Cr\$
Asilo das Irmãs Oblatas ..	25.000,00
Instituição Nosso Lar	25.000,00
Obra da Missão Social	25.000,00

Justificação

São instituições que prestam relevantes serviços à coletividade, merecendo, por isso, o auxílio da União. — *Walter Franco.*

Parecer favorável.

N.º 392

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 01 — Acordos.

Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Inciso: 26 — Sergipe.

Inclua-se:

Para o Colégio Estadual de Sergipe — Cr\$ 2.000.000,00.

Justificação

Trata-se de colégio que ministra ensino gratuito e que vem funcionando sem maiores recursos e por isso necessitando dos auxílios dos poderes públicos. — *Walter Franco.*

Parecer favorável.

N.º 393

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 11 — Serviços Educativos e Culturais.

Subconsignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Repartição: 09-03 — Divisão de Orçamento.

Inciso: 26 — Sergipe

Acrescente-se:

Comemoração do Centenário de Aracaju — Cr\$ 1.000.000,00.

Justificação

Para o próximo centário de Aracaju, Capital do Estado, auxílio para os festejos. — *Walter Franco.*

Parecer favorável.

N.º 394

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso: 26 — Sergipe.

Acrescente-se:

Seminário Menor de Aracaju — Cr\$ 300.000,00.

Justificação

Trata-se de um educandário que há longos anos ministra ensino gratuito a um grande número de estudantes pobres. — *Walter Franco.*

Parecer favorável.

N.º 395

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

Subconsignação: 02 — Autarquias Educacionais.

Repartição: 09 — 04 — Divisão do Orçamento.

Inciso 1) — Dotação para atender às despesas com diversos encargos da Universidade do Brasil (Decreto-lei n.º 8.398, de 12-12-1945), etc. — 64.684.790.

Leta-se:

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial.

02 — Autarquias educacionais.

09 — Departamento de Administração.

04 — Divisão do Orçamento.

1) Dotação para atender às despesas com diversos encargos da Universidade do Brasil (Decreto-lei número 8.398, de 17-12-1945) — Cr\$.. 740.000,00 para manutenção da Clínica de Orientação da Infância e do Serviço de Praxiterapia do Instituto de Psiquiatria.

A emenda visa facultar ao Instituto atender de melhor modo aos que dele necessitam. — *Plínio Pompeu.*

Parecer favorável.

N.º 396-C

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 1 — Serviços de Terceiros.

Subconsignação: 05 — Ligeiros reparos, etc.

Repartição: 12 — Biblioteca Nacional.

01 — Biblioteca Antônio Tórres.

Inclua-se Cr\$ 10.000,00.

O órgão foi criado pela Lei número 2.200, de 12-4-54. Necessita, para 1955, de dotações para entrar em atividade.

N.º 397-C

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 1 — Serviços de Terceiros.

Subconsignação: 14 — Telefone, etc.

Repartição: 28 — Museu Histórico Nacional.

Eleve-se para Cr\$ 15.000,00.

Justificação

Em virtude do desenvolvimento dos serviços do Museu e conseqüente desdobramento das seções, faz-se necessária a instalação de mais 3 aparelhos telefônicos, destinados à 2.ª Seção de História, Gabinete de Restauração e de Fotografia e Curso de Museus.

Essas seções, embora no mesmo edifício, são localizadas em pavimentos diferentes, o que demonstra a necessidade das instalações pleiteadas.

N.º 398-C

Onde se lê:

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 06 — Seleção de Pessoal.

Repartição: 09 — Departamento de Administração.

Inciso: 04 — Divisão de Orçamento — Cr\$ 900.000.

Leta-se:

04 — Divisão de Orçamento — Cr\$ 1.400.000,00.

Justificação

Trata-se de majoração de Cr\$.. 500.000,00, destinados ao pagamento de examinadores de concursos de admissão e exames do art. 91 do Colégio Pedro II — Internato e Externato, atendendo a que a dotação no corrente exercício foi insuficiente, e também, em vista do aumento do número de inscrições para os mencionados exames.

N.º 399-C

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 6 — Assistência e Presidência Sociais.

Subconsignação: 02 — Assistência Social.

Repartição: 16 — Departamento Nacional de Educação.

03 — Divisão de Educação Extra-Escolar.

2) Campanha de Merenda Escolar.

Inclua-se Cr\$ 10.000.000,00 para "Merenda Escolar".

Justificação

Este Ministério iniciou, no corrente ano, a Campanha de Merenda Escolar, com o fim de suprir a deficiência alimentar dos alunos das escolas primárias, especialmente no interior do país.

Não foram incluídos na proposta orçamentária para 1955 os necessários recursos para o prosseguimento da Campanha, a qual, entretanto, não deve sofrer interrupção. Daí a apresentação desta emenda.

N.º 400-C

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 11 — Serviços Educativos e Culturais.

Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Reduza-se para Cr\$ 4.000.000,00 a dotação consignada ao inciso "1".

Inclua-se:

Inciso 3) Para toda e qualquer despesa com a execução dos trabalhos do Serviço de Documentação Pedagógica — Cr\$ 1.000.000,00.

Justificação

O Centro de Documentação Pedagógica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, criado pela Portaria n.º 32, de 11 de novembro de 1953, foi constituído com a finalidade de estabelecer-se maior articulação entre as Seções já existentes, as quais deveriam continuar a desenvolver programas específicos de trabalho, dentro de suas atribuições gerais.

Acresce que, além das atividades já executadas pelos órgãos componentes do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, outras foram introduzidas no programa de trabalho a ser adotado. Destas, a de maior envergadura foi a referente à bibliografia pedagógica brasileira, compreendendo a bibliografia corrente e as retrospectivas.

Este trabalho, já em fase de franca execução, como o demonstram os dois números já publicados na Bibliografia Brasileira de Educação, tem exigido a colaboração de pessoal numeroso, não apenas em virtude dos levantamentos gerais sobre o assunto, como pela participação, que se faz necessária, de especialistas em certos ramos da educação.

Este e outros problemas, como o de aquisição de livros, periódicos, folhetos e todo o material editado no Brasil sobre educação, exigem gastos maiores que os previstos para a execução normal dos trabalhos.

De outra parte, estão ainda por desenvolver-se alguns setores indispensáveis a um centro de documentação pedagógica, como os de mapas, discos, filmes, etc.

Também está planejada a organização de um Museu Pedagógico, que

deverá ter em vista o aspecto histórico da educação, especialmente no Brasil, bem como a demonstração de instalações técnicas e outros assuntos escolares, por meio de exposições permanentes, exposições especiais e de outros meios adequados.

O setor de publicações, atualmente restrito à edição da Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos e da Bibliografia Brasileira de Educação, publicará outros trabalhos à medida que se desenvolverem as atividades do Centro de Documentação Pedagógica.

N.º 401 — C

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 11 — Serviços Educativos e Culturais.

Alínea: 16 — Departamento Nacional de Educação.

Repartição: 3 — Divisão de Educação Extra-Escolar.

Acrescente-se o seguinte:
9) Bolsas de estudo para filhos de praças de pré que integraram a extinta F. E. B. — Cr\$ 300.000

Justificação

A Portaria n.º 515, deste Ministério, datada de 28-6-54 e publicada no *Diário Oficial* de 24-7-54, concede bolsas de estudo aos filhos dos integrantes da extinta F. E. B.

O art. 18 da mesma Portaria determina que a Divisão de Orçamento do Ministério providencie a inclusão do crédito de Cr\$ 300.000,00 nas propostas orçamentárias dos exercícios vindouros.

N.º 402 — C

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 01 — Acordos.

Repartição: 18 — Diretoria do Ensino Industrial.

Inciso: 1) Incremento e aperfeiçoamento do ensino industrial etc.

Reduza-se a dotação para Cr\$ Cr\$ 3.000.000,00.

Justificação

A Diretoria do Ensino Industrial tem grande necessidade de maior dotação na parte de "Inversões Especiais", para prosseguimento da aquisição dos equipamentos para as Escolas. Tendo sido o crédito destinado a esse fim de apenas Cr\$ 5.000.000,00 e calculando a Diretoria do Ensino Industrial que necessita pelo menos de Cr\$ 10.000.000,00, para não proporcionar aumento de despesas, reduz a dotação consignada à presente rubrica, para transferir a diferença verificada para "Equipamentos — Inversões Especiais".

N.º 403 — C

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 11 — Serviços Educativos e Culturais.

Repartição: 32 — Serviço Nacional do Teatro.

Inciso: 1; 2, 3 e 4.

Substitua-se os incisos 1, 2, 3 e 4 pelos seguintes:

1) Desenvolvimento do Teatro — Cr\$ 5.500.000,00.

2) Manutenção do Conservatório Nacional do Teatro — Cr\$ 2.950.000,00

Justificação

Aos itens 1, 2, 3 e 4 correspondem as seguintes dotações:

1) Desenvolvimento da cena nacional etc. Cr\$ 3.500.000,00.

2) Manutenção do Conservatório Nacional de Teatro — Cr\$ 2.500.000,00.

3) Manutenção das atividades da Companhia Dramática Nacional — Cr\$ 2.000.000,00.

4) Funcionamento dos cursos de co-
geografia e cenografia —
Cr\$ 450.000,00.

Não se nota a conveniência de tal
discriminação. Parece mais prático

que essas dotações sejam reunidas em
duas rubricas apenas: "Desenvolvi-
mento do Teatro" e "Manutenção do
Conservatório Nacional de Teatro",
tendo sido fundidos os incisos 1 e 3;
2 e 4.

N.º 404-C

Onde se lê:

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 4 — Fundos Especiais.
01 — Fundo Nacional de Ensino Primário.
16 — Departamento Nacional de Educação
01 — Diretoria Geral.

1) Cota do produto do Imposto Adicional de 10% sobre o consumo de bebidas para a Campanha de Adultos e Adolescentes (Decreto-lei n.º 6.785, de 11-8-1944 e número 8.349, de 11-12-1945)	18.125.000
2) Suplementação do Fundo Nacional de Ensino Primário (Decreto-lei n.º 9.486, de 18-7-1945)	11.110.000
25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos	
1) Cota do produto do Imposto Adicional de 10% sobre o consumo de bebidas para construções de escolas rurais e aperfeiçoamento de pessoal (Decreto-lei n.º 6.785, de 11-8-1944 e n.º 8.349, de 11-12-1945)	54.375.000
2) Suplementação do Fundo Nacional de Ensino Primário (Decreto-lei n.º 9.486, de 18-7-1945)	33.330.000
02 — Fundo para as campanhas extraordinárias de educação	
09 — Departamento de Administração	
04 — Divisão do Orçamento	
1) Fundo para as campanhas extraordinárias de educação (Decreto-lei n.º 9.496, de 18-7-1945), sendo Cr\$ 7.000.000,00 para a Campanha de Aperfeiçoamento e Difusão do Ensino Secundário (C.A.D.E.S.) (Decreto n.º 34.638, de 17-11-1953) e Cr\$ 10.000.000,00 à Fundação Abrigo Cristo Redentor para atividades de ensino profissional, Cr\$ 3.500.000,00 para a III Exposição Bial de Artes Plásticas e de Arquitetura em São Paulo e Cr\$ 250.000,00 para o Instituto Internacional de Ciências Administrativas (Seção Brasileira)	44.440.000
Total da Consignação 4	161.380.000

Leia-se:

Verba 3 — Serviços e Encargos
Consignação 4 — Fundos Especiais.
01 — Fundo Nacional de Ensino Primário e Campanhas Extraordinárias de Educação
09 — Departamento de Administração
04 — Divisão do Orçamento

1) Cota do produto do imposto adicional de 10% sobre o consumo de bebidas, destinado ao Fundo Nacional de Ensino Primário (Decreto-lei n.º 6.785, de 11-8-44 — Decreto-lei n.º 8.349, de 11-12-1945, Decreto-lei número 9.846, de 12-9-46 e Decreto n.º 24.191, de 10-12-47)	72.500.000
2) Cota da taxa de Educação e Saúde destinada ao Fundo Nacional de Ensino Primário e Campanhas Extraordinárias de Educação (Decreto-lei n.º 9.486, de 18-7-1946 e Decreto n.º 24.191, de 10-12-1947)	88.880.000
	161.380.000

A legislação enumerada nas alíneas inica de maneira clara e in-
firmável a forma de distribuição e aplicação dos recursos criados e des-
tinados ao Fundo Nacional de Ensino Primário e As Campanhas Extra-
ordinárias de Educação.

Há que se corrigir, em tempo, o que vem contrariando os dispositivos
legais.

Segundo o que se infere da legislação citada, os recursos criados para
custeio de despesas à conta do Fundo Nacional de Ensino Primário e Cam-
panhas Extraordinárias de Educação são unos e indivisíveis (Decreto-lei
n.º 9.486, de 18-7-46) e, como tal, devem ser consignados no Orçamento
na forma proposta, sem outras discriminações.

N.º 405-C

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Sub-
venções.
Subconsignação: 03 — Subvenções
Extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacio-
nal do Serviço Social.
Inciso: 11 — Maranhão.

Acrescente-se:

Federação das Colônias de Pesca-
dores, para manutenção dos seus ser-
viços culturais e da sua escola pri-
mária para os filhos dos pescadores
— São Luiz — Cr\$ 35.000,00.

Justificação

Trata-se de instituição que mantém
escola primária destinada às crianças
pobres filhos de pescadores da ilha de
São Luiz, e presta assinalados serviços
de assistência médica aos pescadores
necessitados e doentes.

N.º 406-C

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 02 — Auxílios e Sub-
venções.
Subconsignação: 03 — Subvenções
Ordinárias.

Repartição: 06 — Conselho Nacional
do Serviço Social.

Inciso: Diversos.

Inclua-se:

a) Contribuição para as obras de
reparo e adaptação do Santuário Na-
cional da Matriz de Sant'Ana — Cr\$
600.000,00.

Justificação

Trata-se de uma obra necessária,
para colocar condignamente Nossa Se-
nhora de Sant'Ana na igreja do mes-
mo nome

N.º 407-C

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços e Regime
Especial de Financiamento.
Subconsignação: 01 — Acórdos.
Repartição: 25 — Instituto Nacional
de Estudos Pedagógicos.
Inciso: 26 — Sergipe.
Acrescente-se:
Escola de Serviço Social — Cr\$
600.000,00.

Justificação

Trata-se de entidade que presta as-
sistência social e ensino de grau su-
perior.

N.º 408-C

Verba 3 — Serviços e Encargos
Consignação 3 — Serviços em Re-
gime Especial de Financiamento
Subconsignação 01 — Acordos
Repartição 25 — Instituto Nacional
de Estudos Pedagógicos
Inciso 25 — São Paulo.
Acrescente-se:
Bandeira Paulista de Alfabetização,
para a construção da Escola Normal
Rural de Baurú — Cr\$ 1.000.000,00.

Justificação

A Bandeira Paulista já possui o
terreno para construção da Escola
Normal Rural de Baurú, cujas obras
necessitam da colaboração financeira
do governo federal.

O SR. PRESIDENTE:

No expediente que acaba de ser lido
figura Mensagem do Sr. Presidente
da República, transmitindo as razões
de veto que opôs ao Projeto de Lei
que cria a 2.ª Junta de Conciliação e
Julgamento, em Belém do Pará. De-
termina o Regimento Comum em seu
art. 45, que, lido o veto, seja convo-
cado o Congresso Nacional para, em
sessão conjunta de suas duas Casas,
dêle conhecer. E estabelece o prazo
para essa reunião, entre quinze e
vinte e cinco dias, a contar da leitura
do Expediente.

No caso presente o prazo em apreço
corresponderia ao período entre 9 e
12 de dezembro, o qual já excederia a
atual sessão legislativa que se encer-
ra a 15. Para os dias 1 e 13 já exis-
tem vetos marcados. Assim, o prazo
previsto pelo Regimento Comum esta-
ria sobremodo desfalcado.

Acontece, ainda, que em entendi-
mento que teve com a Câmara dos
Deputados, a Mesa verificou a impos-
sibilidade de ser feita a convocação
para os únicos dias livres, isto é, os
dias 10 e 14.

Nessas condições, tendo em vista a
sobrecarga de serviço que pesa sobre
ambas as Casas no término das sessões
legislativas, a Mesa, de acordo com
que foi feito em anos anteriores,
aguardará o início da sessão legislativa
extraordinária a inaugurar-se a 20 de
dezembro para fazer a convocação.

COMPARECEM MAIS OS SRS.
SENADORES

Georgino Avelino. — Cicero de Vas-
concelos. — Luiz Tinoco. — Alfredo
Neves. — Pereira Pinto. — Hamilton
Nogueira. — Mozart Lago. — Bernar-
des Filho. — Sílvio Curvo (9)

DEIXAM DE COMPARECER OS SRS.
SENADORES

Olavo Oliveira. — Ruy Carneiro. —
Assis Chateaubriand. — Aloyso de
Carvalho. — João Villasboas. — Ves-
pasiano Martins (6).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a Mesa um requerimento que
vai ser lido.

E' lido e deferido o seguinte

Requerimento n.º 537, de 1954

Requeiro que sejam pedidas ao Sr.
Ministro da Agricultura as seguintes
informações:

1) Quem autorizou o Instituto de
Açúcar e do Alcool a vender açuca-
r para o exterior, a partir de 24 de
agosto do corrente ano?

2) Quais os países para onde foi ou
será feita a exportação?

3) Quais as pessoas, firmas ou enti-
dades compradoras ou financiadas
das operações?

4) Quanto foi ou vai ser exportado
para cada país?

5) Qual o preço por unidade, pelo
qual foi vendido o açúcar?

6) Quais as propostas de câmara de
açúcar para exportação, apresentadas
ao I. A. A., nêstes últimos seis me-
ses, aceitas ou não?

Sala das Sessões, em 24 de novem-
bro de 1954. — Domingos Velasco.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a Mesa outro requerimento
que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n.º 538, de 1954

Requeiro, nos termos do artigo 122
letra a do Regimento Interno do Se-
nado Federal, dispensa de interstício
para o Projeto de Lei da Câmara
n.º 221, de 1954, que abre ao Poder
Judiciário — Tribunal Federal de Re-
cursos — o crédito suplementar de
Cr\$ 80.000.000,00, para atender ao
pagamento de sentenças judiciais,
cujo parecer acaba de ser lido.

Sala das Sessões, em 24 de novem-
bro de 1954. — Cesar Vergueiro.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa tomará as providências pe-
didas pelo requerimento agora apro-
vado.

Vai ser lido em requerimento do Se-
nhor Senador Victorino Freire e ou-
tros Senhores Senadores. (Pausa).

E' LIDO O SEGUINTE

Requerimento n.º 539, de 1954

Nos termos do artigo 155 § 4.º do
Regimento Interno, requeremos urgên-
cia para o Projeto de Lei da Câmara
n.º 214, de 1954 (anexo n.º 20, Minis-
tério da Justiça).

Sala das Sessões, em 24 de novem-
bro de 1954. — Victorino Freire — Al-
berto Pasqualini. — Kerginaldo Ca-
valanti. — Cicero de Vasconcelos. —
Djair Erindeiro. — Ezequias da Ro-
cha. — Nivalis Filho. — Hamilton
Nogueira. — Agrippa de Faria.

O SR. PRESIDENTE:

O Requerimento está devidamente
apoiado pelo número de assinaturas
que contém.

Será discutido e votado no fim da
ordem do dia.

Tem a palavra o Sr. Guilherme Ma-
laquias, primeiro orador inscrito.

O SR. GUILHERME MALAQUIAS:

(Não foi revisto pelo orador) — Se-
nhor Presidente, tenho martido, du-
rante a passagem por esta Casa, um
espírito de colaboração para com o
Executivo, colaboração que, compren-
do, deve haver entre os diferentes po-
deres da Nação, a fim de que, de ma-
neira harmônica, possam ser condu-
zidos a bom êxito os destinos da nos-
sa pátria. Essa colaboração, entretan-
to, não vai ao ponto de se dizer *amem*
a tudo que possa vir do Executivo, o
que poderia dar resultado negativo,
pois não o despertaria para seus
erros, para a melhor solução dos pro-
blemas em pauta. Também penso que
não deve haver oposição sistemática, o
que traria entrave à boa marcha dos
serviços administrativos. Assim pen-
sando, desta tribuna já tive oportuni-
dade de louvar atos do governo — co-
mo a unificação dos Institutos e Cai-
xas — e também fazer comentários
desfavoráveis à COFAP, por exemplo,
discordando da maneira por que o Se-
nhor General Pantaleão Pessoa diri-
ge esse órgão. Mostrei as consequên-

das desagradáveis que poderiam advir da política seguida por aquela entidade sobre a população desta cidade, à mercê de aumentos constantes, partidos juntamente do organismo que deveria intervir no tabelamento de preços e, ao contrário, insiste para que haja liberdade no comércio de gêneros alimentícios.

Hoje entretanto, Sr. Presidente, vou fazer uma sugestão ao Sr. Ministro da Fazenda. De antemão penso Sua Ex.^a não a tomará em consideração, pois tenho tido oportunidade de saber o conceito que S. Ex.^a faz, sobre sugestões de economistas e financistas. Não me considero nem uma coisa nem outra. E como a sugestão não exige conhecimentos técnicos aprofundados da complicada ciência das finanças e como imorta, no meu entender, em apreciável economia para a Nação, vou apresentá-la. Trata-se do modo de pagamento das dívidas do governo para com os institutos de previdência.

Há dias, quando da votação de emenda do nobre Senador Alberto Pasqualini, abrindo crédito de um bilhão de cruzeiros para pagamento dos juros da dívida da União, para com os Institutos, tive oportunidade de saber, por intermédio do eminente Senador Ivo d'Aquino, que era pensamento do governo fazer emissão de títulos inalienáveis aos Institutos, rendendo juros talvez de 6% ao ano. Pensa, assim, o governo em congelar a dívida, que atinge a casa dos 17 bilhões de cruzeiros, e ficando somente com a obrigação, do pagamento dos juros, em período longo, até que a situação do país permita a liquidação do débito.

Penso, Sr. Presidente, que é obrigação do governo pagar sua dívida aos Institutos, que não poderiam sobreviver sem esse dinheiro, uma vez que os cálculos atuariais foram feitos à base desse pagamento.

Sr. Presidente, esses títulos, inalienáveis, que determinarão o congelamento das dívidas, por período calculado em vinte e cinco anos, causarão desgaste muito grande na economia do Governo.

Calculando-se juros, em vinte e cinco anos de congelamento das dívidas, chegaremos a resultados bem interessantes. Os dezessete bilhões da dívida deverão render, de juros, nesse período, vinte e cinco bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros; e o Governo teria que pagar, anualmente, a quantia de um bilhão e vinte milhões de cruzeiros, perfazendo o total de vinte e cinco bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros, continuando intacta a dívida atual de dezessete bilhões, a qual no fim de vinte e cinco anos, atingirá a quarenta e dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros.

Parece-me não ser esse o processo mais aconselhável, o processo mais econômico para o pagamento dessa dívida. Sugeriria ao Sr. Ministro da Fazenda que estudasse outro esquema desse pagamento.

O mais simples, dentro do mesmo critério, seria o pagamento do débito, com juros, pela Tabela Price, em que, anualmente, fosse amortizada a dívida e pagos os juros.

Com os juros de 6% pagaríamos, nos vinte e cinco anos, amortizando anualmente, um bilhão e trezentos e treze milhões de cruzeiros, quer dizer mais duzentos e noventa e três milhões, do que somente os juros, na primeira hipótese, que é o pensamento do Governo.

No fim daquele prazo, terá o Governo liquidado seu débito, tendo pago aos Institutos de Previdência trinta e dois bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros, em vez de quarenta e dois bilhões e quinhentos milhões.

Haverá, assim, lucro para o Governo de quase dez bilhões, nesses vinte e cinco anos.

Não se poderia argumentar que a anuidade a ser paga pelo Governo seria muito maior; que a diferença entre os juros simples e juros de amortização atingiria a duzentos e noventa

e três milhões, porque, com o dispêndio anual dessa quantia, no fim de sete anos, entregando sete bilhões de cruzeiros, ganharia o Governo na liquidação da dívida nada menos que dezessete bilhões.

Ao que me parece, esse cálculo, muito mais simples relativamente ao pagamento da dívida, com a amortização anual e com os juros pelo saldo devedor, oferece à União uma vantagem de dez bilhões, e aos Institutos o pagamento de sua dívida, de maneira mais efetiva.

Entretanto, Sr. Presidente, julgo ainda que tal sistema, o mais simples e o mais fácil, ainda não é o ideal. Ao meu modo de ver, deveria o Governo esquematizar essa dívida para com cada um de seus credores; e para cada Instituto, organizar um tipo de esquema de pagamento, baseado num tipo padrão.

A dívida, num conjunto de dezessete bilhões de cruzeiros, seria paga em duas parcelas, cada uma de modo diferente: em dinheiro, com financiamento em vinte cinco anos, pela Tabela Price, com a amortização de juros; outra, um que o Governo figure a transferência, para os Institutos de Previdência, de extensões de terra que possui, em seus diferentes Ministérios.

Em todos os Estados do Brasil têm os Institutos delegacias a que estão filiados os contribuintes das diversas unidades da Federação; e o Governo que possui essas extensas áreas de terra, em todos os Ministérios, constituindo Patrimônio da União, entregaria a cada Instituto, as glebas de terras, hoje inaproveitadas, conforme o Instituto e conforme a localização das terras — nas proximidades dos centros industriais, ao IAPI; nas zonas rurais das cidades, ao IAPC; nas regiões mais centrais, aos Bancários; na orla marítima, ao IAPETC. e ao Marítimo.

Cada Instituto receberia, em média 60% a 70% em dinheiro e o restante em terras que lotearia e venderia mediante ágio aos seus associados, com financiamento a longo prazo, cabendo ao Governo o pagamento do restante do financiamento pela Tabela Price.

Fiz um cálculo para servir de base, concluindo que o Governo pagaria dez bilhões de cruzeiros e entregaria terras no valor correspondente a sete bilhões de cruzeiros. A dívida da União ficaria reduzida quase à metade, com anuidades menores, sendo que ainda adviria grande vantagem financeira, porquanto se libertaria da sobrecarga dos juros e amortizações. Para os Institutos haveria vantagem muito grande: receberiam terras que loteariam e venderiam por preço acima do custo, com financiamento a longo prazo. Essa parte da dívida que lhes fosse paga em terras renderia aos diversos órgãos de assistência social capital maior do que o realmente representado. Para os associados haveria a vantagem da ação financeira do Instituto ficar perfeitamente consolidado, e poderem adquirir lotes de terras em condições muito mais vantajosas que as ofertadas pelas companhias particulares.

Além das vantagens aos associados, aos Institutos e ao Governo, haveria vantagem muito maior — proporcionar aos associados dos Institutos a possibilidade de possuírem terras em que construiriam livremente suas moradias. Esse aspecto do problema seria solucionado pela facilidade da casa própria ao trabalhador. Haveria mesmo vantagem social muito maior — levar o progresso, a moradia, a vida, a essas terras do Governo, inaproveitadas, criando cidades novas, enfim levando a civilização onde não existia.

Ao meu ver, é o sistema mais social, mais econômico, e que mais condiz com o interesse de todos — resgatar o Governo suas dívidas para com os Institutos. (Muito bem! Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Guilherme Malaquias, o Sr. Marcondes Filho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Senhor, Carlos Lindenberg.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Onofre Gomes, segundo orador inscrito.

O SR. ONOFRE GOMES:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Havendo o nobre Senador Onofre Gomes desistido da palavra dou-a ao nobre Senador Gomes de Oliveira, terceiro orador inscrito. (Pausa).

Não se achando S. Ex.^a presente, tem a palavra o nobre Senador Antonio Bayma, quarto orador inscrito.

O SR. ANTONIO BAYMA:

(Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente devo apenas lembrar ao Senado a urgência da criação do Ministério de Minas e Energia.

Há poucos dias, visitando a capital paulista, deparou-se-me, bem vivo e palpitante, o original da carta de Vaz Caminha, em que fazia apelo, em farsa memorável, dizendo da trera brasileira: "Em se planejando, dará tudo".

Nós, Sr. Presidente, numa inúria absolutamente inexistente, quatrocentos e cinquenta anos depois, tratamos da agricultura de forma primeva, sem adubos, sem equipamentos, sem créditos. O homem do campo, que produz, é justamente o espeznhado por aqueles que conduzem o barco da Nação.

No subsolo o desprezo é tão grande que hoje se explora o ouro usando apenas os mais primitivos processos mecânicos. Quer dizer: no Brasil extrai-se esse metal precioso justamente como se operava há duzentos, trezentos ou quatrocentos anos.

Atualmente, nos centros mais adiantados, o minério de ouro é simplesmente enriquecido por um processo mecânico, ao qual aplicamos um dos três métodos químicos: cianuretação, amalgamação ou clororetação. Assim arrancamos o ouro na máxima percentagem possível.

No Nordeste, no planalto da Borborema, se localizam na Paraíba e Rio Grande do Norte e talvez atinjam o Ceará, formando a maior ocorrência de pegmatitos do mundo. Pois bem, eles são explorados da maneira mais grosseira possível. Ali, o nordestino, também sem crédito, sem saúde e sem amparo, sem equipamento escreve verdadeira epopéia de garimpeiro homérico, e tentou fazer de qualquer forma, a grandeza do Brasil.

Senhor Presidente, ali encontramos a Shelita, o woltrânio e outros minerais, que dão o tungstênio do filamento das lâmpadas elétricas. O berílio, como material primário da pilha atômica, é explorado da maneira mais precária possível.

É preciso a criação do Ministério de Minas e Energia para que possamos dar aos mineradores o crédito necessário, maquinaria precisa para que a exploração dos minerais do Brasil se faça de forma adequada e nos envergonhe menos.

Nos pegmatites da Serra de Borborema é encontrada a granada, o rutílo, a esmeralda e etc., etc.

O subsolo brasileiro, não é riquíssimo. É apenas rico. As nossas jazidas de urânio etório, são de grandes possibilidades e o mundo inteiro está com falta absoluta destes minérios.

A fissura nuclear criou neste velho mundo um mundo novo, a ponto de, dentro de algum tempo, talvez, o próprio petróleo venha a ser um tanto

deslocado da sua grandeza de combustível de primeira ordem.

Estamos abandonando o subsolo brasileiro de maneira lamentável, e eu conheço casos típicos, que bem demonstram a incuria dos nossos dirigentes.

É neste sentido que, apelando para a sabedoria do Senado, da altura desta tribuna, espero que se cuide melhor do nosso subsolo, influenciando-se o Executivo quanto à criação do Ministério de Minas e Energia. É um lembrete apenas, Sr. Presidente. Voltarei ao assunto enquanto as forças me permitirem. O que eu desejo de todo o coração é que o Brasil venha a ser aquilo que ainda não é. (Muito bem! Muito bem!).

Durante o discurso do Sr. Antônio Bayma, o Sr. Carlos Lindenberg, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Senhor Marcondes Filho.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Hamilton Nogueira.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA:

(Não foi revisto pelo orador). Senhor Presidente, o nobre Senador Novaes Filho pronunciou, ontem, nesta Casa, um desses discursos que despertam outros, tais os assuntos relevantes estudados por S. Ex.^a.

Não é exagero dizer que a parte final da oração do nobre representante de Pernambuco é, realmente, da mais alta importância neste hora aguda por que passa a civilização brasileira, tais os problemas a serem resolvidos nas esferas política, social, econômica e, mesmo, cultural.

Desejando não prejudicar, ou melhor, não perturbar a marcha do discurso do meu nobre amigo, reservei-me para fazer hoje algumas reflexões ou seja, desenvolver aspectos considerados na excelente peça oratória.

O Sr. Novaes Filho — É grande a honra que V. Ex.^a me está conferindo.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Obrigado a V. Ex.^a. Somos velhos debatedores. Lembro-me de certa frase pitoresca do nobre colega, por ocasião de discurso pronunciado pelo nobre Senador Pinto Pereira. Disse V. Ex.^a que eu, muitas vezes, colocava pedras no caminho para aferrar o fôlego do preambucano. O fôlego do nobre colega, ontem, era tamanho, que não tive coragem de enfrentá-lo. Mas o que me seduziu particularmente, no discurso do nobre colega, foi o plano em que colocou as relações que deviam existir entre os Estados Unidos e o Brasil.

Sua Excelência citou, com muita justiça, o grande e ilustre brasileiro Gilberto Freyre, homem que tem feito mais pela cultura brasileira, no cenário internacional, e, mesmo, pela aproximação do Brasil com outros povos, mais do que muitos embaixadores e Ministros, quando notou certo interesse dos americanos pelos brasileiros, e um dos apertes que ia dar, naquela hora, a S. Ex.^a, o nobre Senador Novaes Filho, era no sentido de lhe perguntar em que setor se manifestava esse interesse.

Quando estudamos as relações da América do Norte com o Brasil, não podemos confundir povo brasileiro e novo americano, que, às vezes, são divorciados dos seus governos. Isso acontece com muitos povos. Pode haver unidade de vistas do governo com o povo, mas, faço, assim, essa distinção entre povo brasileiro e povo americano.

Por outro lado, nos diversos setores de atividade, há que considerar o cultural, o econômico e, mesmo o político, e o que desejava, com o

aparte que quis dar ontem, era um esclarecimento do nobre representante de Pernambuco, quanto ao seu discurso. Referira-se S. Ex.^a ao plano cultural, político ou econômico?

O Sr. **Novaes Filho** — Referi-me ao plano econômico-financeiro.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Muito grato a V. Ex.^a pela informação.

Na verdadeira América do Norte, que representa o espírito da velha Inglaterra; no amor às letras e à cultura, há um interesse extraordinário por tudo que se passa no Brasil. Tristão de Athayde, que está atualmente nos Estados Unidos, pela segunda vez, conta-nos o interesse da cultura americana pela brasileira.

Na esfera política há, evidentemente, franco desinteresse, em virtude da reação do nacionalismo brasileiro, que os americanos não querem entender, porque aí, já saindo do plano desinteressado da cultura para o plano prático dos dólares, não querem compreender que o Brasil já está na hora de ter sua independência econômica.

Disse muito bem o nobre Senador **Novaes Filho**, que não devemos estar implorando, mas colocar-nos num plano de igualdade para com os norte-americanos, porque se realmente o seu capital tem sido empregado no Brasil, a verdade é que os Estados Unidos talvez não tivessem, em certos setores, a sua economia desenvolvida, se não fosse o grande comprador, que é o Brasil, e, também, os juros que saem, as rendas de todos os capitais que aí estão, que fogem para os Estados Unidos. Assim, não será favor nenhum incentivar a América do Norte o progresso financeiro do Brasil.

O nobre Senador **Novaes Filho** colocou muito bem a questão, nesse terreno, mas há um aspecto novo, não constante do discurso de S. Ex.^a. Em 1946 o Departamento do Estado Norte-Americano publicou um livro chamado "Livro Azul", onde havia a acusação de imperialismo, ou melhor, de nazismo não potencial no Brasil, mais ativo na República Argentina, quando o Governo de Peron começava a se esboçar e ter ação na América do Sul. Havia reação anti-democrática. Ainda estavam de pé os princípios da Carta do Atlântico; ainda havia o sangue fresco de todos os americanos que tinham morrido na grande guerra.

Nessa oportunidade, pronunciei discurso na Assembléia Nacional Constituinte, o meu primeiro e barulhento discurso pronunciado no Parlamento, quando, até infringindo o Regulamento, conseguí falar pela Ordem sobre o assunto que estava vivo em meu espírito.

Passam-se os anos, e o que verificamos, de modo impressionante, no Brasil, é que, na própria América do Norte — não digo no povo americano, porque há uma reação e demonstração de fé democrática daquela gente — no setor governamental, o que se verifica, atualmente, é o neo-fascismo que apontava na República Argentina, e que surge naquele país.

Sr. Presidente, voltarei a tratar do assunto depois da discussão do Orçamento. Esclareço, desde já, no entanto, que uma corrente fascista de grandes proporções se estende da Argentina até os Estados Unidos, o que representa sério perigo.

Verificamos esse aspecto neo-fascista nas perseguições religiosas ocorridas recentemente na Argentina. Três prelados portenhos — Córdoba, Santa-Fé e La Rioja — foram acusados de atividades anti-nacionais. Dois sacerdotes foram apontados como conspiradores do regime. As acusações foram tantas e tão diversas, que o Cardeal Primaz da Argentina interpelou o Governo de Peron para que diga quais os crimes que os clérigos religiosos cometeram contra a nação.

A verdade, no entanto, é que eles nada fizeram contra sua pátria. Acontece, apenas, que a Igreja, no exercício legítimo da atividade espiritual, naturalmente faz ouvir sua palavra de libertação e prega a verdade, pois somente a verdade liberta!

A onda neo-fascista se projeta na América. O Consulado da Venezuela, por exemplo, recusou visto a dois sacerdotes brasileiros que desejavam visitar aquele país, sob a alegação de que aí não era permitida a entrada de religiosos.

O renascimento do neo-fascismo, na América, apresenta aspecto impressionante e grave.

Sr. Presidente, desejava apenas dar uma nota prévia do discurso que farei, em breve, sobre a questão, à qual fui levado em virtude da excelente oração proferida pelo prezado colega, Senador **Novaes Filho**, que logrou despertar minha atividade na tribuna.

Assim, o que acontecer, será de responsabilidade de S. Ex.^a.

O Sr. **Novaes Filho** — Muito obrigado.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador **Nestor Massena**.

O SR. NESTOR MASSENA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, solicitei a palavra para dar conhecimento à Casa do voto que manifestei, hoje, na Comissão de Economia, sobre o projeto que altera a legislação do Imposto de Renda.

Minha declaração, que passo a ler, foi assim concebida:

Após exame da matéria, manifestei-me contrário ao projeto e, por consequência, às respectivas emendas, não pela sua substância, mas pela forma da maioria das suas disposições. Não se emenda, no Congresso Nacional, lei, e sim proposição legislativa.

Neste projeto e nas suas emendas as modificações sobre a matéria são propostas, diretamente, sobre as leis que regem o assunto e não tendo em vista, diretamente, apenas, a proposição legislativa. A lei que daí resultar será de retalhos de colcha esó decifrável por mandarins da legislação fiscal. Ao demais, não se tendo feito, no processo da proposição e nos respectivos avulsos impressos, a transcrição das disposições legais a modificar, não se facilitou o confronto imediato entre essas disposições e as que as deve substituir, confronto ainda dificultado pelo regime de urgência, ao apagar das luzes da sessão legislativa, quando o Congresso se assobrado com a ultimização dos projetos da Lei de Meios, confronto indispensável na elaboração de uma lei complexa como a atual, da importância da que propõe, como faz, alteração no imposto de renda, sem susceptível de dúvidas e controvérsias. Isso não é de molde a recomendar a sagacidade e, sobretudo, a prudência dos nossos legisladores, pois a pressa é, pela sabedoria popular, inimiga da perfeição.

O Sr. **Vivaldo Lima** — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. NESTOR MASSENA — Com prazer.

O Sr. **Vivaldo Lima** — E' contrário, ainda, sob o aspecto constitucional.

O SR. NESTOR MASSENA — Perfeitamente.

"...para simples exemplo do que pode resultar da precipitação com que foi elaborado este Projeto de Lei..."

O Sr. **Flávio Guimarães** — E' muito mais grave o que existe no Projeto porque se realmente é um regulamento, não pode ser emendado, pois este pé em movimento as leis.

O SR. NESTOR MASSENA — Perfeitamente.

"...é conveniente assinalar que, em seu art. 3.º, § 2.º, denomina "regulamento" a lei que vai dele resultar... votando, assim, contra o Projeto, absteve-me, porisso, consequentemente, de manifestar-me sobre as respectivas emendas".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem).

Durante o discurso do Sr. **Nestor Massena**, o Sr. **Marcionides Filho** deia a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. **Afredo Neves**.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

O SR. OTHON MADER:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador **Othon Mader**.

O SR. OTHON MADER:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, o Senado, desde o momento em que ouviu o discurso ontem pronunciado neste recinto pelo eminente Senador **Novaes Filho**, tem-se ocupado deste ponto capital para nós, isto é, a cooperação econômica dos Estados Unidos com as repúblicas latinas e, muito especialmente, com o Brasil.

E' sem dúvida assunto que merece estudado por nós sob todos os aspectos, porque, se chegarmos a um perfeito entendimento com aquela república americana, no sentido de que ela auxilie o desenvolvimento econômico do Brasil, poderemos sair do difícil momento em que nos encontramos e resolver nosso problema.

O nobre Senador **Novaes Filho** abordou com muita superioridade a questão.

O Sr. **Novaes Filho** — Bondade de V. Ex.^a. Confesso-me grato pela honra que me está conferindo de fazer comentários em torno da idéias que ventilei na sessão de ontem.

O SR. OTHON MADER — Quero, também, Sr. Presidente, colaborar nesse sentido, fazendo ver ao povo brasileiro que esse entendimento com a América do Norte é possível do contrário do que muitos dos nossos colegas pensam supondo que aquela Nação não tem simpatia alguma pelo Brasil e não deseja cooperar para o nosso desenvolvimento. Estabelecem, assim, uma verdadeira antinomia com a afirmação de que o Brasil e os Estados Unidos estão completamente separados.

Não comungo dessa opinião. Há dias, quando em São Paulo se reunia uma conferência de caráter econômico, a que o Presidente **Eisenhower** mandou um representante pessoal, esse representante, abordado pelos jornalistas para saber se o governo americano cooperaria na exploração do petróleo brasileiro, teve oportunidade de fazer as declarações que passo a ler.

O Sr. **Kerginaldo Cavalcanti** — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OTHON MADER — Perfeitamente.

O Sr. **Kerginaldo Cavalcanti** — Já que V. Ex.^a fez referência a alguns de nós que fazemos restrições na maneira pela qual entendemos que os Estados Unidos da América do Norte venham a colaborar conosco, quero declarar que não somos hostis àquela nação nem a qualquer entendimento com a grande república septentrional. Apenas registramos que a boa vontade dos Estados Unidos não se manifestou de maneira clara e positiva, antes pelo contrário. Como V. Ex.^a sabe, quando o Embaixador

dos Estados Unidos, em momento agudo da nossa vida econômica, partiu daqui para o país que representava, lá se pronunciou a respeito do nosso café e a consequência foi uma queda imediata das operações na Bolsa.

O SR. OTHON MADER — Mas a entrevista foi mantida.

O Sr. **Kerginaldo Cavalcanti** — Vê V. Ex.^a que a intervenção não tendo no sentido de nos prejudicar economicamente.

O SR. OTHON MADER — Não partilho da opinião de V. Ex.^a. Muito ao contrário, os Estados Unidos têm procurado auxiliar-nos. E ainda agora, estamos na iminência de contratar com eles um empréstimo em melhores condições que os anteriores...

O Sr. **Kerginaldo Cavalcanti** — Ouvi dizer que se trata de empréstimo a prazo curto.

O SR. OTHON MADER — ...o que prova que os Estados Unidos têm boa vontade para com o Brasil.

O Sr. **Kerginaldo Cavalcanti** — O que entendo é que, em matéria de prazo curto nos vão sanando a cada vez mais. Quero saber, portanto, no nobre pronunciamento das intenções de V. Ex.^a e também em os Estados Unidos emendarem a matéria, porque até hoje não deram provas provadas desse fato.

O SR. OTHON MADER — Justamente nesse ponto é que discordei de V. Ex.^a. Os Estados Unidos já têm, por muitas vezes — e eu já tive oportunidade de lá-las neste recinto — feito declarações de que, em 1948 e em 1950, os capitais americanos se ofereceram para colaborar na exploração do nosso petróleo. O Governo brasileiro é que acabou melhor não aceitar a colaboração. Não houve, portanto, por parte dos americanos, qualquer restrição. Eles nos ajudariam; o Brasil só não aceitou porque não lhe convinha.

O Sr. **Kerginaldo Cavalcanti** — A declaração de V. Ex.^a é muito interessante e pediria ao nobre orador, se não fosse demagógico, que me trouxesse os comprovantes dessa afirmativa, porque confesso a V. Ex.^a ignorar esse fato.

O SR. OTHON MADER — Em discurso pronunciado este mês, há a declaração, de que, por duas vezes, havia sido feita esta oferta e que, em 1940 — ocasião em que o Senador **Alencastro Guimarães**, hoje Ministro do Trabalho, chefava o Gabinete do Ministro da Viação e Obras Públicas — foi feita proposta ao Brasil para que os capitais americanos viessem colaborar na exploração do petróleo.

O Sr. **Kerginaldo Cavalcanti** — Não tenho dúvida, V. Ex.^a, com efeito, já fez por mais de uma vez essa referência. Poderá, no entanto, estar equivocado. Assim, pediria ao nobre colega, que me convenesse a respeito, me trouxesse as fontes claras, precisas e os termos desse oferecimento.

O SR. OTHON MADER — Para fornecer a V. Ex.^a as fontes claras e precisas, seria necessário que eu fosse ver os arquivos do Ministério. Já o nobre colega poderá encontrar os elementos que deseja e, para lhe facilitar, darei a V. Ex.^a a data.

O Sr. **Kerginaldo Cavalcanti** — Não se trata de não em dúvida a palavra de V. Ex.^a. Se V. Ex.^a afirmasse que o fato era uma realidade, por conhecimento pessoal que tivesse do mesmo, não pediria qualquer esclarecimento. Mas, V. Ex.^a está apenas informado e a informação pode ser exata ou não, razão por que desistaria elementos precisos.

O SR. OTHON MADER — Fornecerei elementos para que V. Ex.^a procure os comprovantes.

Sr. Presidente o Sr. **Jefferson Patterson**, enviado do Presidente **Eisenhower** declarou aos jornais de São Paulo o seguinte:

"Afirmou, de início, que sua presença nesta Capital tem-se limitado à incumbência que lhe foi determinada, não podendo, portanto, suas respostas serem tomadas como opiniões do Governo do seu país. Foram, então, abordados diversos assuntos, com início pelo problema do petróleo. Indagado se os Estados Unidos têm em vista a situação especial de que se reveste a pesquisa desse produto em nosso território, estabeleceram inclinações a colaborar com técnicos e máquinas, afirmou: "O Governo americano tem demonstrado o intuito de cooperação, com técnicos e equipamentos, em vários campos e certamente não se recusaria a proceder da mesma forma no tocante ao petróleo".

Foi, portanto, uma declaração de representante pessoal do Sr. Presidente Eisenhower de que os Estados Unidos não se recusariam a proceder a um exame da situação.

Competiria, pois, ao Brasil, o interesse na questão da exploração do petróleo americano na exploração do petróleo, formular proposta ou dizer quais ou menos, em que base poderia aceitá-la.

Esta colaboração, à qual se refere o técnico americano, é a que, neste recinto, se tem aludido: é a colaboração de governo para governo. Muitos dos nossos colegas julgam bastante perniciosa a exploração, pelo capital privado, do petróleo brasileiro porém, seria aceitável a do capital público, isto é, os Estados Unidos fornecendo o capital para que o nosso país explorasse o petróleo.

Pois bem, a obtenção desse capital não está fora de perspectiva. É preciso, no caso, que o Governo faça diligências e demonstre seu desejo de obter, entrando em entendimentos com os Estados Unidos. O que temos, apresentado, porém, é justamente o contrário.

O Brasil, através de seus governantes, ao tempo do falecido Sr. Getúlio Vargas, declarou não precisar de auxílios estrangeiros, que resolveria por si mesmo o problema petrolífero sem necessidade de recorrer à ajuda de outros países. É claro, os Estados Unidos tinham que se retrair e seria até uma imprudência se nos oferecessem auxílios e créditos.

Comete ao Governo brasileiro, se quiser obter capital público dirigir-se aos Estados Unidos e promover entendimentos.

Vá-se, pela declaração do representante do Presidente Eisenhower, que essa hipótese do capital público para auxiliar a exploração do petróleo no Brasil, é perfeitamente plausível. É possível aproveitar este momento e estas declarações do representante americano, para se pôr em contacto, através de nossa diplomacia ou dos meios que julgar mais convenientes, no sentido de um entendimento com o governo americano, a fim de ver se podemos obter capitais do governo, e não privados, que os nossos colegas consideram perigosos à economia nacional.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — concorda com V. Ex.^a quando declara que o governo dos Estados Unidos da América do Norte bem poderia emprestar-nos o dinheiro indispensável para desenvolvermos a pesquisa e a produção petrolífera em nossa Pátria. Isto é matéria pacífica. Estimamos, caro colega, que os norte-americanos nos emprestem dinheiro, proporcionando-nos crédito suficiente — como, por exemplo, através de sua moeda — para obtermos, naquele país, as máquinas indispensáveis à exploração do petróleo. No entanto, uma coisa é os Estados Unidos nos emprestarem o dinheiro; outra, exigir-nos, em troca, condições que não poderemos aceitar, por inconvenientes. Vá, portanto, V. Ex.^a que, em tese, estamos de perfeito acordo.

Acho mesmo que o nosso governo deve dirigir-se ao dos Estados Unidos...

O SR. OTHON MADER — Perfeitamente

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — ...se é que existe essa boa-vontade, da qual duvido muito. Em todo caso, não custa tentar. Se, efetivamente, quiserem emprestar-nos o dinheiro, nada melhor.

O SR. OTHON MADER — Como bem diz V. Ex.^a, o Governo brasileiro...

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os timpanos) — Peço licença para comunicar ao nobre orador que faltam dois minutos para esgotar-se a hora do expediente.

O SR. NOVAES FILHO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a consulte a Casa sobre se concede a prorrogação regimental da hora do expediente para que o nobre representante do Paraná conclua suas oportunas considerações.

O SR. PRESIDENTE:

O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Novaes Filho.

Os Senhores que o aprovam, queiram conservar-se sentados (Pausa). Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Othon Mader.

O SR. OTHON MADER:

Sr. Presidente, agradeço ao Senado e, particularmente, ao ilustre Senador Novaes Filho a concessão que fizeram, para que eu termine estas rápidas considerações a respeito da exploração do petróleo.

Aí temos a possibilidade de obtermos capitais do governo americano, como desejam os nobres colegas nacionalistas, para serem investidos na exploração do petróleo brasileiro.

O problema deve ser encaminhado pelo Executivo, pois, até agora, as últimas declarações do Governo do Brasil que estão prevalecendo são as feitas ao tempo em que era Presidente da República o Sr. Getúlio Vargas. S. Ex.^a mais de uma vez declarou que não precisávamos de auxílio, nem do capital estrangeiro, porquanto tínhamos todos os elementos para promover a exploração do petróleo.

Nestas condições, o Governo americano não poderia sequer sugerir ao nosso qualquer entendimento em relação a empréstimo ou outras facilidades para fornecimento de máquinas — como lembrou o eminente Senador Kerginaldo Cavalcanti — ao governo brasileiro, desde que este fechou as portas a qualquer entendimento.

Se, no entanto, agora, diante das declarações do representante particular do Presidente da República americana, reabrissemos a questão, seria bem possível, Sr. Presidente que obtívéssemos o capital americano de caráter público e, talvez, iniciar, com mais intensidade e eficiência, a exploração do nosso petróleo.

A nós, Sr. Presidente, que defendemos a exploração do petróleo e a desejamos o mais rapidamente possível, não interessa que o capital americano seja de companhias privadas ou do governo daquele país, queremos que se explore o petróleo brasileiro o mais depressa possível.

O Sr. Novaes Filho — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. OTHON MADER — Com prazer.

O Sr. Novaes Filho — Folgo muito que V. Ex.^a traga o precioso subsídio, a que está aludindo, o qual bem demonstra a boa vontade do Governo Americano. Estou de pleno acordo com o ponto de vista de V. Ex.^a; nós,

que precisamos é que devemos tomar a iniciativa...

O SR. OTHON MADER — Claro.

O Sr. Novaes Filho — ...abrir as demarques, debater o assunto e verificar até quando poderemos transigir e assertar, dentro da legislação em vigor, para tomar esse empréstimo indispensável; porque se me afigura grande e dourado sonho resolver-se o problema do petróleo com os próprios, pobres e deficientes recursos nacionais. Mais ainda; a mim me parece não haver motivo de separação nem constrangimento de nenhuma ordem entre o nosso povo e o norte-americano, nem entre o nosso governo e o dos Estados Unidos. O que tem havido, a meu ver, é apenas uma falsa interpretação, oriunda do modo como a chamada corrente nacionalista — cujo zelo e empenho nos debates tenho acompanhado com a mais alta simpatia — sempre que defende os pontos de vista chamados nacionalistas, de todo razoável e dignos de respeito e acatamento, não o faz, em tese, de maneira geral. Quase sempre o faz calcada no receio, na possibilidade de uma interpretação constrangedora para nós, por parte dos Estados Unidos da América do Norte, o que a mim parece já um pensamento saturado em absoluto. Vemos as pequenas repúblicas, mesmo as vizinhas dos Estados Unidos, vivendo hoje na melhor cordialidade e com uma reciprocidade extraordinária nas suas relações diplomáticas, afetivas e comerciais. No mundo atual — a não ser atrás da "cortina de ferro", onde as repúblicas são ocupadas militarmente — no mundo atual democrático, não há mais nenhum receio de que as grandes nações queiram covinir as pequenas. A consciência democrática já se aprimorou de tal modo, que as nações democráticas não tolerariam mais semelhante forma de agir.

O SR. OTHON MADER — Agradeço muito o aparte de V. Ex.^a e estou plenamente de acordo com a exposição feita pelo nobre colega.

Sr. Presidente, realmente, não há motivo nenhum para desconfiarmos dos Estados Unidos; devemos, antes, confiar, porque têm demonstrado, vezes sem conta, que sabem respeitar a soberania dos outros países. Em relação ao Brasil devem ser os maiores interessados, em que a nossa nação se desenvolva economicamente, enriqueça, porquanto somos seus aliados. Na emergência de uma guerra, será muito preferível que os Estados Unidos tenham a seu lado países fortes, poderosos e com economia desenvolvida, do que nações sub-desenvolvidas, pobres.

Assim, no seu próprio interesse, devem os Estados Unidos desejar o nosso progresso econômico, mais estritamente, ainda porque lhes devemos grandes quantias.

Sr. Presidente, todos sabemos que o Brasil, ultimamente, tem tomado à América do Norte vários empréstimos, os quais somente poderemos saldar se tivermos elementos de exportação, recursos para vender; do contrário, seremos eternamente devedores insolventes.

O Sr. Othon Mader — V. Ex.^a dá licença para um aparte? (Assentimento do orador). Há, também, a circunstância de ser o Brasil um dos maiores mercados dos Estados Unidos.

O SR. OTHON MADER — Senhor Presidente, por todos os motivos se formos um país forte, rico, poderemos tornar-nos grandes consumidores da indústria americana. Não acredito, por isso, que, haja nos Estados Unidos, qualquer sentimento contra o Brasil, ou que eles não desejem auxiliar-nos.

Nós é que não temos sabido agir com habilidade ou, então, somos por demais hostis a quaisquer relações

com a próspera República da América do Norte, e, por isto, não podemos manter com ela entendimento leal e profundo, entrelaçando ambas as economias.

Aqui está, Sr. Presidente, esta declaração, que reputo da mais alta valia. Solicitaria do Presidente da República, Sr. João Café Filho, que examinasse as possibilidades de entrarmos, em ajustes com o governo americano, no sentido de obtermos auxílio para o desenvolvimento da nossa indústria petrolífera.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OTHON MADER — Com muito prazer.

O Sr. Novaes Filho — Tenho certo constrangimento em interromper o orador, pelo receio de que, perdendo o fio das suas considerações, não retome a brilhante exposição que vem fazendo. Penso, entretanto, que devemos apelar cordialmente para os Estados Unidos, no propósito de resolvermos determinados problemas. Acredito que, se o povo e o governo norte-americano lançarem uma vista retrospectiva sobre os acontecimentos da última guerra, lembrando-se de que, graças à solidariedade brasileira, graças às bases aéreas que o nosso país lhes pôs à disposição, sobretudo na região do Nordeste; se recordarem que a linha aérea estabelecida entre Natal e Dakar foi, sem dúvida, o esplêndido corredor da Vitória — terão os Estados Unidos o dever moral e indeclinável de ajustar seus pontos de vista com os nossos e dar-nos apoio econômico e financeiro, para solução dos grandes problemas brasileiros. V. Ex.^a está certo, apelando para os homens públicos do Brasil, a exemplo do que fiz modestamente, na sessão de ontem.

O SR. OTHON MADER — Agradeço o aparte do nobre colega.

Concluo estas considerações. Senhor Presidente, renovando o apelo ao Governo brasileiro, para que aproveitando a presença, entre nós, do representante do Presidente Eisenhower, inicie o Brasil negociações no sentido de obter essa cooperação. Uma vez conseguida, talvez tenhamos transposto a maior dificuldade que no momento se nos apresenta, qual a oposição tremenda dos nacionalistas a qualquer entendimento com capitais norte-americanos de natureza privada. Sendo públicos, esses capitais, acredito não mais haverá objeções. O que desejamos Sr. Presidente, é que — sem preferência a capitais privados ou públicos — venha o auxílio o mais depressa possível, e satisfeitos estaremos vendo a indústria do petróleo instalada de uma vez no Brasil. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tendo o Departamento de Imprensa Nacional retardado, por motivos justos, a impressão da ordem do dia, a Mesa providenciou para que a mesma fosse mimeografada e está sendo distribuída aos Srs. Senadores.

Esnotada a prorrogação da hora do expediente, passa-se à

— ORDEM DO DIA

Votação, em discussão, único do Projeto de Lei da Câmara número 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 (Anexo n.º 9 — Comissão do Vale do S. Francisco). Pareceres da Comissão de Finanças; Número 954, de 1954, favorável com a emenda que oferece (n.º 1-C) e favorável também às emendas números 4 e 17. (Incluído em Ordem do dia em virtude de dispensa de interstício, concedido em sessão extraordinária de 24-11-54)

O SR. PRESIDENTE:

Foram apresentadas ao projeto 17 emendas.

Há uma emenda da própria Comissão de Finanças, que se manifesta favoravelmente às Emendas n.ºs. 2 e 3.

A mesma Comissão ainda se manifesta favoravelmente às Emendas do plenário ns. 4 a 17.

Vai-se proceder à votação das 17 emendas, em bloco.

Não há nenhum requerimento de destaque.

Os Srs. Senhores que aprovam as emendas, com pareceres favoráveis, queiram conservar-se sentados (Pausa).

São aprovadas as seguintes

EMENDA N.º 1-C

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 9 — Dispositivos Constitucionais. 03 — 3 — Centrais etc.

Cr\$

5 — Linhas de força da Central Elétrica de Paulo Afonso para os municípios de Jeremoabo, Carquejo, Flores, Serra Talhada, Jardim, Manissobal, Missão Velha, Delmiro, Agua Branca, Mata Grande, Santana do Ipanema, Canhoba, Gararu e Porto da Folha 14.000.000,00

6 — Ampliação e reaparelhamento das Usinas Elétricas da Ilha do Fôgo, para fornecimento de luz e força a Juazeiro, Petrolina e da de Jacobina 8.000.000,00

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 9 — Dispositivos Constitucionais. 03 — 3 — Centrais, etc.

Cr\$

5 — Linhas de força da Central Elétrica de Paulo Afonso para os municípios de Jeremoabo, Carquejo, Flores, Serra Talhada, Jardim, Juazeiro, Manissobal, Missão Velha, Delmiro, Agua Branca, Mata Grande, Santana do Ipanema, Canhoba, Gararu, Petrolina e Porto da Folha 14.000.000,00

6 — Ampliação e reaparelhamento das Usinas Elétricas da Ilha do Fôgo e de Jacobina 8.000.000,00

EMENDA N.º 2

Verba: 2 — Serviços e Encargos. Consignação: 9 — Dispositivos Constitucionais. Inciso: 6 — Rodovias de acesso e ligação.

Acrescenta-se: 12 — Retificação da rodovia Propriá-Aracaju, ligando o Vale do São Francisco ao porto da Capital — ... Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA N.º 3

Verba: 2 — Serviços e Encargos. Consignação: 9 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 12 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se: 2) Para trabalhos de irrigação em Petrolândia, em cooperação com o Instituto Nacional de Imigração e Colonização — Cr\$ 3.000.000,00.

EMENDA N.º 4

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 9 — Dispositivos Constitucionais. Subconsignação: 03 — Recursos para aproveitamento econômica do São Francisco.

Alínea: 4 — Navegação e Tráfego Fluvial.

Inciso: Item 2 — Execução de obras destinadas ao melhoramento das condições de navegabilidade do Médio São Francisco inclusive nas corredeiras de Sobradinho e Curralinho.

Aumente-se de Cr\$ 5.000.000,00. Para Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA N.º 5

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 1 — Serviços de Terceiros.

Subconsignação: 05 — Ligeiros reparos, adaptações consertos e conservação de bens móveis e imóveis. Aumente-se de Cr\$ 500.000,00. Para Cr\$ 1.500.000,00.

EMENDA N.º 6

Verba: 2 — Serviços e Encargos. Consignação: 6 — Assistência e Providência Sociais.

Subconsignação: 01 — Acidentes no trabalho. Aumente-se de — Cr\$ 50.000,00. Para: — Cr\$ 200.000,00.

N.º 7

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 9 — Dispositivo Constitucionais.

Subconsignação: 03 — Recursos para aproveitamento econômico do São Francisco. Alínea: 5 — Irrigação e Colonização.

Item 1 — Estudos, projetos e execução dos serviços destinados à colonização, na base de irrigação dos vales dos rios.

1 — Paracatu e Urucua, em Minas Gerais. Aumente-se de: — Cr\$ 12.000.000,00. Para: — Cr\$ 17.000.000,00.

N.º 8

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 9 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 03 — Recursos para aproveitamento econômico do São Francisco. Alínea: 4 — Navegação e Tráfego Fluvial.

Alínea: 4 — Navegação e Tráfego Fluvial. Item 3 — Estudos, projetos e obras de proteção e acostagem.

Aumente-se, no subitem 1 — Pirapora, de Cr\$ 1.500.000,00. Para: — Cr\$ 3.500.000,00 e reduza-se, no subitem 3 — Petrolina, de Cr\$ 2.500.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 9

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 9 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 03 — Recursos para aproveitamento econômico do São Francisco. Alínea: 8 — Urbanismo e saneamento urbano.

Item 1 — Estudos, projetos e construção dos sistemas de saneamento urbano e elaboração dos planos de urbanização da cidade de Pirapora, Juazeiro, Petrolina, Propriá e Penedo. Aumente-se de — Cr\$ 7.000.000,00. Para — Cr\$ 12.000.000,00.

N.º 10

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação 9 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 03 — Recursos para aproveitamento econômico do São Francisco.

Alínea: 11 — Saúde e Assistência. Item 1 — Serviços de Saúde e assistência, relativos ao ensino profis-

sional e aos trabalhos de medicina preventiva e curativa.

Subitem 2 — Equipamento, instalação e custeio das unidades da "Rêde hospitalar". Aumente-se de — Cr\$ 30.000.000,00. Para — Cr\$ 40.000.000,00.

N.º 11

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 9 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 03 — Recursos para aproveitamento econômico do São Francisco.

Alínea: 9 — Abastecimento d'água. Item 1 — Estudos, projetos e execução dos sistemas de abastecimento d'água, incluindo traçado urbano obras de captação, adução, tratamento e distribuição em convênio entre a C. V. S. F. e as Prefeituras, etc. (93 municípios). Aumente-se de — Cr\$ 20.000.000,00. Para — Cr\$ 30.000.000,00.

N.º 12

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 1 — Serviços de Terceiros.

Subconsignação: 2 — Assinatura de órgãos oficiais.

Aumente-se de — Cr\$ 2.500,00. Para — Cr\$ 5.000,00.

Dado o grande número de convênios, editais, contratos, portarias e outros atos, que a Comissão do Vale do São Francisco é obrigada a publicar no Diário Oficial, bem como a necessidade que as diversas dependências da CVSF tenham à sua disposição, para freqüente manuseio, um número suficiente de exemplares daquele órgão, oficial justifica-se um razoável aumento da dotação em aprêço.

N.º 13

Verba: 1 — Pessoal. Consignação: 4 — Indenizações.

Subconsignação: 03 — Diárias do pessoal civil. Aumente-se de — Cr\$ 400.000,00. Para — Cr\$ 450.000,00.

N.º 14

Verba: 2 — Material. Consignação: 1 — Material Permanente.

Subconsignação: — 06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico. Aumente-se de — Cr\$ 100.000,00. Para — Cr\$ 300.000,00.

N.º 15

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 9 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 03 — Recursos para aproveitamento econômico do São Francisco.

Alínea: 2 — Regularização Fluvial. Item 1 — Execução de serviços destinados à regularização fluvial, incluindo os estudos e projetos de grandes reservatórios de acumulação etc. Aumente-se de — Cr\$ 11.000.000,00. Para — Cr\$ 30.000.000,00.

N.º 16

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 9 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 03 — Recursos para aproveitamento econômico do São Francisco.

Alínea: 9 — Abastecimento d'água. Item — Estudos, projetos e execução dos sistemas de abastecimento d'água, incluindo traçado urbano, obras de captação, adução, tratamento e distribuição, em convênio entre a C. V. S. F. e as Prefeituras, etc. (93 Municípios). Aumente-se de — Cr\$ 20.000.000,00. Para — Cr\$ 30.000.000,00.

N.º 17

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 9 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 6 — Rodovias de acesso e ligação.

Onde se lê: 8 — Petrolina — Crato — Cr\$ 4.000.000,00. 9 — Petrolândia — Floresta — Jatiná — Cabrobó — Coripós Cr\$ 7.000.000,00. Diga-se: 8 — Petrolina — Crato — Cr\$ 10.000.000,00. 9 — Petrolândia — Floresta — Jatiná — Cabrobó — Coripós Cr\$ 15.000.000,00.

E aprovado e vai à Comissão de Finanças, para reucação final, o

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 214 — 1954

(N.º 4.450-A — 1954, na Câmara)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955. c

ANEXO N.º 9

(COMISSÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO)

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 (Anexo n.º 20 — Ministério da Justiça e Negócios Inteiros), tendo parecer, sob n.º 963, de 1954, da Comissão de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas ns. 1, 2, 4 a 13, 17 a 22, 24, 25, 26, 28, 31 a 43, 46 a 51, 53, 55 a 58, 61 a 64, 69 a 88, 90 a 119, 121 a 127, 129 a 132; oferecendo as de ns. 133-C a 146-C; propondo subemendas às de ns. 3 14, 15, 16, 23, 27, 29, 44, 45, 54, 59, 60; e contrário às de ns. 52, 63, 89, 120 e 128.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa, várias emendas que vão ser lidas.

São lidas e apoiadas as seguintes emendas:

N.º 147

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções extraordinárias. Repartição: 05-05 — Divisão de Orçamento. Início: 21 — Rio de Janeiro. Associação Missionária de Maria Medianeira, de Barra do Pirai, para seus serviços de assistência a maiores — Cr\$ 30.000,00.

Justificação

Trata-se de instituição que realiza nos meios rurais obra de assistência a menores abandonados. Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1954. — Novais Filho.

N.º 148

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 05-04 — Divisão do Orçamento. Inciso: 02 — Alagoas. Acrescente-se:

Orfanato Nossa Senhora do Rosário — Agua Branca 50.000,00 Secretariado de Assistência Social — Macaé 50.000,00

Justificação

São entidades que prestam assistência de real valor à coletividade. Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1954. — Ismar de Góis.

N.º 149

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 02 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 05-04 — Divisão do Orçamento. Inciso: 07 — Distrito Federal. Acrescente-se: Abrigo Evangélico da Pedra de Guaratiba — D. F. — Cr\$ 30.000,00.

Justificação

Trata-se de instituição que presta relevantes serviços à coletividade. Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1954. — Guilherme Malaquias.

N.º 150

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 02 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções extraordinárias. Inciso: 21 — Rio de Janeiro. Associação Missionária de Maria Medianeira, de Barros do Piral, para seus serviços de assistência a menores — Cr\$ 30.000,00.

Justificação

Trata-se de instituição que realiza nos meios rurais importante obra de assistência a menores abandonados. Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1954. — Guilherme Malaquias.

N.º 151

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 02 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 05-04 — Divisão do Orçamento. Inciso: 23 — Rio Grande do Sul. Acrescente-se: Cr\$

Sociedade de Amparo a Menores Abandonados (SAMA) de Lavras do Sul 200.000,00 Patronato de Menores de São Borja 150.000,00

Justificação

São entidades dedicadas à solução do grande problema de menores abandonados. Sala das Sessões, 24 de novembro de 1954. — Camilo Mércio.

N.º 152

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação III — Auxílios e Subvenções. Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias. 05-04 — Divisão de Orçamento. 25 — São Paulo. Inclua-se: Cr\$

Inspetoria Salesiana do Sul do Brasil, sediada em São Paulo, para obras sociais de menores 100.000,00

Justificação

Trata-se de entidade que cuida das obras de assistência a menores abandonados. Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1954. — Roberto Glasser.

N.º 153

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 02 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias. Repartição 05-04 — Divisão do Orçamento. Inclua-se: Cr\$

Mato Grosso Cr\$ Circuito Operário Rural de Arorizal para assistência a menores 100.000,00

Justificação

Trata-se de subvencionar instituição que assiste permanentemente ao menor abandonado. Sala das Sessões, 24 de novembro de 1954. — Sílvio Curvo.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto com as emendas que acabam de ser lidas. Não havendo quem peça a palavra, vou considerá-la encerrada. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, vou considerá-la encerrada. (Pausa.) O projeto volta à Comissão de Finanças, a fim de que se manifeste sobre as emendas.

Table with columns for discussion items and amounts. Includes 'Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955, Anexo n.º 16 - Ministério da Agricultura - tendo Parecer sob n.º 965 de 1954, da Comissão de Finanças favorável ao projeto e as emendas ns. 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 12 - 15 - 16 - 17 - 25 - 27 - 29 - 31 - 38 - 49 - 42 - 43 - 45 - 47 - 43 - 49 - 51 - 54 - 55 - 57 - 53 - 60 - 61 - 65 - 63 - 67 - 69 - 71 - 75 - 73 - 83 - 84 - 86 - 90 - 91 - 94 - 95 - 96 - 98 - 99 - 100 - 102 - 104 - 105 - 106 - 107 - 114 - 115 - 117 - 118 - 120 - 122 - 123 - 125 - 127 - 128 - 129 - 131 - 133 - 135 - 137 - 138 - 139 - 140 - 142 - 146 - 147 - 149 - 150 - 151 - 152 - 154 - 156 - 157 - 160 - 161 - 169 - 171 - 172 - 173 - 174 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 135 - 186 - 188 - 190 - 191 - 192 - 193 - 195 - 196 - 197 - 199 - 200 - 202 - 204 - 205 - 207 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 220 - 221; contrário às de ns. 13 - 21 - 35 - 36 - 41 - 44 - 46 - 62 - 77 - 80 - 85 - 87 - 109 - 121 - 126 - 130 - 141 - 158 - 159 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 184 - 194; propondo subemendas às de ns. 1 - 10 - 11 - 14 - 18 - 19 - 20 - 22 - 23 - 24 - 26 - 28 - 30 - 32 - 33 - 34 - 37 - 39 - 50 - 52 - 53 - 56 - 59 - 63 - 84 - 68 - 70 - 72 - 73 - 74 - 78 - 79 - 81 - 82 - 88 - 89 - 92 - 93 - 97 - 101 - 103 - 108 - 110 - 111 - 112 - 113 - 116 - 119 - 124 - 132 - 134 - 136 - 143 - 144 - 145 - 148 - 153 - 155 - 168 - 170 - 175 - 187 - 189 - 198 - 201 - 203 - 219 - 212; e oferecendo novas emendas, sob ns. 227-C a 240-C.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa uma emenda que vai ser lida.

É lida e apoiada a seguinte

N.º 242

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Repartição 13 — D.N.P.V.. Inciso 03. Acrescente-se: 25 — Despesas de qualquer natureza, para ser aplicada no fomento da cultura da batata no município de Nova Friburgo, através da Seção de Fomento Agrícola do Estado do Rio — Cr\$ 500.000,00.

Justificação

1. O Município de Nova Friburgo e toda a região circunvizinha já fo-

ram, há cerca de vinte anos passados, o maior centro produtor de batata do Estado do Rio, merece de suas excepcionais condições de clima e solo.

2. A falta, todavia, de boa semente testada de pureza e sanidade e a ausência de assistência técnica, no que diz respeito à profilaxia e combate às pragas e doenças, constituíram os principais fatores que deram causa à decadência dessa essencial e lucrativa exploração agrícola.

3. Em 1948 a Seção de Fomento Agrícola do DNPV do Ministério da Agricultura no Estado do Rio organizou o Serviço de Recuperação da Cultura da Batata no Município de Nova Friburgo. As sementes, testadas de pureza e sanidade, foram importadas da Holanda, de preferência das variedades Figenheimer, Alpha e Develander, depois de constatadas as suas ótimas qualidades, in- loco, em sucessivos ensaios de competição.

4. Durante três anos consecutivos realizou-se, em dois períodos de batata, sob regime de cooperação com lavradores da região, tendo o Serviço obtido os melhores rendimentos por hectare da área cultivada já registrados no país e os agricultores cooperados os mais compensadores resultados econômicos.

5. Enquanto o rendimento medio de tubérculos, por unidade da área cultivada, nos principais Estados produtores não ultrapassam segundo os mais recentes dados estatísticos de produção — de cinco toneladas por hectare, a Seção e Fomento Agrícola conseguiu, no Município de Nova Friburgo durante esses três anos de orientação e assistência à cultura, um rendimento que variou de 9, 10, 12, 15, 18, 21 e até 36 toneladas por hectare, o seja, em numerosos redondos, um rendimento medio de 17 toneladas.

6. Comparando-se, do exposto, o elevado índice de rendimento da produção de batata na zona de Nova Friburgo com a media de apenas cinco toneladas por hectare nos demais Estados tidos como os maiores produtores do país chega-se à conclusão de que relegar para plano secundário ou para o esquecimento o incentivo de cultura dessa Solanacea no já referido Município Fluminense é inconcebível em politica objetiva agrária.

7. A experiencia tem nos demonstrado a todos que as matrizes de sementes para multiplicação nos campos de cultura precisam e devem ser renovadas após cada dois anos consecutivos de cultivo. Não existindo país produtor especializado e credenciado de sementes de batata para fornecimento de matrizes puras, testadas de sanidade, uma medida fundamental de pronto se impõe: a importação de sementes novas, das melhores variedades europeas experimentadas e já comprovadas em Nova Friburgo.

8. A recuperação da cultura da batata no Município de Nova Friburgo e terra circunvizinhas é medida, pois que se impõe.

Sala Joaquim Murtinho, em 24 de novembro de 1954. — Alfredo Neves

O Sr. Alfredo Neves deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ezequias da Rocha, reassumindo-a posteriormente.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão do projeto, com a emenda apresentada. Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa). Está encerrada.

O projeto volta à Comissão de Finanças, para se pronunciar sobre a emenda.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1954, que altera a legislação do imposto de renda (em regime de

urgência, nos termos do art. 155, § 4.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 528, do Sr. Ivo de Aquino e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão ordinária de 22-11-1954, tendo pareceres: aa Comissão de Economia, sob n.º 960, de 1954, favorável com as emendas ns. 1-C e 2-C, que oferece; da Comissão de Finanças, sob n.º 961, de 1954, favorável, com as emendas ns. 3-C a 44-C, que oferece, e dependendo de pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças sobre as emendas de P...-520.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre senador Ferreira de Souza, para relatar as emendas, em nome da Comissão de Finanças.

O SR. FERREIRA DE SOUSA:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, o Senado já conhece amplamente o parecer da Comissão de Finanças sobre o Projeto n.º 32 de 1954, acompanhado de justificativa das emendas oferecidas pela mesma Comissão; conhece também o Senado a apreciação de egrégia Comissão de Constituição e Justiça sobre a constitucionalidade dessas emendas, ou seja, sobre a constitucionalidade da contrapartida do Senado, provocado que foi pela iniciativa da Câmara dos Deputados, mandando-nos esse mesmo projeto.

Gostaria apenas de acrescentar, Sr. Presidente, que, autor dessas emendas, eu as apresentei com a convicção perfeita, segura, de que não causei o mais ligeiro arranhão à Constituição Federal, não surpei nem pensei usurpasse esta Casa o poder de iniciativa da Câmara dos Deputados. Entendo que me contive rigorosamente dentro da regra da Lei Magna, que atribui à Câmara dos Deputados o poder de iniciativa das leis financeiras, mas deixa ao Senado, como órgão revisor, o poder de de emendá-las.

A emenda — como sabem V. Ex.ª e todos os estudiosos de direito parlamentar — deve referir-se à matéria do projeto, acrescentando, supunrimido, modificando disposições.

O Sr. Atílio Vivacqua — V. Ex.ª, aliás, fixou bem o pensamento do relator da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria e a boa doutrina, que é aquela, por assim dizer, do regime bi-cameral.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Obrigo a V. Ex.ª.

Entendo, Sr. Presidente — e desta tese fui sempre defensor, quer no plenário, quer como obscuro membro da Comissão de Constituição e Justiça — sempre que o Senado for provocado sobre lei financeira que trate, geralmente, de um determinado setor da legislação financeira, abra a esse projeto a possibilidade de ser emendado em toda a sua matéria. Se — é o que tenho sempre sustentado — a iniciativa da Câmara dos Deputados se reporta a uma determinada disposição, a uma certa providência, ela, a meu ver, amarra o Senado dentro desse limite. Mas, se a iniciativa vai além disso e encara todo um problema, embora por partes, traz à discussão todo o assunto, adquire o Senado o poder amplo de emendar e sua capacidade de revisão não tem limite, senão no que impõe a própria Constituição Federal. Este o meu ponto de vista.

Quanto a se dizer que a emenda da Comissão de Finanças é que que transforma em projeto de lei financeira aquilo que não é, não há razão. Num parecer que dei e tive a honra de ver subscrito pela unanimidade ou grande maioria da Comissão de Constituição e Justiça, e foi aprovado em plenário,...

O Sr. Atílio Vivacqua — Aliás notável.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — ... e em que penso ter feito estudo, tanto quanto possível completo sobre a matéria, sustentei que as leis financeiras dizem respeito à receita, à despesa, à contabilidade pública e ao processo fiscal.

O projeto oriundo da Câmara dos Deputados, referente ao processo do imposto de renda, às penalidades aplicáveis e ao lançamento do referido imposto, é de natureza financeira. Qualquer emenda que se lhe apresentasse no Senado não imprimiria ao projeto o caráter financeiro; por este já lhe ser próprio.

Neste particular, gostaria de lembrar que se teriam razão os eminentes opositores se estivéssemos sob o regime da Constituição de 1891, que impedia expressamente ao Senado iniciar discussões de projetos de lei sobre receita e impostos. A Constituição atual, ao contrário, declara que é lei financeira, desde que lhe caiba no âmbito. E assim, está garantido o poder de iniciativa do Senado.

Dei esta explicação, não porque a julgue necessária aos meus pares.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça, da lavra de um homem da integridade moral, do valor intelectual e da cultura do Senador Atílio Vivacqua, aceito por toda a Comissão, constitui para mim o maior amparo e respondeu a toda e qualquer arguição contra a minha iniciativa. Entretanto, como jurista que sou e membro da própria Comissão de Constituição e Justiça, sinto-me obrigado a atender à citação e à convocação dos colegas que trouxeram o assunto, para mostrar que eu mesmo, pessoalmente, não pretendia atentar contra a Constituinte dentro das idéias da nossa Lei Maior, da técnica constitucional que sustento desde 1947 no Senado, quando dei parecer sobre o projeto de lei n.º 7, daquele ano.

Senhor Presidente, devo comunicar agora, ao Senado que a minha função não será a de sustentar apenas pontos de vista pessoais, mas de comunicar os da Comissão de Finanças a respeito das emendas apresentadas em plenário.

Antes, quero declarar que aquele órgão técnico, formulando seu parecer inicial e apresentando à Casa as emendas de que ela tem conhecimento, se colocou na situação de quem intenta conseguir remédio de emergência para uma situação caótica e verdadeiramente catastrófica.

Considerou ela que o Brasil atravessa duas crises tremendas, raras na sua vida de Nação livre: uma econômica, determinada pelos acontecimentos de que todos temos notícia e que se reflete de maneira poderosa na questão cambial, na alta constante dos preços, em virtude de inflação de lucros; outra financeira, consistente no desequilíbrio financeiro do País, na elevação gravíssima das despesas, em face da sua receita possível.

Admitiu ela que temos tido algumas crises econômicas, não acompanhadas de crise financeira; de outras vezes, crise financeira não correspondendo a crise econômica, mas que, no momento, sófre os dois impactos. Há crise da economia nacional, que está insegura, periclitante, e crise financeira. Os recursos do Tesouro são insuficientes para atender às próprias despesas, vale dizer, o que constituiria recurso bastante numa época de prosperidade, diante da tremenda crise econômica atual torna-se insuficiente.

A Comissão de Finanças estudou tais fatos para apresentar as emendas que lhe pareceram razoáveis. Não trouxe o Relator, ao oferecer-las perante essa egrégia corporação ponto de vista pessoal. Não julgou abstratamente, não propôs tarifas ou impostos visando a qualquer favor social, pessoal, ou mesmo econômico.

Não, estudou o problema dos impostos sobre os diversos aspectos por que o encaram os especialistas da matéria; não examinou se o imposto visa o poder, a socialização de riquezas; não teve em vista consagrar qualquer tese sobre o reflexo desses impostos em relação à economia do País ou particular que, afinal, não deixará de constituir a economia da Nação.

A Comissão de Finanças teve em vista a situação grave, crítica mesmo; em face do deficit orçamentário tremendo e a necessidade de apelar para todas as fontes de riqueza, para o sacrifício de todos os brasileiros, no sentido de evitar que do desastre financeiro e do desequilíbrio orçamentário que está à vista de todos, os brasileiros, no sentido de evitar que do desastre financeiro e do desequilíbrio orçamentário que está à vista de todos, não resulte mal maior a catástrofe mais catastrófica — permita-me V. Ex.ª assim dizer — que seria a da cobertura do deficit com a emissão de papel moeda. Ao mesmo passo que inflam os meios circulantes determina-se o desequilíbrio, a crise econômica e a alta do custo de vida, que não podemos saber até onde chegará.

O Sr. Bernardes Filho — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Peço licença para declarar que estou dando o parecer da Comissão de Finanças.

O Sr. Bernardes Filho — Agradeço que V. Ex.ª conclua para então falar.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Sr. Presidente, chegou a 117 o número de emendas apresentadas ao Projeto, das quais, 44 oriundas da própria Comissão de Finanças, vale dizer que esse órgão ofereceu parecer as Emendas de n.º 45 em diante.

A Emenda n.º 45 é da autoria do nobre Senador Othon Mäder que a repete duas ou três vezes posteriormente. Suprime o § 2.º do art. 10 do Projeto vindo da Câmara dos Deputados que diz:

"Para os efeitos da ação fiscal, fica revogado o disposto nos artigos 17 e 18 do Código Comercial".

Tais artigos são os que consagram o segredo nas Contabilidades, os que protegem o comerciante contra as imiscuições indevidas na sua escrita, contra os que podem querer saber, indagados das contabilidade, das intimidades da sua vida econômica. Quer, então, o seu eminente autor se suprima a disposição.

Sr. Presidente, a emenda não chegará a obter o resultado desejado. O próprio autor assim reconhece numa outra emenda. É que a norma já existe na atual Lei de Imposto de Renda, no Decreto 24.279. A Câmara dos Deputados não fez mais que repeti-la, assim como a emenda da Comissão de Finanças não fez outra coisa senão reproduzi-la para dar ordem ao trabalho. Vale dizer, toda a legislação vigente nela se baseia. Para efeito da fiscalização do Imposto de Renda não há disposição do Código Comercial que não permita o exame das escritas serão na forma estabelecida — mediante exibição judicial, total ou parcial.

Essa regra é a de todos os tributos: já existe no Imposto de Rendas e no de Consumo; e não tem sua validade nem sua conveniência negada por quem quer que seja.

Evidentemente, não será possível ao fiscal do Imposto de Renda — mais a este que a outro qualquer — verificar a exatidão de uma declaração, a sua perfeição, e a conclusão do comerciante, quanto aos lucros obtidos, se não puder verificar a contabilidade.

O Senador Othon Mäder tem razão num ponto. Há uma técnica errada que declara estar revogada essa parte; mas o que a lei faz é suspender a

vigência nessa parte; e determina, quanto aos fiscais, não prevaleceu a regra do exame de escrita. No fundo, obtém-se o mesmo resultado com a técnica perfeita. A Comissão manteve a imperfeição da técnica; e fé-lo porque foi preocupação do seu Relator — e consequentemente aprovada, preocupação de todos os seus eminentes membros — deixar toda disposição do projeto da Câmara dos Deputados que pudesse ser deixada mesmo com efeito técnico ou de forma. A Câmara formulou a lei dessa maneira; mas ela também não inovou os dizeres; já vem de lei anterior. O efeito, portanto, é o mesmo.

O Sr. Othon Mäder — Permite-me V. Ex.ª um aparte. Se o teor dessa emenda foi renovado mais de uma vez, atribuo o fato à pressa e à tribulação em que estamos trabalhando. Faz-se uma emenda e dela até nos esquecemos, repetindo-a por vezes.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Peço a V. Ex.ª que não tome minha referência ao fato, como qualquer reparo à emenda. Posteriormente quando opinar sobre as outras voltarei a esta.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os timpanos) — A Mesa pede licença para lembrar aos Senhores Senadores que o nobre Senador Ferreira de Souza está apenas fazendo o relatório da Comissão de Finanças — da qual V. Ex.ª é o relator. Daí a interposição de apertes perturbar o relatório da Comissão.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Finanças é contrário à Emenda n.º 45.

A Emenda n.º 46 é, ainda, de autoria do nobre Senador Othon Mäder. Reporta-se a um dos artigos que o art. 10 do Projeto manda acrescentar ao Decreto-lei n.º 24.239.

Esse artigo determina que, se o agente fiscal do Imposto de Renda for desacatado pelo contribuinte ou se este lhe criar impecos notáveis à ação fiscal, deve ele lavrar o auto competente, catalogá-lo dentro do possível, de acordo com o Código Penal, e enviá-lo ao Procurador da República.

O parágrafo único do artigo reza que o fiscal desacatado, do mesmo passo que lavrar o auto, pode prender o desacatante e enviar o processo.

Confesso que essa norma, perfeitamente justificável e compreensível noutro país e noutro meio, despertou muitos reparos dos interessados. Realmente, quem conhece, como nós, as fraquezas, os entusiasmos e os excessos dos brasileiros — autoridade ou não autoridade — sabe que, em certos momentos é um pouco perigoso dar a um fiscal de renda a possibilidade de ainda, sob o pretexto de desacato, prender um contribuinte qualquer e sujeitá-lo a processo.

Sabe V. Ex.ª, Sr. Presidente que a possibilidade de absolvição nesse processo não afasta o temor do contribuinte e nem as consequências que a violência ocasional poderá fazer surgir.

Por essa razão, o nobre Senador Othon Mäder manda simplesmente suprimir o parágrafo único, quando manda se faça a prisão.

Há, também, a esse respeito emendas subscritas pelo nobre Senador Othon Mäder e outros companheiros.

A Comissão de Finanças opina contra a Emenda, não por estar de acordo com o projeto, mas porque, na Emenda n.º 12-C, elimina a noção de prisão e manda que o fiscal atuante, desacatado, procure a autoridade policial, a fim desta intervir e tomar as providências que o caso comportar.

No particular, parece que a sugestão da Comissão de Finanças defende mais a integridade física do contribuinte do que as emendas apresentadas. E defende pelo seguinte: V. Ex.ª, Sr. Presidente, advogado

ilustre e jurista eminente, sabe quem quem lavra o ato de desacato em regra pode prender. O desacato, a motivo do auto de flagrante. Assim, se o fiscal pode prender, não na necessidade do parágrafo único, porque a prisão e consequência do ato de desacato. Não importa, portanto, que a Comissão de Finanças autorize para prender o contribuinte, visto como, verificado o desacato, deve ele pedir o auxílio da autoridade policial, a qual decidirá se deve ou não prender o acusado.

A Emenda n.º 47, Sr. Presidente, e da autoria do nobre Senador Carvalho Guimarães. Propõe que as novas regras sobre especulação imobiliária, ou seja a exigência de altas taxações para evitar essa especulação — aliás, declarou ao Senado que a Comissão de Finanças não propõe aquelas taxações, visando à quaisquer rendas e, sim, a não ter rendas e impedir tais negócios — só se aplicam aos negócios que se fizerem posteriormente à promulgação da lei. Mas, todo e qualquer caso em que tiver havido escritura de compra e venda ou promessa de venda fica sujeito às novas disposições e passa a ser considerado ainda no exercício de 1955, sob império da lei anterior, pagando dez por cento.

Prevê o nobre Senador Carvalho Guimarães a possibilidade de especulação de quem já pensava nem no tempo em que era lícita.

A Comissão de Finanças, contra o voto do Relator, e de alguns dos seus eminentes membros, opinou favoravelmente à emenda. Entendeu que isso é perfeitamente justo, porque no momento em que cada um fez a transação, pensava na possibilidade do negócio ainda não realizado.

Entendemos que não; que a lei tem efeito desde a data em que entra em vigor; que o direito do comprador só existe em relação à sua escritura e não a revenda que pretende fazer.

Faço esta ressalva porque declarei na própria Comissão de Finanças que não me comprometa a defender o seu ponto de vista.

O parecer é favorável à emenda.

A Emenda 48, de autoria do nobre Senador Ivo d'Aquino, manda prorrogar até 1976, inclusive, a cobrança do imposto adicional de renda de que trata o artigo 3.º da Lei número 1.474. O imposto arrecadado destina-se ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e ao Plano Lafer, de 1951.

A Comissão, por unanimidade, opinou contrariamente à emenda. Não porque não entre no merito, ou porque declare a sua inconveniência, ou porque condicione a sua finalidade. Reconhece que o objetivo da emenda é nobre, que os recursos da Lei número 1.474 são justos, e que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico tem prestado algum serviço ao país e poderá prestar muito mais aos empreendimentos que financia.

Entende, porém, a Comissão que é oportuno tratar do assunto, visto que os adicionais só vigorarão no exercício de 1955. A Emenda 49, Senhor Presidente, que tem outras correspondentes, visa a aumentar o limite dedutivo das pessoas jurídicas em relação ao pagamento aos membros das diretorias, gerentes fiscais, etc.

A dedução, atualmente, só é possível quanto aos diretores, em cento e vinte mil cruzeiros; e quantitativos menores em outros casos.

A Comissão opina contrariamente à Emenda. E vou dizer os fundamentos por que a Comissão aceitou a proposta do Relator.

A dedução atual não corresponde à realidade.

Além disso, o momento não permite cálculo perfeito dessa arrecadação sobre as rendas do País; e o objetivo é obter renda, vale dizer maior arrecadação, e não diminuir a existente. Daí não conceder isenções de certa ordem.

Pelos estudos feitos — não por mim pessoalmente, porque não tive tempo para fazê-los, mas pela Divisão do Imposto de Renda — tendo em vista as distorções existentes, chega-se à conclusão de que esse aumento de isenção retirará da renda mais de seiscentos milhões de cruzeiros por ano.

Se pudéssemos examinar o assunto mais amplamente, para evitar os abusos que as normas atuais permitem, e nos aproximássemos de outras legislações em revisão, por determinar dedução mais condizente com a necessidade dos diretores, estaria bem, mas o momento não permite esse estudo; e muito menos legislar a esse respeito, com a responsabilidade que nos assiste.

Quanto à Emenda n.º 50, que se refere à importância máxima das multas estatuídas, a Comissão opina contrariamente, sustentando que tem emenda a respeito do processo de sanção sobre os contribuintes, por declarações falsas, imprecisas, pela falta de declaração ou falta de pagamento. A Comissão adotou, assim, ponto de vista consubstanciado em emenda que apresentou.

A Emenda n.º 51 tem parecer contrário. E assinada pelo nobre Senador Ezequias da Rocha, e corresponde a uma outra, se não me engano da autoria do nobre Senador Djair Brindeiro. Refere-se à emissão, no tocante à fiscalização, da chamada ação direta do fiscal. A Comissão entende que toda fiscalização é de ação direta, porque não existe ação indireta.

Quando se diz ação direta, cuida-se da iniciativa, porque a lei espera que o fiscal vê, e não que alguém mande. Tirar ao fiscal a possibilidade de fiscalizar, no cumprimento do seu dever obrigando-o a esperar ordem para fiscalizar, é a mesma coisa que matar a fiscalização.

A Emenda n.º 52, também referente a multas de mora, tem parecer contrário, porque a Comissão tem emenda precisa, a respeito de percentagens e de multas de mora, convindo dizer que a Comissão considera que a multa fiscal não é multa de mora civil não é juro que compense prejuízo. A multa de mora fiscal é no bom sentido científico, pena, sanção que a lei estabelece pelo descumprimento da lei, que é de ordem geral.

A Emenda n.º 54 tem também contrário. Ela quer que, em cada caso, o fiscal seja designado pela repartição competente. Opinando, a Comissão tomou por base o fato de já termos aqui votado o projeto de lei antes ontem enviado à sanção do Presidente da República, criando a carreira dos agentes fiscais do Imposto de Renda. Essa classe de agente tem função própria, e não é possível que, em cada caso, a repartição designe fiscal. O fiscal já tem competência própria para isso.

A Emenda n.º 55 também tem parecer contrário. Considera a Comissão que o adendo proposto pelo seu eminente autor, já existiu em legislação anterior e foi retirado por sua inconveniência. A Lei das Sociedades Anônimas já previu os fundos necessários para atender ao desgasto de material. Não há mister uma quota especial para tirar do lucro e deduzir do lucro tributário.

A Emenda n.º 56, do nobre Senador Ezequias da Rocha, tem parecer favorável. Mandava que o imposto pago num ano seja considerado para dedução no ano seguinte.

Afirmo aos nobres colegas que idêntica emenda foi votado pelo Senado em 1951 e rejeitado pela Câmara dos Deputados. Mas a Comissão mantém o ponto de vista daquela época em que o Senado admitiu a dedução do imposto pago no exercício anterior.

Já o mesmo não se dá com a Emenda 57.

Propõe seu eminente autor que no particular das deduções de percentagens de empregados, nos termos da lei atual e da proposta da Câmara dos Deputados, em lugar de se dizer:

“Percentagem dos empregados nos lucros das empresas”.

Diga-se:

“Percentagem dos empregados e dos interessados nos lucros das empresas”.

A Comissão entendeu que a emenda não está redigida nos termos técnicos e esta falta de técnica que em outros casos, pode não ter certa influência, aqui poderá ter.

Chama-se na gíria comercial “interessado” a um empregado que além de ser empregado, tem participação múltipla nos lucros da empresa.

A lei atual considera esses empregados, com participação nos lucros, para as deduções e diz:

“As percentagens dos empregados nos lucros das empresas”.

A Comissão não compreende “e dos interessados” porque não há categoria social ou economia denominada “interessado”.

Numa empresa há sócios, donos ou empregados.

A expressão “interessados” dará ensejo a que o lucro distribuído a muitos diretores e outras pessoas que não sejam empregados, se faça com dedução do Imposto de Renda. Estas, as razões por que a Comissão mantém a norma da lei atual, aprovada pela Câmara dos Deputados, conservando-se a seguinte redação:

“percentagem dos empregados nos lucros das empresas”.

O parecer da Comissão de Finanças é, portanto, contrário.

O parecer da Comissão de Finanças é favorável à Emenda n.º 58, da autoria do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti. Ela se refere ao imposto devido pela reavaliação dos ativos imobilizados das empresas.

O nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti propõe ligeiro adendo ao artigo formulado pela Comissão, adendo que veni sanar uma lacuna e fazer desaparecer a discussão travada entre juristas e fiscalistas quanto à Lei n.º 1.474. Naquela tempo dizia-se: quem paga o imposto de reavaliação? É o sócio ou a empresa? Quem paga é a Empresa, embora o imposto deva incidir sobre o sócio porque se converte em capital.

O fato rolou por aqui muito tempo. Depois, o Governo baixou decreto regularizando a situação.

Como se trata de reavaliação, o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti propõe que se diga: “O imposto, não obstante a cota do sócio, será recolhido na fonte”.

Quer dizer, o imposto, em princípio, vai incidir sobre o sócio e sobre o acionista. Vai incidir sobre eles, porque incide no total, mas é pago pela sociedade. Não há dúvida que esta paga sem discutir.

O Sr. Othon Mader — Debita em “despesas gerais”.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Debita no crédito da empresa.

O parecer da Comissão de Finanças, portanto é favorável.

A Emenda n.º 59, do nobre Senador Joaquim Pires, refere-se a lucro imobiliário.

Propõe S. Ex.ª uma redução nas taxas, que a Comissão sugeriu ao plenário, reduzindo-as poderosamente.

Entende o nobre Senador Joaquim Pires — e ninguém poderá negar certa razão nas suas considerações que apertar demais a especulação imobiliária, é criar uma crise na indústria da construção.

S. Ex.ª propõe reduzir de 70% para 25% no primeiro ano, e de 50% para 20% no segundo ano.

A Comissão entendeu que não devia aceitar, mas sim manter sua proposta.

Assim o entendeu, porque repete as considerações já aqui feitas por mim

isto é: a taxação sobre o lucro imobiliário visa, não a obter renda, mas evitar especulações, ou então torná-las difíceis.

O Sr. Joaquim Pires — A emenda pretende fazer desaparecer a indústria das construções. Meu objetivo foi somente o de amparar o operário.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Já declarei qual o fundamento da emenda de V. Ex.ª e penso que o fiz com a maior lealdade.

O Sr. Joaquim Pires — Quanto às declarações de V. Ex.ª, na qualidade de Relator da matéria, entendo que poderia pleitear até 200%; porém nós não devemos esquecer de que os operários serão despedidos em massa, e isso não trará qualquer vantagem ao imposto de Renda.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — A Comissão não deixou de reconhecer este aspecto da questão.

O Sr. Joaquim Pires — V. Excelência mesmo disse que o objetivo da emenda era acabar com a especulação. Mas não acaba. No entanto, essa especulação não se dará na indústria da construção, quanto em outras quaisquer.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — A Comissão de Finanças entendeu, então que esse imposto visa a exibir a especulação. Trata-se de uma das formas da ação do governo contra a inflação. Se continuarmos deixando que a espiral inflacionária domine os mercados das grandes cidades, então estará rompida uma das barreiras que se opõem à inflação. Sejam francos e admitamos que quem lucra a final de contas não é o operário e sim, outra categoria muito forte. O que se quer é evitar que essa categoria, de si muito forte, para obter grandes lucros, saque contra a economia nacional, que vale mais que qualquer economia de operários ou de empresários.

Eis a razão, Sr. Presidente, pela qual opina a Comissão de Finanças contrariamente à emenda n.º 59.

E, quanto a outras quaisquer considerações a respeito da ressalva do relator à aprovação da emenda, o parecer favorável da Comissão à Emenda do nobre Senador Carvalho Guimarães deixa livre a especulação de todas as aquisições feitas antes da vigência da lei.

O parecer da Comissão é, portanto, contrário à emenda.

Passamos, agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a emitir parecer sobre a Emenda n.º 60 da autoria do nobre Senador Mozart Lago, mandando suprimir os artigos 8.º e 9.º do projeto.

O parecer da Comissão é contrário, não porque divirja de S. Ex.ª, mas pela razão de a Emenda n.º 8-C também mandar suprimir esses dispositivos.

Assim, somente o plenário poderá julgar prejudicada a proposição.

Como afirmei inicialmente, o parecer é contrário à Emenda n.º 60.

Sr. Presidente, a Emenda n.º 61, também oferecida pelo nobre Senador Mozart Lago visa a modificar os limites estatuidos pela lei atual para os descontos no imposto complementar referentes a cônjuges e filhos.

A Comissão opina contrariamente, pela razão de não julgar conveniente rever muita coisa.

Não obstante ser justo o que pede o nobre Senador pelo Distrito Federal, esclareço ao caro colega não haver mais, na legislação atual, referência aos encargos de família à razão de Cr\$ 74.000.000 pelo cônjuge e Cr\$ 10.000.000 por filho, mas sim, respectivamente, Cr\$ 30.000.000 e Cr\$ 15.000.000.

A modificação pleiteada não tem, assim, mais razão de ser e a Comissão não pode rever os cálculos, mesmo porque constituiria providência perniciosa, em se tratando de assunto muito complexo.

Contra o voto do relator e de alguns de seus membros, a Comissão aceitou emenda posterior — creio que do nobre Senador Djair Brindeiro — mandando sejam consignados Cr\$ 15.000.00, relativos à dedução do imposto para o filho e Cr\$ 30.000.00, para a mulher.

O Sr. Mozart Lago — Devo dizer a V. Exa, que, realmente houve equívoco de minha parte, neste particular, pois não me achava emendando o projeto em causa.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Obrigado pelo esclarecimento de Vossa Exa.

Portanto, Sr. Presidente, o parecer da Comissão é contrário à Emenda n.º 61. (Pausa).

Sobre a Emenda n.º 62, também oferecida pelo ilustre Senador Mozart Lago, o parecer é favorável, sendo a seguinte sua redação:

“Onde convier:

Suprimir, no § 2.º do art. 79 do Decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947, as palavras “para pessoas físicas, a perda do direito de dedução e abatimentos previstos neste regulamento e...”

Realmente, Sr. Presidente, a pena é dura, desde que não sejam prestadas informações em tempo hábil, quando o declarante perde o direito à dedução e abatimentos outros previstos na legislação específica.

A Comissão opina favoravelmente quanto à Emenda n.º 62.

Há outras penalidades pelas quais responde, mas não deve perder o direito.

Parecer favorável à Emenda n.º 62. Emenda n.º 63.

Esta emenda é de autoria do nobre Senador Mozart Lago, e teve parecer contrário.

Confesso que a Comissão de Finanças não pode entrar muito intimamente no economia dessa emenda, para examiná-la em todo seu alcance. A matéria é sumamente importante. Refere-se a conceito de rendimento, para efeito de imposto cedular e também, depois, para efeito da taxa progressiva. Exigiria estudo muito longo, verificação completa da repercussão da emenda sobre a renda. O tempo não permitia.

O Sr. Mozart Lago — Só podia mesmo ser considerada nas suas três partes. Isoladamente, não teria interesse.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Perfeito.

Emenda n.º 64.

Também de autoria do eminente senador Mozart Lago teve parecer contrário.

A providência que ela sugere, de possível identificação do portador de ações ao portador para efeito de desconto na fonte e pagamento complementar progressivo, foi objeto de cogitações do relator com o Ministro da Fazenda e outros interessados, antes da apresentação de qualquer parecer. Verificamos que o assunto exigiria reforma na Legislação das Sociedades Anônimas, uma vez que a natureza da ação ao portador não exige identificação do respectivo portador, e essa identificação só seria possível sem certas normas, e sen elas resultaria ineficaz, anodina, porque qualquer cidadão chegaria com qualquer uma e diria: “é minha” sendo a mesma de outro e fugindo assim, ao computo na renda complementar progressiva.

O assunto é interessante, mas si poderá ser estudado examinando-se ao mesmo tempo, uma reforma de Legislação das Sociedades Anônimas para criar um tipo de ação que, sendo ao portador, contenha a possibilidade de identificação desse portador para evitar, talvez, perigo à sociedade. Um tipo, talvez como o das ações ao portador norte-americanos que circulam por via de um endosso, em branco ou em preto, mas cuja propriedade só é assegurada reconhecida mediante registro na sociedade: vai

dizer circula quase como um título ao portador, mas que, no momento fiscal ou de dividendo, é nominativa.

Emenda n.º 65.

De autoria também do nobre Senador Mozart Lago, teve parecer favorável, vencido em parte o relator e alguns outros senadores.

No tocante aos descontos para conjuge e filhos, filha viúva sem arrimo ou solteira acrescenta a emenda as filhas de viúva sem arrimo, solteira ou abandonada sem recursos pelo marido, descendente menor ou inválido, sem arrimo de seus pais.

A Comissão considera que é norma humana e que na sociedade brasileira esse é fato muito comum. Não há desligamento absoluto, entre pai e filha que se casa, ou avô e neto. Temos uma organização familiar diversa, de maneira que o avô que toma a seu cargo o neto sem arrimo dos pais, pode descontar a mesma importância que para o filho menor.

Assim, o parecer é favorável.

Emenda n.º 66.

A emenda n.º 66 é de autoria do eminente senador Apolonio Sales, e a Comissão a aceitou porque entendeu que visa apenas a modificar, tornar mais clara a redação da Emenda n.º 21-S da Comissão, que decorreu de sugestão de S. Exa., expondo assim, melhor seu pensamento e o da própria Comissão.

Declaro a V. Ex.ª Sr. Presidente, e ao Senado que fui voto vencido quanto à sugestão do Senador Apolonio Sales. Não fui vencido na subemenda, porque conhecia, lealmente, que o interesse da maioria foi este e não o outro.

A Emenda 67, de autoria do nobre Senador Othon Mäder, é de suma importância, à qual deu a Comissão parecer favorável. A situação é a seguinte: O art. 188 do Decreto-lei número 24.239 determina que a ação fiscal, o lançamento "ex-offício" se extingue dentro de cinco anos. No § 1.º, em vez de figurar o termo "extinguir" do verbo "extinguir", figura o verbo "prescreve". Ora, Sr. Presidente, o verbo prescreve dá lugar a interrupção. O seu autor justifica-o, demonstrando que o § 2.º torna inoperante o disposto do artigo 1.º, pois aquele prazo seria interrompido a qualquer momento, se a repartição viesse a tomar qualquer iniciativa de comunicação por carta ou pedido de informação de caráter protelatório para a suspensão do caso.

O Senador Othon Mäder propõe que se suprima o § 2.º e figure a regra fundamental do art. 188 isto é que o lançamento "ex-offício" se extingue no prazo de cinco anos. A Comissão opinou favoravelmente mas propôs ao Senado a uma subemenda que, pede ao próprio Senador Othon Mäder para completar a sua. Portanto, a emenda do Senador Othon Mäder suprime o § 2.º mas deix. o 1.º com a expressão "prescreve" para que venha novamente à discussão, uma vez que "prescrição" comporta interrupção.

Propõe a Comissão subemenda ao § 1.º, substituído a expressão "prescreve" por "extingue" uma vez que "extinção" em direito, é decadência e — repito — não comporta interrupções ou prescrições e subentende o perpétuo silêncio sobre o assunto. (Dirijindo-se Senador Othon Mäder).

Não é isso mesmo?

O Sr. Othon Mäder — Exatamente.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — A Emenda n.º 68, igualmente da autoria do Senador Othon Mäder teve parecer variável, porque é dividida em duas partes fundamentais: a primeira, que permite a reavaliação do ativo. Sobre essa permissão de reavaliação já opinou a Comissão nos termos da Lei n.º 1.474, de 1951, — vale dizer — com coeficientes entre 8 e 1 1/2%, em 1946, tomando por base o valor de 25 e atualização até 1946. O Senador Othon Mäder propõe se faça nova reavaliação, tomando por base o valor de 25 até 50, e propõe um aumento do coeficiente, em lugar de 12

a 29 terá de 12%, dando S. Excelência as diferenças correspondentes a outros casos. A Comissão opinou favoravelmente as duas sugestões, a de elevar a percentagem de 8 a 12% e trazer até 50 o valor dos coeficientes. Confesso Sr. Presidente que o relator tem muito receio de ajustar o capital sob pretexto da reavaliação, porque dessas reavaliações, resulta sempre aumento dos capitais para evitar a participação nos lucros ou criar ônus especiais.

O Sr. Othon Mäder — Não se trata de ajustar mas de reajustar.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — A Comissão aceitou uma subemenda do relator négu eparticular que visa a evitar aguçagem do capital. Confesso que sou inimigo de aguagens de capital; a desvantagem da reavaliação é a ascensão que sofre o capital, com a conseqüente ascensão possível das reservas e de trazer lucros para as reservas e não impostos para as pessoas físicas em um, dois ou três anos seguidos. Esse fato terá remédio, como muito bem diz o Senador Veloso Borges. Em regra, numa sociedade anônima é preciso que haja sempre uma distribuição de lucros.

A Comissão teve apenas um voto, contra o limite, no mais foi unânime, no sentido de que não se compreenda na reavaliação as máquinas adquiridas há mais de 15 anos, bem como seus equipamentos. O autor da sugestão fui eu, motivo pelo qual deve dar uma explicação ao nobre Senador Othon Mäder.

Tive infelizes ações muito seguras de que houve na reavaliação de capital, dificuldades na apreciação do valor de máquinas obsoletas, montadas há 15 e 20 anos; máquinas que já estavam pagas, amortizadas, foram reavaliadas; realmente, hoje ainda estão trabalhando muito bem, mas que se forem deslocadas transformar-se-ão em socata, ferro velho.

Considerou a Comissão que máquinas que trabalham há mais de 15 anos já estão pagas.

O Sr. Othon Mäder — Fui acompanhado pela Comissão quanto ao imposto de renda, no qual houve modificação.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — V. Ex.ª me aparteia muito bem; aprecio suas interferências porque assim posso esclarecer as dúvidas. Quando propuz a reavaliação em 1951, prescrevi a norma a ser empregada, que foi aprovada para o imposto de renda.

Mas infelizmente, por que não fôse bem compreendida, ou bem conhecida, ou porque — essa é a verdade — não tem a legislação do imposto de renda elementos para essa fiscalização, não dispondo de um corpo de engenheiros, o Departamento não pôde acompanhar as avaliações para verificar ao que correspondiam.

O fato é que teve de aceitar pura e simplesmente as avaliações que vinham feitas pelas sociedades anônimas. A lei das sociedades anônimas é falha no que respeita à veracidade dos elementos que dão e que têm de ser aceitos.

O assunto não é novo para mim, e, há muitos anos, escrevi e propuz que na lei de sociedades anônimas a avaliação e a reavaliação devem ser feitas por peritos, nomeados pelo juiz.

Isto eu fiz para que, numa lei como esta, não se possa reavaliar — como propuz e a Comissão aceitou — equipamentos e máquinas adquiridas há mais de 15 anos.

Informo ainda o Senado, — por lealdade — todos os passos que dei sobre este assunto.

Discuti a matéria com elementos da indústria de São Paulo, os únicos que encontrei no momento, e eles aceitaram e acharam profundamente justa a ressalva.

O Sr. Othon Mäder — A reavaliação é tão justa como a desapropriação em uma indústria ou um bem qualquer. Nela não se deve levar em conta o valor histórico.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Estou de acordo com V. Ex.ª, porque o valor histórico só se pode discutir em países de moeda estável, não no Brasil onde a moeda vive aos trambolhões.

O Sr. Mozart Lago — Na reavaliação do capital entram as reservas também?

O SR. FERREIRA DE SOUZA — É o segundo ponto da emenda.

O Sr. Mozart Lago — V. Excelência informou que a Confederação das Indústrias aceitou.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Não, foi a Confederação mas apenas os industriais de São Paulo com quem me encontrei.

O Sr. Mozart Lago — A Associação Comercial do Rio de Janeiro ainda hoje pede a rejeição desse projeto, preferindo as sugestões que ela deve ter enviado a Congresso e que não conheço.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — É pouco elegante essa política da Associação Comercial do Rio de Janeiro, porque nos entendimentos que tive com os industriais, tomaram parte membros da Associação Comercial do Rio de Janeiro; de modo que, as medidas aceitas, foram mais ou menos condizentes com as opiniões deles.

Não se fez muito mais do que eles mesmos queriam. A segunda parte da Emenda Othon Mäder se refere a incorporação de reservas. Nesse particular peço a atenção do Senado. A Comissão opina contra a possibilidade de incorporação de reservas. Não que ela seja impossível, mas opinei contrariamente por dois motivos: primeiro, a incorporação de reservas foi permitida em 1951, para reabsorver os excessos de reserva existentes em muitas empresas, em face da lei que criou o imposto de lucro extraordinário, e evitar que as reservas fôsselem alem do capital. Perdeu, entretanto, a vigência, e ficaram esse excessos de reserva no ar, desacordo com a lei existente, pois não havia lei que o permitisse. Criou-se, então, o atual sistema.

Em segundo lugar, a incorporação de reservas foi feita, naquela lei, com a taxa de 15%, enquanto que para a reavaliação, foi determinada a taxa de 10%.

Ora, a emenda da Comissão manda cobrar, pela reavaliação, 12%, e não 10%; logo, não poderia dar a incorporação de reserva para 12%, tanto quanto a reavaliação. A razão é esta: incorporação de reserva é incorporação de lucro real ao capital, como, ainda hoje, em conversa, me dizia o Senador Veloso Borges. Na incorporação de reservas, não há aguçagem possível, porque se trata de lucro acrescido, a que se dá esse destino. Tal lucro não pagou imposto de renda da pessoa física, que unicamente recebe ações correspondentes à majoração do capital, aumentando-se as disponibilidades pelo lançamento em Bolsa. Na reavaliação, tal não corre; é apenas a designação, por um número mais alto, de patrimônio já existente; ninguém enriquece, porque já o possui.

Por outro lado, Sr. Presidente, a Comissão quiz evitar o que está ocorrendo na questão da incorporação de reservas. Permitida essa incorporação, as taxas quase baixam e já não permitem maior alimentação do capital. Essa alimentação é muito justa e compreensível, atendendo-se à boa economia de cada empresa, mas essa possibilidade aumenta a da baixa o lucro, e o imposto da pessoa física diminui em consequência da distribuição do lucro aos sócios.

O Sr. Veloso Borges — Se baixa a porcentagem de dividendos aumenta, porque o capital é maior. Não há, portanto, a possibilidade de decréscimo a que V. Ex.ª alude.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — No ano vindouro, conversaremos a respeito. Por enquanto, permitam-me o nobre colega e o Plenário que lhes responda em uma frase da gíria:

o "Enquant o pau vai e vem, folgan as costias".

Emenda n.º 69.

O Sr. Othon Mader — Quanto à emenda n.º 68, a tabela e respectada?

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Perfeitamente. Apresentei subemenda somente quanto à retirada de máquinas e equipamentos da parte da reserva reavaliada para efeito de incorporação ao capital.

A Emenda n.º 69 está assim redigida:

Dê-se ao § 2.º do art. 5.º do projeto a seguinte redação:

"§ 2.º Quando as pessoas jurídicas de que trata este artigo estiverem impossibilitadas de demonstrar os resultados derivados de fontes acionais arbitrar-se-á o lucro à razão de 10% da receita bruta definida nos §§ 1.º e 2.º do art. 49, obtida no país".

A lei atual manda arbitrar em 20% os lucros de pessoas jurídicas impossibilitadas de demonstrá-los. A emenda baixa a própria taxa da lei atual. Não é contra a Constituição porque, para quem não puder demonstrar o lucro: e não tiver contabilidade, o lucro será o fixado; quem tiver contabilidade e verificar lucro menor, poderá provar seu movimento.

A Emenda n.º 70 para a qual peço a atenção do nobre Senador Othon Mader, a quem considero um dos legisladores mais completos, um dos homens de maior cultura e compreensão das necessidades do Brasil — atribui essa emenda mais a um engano do nobre colega em questões de sutileza jurídica.

Propomos que a lei entre em vigor na data da publicação. E do projeto da Câmara dos Deputados.

A Comissão, então, para esclarecer — não porque o julgasse necessário, — sugere que as novas taxas entrem em vigor no exercício de 1955, embora se refiram à renda de 1954, que não é tributária em 1955. Não sendo a desse ano conhecida, toma-se como base a de 1954.

Peço a atenção do ilustre autor da emenda para o seguinte: a declaração de que a lei entra em vigor atualmente não quer dizer que se vão cobrar as taxas neste momento.

A tributação fiscal, no Brasil, como em outros países, está sujeita ao sistema de dupla legalidade. É preciso que o orçamento a preveja e a lei a autorize, de maneira que todo e qualquer imposto só pode ser cobrado no ano do orçamento em que figure e desde que a lei lhe autorize a cobrança. É uma vigência — vamos dizer — sui generis, sem obrigatoriedade imediata. O legislador inclui o tributo no orçamento, mas só poderá cobrá-lo no ano seguinte; se a lei, por exemplo, estabelecer que entrara em vigor em 1955, então a cobrança será feita em 1956.

Não se podem cobrar tributos sem que esteja em vigor a lei que os estipula. Penso que o foi esse o intuito do nobre Senador Othon Mader.

O Sr. Othon Mader — Devo dizer a V. Ex.ª que meu pensamento foi o de regulamentar a lei até 1.º de janeiro, de maneira que não ficassem vigorando duas leis, num mesmo período, sobre o mesmo assunto.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — No particular — permita-me, V. Ex.ª que fale como jurista — devo esclarecer que uma lei não pode determinar que se espere um regulamento, porque este é um ato do Poder Executivo o qual tem autoridade suficiente para praticá-lo quando quiser. Não pode assim, a lei reportar-se à necessidade do regulamento. A Constituição estabelece:

"Compete ao Poder Executivo baixar regulamentos para os fins de execução da lei".

E' função dele. Nem a lei pode subordinar seus efeitos à existência do regulamento.

O Sr. Othon Mader — Temos votado muitas leis com esse dispositivo.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — No particular, reconheço a preocupação do autor da emenda, e vou mostrar que não existe nenhum perigo.

O nobre Senador Othon Mader sabe que o projeto veio tecnicamente mal organizado da Câmara dos Deputados. A Câmara tomou por base o Decreto n.º 22.439, que é a consolidação das diversas leis do imposto de renda e, em lugar de fazer uma reforma independente de citação de artigos, ou representando-se as leis de novas reformas, reportou-se a aquele decreto. Quer dizer, o regulamento está feito. É o Decreto n.º 22.439. Em todo o projeto se diz — “modifique-se o artigo tal do ‘decreto tal’” — e, no fim, dá-se a nova redação proposta para cada dispositivo.

Já existe, portanto, o regulamento que é o do Imposto de Renda. Já o parecer contrário a Emenda n.º 70.

Sr. Presidente, a Emenda n.º 71 ainda de autoria do nobre Senador Othon Mader, merece reparos por parte da Comissão de Finanças. Tem parecer favorável, uma vez aceita subemenda que a Comissão apresenta e a qual — parece-me — corresponde ao pensamento do Senador Othon Mader, embora a redação possibilite criação contrária.

A alteração que S. Ex.ª propõe, em relação aos autos de infração, refere-se ao § 5.º do artigo que reza:

“O auto de infração decorrente de exame de escrita será lavrado depois de concluído o respectivo laudo”.

Acrescente S. Ex.ª: “Do qual será fornecida cópia ao contribuinte autuado, dele devendo constar...”

A princípio, pareceu ao relator e outros Senadores, que o autor da emenda pretendia fosse entregue ao contribuinte uma cópia do laudo. Outros ainda entenderam que S. Ex.ª se referia a cópia do auto, não do laudo.

Como a questão suscitou dúvidas — e confesso que o relator foi dos que delas participaram, pensando tratar-se de cópia do laudo — propusemos que, com subemenda ou emenda de redação, se esclarecesse que a cópia era do auto, não do laudo, pois não seria possível entregar-se esta nesse tempo.

A Emenda n.º 71 tem parecer favorável, com subemenda da Comissão.

A Emenda n.º 72, do Senador Othon Mader, manda descontar-se no exercício seguinte o imposto de renda pago no exercício anterior. Como já disse, na outra emenda nesse sentido com parecer favorável; de maneira que se a Mesa entender, na ocasião da votação, julgá-la a prejudicada em face da votação da outra com parecer favorável.

O Sr. Othon Mader — Refere-se ao contribuinte pessoa física?

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Exatamente, por que a pessoa jurídica desconta o imposto na contabilidade.

A Emenda n.º 73, também do Senador Othon Mader, refere-se ao mesmo assunto contido na de n.º 24-C da Comissão, — lucro imobiliário.

S. Ex.ª redigiu a emenda, fê-lo em face de uma cópia mimeografada de possível emenda do relator na Comissão de Finanças, de maneira que não verificou haver o próprio relator apresentado a emenda formulada pela Comissão, retirando do projeto uma parte que se lhe afigura um tanto perigosa. Assim, entende a Comissão que quanto a essa parte, a emenda não deve ser aprovada. Quanto ao mais, a emenda do nobre Senador Othon Mader só modificou o sistema no tocante aos 5%. Ai também o parecer é contrário por uma razão bem simples. Tratando-se de renda, não devemos por ora, diminuir muito. Pessoalmente, acho que o ilustre colega tem razão; o imposto de lucro imobiliário deve, até, desaparecer, mas não podemos ainda, ir aos 5%

O parecer da Comissão, portanto seria, em princípio, contrário à emenda, mantendo integralmente a alteração proposta no projeto. Apelo para o Sr. Senador Mader, esperando que reconsidere o caso.

A Emenda n.º 74, Sr. Presidente, e ainda sobre reavaliação. A Comissão deu-lhe parecer contrário, uma vez que já opinou favoravelmente a outra emenda sobre idêntica matéria, aceitando medida proposta pelo Senador Othon Mader.

O Sr. Othon Mader — Devo dizer a V. Ex.ª que apresentei essa emenda depois de ter visitado a Fundação Getúlio Vargas, a qual devo os índices em que me baseei.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Se tivéssemos lido a emenda de V. Ex.ª antes da outra, dar-lhe-ia preferência, mas a aprovada fica corrigida pela referente a máquinas e equipamentos.

A Emenda n.º 75, que corresponde à de n.º 37-C, tem parecer contrário. A Comissão prefere manter esta última, que entende melhor em virtude das condições do tributo e da prática da cobrança entre nós, quanto a incluir como lucro tributável a venda de máquinas e instalações que caíam em desuso ou se tornem obsoletas.

A Emenda n.º 76 também tem parecer contrário, pela mesma razão da emenda anterior.

A emenda do Senador Othon Mader neste passo, retira a punibilidade a ação do fiscal pelo fato do contribuinte ser dificuldades à tributação.

Considerou a Comissão em que o artigo proposto pela Câmara dos Deputados diz que o fiscal lavrará o auto de acordo com o Código Penal, se a forma de criar embargo é crime punível previsto no Código Penal. Se não for, não pode fazer nada. Mas não há qualquer perigo em prever o perigo seria e prisão do contribuinte pelo fiscal, e esse a emenda da Comissão retirou.

A emenda n.º 77 tem parecer contrário, porque se refere a emenda inexistente, da Comissão. É um daqueles casos que citei. Antes da Comissão de Finanças resolver o caso, o relator organizou as emendas que deveria apresentar e as distribuiu por todos os senadores em cópias mimeografadas. Na hora da reunião, porém o relator decidiu não apresentar muitas dessas emendas e preferiu propor a supressão de muitos dos artigos emendados. O Senador Othon Mader tomou por base, quando declarou o n.º 16 da emenda, essa parte mimeografada. Acontece, que a emenda não foi apresentada, em virtude da supressão do artigo.

O Sr. Othon Mader — É uma consequência da exiguidade de tempo com que estamos votando o projeto.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Perfeitamente. Mas todos estamos colaborando.

A emenda n.º 78 também tem parecer contrário. Ela visava modificar o sistema da emenda da Comissão de Finanças quanto ao tributo da pessoa física e quanto à questão do imposto sobre reservas.

Quero dizer que tres companheiros na Comissão foram, sempre e permanentemente, contrários à tributação de reservas: Senadores Apolônio Sales, Veloso Borges e Valter Franco. Aceitaram a emenda porque ela se coloca dentro do ponto de vista que defendem, isto é, não admitir o tributo sobre reservas. No mais, a emenda estaria de acordo com a própria emenda da Comissão, que assim opinou contrariamente a sua inovação. Não aceitou aquele órgão depois de discussão intensa embora muitos dos seus membros tenham sido vencidos, entre os quais os eminentes colegas que citei.

O Sr. Othon Mader — Então o parecer é contrário.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Exatamente.

A emenda n.º 79 tem igualmente, parecer contrário.

Quando a Comissão propôs o aumento de 4% no imposto sobre pessoa física e o tributos de 6% sobre as reservas, com certo sentido, de adicionais, dando-lhes vigência temporária por entendê-los de caráter de emergência. Não o fez, porém, a Comissão, no tocante ao imposto recolhido na fonte por ações ao portador. Nesta questão, resolveu aumentar definitivamente a tributação, de 20 para 25%, salvo os casos de empresas de serviços públicos.

Vale mesmo dizer que o relator chegou a declarar que esse imposto poderia ser permanentemente elevado até 30% porque está dentro do sistema e evita certas fugas do imposto complementar embora com certas vantagens.

O Sr. Othon Mader — Trinta por cento a mais 15% sobre a pessoa física perfazem 45%.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Não. Quem tem o máximo de ações ao portador já ia pagar 40 ou 50% sobre essa renda. Se ela fosse complementar, o cálculo é que o imposto iria a mais de trinta e tantos por cento. Pagar 20% já é vantajoso.

A Comissão, que não quis em 1951 aprovar o projeto da Câmara dos Deputados que elevava o imposto de 15% para 20 aumentou-o agora para 20 e 25%. Julgo que convinha ir por parte, até que o legislador, numa reforma de direito da lei de sociedade anônima, estudasse a possibilidade de criar novo tipo de ação que permitisse ao pequeno acionista pagar imposto não tão alto.

A Comissão entendeu que deve ser elevado para 25% em caráter permanente.

Daí recusar a emenda do nobre Senador Othon Mader, que admite o aumento mas em caráter temporário, na forma de imposto adicional.

A Emenda n.º 85 tem parecer contrário. Trata da questão da multa de mora que o nobre autor da Emenda pretende reduzir a 1% ao mês.

As razões do parecer contrário são as mesmas: o Poder Público não visa a juros, compensações, nem ao uso de capital formado por juros, nas ao imposto sobre o capital. Logo, este deve ser ainda mais gravado para que o contribuinte não se sinta convidado a sonegar o imposto. Com a sanção de 1% ao mês, ninguém mais precisará pagar o imposto. Ficará com o dinheiro, pelo qual pagará 1% ao mês, juro muito mais baixo do que o que corresponderia a qualquer empréstimo, e com a facilidade de estar isento de outras formalidades como selos ou títulos.

O Sr. Othon Mader — O nobre colega há de convir em que o contribuinte que deixar de pagar no devido tempo não é fraudador da lei, será um devedor, um infrator.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — É fraudador da lei. V. Ex.ª, na vida particular não diria — “quem não pagar o título pagará 1%”. Há a hipótese da falência e os meios de execução não se satisfazem com a cobrança de juros.

A Emenda n.º 86 recebeu parecer contrário quanto às duas partes: a e b.

Na parte a pelas razões já expostas referentes a percentagem dos empregados, para retirar o termo “interessados”, an parte b porque a Comissão entendeu que as provisões para fazer face as indenizações previstas na legislação do trabalho são facultativas, de interesse do empregário que os pagará ou não tanto mais que se forem pagas mais tarde forçosamente serão deduzidas.

O SR. PRESIDENTE — Parfece-me que o Relator não se manifestou sobre as Emendas de n.º 81 a 84.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Realmente, Sr. Presidente, ao manusear o avulso passei duas páginas.

A Emenda n.º 81 obteve parecer contrário pelas razões já aqui expostas. O Relator repetiu o conteúdo da Emenda n.º 45 que manda revogar para os efeitos da ação fiscal o disposto nos art. 17 e 18 do Código Comercial.

A Emenda n.º 82 recebeu parecer contrário. E foi contrário porque ela se fez ao art. 18 do Projeto da Câmara dos Deputados, e a Comissão tem emenda a respeito mas não surtiu o art. 18, ao passo que a emenda manda suprimi-lo.

A Emenda n.º 83 tem parecer favorável com subemenda.

O nobre Senador Othon Mader corrigiu o primeiro artigo adicionado ao de n.º 10 do Projeto, dando-lhe a seguinte redação:

“Todas as pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes ou não, são obrigadas a prestar nas suas residências ou estabelecimentos, as informações e os esclarecimentos exigidos pelos agentes fiscais do imposto de renda no exercício das suas funções”.

O projeto de lei da Câmara diz mais: “devendo assinar os termos lavrados”.

O nobre Senador Othon Mader evidentemente pensou que se estabelecia uma obrigação de assinatura; que o fiscal poderia violentar o informante e obrigá-lo a assinar declaração que não correspondesse a realidade.

A Comissão de Finanças entendeu que, em verdade, não há obrigação quando se diz que o contribuinte deverá assinar o termo. O dever não é obrigação. Aliás, temos, em Direito um velho conceito que diz: “nemo ad factum necesse cogi potest”.

ninguém pode ser constrangido a fazer alguma coisa.

Nestas condições, não é possível obrigar-se ninguém a assinar o termo.

Mas, para evitar a dúvida ocorrida ao nobre Senador Othon Mader, a Comissão de Finanças propôs subemenda que reza:

“Essas informações serão reduzidas a termo, que o informante será convidado a assinar”.

Compreende-se, perfeitamente, a exigência da assinatura, visto como sem esta, não há informações. Uma testemunha quando depõe em Juízo a solicitada, pelo Juiz, a assinar suas declarações. Se não as assinar, não há nada.

O Código de Processo diz que a testemunha deverá assinar o depoimento, mas não declara que tem obrigação de fazê-lo.

O Sr. Othon Mader — A gente do interior entende como obrigação assinar termos, etc.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Sr. Presidente, a emenda n.º 84, tem também, parecer contrário. Mandou redigir o quarto artigo adicionado pelo art. 10 do projeto da seguinte forma mantido o § 1.º e suprimido o § 2.º: “Os agentes fiscais do imposto de renda procederão ao exame dos livros e documentos de contabilidade dos contribuintes e realizarão as diligências e investigações necessárias para apurar a exatidão das declarações, balanços e documentos apresentados, e das informações prestadas, e verificar o cumprimento das obrigações fiscais”.

A emenda reportando-se, na justificção, ao Código Comercial, visa suprimir a possibilidade do exame de livros de contabilidade.

No particular, a Comissão de Finanças tem uma subemenda — que poderia entrar nesta emenda ou noutra qualquer — de garantia do contribuinte, pois estabelece que o exa-

me de contabilidade, pelo agente fiscal do imposto de renda, só pode ser feito, livremente, uma vez no exercício. O segundo exame poderá ser levado a efeito somente por determinação do delegado regional, do delegado seccional ou do Diretor da Divisão do Imposto de Renda. A subemenda evita o perigo — de que muitos se queixam — do fiscal voltar para novo exame e descobrir infrações ou de outro fiscal realizar um segundo exame, no mesmo exercício.

Sr. Presidente, a emenda n.º 85, é, ainda, relativa à mora de 1%. Teve parecer contrário, pelas razões anteriormente expostas.

A emenda n.º 86 se refere à questão das percentagens dos interessados e dos empregados nos lucros das empresas, bem como às provisões para atender a indenizações previstas na legislação do trabalho. Teve, igualmente, parecer contrário.

A emenda n.º 87, também do nobre Senador Othon Mäder, tem parecer favorável. Ao ver da Comissão de Finanças, torna mais clara a redação do projeto da Câmara dos Deputados e da proposição já revista pela própria Comissão.

A emenda n.º 88, igualmente do nobre Senador Othon Mäder, manda manter o art. 16 do projeto. Tem parecer contrário, por uma razão: a Comissão de Finanças propôs a supressão do artigo; o plenário aceitara ou não esta sugestão. A emenda, portanto, é desnecessária.

A emenda n.º 89 tem parecer favorável. No entender da Comissão de Finanças, a redação dada pelo nobre Senador Othon Mäder é melhor, no caso, e as providências que S. Ex.ª aconselha são mais condizentes com a finalidade do tributo.

A emenda n.º 90 é de autoria do nobre Senador Othon Mäder e manda suprimir a letra b do § 1.º e os §§ 3.º e 4.º da nova redação proposta ao art. 44. O parecer, é contrário e a razão é clara: se é emenda da Comissão e ela própria propõe sua modificação, está em divergência quanto à substância do assunto.

A emenda n.º 91, do nobre Senador Luiz Tinoco, tem, também, parecer contrário, porque versa matéria idêntica à remuneração por critério, a respeito da qual a Comissão já opinou e não tem elementos para revisão do assunto, que poderá ter forte repercussão sobre a renda do tributo.

A emenda n.º 92, do Senador Ivo d'Aquino, a Comissão não julgou estivesse o assunto esgotado pela emenda n.º 61, referente aos lançamentos *ex-officio*.

Opinou, também, pela aprovação da emenda com subemenda, pois se tratava do mesmo assunto, ou seja a emenda que prevê a revisão de declaração depois de certo tempo. Aprovada, foi à Comissão com subemenda à emenda 92, do Senador Apolonio Sales que, em vez do prazo de três anos, permite de cinco anos, de acordo com a do, Senador Othon Mäder, que já teve parecer favorável. A Comissão propõe, ainda uma subemenda no sentido de excluir a expressão: "bem como as decisões de arquivamento". Entende ainda a Comissão que, retirada essa expressão, a emenda chega à sua finalidade, mas se declarar que as decisões de arquivamento, mesmo fora de cinco anos são insuscetíveis de nova revisão, isso impede que se faça um projeto no primeiro ano nesse sentido. E por mais clara que seja a fraude, uma vez arquivado o processo, nos anos seguintes não é possível qualquer revisão, para apurá-la.

Temos as emendas 9-, 92 e 93. como parecer favorável; a de número 92 adota a providência da de n.º 93, quanto ao número de anos. Uma completa a outra. Ela manda retirar a expressão: "bem como as decisões de arquivamento".

A emenda n.º 94, ainda de autoria do nobre Senador Othon Mäder, diz respeito a nova tributação, ou seja, a criação de um novo adicional de 25% sobre o imposto de renda das pessoas jurídicas.

O SR. PRESIDENTE:
(Fazendo soar os timpanos) — Peço a V. Ex.ª opine sobre a emenda número 93.

O SR. FERREIRA DE SOUSA:
A emenda n.º 93 tem parecer favorável, porque existe em função da de n.º 92; apenas, modifica o prazo da de n.º 92, de três para cinco anos.

A emenda n.º 95, tem parecer contrário, porque eleva a base mínima não tributável, de 30 para 60 mil cruzeiros, e, elevando, faz a revisão da tarifa do imposto da pessoa física, aumentando e diminuindo com uma repercussão, que ninguém poderá saber qual seja sobre o tributo da pessoa física e das cédulas.

A emenda n.º 96, também tem parecer contrário, porquanto vai de encontro à emenda apresentada pela própria Comissão, a respeito do assunto.

A emenda n.º 97, tem, também, parecer contrário.

Manda suprimir, no art. 2.º, as alíneas a, c e d. Deveria referir-se, talvez, às alíneas a, c e d do § 1.º do art. 34 com a redação proposta, no art. 2.º do projeto.

A Comissão cá parecer contrário porque a matéria está considerada na emenda da Comissão, que substitui todo esse artigo e suprime todas as providências que se referem a contabilidade.

A emenda n.º 98, do nobre Senador Novais Filho, tem parecer favorável. Dela resulta que a dedução para encargo de família será modificada para 30 mil cruzeiros para o cônjuge e 20 mil cruzeiros para cada filho. A Comissão opina favoravelmente.

A emenda n.º 99 tem parecer contrário. Eleva o limite da renda não tributável de 30 para 60 mil cruzeiros. A Comissão mantém sua proposta de 30 para 36 mil cruzeiros porque, se for elevado a 60 mil, haverá necessidade de ser suprimida a primeira categoria do imposto complementar progressivo.

A emenda n.º 100 tem também parecer contrário. Manda deduzir da cédula C para o cálculo do rendimento líquido, o imposto de renda.

Sr. Presidente, no sistema da Lei do Imposto de Renda, em cada cédula, só se deduzem as despesas para o exercício da atividade a que se refere a cédula; as outras deduções são feitas no imposto complementar progressivo para o ano seguinte.

A emenda n.º 101, do nobre Senador Ismar de Góes, tem parecer contrário. A Comissão entende que não há necessidade da emenda para manter o art. 44 cuja redação ela mesma propõe substituir.

A emenda n.º 102 tem parecer favorável com subemenda do nobre Senador Durval Cruz, aceita pela Comissão.

Pediria a S. Ex.ª explicasse sua subemenda porque eu não tenho bem claro seu sentido. A Comissão aceita a subemenda que se refere a um abatimento na multa.

Diz ela: "Gozarão de redução de 50% na multa, todos aqueles que respondendo a processos fiscais, já instaurados, pendentes de solução ou já julgados nas esferas administrativas ou judiciárias, requererem à autoridade competente, dentro do prazo de 120 dias, a partir da vigência desta Lei..."

É meia anistia que o nobre Senador Othon Mäder e outros signatários da emenda propõem, em julgar da anistia completa. Anistia parcial é parte da multa que os contribuintes se prontificarem a pagar dentro de 120 dias.

O Sr. Durval Cruz — o que importará na cobrança, pelo Tesouro, de um bilhão e quinhentos milhões

de cruzeiros, segundo previsão da própria repartição arrecadadora. A subemenda a que se refere o nobre relator diz respeito à extensão da anistia de 50% aos contribuintes não autuados, mas que estão submetidos a exame de livros, a pesquisas na escrita, e forma que a emenda n.º 102 não os atingirá se não for aprovada com a subemenda proposta à Comissão de Finanças e por ela apoiada. Tem esse sentido a subemenda a que o nobre Senador Ferreira de Souza faz referência.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — O Senado ouviu a informação do nobre Senador Durval Cruz, que no momento da votação será reduzida a escrito, como subemenda, a fim de que todos considerem a matéria.

O parecer da Comissão de Finanças foi favorável.

Sr. Presidente, há uma série de emendas apresentadas, depois de encerrada a discussão, pelo Senador César Vergueiro.

Tomou a liberdade de declarar que o nobre Senador em informou que dessas emendas havia desistido de quase, menos de duas e que o requerimento já fora enviada à Mesa. Assim vou simplificar o parecer, opinando, apenas, sobre as suas duas que S. Ex.ª me declarou serão mantidas: as de ns. 113 e 116.

A emenda n.º 113 propõe que a restrição constante da lei n.º 1.474 e repetida na emenda da Comissão de Finanças, quanto à disponibilidade das ações nominativas, decorrente da reavaliação, fixada em dois anos não seja revogada, mas desapareça, desde que o contribuinte pague de uma vez o restante do imposto devido pela reavaliação, no tocante a seus títulos.

A Comissão opina favoravelmente à emenda.

Desejo declarar com lealdade ao nobre Senador César Vergueiro que do ponto de vista fiscal, como relator da Comissão não tive restrições, mas, do ponto de vista comercial, tenho algumas restrições. No caso, porém a matéria é de natureza fiscal. O parecer da Comissão de Finanças é favorável.

A emenda n.º 116 diz o seguinte: "Com base no balanço apresentado, nos termos deste artigo as reparações verificarão se há excesso de imposto a ser cobrado, hipótese em que farão o correspondente lançamento".

A Comissão opina favoravelmente. Este, Sr. Presidente, o parecer sobre as emendas propostas ao julgamento do Senado. Peço desculpas aos nobres colegas por ter o relator tomado tanto tempo e não fosse muito claro com relação a algumas coisas. Declara, porém, que por si e em nome da Comissão, está disposto a dar ao eminentes Senadores todas as explicações e esclarecimentos a respeito do modo de ver desse órgão técnico.

Faz sentir também que não foi intuito da Comissão com as emendas referentes a nova tributação de renda abusar da capacidade do contribuinte; tentar obter novas rendas pelo seu prazer de conseguir recursos; mas que seu intuito foi tanto quanto possível, contribuir, porque o novo Governo, que tanto promete nesse particular e tão boa vontade vem demonstrando na conduta financeira do país e se apresenta com o desejo de cumprir programa série de restauração econômica de nossa terra, possa combater a inflação por todas as suas formas e, causas. Para que o Executivo possa obter do Parlamento e dos contribuintes, através de cotas de sacrifício, os meios, sem os quais toda e qualquer ação seria ineficaz e sem os quais, a meu ver, a nação irá de desastre em desastre, até cair, possivelmente, num báratro profundo.

Não tenho dúvida de que o Brasil tem energia suficiente para combater a crise e que os contribuintes brasileiros suportarão a carga fiscal que ora se lhes quer impor. Dúvida também não tenho de que a economia

nacional, embora, evidentemente, diminuída se soerguera com o tributo que se propõe e que atingirá a todos os homens do Brasil, sejam das grandes e pequenas empresas, todas que trabalham e precisam da paz coletiva e da felicidade geral para sua própria felicidade, e que não negarão ao país essa contribuição de sacrifício.

A hora é grave e trágica. Meu país que pôde, em determinado momento, pedir a seu filhos, jovens moços preñes de esperança e de ideais, vivendo uma vida sempre risosa, esse país que pôde pedir aos seus filhos fossem aos campos de batalha para morrer em defesa da integridade, pode também neste instante de uma das mais graves crises econômicas e financeiras, fazer apelo aos que os comandam as suas economias, por que eles contribuam também para fazer com que o governo possa atravessar tremenda crise atual.

Assim sendo, a Comissão não propõe abuso de espécie alguma; está certa, de que age no cumprimento do seu dever e de que todos os brasileiros, atendendo ao seu apelo — que, como muita gente pode pensar, não é só do governo, pois o relator da Comissão recusou muitas sugestões governamentais — a acompanhem neste passo, em face do déficit real desde 1953, realíssimo no exercício de 1954 e temeroso no de 1955.

Feitas estas considerações, Senhor Presidente, só nos resta o recurso de apelar para a capacidade contributiva dos brasileiros, pois não temos possibilidades de crédito externo, nem mercados externos para lançamentos de títulos. Os déficits ou se cobrem por impostos ou pelo meio deletério da tragédia da emissão de papel-moeda. (Muito bem. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa deseja que V. Ex.ª informe sobre quais os pareceres da Comissão de Finanças a respeito das Emendas ns. 103 a 112, embora hajam sido votados requerimentos de retirada dessas proposições, o que se dará por ocasião da votação.

O SR. FERREIRA DE SOUSA:

Sr. Presidente, respondendo à pergunta de V. Ex.ª, devo dizer que se obrigada a Comissão a emitir parecer sobre as Emendas 103 e 112, manifestar-se-ia de modo contrário.

No entanto, por medida que chamaremos de "economia processual", não precisa a Comissão sobre elas apinar de vez que o seu autor prontificouse a retirá-las.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa agradece ao Relator da Comissão de Finanças as informações que acaba de dar.

Sobre as emendas apresentadas pela Comissão de Economia — sob ns. 1-C e 2-C — a Mesa solicita do nobre Relator da Comissão de Finanças o seu pronunciamento.

O SR. FERREIRA DE SOUSA:

Sr. Presidente, a Comissão de Economia, ofereceu duas emendas. Entendo que quando uma Comissão opina no terreno de sua competência, seu parecer não pode ser revisto. Verifico, porém, que trata-se de assunto financeiro e a emenda poderia ser aferecida naquela Comissão ou no plenário. Daí atender à solicitação de V. Ex.ª, Sr. Presidente.

A primeira delas — sobre o assunto já há diversas emendas correspondentes com pareceres contrários da Comissão de Finanças — eleva a base da renda não tributada de Cr\$ 30.000,00, para Cr\$ 50.000,00.

Como declarei, já consta da Emenda n.º 16-C que propõe o acréscimo para Cr\$ 36.000,00. Entendo que qualquer providência, sem cálculos

precisos sobre as repercussões da modificação é perigosa.

Quanto à Emenda n.º 2-C, confesso a V. Ex.ª, Sr. Presidente, que não ouvi os meus companheiros de Comissão de Finanças, nem há nas emendas daquela Comissão ou nas diversas de plenário, por ela apreciadas, uma que me oriente a respeito.

Manda ela incluir, como despesa dedutível, para efeito do imposto de renda, os serviços de reflorestamentos comprovados pelo departamento local do Ministério da Agricultura e pelas repartições competentes para arrecadar o imposto.

Não tendo, assim, possibilidade de ouvir meus companheiros, declaro a V. Ex.ª que pessoalmente sou a ela contrário. É muito difícil a prova desse gasto. O Ministério da Agricultura não está habilitado, de modo algum, fiscalizar o reflorestamento e, muito menos, as despesas com ele feitas.

A medida é interessante, lógica, louvável, mas não no Brasil meios de fiscalizar, nem no Ministério da Agricultura nem no Serviço de Reflorestamento.

Lembro-me bem que os Estados Unidos só admitem uma dedução a do dinheiro gasto na pesquisa de petróleo, que consideram aventura.

O parecer, Sr. Presidente, é, individual, na impossibilidade de ouvir os companheiros da Comissão de Finanças. (Muito bem).

Durante o discurso do Sr. Ferreira de Souza, o Sr. Alfredo Neves, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcondes Filho, reassumindo-a, depois.

O SR. PRESIDENTE:

Na forma do Regimento, está aberta a discussão especial sobre as emendas com a subemenda.

O SR. MOZART LAGO:

(Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, peço a V. Ex.ª a mercê de informar qual o tempo de que cada senador dispõe para discutir os três pareceres das Comissões.

O SR. PRESIDENTE — Cada senador dispõe de meia hora, metade do tempo quando a proposição em regime normal.

O SR. MOZART LAGO — Para os três pareceres?

O SR. PRESIDENTE — Para os três pareceres.

O SR. MOZART LAGO — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, se V. Ex.ª não levasse a mal, desejaria discutir os pareceres das Comissões, mas o recinto está, como V. Ex.ª poderá verificar, quase às moscas — sem ofensa aos ilustres senadores presentes. Se V. Ex.ª considerar-me inscrito, usarei da palavra, na próxima sessão. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

No recinto encontram-se 17 Senhores Senadores, número regimental para prosseguimento dos trabalhos.

Tem a palavra o nobre Senador Mozart Lago.

O SR. MOZART LAGO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, discutirei a matéria agora e, logo mais, no encaminhamento da votação, repetirei meus argumentos.

Preliminarmente, não deprender de nenhum dos pareceres das três ilustres Comissões — Finanças, Constituição e Justiça e Economia — nenhum esclarecimento sobre uma dúvida imensamente seria, que me assaltou o espírito desde quando o projeto de lei de modificação do Imposto de Renda,

com alterações profundas, veio ao conhecimento do Senado.

Estamos no fim do mês de novembro, há um mês praticamente ao término do ano.

Todos, no Brasil, até esta data, já trabalharam. Muitos terão ganho dinheiro e muitos uou prejuízo.

Votado um projeto de lei do Imposto de Renda, no fim do ano, sabendo-se que as declarações do próximo ano serão calculadas sobre o movimento financeiro do ano em curso, que está a andar-se cnega-se à conclusão de que a lei terá efeito retroativo, absolutamente injusto e inconstitucional, sob todos os pontos de vista.

Essa, Sr. Presidente, a primeira dúvida que não se desvaneceu de meu espírito; não vi, por parte de nenhum dos Senhores relatores referência sobre as possibilidades de se cobrar o novo imposto que estamos votando a partir do ano de 1955. Em 1955, até o dia 30 de abril, todos os brasileiros, terão feito suas declarações de renda sobre o que ganharam no exercício de 1954; vale dizer, comerciantes, industriais terão feito seus negócios no decorrer deste ano, sem levar em conta os ônus pesadíssimos que a nova Lei lhes imporá. O fato poderá reesultar distúrbio profundo na economia nacional, para o qual peço a atenção do Senado.

Outro ponto para o qual voltei a atenção, está consubstanciado na minha Emenda n.º 60, com parecer contrário, não propriamente contra a emenda, mas pela declaração do nobre relator, Ferreira de Souza, no sentido de que a Comissão de Finanças havia proposto a supressão dos artigos 8 e 9 do projeto.

Sr. Presidente, deseio ler a Vossa Excelência e para o Senado um trecho da justificativa que apresentei na defesa da emenda. Os arts. 8 e 9 cuja supressão propôs e a Comissão de Finanças concordou, dizem respeito às multas, às penalidades e ao processo ex-officio que a Repartição competente poderá promover, no caso do contribuinte não fazer sua declaração em tempo, ou quando a fizer imperfeitamente, incidindo, portanto, nas penalidades e sanções da Lei.

Justificando a supressão daqueles artigos emiti o seguinte pensamento:

“Aliás, o Projeto n.º 32 está preenchido de disposições que constituem verdadeiros atentados à liberdade dos dignos cidadãos. Dir-se-á, considerando-os, que o Brasil é um país de contribuintes sonegadores de impostos e que raros são os que pagam esse imposto, sem serem seguros pela gola”.

Realmente, Sr. Presidente, a drasticidade desse projeto é um atentado à honorabilidade do nosso povo e dos contribuintes que sempre pagam imposto, pontualmente, ou talvez com dificuldade, mas que sempre pagam.

Pelo disposto nos artigos 8.º e 9.º, felizmente propostos à derrocada, e por outros contidos no projeto, a impressão que se tem é que no Brasil todo o mundo vive sonegando o imposto, o que não representa a verdade.

Tive a ventura de ver duas das minhas emendas com pareceres favoráveis das três Comissões, mas em compensação, vi perder-se a Emenda n.º 63, também de minha autoria, embora muito elogiada pelo nobre Senador Ferreira de Souza, que reconheceu, nas providências a ela contidas, matéria digna de estudo mais profundo, para o qual aliás, Sua Excelência não teve tempo.

Essas emendas visavam modificação na cobrança do chamado imposto cedular, e eu, através as mesmas, estabelecia novas percentagens mais módicas, que de muito iriam beneficiar as pessoas físicas, obrigadas a pagar o Imposto de Renda, com essa limitação iníqua e injusta de apenas trinta mil cruzeiros por ano, como o máximo que o cidadão bra-

sileiro pode ganhar e ficar isento ao imposto de renda.

Não sei, Sr. Presidente, quando no Brasil o Imposto de Renda começara a ser pago apenas pelas pessoas que têm renda. Já no ano passado formulei emenda, aumentando esse limite de trinta mil cruzeiros para 120 mil cruzeiros anuais; o que não seria demais, porque hoje em dia a maioria dos brasileiros, especialmente o funcionalismo público e os bancários percebem vencimentos inferiores a dez mil cruzeiros mensais. Assim, essa legislação não será absurda; ao contrário, é justa e aliviaria muito as classes menos favorecidas da fortuna.

Não podendo chegar até esse limite, formulei a Emenda n.º 63, com os requisitos que nos levariam a esse objetivo, pelo menos em parte.

Concluindo, Sr. Presidente, ante o Senado que a despeito dos notáveis pareceres proferidos sobre as emendas do plenário e as da própria Comissão, não modifiquei o meu ponto de vista contrário ao projeto. Penso que matéria dessa natureza não deveria ter sido trazida ao conhecimento do Congresso nas últimas horas da sessão legislativa.

Ademais, a verdade é que se fôssemos respeitar o Regimento do Senado, esta lei não poderia ser votada. O nobre Senador Nestor Massena, na Comissão de Economia, proferiu voto vencido inteiramente justo.

Sr. Presidente, recebemos da Câmara um projeto de lei que aqui tomou o n.º 32, de 1954. Mas, em verdade, o que o Senado está fazendo e emendando o Decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947. Ora, a rigor, teríamos que estudar as emendas e esse novo projeto, tendo em mira, lado a lado, as disposições do Decreto 24.239, que o Projeto n.º 32 vem modificar.

Efetivamente, o Regimento adianta que a formalidade da publicação da legislação citada pode ser dispensada, quando o projeto for oriundo da Câmara. Mas a questão é que a Câmara nos mandou um projeto com citação de numerosos decretos sobre o Imposto de Renda, decretos citados no artigo 1.º do Projeto n.º 32, mas dos quais o Senado não tem o menor conhecimento, ao votar o novo projeto. Deveríamos ter presentes todos esses decretos, para então cada um de nós ficar bem apercebido das profundas modificações que vai votar.

São estes, Sr. Presidente, os reparos que tenho a fazer, e que me levarão não só a votar contra o projeto e as emendas, como a usar de todos os recursos regimentais para que essa proposição não seja aprovada pelo Senado. (Muito bem; muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão especial. Se nenhum Sr. Senador deseja usar da palavra, dá-la-ei como encerrada. (Pausa).

Está encerrada. A Mesa recebeu um requerimento do nobre Senador Ismar de Góes (Pausa).

O SR. OTHON MADER:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, quer me parecer que não há no recinto o número regimental de Senadores para prosseguimento dos trabalhos. Pediria, pois, a V. Ex.ª, verificar o quorum e, se insuficiente, encerrar a sessão.

O SR. PRESIDENTE:

Realmente, não há, no momento, número regimental de Senadores no recinto, motivo pelo qual vou levantar a sessão, designando para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

Extraordinária às 21 horas 14.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 (Anexo n.º 20 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores), tendo Parecer, sob n.º 963, de 1954, da Comissão de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas ns. 1, 2, 4 a 13, 17 a 22, 24, 25, 26, 28, 30 a 43, 46 a 51, 53, 55 a 58, 61 a 67, 69 a 88, 90 a 119, 121 a 127, 129 a 132; oferecendo as de ns. 133-C a 146-C; propondo subemendas às de ns. 3, 14, 15, 16, 23, 27, 29, 44, 45, 54, 59, 60; e contrário às de ns. 52, 68, 89, 120 e 128. (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 90, letra c do Regimento Interno) dependendo de pronunciamento da mesma Comissão sobre as emendas de Plenário (ns. 147 a 153).

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo 16 — Ministério da Agricultura — tendo Parecer, sob n.º 965, de 1954, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às emendas ns. 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 12 — 15 — 16 — 17 — 25 — 27 — 29 — 31 — 38 — 40 — 42 — 43 — 45 — 47 — 48 — 49 — 51 — 54 — 55 — 57 — 58 — 60 — 61 — 65 — 66 — 67 — 69 — 71 — 75 — 76 — 83 — 84 — 86 — 90 — 91 — 94 — 95 — 96 — 98 — 99 — 100 — 102 — 104 — 105 — 106 — 107 — 114 — 115 — 117 — 118 — 120 — 122 — 123 — 125 — 127 — 128 — 129 — 131 — 133 — 135 — 137 — 138 — 139 — 140 — 142 — 146 — 147 — 149 — 150 — 151 — 152 — 154 — 156 — 157 — 160 — 161 — 169 — 171 — 172 — 173 — 174 — 176 — 177 — 178 — 179 — 180 — 181 — 182 — 183 — 185 — 186 — 188 — 190 — 191 — 192 — 193 — 195 — 196 — 197 — 199 — 200 — 202 — 204 — 205 — 206 — 207 — 208 — 209 — 210 — 211 — 213 — 214 — 215 — 216 — 217 —

218 — 220 — 221; contrário às de números 13 — 21 — 35 — 36 — 41 — 44 — 46 — 62 — 77 — 80 — 85 — 87 — 109 — 121 — 126 — 130 — 141 — 158 — 159 — 162 — 163 — 164 — 165 — 166 — 184 — 194; propondo subemendas às de ns. 1 — 10 — 11 — 14 — 18 — 19 — 20 — 22 — 23 — 24 — 26 — 28 — 30 — 32 — 33 — 34 — 37 — 39 — 50 — 52 — 53 — 56 — 59 — 63 — 64 — 68 — 70 — 72 — 73 — 74 — 78 — 79 — 81 — 82 — 88 — 89 — 92 — 93 — 97 — 101 — 103 — 108 — 110 — 111 — 112 — 113 — 116 — 119 — 124 — 132 — 134 — 136 — 143 — 144 — 145 — 148 — 153 — 155 — 168 — 170 — 175 — 187 — 189 — 198 — 201 — 203 — 212 — 219; e oferecendo novas emendas, sob números 222-C a 241-C. (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 90, letra c do Regimento Interno), dependendo de pronunciamento da mesma Comissão sobre a emenda de Plenário (n.º 242).

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1954, que altera a legislação do imposto de renda (em regime de urgência, nos termos do art. 155, § 4.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 528, do Sr. Ivo d'Aquino e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão ordinária de 22 de novembro de 1954), tendo pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 4, de 1954, que modifica artigos do Regimento Interno (em regime de urgência, nos termos do artigo 155, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento número 527, de 1954, do Sr. Aloísio de Carvalho, aprovado na sessão ordinária de 22 de novembro de 1954); ten-

do parecer, com substitutivo, da Comissão de Constituição e Justiça e dependendo de pronunciamento da Comissão Diretora.

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 531, de 1954, do Senhor Carlos Lindenberg e outros Senhores Senadores, pedindo urgência, nos termos do art. 155, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1954, que altera o artigo 1.º da Lei n.º 403, de 24 de setembro de 1948, que reestrutura os cargos de tesoureiro e aju-

dante de tesoureiro do Serviço Público Federal.

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 539, de 1954, do Senhor Vitorino Freire e outros Senhores Senadores, pedindo urgência, nos termos do art. 155, § 4.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1955 — Anexo n.º 20 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores).

Discussão única do Requerimento n.º 530, de 1954, do Sr. Senador Gui-

lherme Malaquias, pedindo passe à Comissão que se seguir no despacho inicial de distribuição, nos termos do art. 90, § 4.º do Regimento Interno, o Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1954, que concede aposentadoria integral ao scontribuintes dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões aposentados por lepra, independentemente do número de contribuições.

Segunda discussão (1.º dia) do Projeto de Reforma Constitucional número 1, de 1954, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Cons-

titucionais Transitórias. Parecer favorável, sob n.º 242, de 1954, da Comissão de Reforma Constitucional.

Encerra-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.

**170.ª SESSÃO EM 24
DE NOVEMBRO DE 1954**

(Extraordinária Noturna)

Será publicada em suplemento